SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 09 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2223

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DOMICILIARES A SEREM PRESTADOS NO ATERRO SANITÁRIO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Os serviços englobarão:
a) o transbordo e o transporte dos resíduos pela empresa desde os locais de transbordo estabelecidos em cada Município até o aterro;
b) o aterramento dos resíduos no solo com a observância dos critérios de engenharia e normas operacionais específicas, conforme previstas nos anexos a este edital.

JUSTIFICATIVA

Informamos que, em 07/11/2018 foi protocolado **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** ao Edital da Tomada de Preços nº 01/2018. Os questionamentos formulados pela empresa interessada estão em análise pelos setores técnicos do **CIDEMA**, motivo pelo qual, a Comissão Permanente de Licitações entendeu por bem **CANCELAR A SESSÃO PÚBLICA** marcada para dia 14/11/2018, às 08h30min, de modo que o julgamento possa ocorrer adequadamente.

Tão logo seja possível julgar a impugnação oferecida pela empresa interessada, nova data será divulgada para a realização da sessão pública de julgamento do certame.

Jardim, 08 de Novembro de 2018.

ALINE DE BARROS IBANHES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:AD4D2535

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.407/2017

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.407/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064648/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017
A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, a contratação de agência de publicidade para Prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica para diversos órgãos da Administração Pública.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 112 – FICHA 830
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
R$ - 10.000,00
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
EMPENHO 7320 – FICHA 469
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
R$ + 10.000,00
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 05 de Novembro de 2018.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B1FEF166

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1330/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PAZ VIDA AMAMBAI LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 02.835.482/0001-25
OBJETO: "Aquisição de Urnas Funerárias Adulto, Infantil, Tamanho Especial, extra Gorda e Zincada, bem como Prestação de Serviços de Higienização, Preparo do Corpo, Paramentos e Ornamentação e Translado, para atender pessoas carentes do Município de Amambai - MS, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para um período estimado de até 12 meses".
VALOR: Ficam aditados as quantidades do item da planilha em anexo, aumentado o valor do contrato em R$ 6.785,25 (seis mil setecentos e oitenta e cinco Reais e vinte e cinco Centavos), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	QUANT ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – TRANSLADO – PREÇO POR KM	15.000 km	3.750 km	R$ 1.8094	R$ 6.785,25
VALOR TOTAL					**R$ 6.785,25**

DOTAÇÃO:
02.03.00 – Secretaria Municipal De Assistência Social
3.3.90.39.99 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.
08.244.0003.2010.0000 – Manut. Da Coord De Planejamento
02.03.00 – Secretaria Municipal De Assistência Social
3.3.90.30.99 – Outros Materiais De Consumo.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

08.243.0003.2011.0000 – Manutenção. Encargos Coord. Assist. Criança E Adolescente
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, COM AS ALTERAÇÕES QUE LHE FORAM SUPERVENIENTES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS.
LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.
ASSINAM:
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 663.061.161-68
SR. MAYKO MARTINS DE OLIVEIRA – PROCURADOR
CPF: 026.768.821-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:ECE7F450

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1519/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67554/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017
PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
TRIBUTARIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 08.769.755/0001-67
OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Fiscal e tributaria com execução indireta, para cobrança e a recuperação do ISSQN, incidentes sobre serviços bancários e intermediações de seguros e consórcios nos últimos 05 (cinco) anos no limite do município; a promoção de diagnostico das estruturas institucionais, legais e administrativas tributarias; consultoria e assessoria tributaria e fiscal especifica para aferição, acompanhamento, implantação de rotinas de fiscalização, mecanismos de controle, devido processamento legal administrativo, higienização da divida ativa e cobrança judicial tributaria, na arrecadação municipal do ISSQN das instituições financeiras, com o concomitante fornecimento dos recurso humanos especializados para coordenação, capacitação da fiscalização, divida ativa e procuradoria municipal; e ainda a cessão de direitos patrimoniais (autorais) das peças utilizadas na efetivação dos serviços, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 09/11/2018, com vencimento para o dia 08/11/2019, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes, permanecendo o valor estimado de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos Reais), referente a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Fiscal e tributaria com execução indireta, totalizando no valor total de R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentaria.
02.05.00 – Secretaria Municipal De Fazenda
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
04.121.0002.2019.0000 – Manutenção Da Secretaria De Fazenda.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Novembro de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Joao Mauricio Marinho Sahib – Procurador
CPF: 293.890.111-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C25B624E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1556/2018. PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067630/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Contratada
CNPJ: 03.233.805/0001-73
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1556/2018 rescindir o Contrato de aquisição de medicamentos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1556/2018, no valor de R$ 11.661,25 (onze mil seiscentos e sessenta e um Reais e vinte e cinco Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 107/2017.

Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 17 de Outubro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Emerson Amâncio de Melo – Administrador
CPF: 869.947.279-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:521A0A85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1557/2018. PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067630/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – Contratada
CNPJ: 52.202.744/0001-92
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1557/2018 rescindir o Contrato de aquisição de medicamentos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1557/2018, no valor de R$ 14.243,71 (quatorze mil duzentos e quarenta e três Reais e setenta e um Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 107/2017.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 17 de Outubro de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. José Cabrera – Sócio - Administrador
CPF: 375.428.778-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C204FD9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1560/2018. PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067630/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS

CNPJ: 03.568.433/0001-36
MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME – Contratada
CNPJ: 24.595.488/0001-05
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1560/2018 rescindir o Contrato de aquisição de medicamentos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1560/2018, no valor de R$ 10.791,94 (dez mil setecentos e noventa e um Reais e noventa e quatro Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 107/2017.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 17 de Outubro de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. José Antônio Matos de Oliveira – Sócio - Administrador
CPF: 615.187.601-63

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:84485E49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1760/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073385/2018.
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO:
KARINA NANTES BANDA SHOW MUSICAL.
CNPJ: Nº 31.647.417/0001-74
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA KARINA NANTES BANDA SHOW MUSICAL, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "VIRADA NA PRAÇA", COM A APRESENTAÇÃO DO ARTISTA GERSON DOUGLAS E BANDA, QUE SERÁ REALIZADO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018 NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO E CULTURA, conforme calendário de eventos culturais de Amambai, com recursos oriundos da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.
VALOR TOTAL: **R$ 10.450,00(Dez mil quatrocentos e cinquenta reais).**
PARZO DE EXECUÇÃO: Será no dia 31 de dezembro de 2018.
VIGÊNCIA: Até o dia 31/01/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 05 de Novembro de 2018.
ASSINAM:
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.
CPF: 663.061.161-68
KARINA NANTES - Administradora
CPF: 837.023.341-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:44B3261F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1.761/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°073429/2018
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS
CNPJ Nº: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO:
RONALDO PALOMBO CAIMAR
CPF Nº 596.403.911-15
OBJETO: **LOCAÇÃO de um imóvel medindo 222,14m² (Lote D, Quadra 85), localizado na Rua José Bonifácio, Nº 2.605, Centro, para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAI)**, para cumprir as formalidades legais em vigor, **por um período de 12 (doze) meses**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
C/C Nº11. 956-3 – ICMS ECÓLOGICO.
VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando anualmente o valor Total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
PERÍODO: 12 (doze) meses**.**
VIGÊNCIA: 05/11/2018 a 05/11/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.36.15 - com recursos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
02.12.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
18.122.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso X.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, em 05 de Novembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 663.061.161-68

RONALDO PALOMBO CAIMAR
Proprietário
CPF nº 596.403.911-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2878EC4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.762/2018

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº073490/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS, inscrita no CNPJ nº: 03.568.433/0001-36.
CONTRATADO: VALDEVINO PERRONI 78318262972, inscrita no CNPJ n° 26.140.633/0001-99.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços para realização de oficinas em diversos formatos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, proporcionando a participação ativa dos usuários e a troca de experiências entre os participantes sempre levando em consideração a preparação, orientação e mediação para que os usuários possam fortalecer sua autonomia e seu protagonismo na busca por direitos e espaços de interação relacionados ao mundo trabalho, a ser realizado no período de Outubro à Dezembro de 2018", conforme solicitação em anexo, neste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - Município de Amambai - MS, para todos os fins e efeitos legais, com fundamento no que dispõe o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSO: ACESSUAS - C/C Nº29. 968-5
VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), sendo 10 (dez) oficinas no valor de R$: 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) cada.

PRAZO: 03 (três) meses.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa de recursos próprios do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Amambai-MS – Fundo Municipal de Assistência Social.

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.99 – Outros Serviços Terceiros, Pessoa Jurídica.
08.244.0003.2130.0000 – Piso Básico Variável – PBV II
FORO: Comarca de Amambaí/MS

LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 05 de Novembro de 2018.

ASSINAM:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF n. 663.061.161-68
Sr. Valdevino Perroni - Contratado
CPF nº: 006.721.371-51

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0C550F71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 073385/2018.
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa KARINA NANTES BANDA SHOW MUSICAL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.647.417/0001-74, com endereço na Rua Potiguaras, n° 954, Jardim Leblon, CEP 79.092-050, Campo Grande - MS, neste ato representada pela Sra. Karina Nantes, brasileiro, solteira, inscrita no documento de identidade RG nº 2463114/SSP/PA, e do CPF nº 837.023.341-49, residente e domiciliado à Rua Potiguaras, n° 954, Jardim Leblon, CEP 79.092-050, Campo Grande – MS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA KARINA NANTES BANDA SHOW MUSICAL, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "VIRADA NA PRAÇA", COM A APRESENTAÇÃO DO ARTISTA GERSON DOUGLAS E BANDA, QUE SERÁ REALIZADO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018 NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO E CULTURA, conforme calendário de eventos culturais de Amambai, com recursos oriundos da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 10.450,00(Dez mil quatrocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Até 31/01/2019.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15(quinze) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39.99 – recursos próprios do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA
3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 05 de Novembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B11F8977

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°073429/2018
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, constante deste processo administrativo referente à dispensa de licitação a favor da contratação de **LOCAÇÃO de um imóvel medindo 222,14m² (Lote D, Quadra 85)** de propriedade da **pessoa física proprietário do imóvel em questão,** neste ato representado sua proprietário, **Sr. Ronaldo Palombo Caimar**, brasileiro, casado, portadora do RG Nº 001.809.608 - SSP/MS e CPF Nº. 596.403.911-15, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº. 1287, centro, município de Amambai - MS.
OBJETO: **LOCAÇÃO de um imóvel medindo 222,14m² (Lote D, Quadra 85), localizado na Rua José Bonifácio, Nº 2.605, Centro, para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAI)**, para cumprir as formalidades legais em vigor, **por um período de 12 (doze) meses**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
C/C Nº11. 956-3 – ICMS ECÓLOGICO.
VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando anualmente o valor Total de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
PRAZO: 12 meses.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.36.15 - com recursos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
02.12.00 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
18.122.0012.2055.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se a Contrato de Locação de Bem Imóvel pertinente.

Amambai - MS, Em 05 de Novembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5AADF32E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº073490/2018
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA, por razões apresentadas no processo, à Pessoa Jurídica: **VALDEVINO PERRONI 78318262972, inscrita no CNPJ n° 26.140.633/0001-99**, estabelecida no endereço na Rua Projetada 23 VC, s/nº, Bairro Sitiocas Campina Verde, CEP nº79. 816-057, no município de Dourados/MS, denominada Contratada, representada neste ato pelo **Sr. Valdevino Perroni**, portador do RG nº598015 SSP/MS e CPF nº: 006.721.371-51, residente e domiciliado na Rua Projetada 23 VC, s/nº, Bairro Sitiocas Campina Verde, CEP nº79. 816-057, no município de Dourados/MS.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços para realização de oficinas em diversos formatos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, proporcionando a participação ativa dos usuários e a troca de experiências entre os participantes sempre levando em consideração a preparação, orientação e mediação para que os usuários possam fortalecer sua autonomia e seu protagonismo na busca por direitos e espaços de interação relacionados ao mundo trabalho, a ser realizado no período de Novembro à Dezembro de 2018", conforme solicitação

em anexo, neste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - Município de Amambai - MS, para todos os fins e efeitos legais, com fundamento no que dispõe o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSO: ACESSUAS - C/C Nº29. 968-5
VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), sendo 10 (dez) oficinas no valor de R$: 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais) cada.
PRAZO: 03 (três) meses.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa de recursos próprios do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Amambai-MS – Fundo Municipal de Assistência Social.
02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.99 – Outros Serviços Terceiros, Pessoa Jurídica.
08.244.0003.2130.0000 – Piso Básico Variável – PBV II
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Fornecimento Pertinente.

Amambai - MS, Em 05 de Novembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D58A1AB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO Nº 70/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065566/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO SRP N.º: 087/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA
RUBENS BASSO VALOTTA – ME - CNPJ/MF sob n° 15.551.963/0001-50 – R$ 0,00
CASA DO ATLETA LTDA – EPP - CNPJ/MF sob n° 05.999.969/0001-31 – R$ 550,00
R. G. PINHEIRO - ME - CNPJ/MF sob n° 07.752.517/0001-86 - R$ 0,00
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME - CNPJ/MF sob n° 05.496.063/0001-02 - R$ 6.153,00
D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA – EPP - CNPJ/MF sob n° 15.506.123/0001-76 - R$ 0,00
Objeto: Cancelamento do saldo da Ata de Registro de Preço n° 70/2017, "Menor Preço por Item", mediante "Sistema de Registro de Preços" (SRP), cujo objeto é a OBJETIVO E FINALIDADE A "Registro de preço para" futuro e eventual Aquisição de Materiais Esportivos e Didático/Recreação de 1ª linha e de boa qualidade, para a SEMED, SMAS e SEDESC, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do Sistema Registro de Preços, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº 087/2017, em virtude da realização de um novo procedimento licitatório.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 23 de Agosto de 2018.

Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Rubens Basso Valotta
CPF: 203.576.211-15
Sr. Carlos Alberto Vilalba
CPF: 089.308.198-18
Sr. Reginaldo Garcia Pinheiro
CPF: 639.049.851-91
Sr. Fabricio Dourado da Silva
CPF: 932.634.491-68
Sr. Douglas Geleilaite Breschigliari
CPF: 020.819.501-70

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:59C18AEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 917/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054201/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 015/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A – Contratada.
CNPJ: 01.378.407/0001-10.
Objeto: Encerramento do contrato nº 917/2015.
VALOR; R$ 0,01 (um centavo).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA
3.3.90.39.69 – SEGUROS EM GERAL
22.661.0002.2013.0000 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA

Amambai - MS, Em 14 de Setembro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE – DIRETOR M
CPF: 011.028.568.94

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B27FB136

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 14962017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 066416/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
H-ZÃO RESTAURANTE LTDA - ME - Contratada.
CNPJ: 06.309.552/0001-82
Objeto: Encerramento do contrato nº 1496/2017.
VALOR; R$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco Reais).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01– FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.

Amambai - MS, Em 02 de Outubro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Gilmar Luis Dalla Vechia Biolchi –Proprietário.
CPF: 372.602.941-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DA55CC88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1501/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062274/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36

CASA DE SAÚDE DIVINA PROVIDÊNCIA LTDA - EPP Contratada.
CNPJ: 15.498.439/0001-63
Objeto: Encerramento do contrato nº 1501/2017.
VALOR; R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos Reais).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Higiene e Saúde
3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica

Amambai - MS, Em 17 de Outubro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. José Luiz Saldanha Moreira – Sócio Proprietário.
CPF: 085.129.579-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:154EFC72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1555/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067630/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 07.788.510/0001-14
Objeto: Encerramento do contrato nº 1555/2017.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.

Amambai - MS, Em 17 de Outubro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Márcio Tassinari – Sócio Administrador
CPF: 077.083.786-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A1D59CF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1647/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070419/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUIZ PAULO FIORELLI 01221320173 - Contratada
CNPJ: 24.842.570/0001-97
Objeto: Encerramento do contrato nº 1647/2018.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02 03 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF
Amambai - MS, Em 19 de Outubro de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
LUIZ PAULO FIORELLI – Representante
CPF Nº: 012.213.201-73

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8A2FCC19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1666/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070504/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 008/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MARIJU ENGENHARIA LTDA – EPP – CONTRATADA.
CNPJ: 06.011.516/0001-18.
Objeto: Encerramento do contrato nº 1666/2018.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.

Amambai - MS, Em 09 de Outubro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
JULIO ARANTES VARONI – ADMINISTRADOR.
CPF: 256.896.491-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F0AEDC6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1688/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071012/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: ROTTOLI & ROTTOLI LTDA - ME.
CNPJ: 07.248.485/0001-86.
Objeto: Encerramento do contrato nº 1688/2018.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental

Amambai - MS, Em 12 de Outubro de 2018.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. João Rottoli Neto – Proprietário
CPF: 156.497.171-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2C4599CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073496/2018

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º Decreto n.º 025/2017, de 03 de janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"Menor Preço por Item"**, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para **Aquisição de material de higiene (papel higiênico), destinado ao atendimento das Secretarias Municipais e Departamentos Municipais, pelo período estimado de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital, devendo o produto, conter a respectiva marca, impreterivelmente, sob pena de desclassificação.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **23/11/2018, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 13:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 08 de Novembro de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C57797DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 435/2018, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Reajusta o valor da tarifa referente ao serviço público concedido de transporte coletivo urbano de passageiros no âmbito do Município de Amambai – MS e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai - MS, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela ***Lei Orgânica do Município***, especificamente pelo teor do ***art. 47***, ***I***, ***XVI***, ***XVIII*** e ***XXI***, e, em atenção aos Princípios Constitucionais da Legalidade e Publicidade, que norteiam os atos administrativos, bem como,

Considerando a regra entabulada no ***art. 9º***, ***caput***, da ***Lei Federal nº. 8.987/95 – Lei de Concessões e Permissões de Serviços Públicos***, onde se preceitua que **a tarifa do serviço público concedido será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação** e preservada pelas regras de revisão previstas nesta Lei, no Edital e no Contrato, e ainda,

Considerando o teor da ***CLÁUSULA SEXTA, item 6.3 do Contrato de Concessão de Serviço nº. 556/2014***, cujo entendimento se alinha ao disposto no ***art. 29***, ***V*** do ***Diploma Legal*** acima citado, e, por fim,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 072792/2018, apresentado pela concessionária **TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CREPÚSCULO LTDA – EPP** ao Protocolo Geral desta Prefeitura na data de 17 de setembro do corrente ano,

DECRETA

Art. 1º. Fica **reajustado**, com base no índice oficial IPCA/IPGE, o **valor da tarifa** a ser remunerada pelos usuários do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, no âmbito do Município de Amambai – MS, passando a vigorar na quantia fixada em **R$ 3,05 (três reais e cinco centavos)**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai – MS

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:E0374912

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 426/18 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018. TORNA SEM EFEITO A GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA ALDA MARIA MULLER SOARES - DIRETORA CEI - RECANTO DO SABER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 013/009.

CONSIDERANDO o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 058/18 (Estatuto e Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação Básica Pública do Município de Amambai).

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a gratificação de 100% (cem por cento) concedida através do Decreto nº 161/17 à servidora **ALDA MARIA MULLER SOARES**, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA, SÍMBOLO DAS/MAG-1 -** CEI – Recanto do Saber.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2.018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C08E5E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 427/18 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.018. TORNA SEM EFEITO A GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA CLAUDINÉIA ALVES TAGLIAFERRO OLIVEIRA - DIRETORA CEI – SONHO DE CRIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 013/009.

CONSIDERANDO o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 058/18 (Estatuto e Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos

Profissionais em Educação Básica Pública do Município de Amambai).

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a gratificação de 100% (cem por cento) concedida através do Decreto nº 066/18 à servidora **CLAUDINÉIA ALVES TAGLIAFERRO OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, SÍMBOLO DAS/MAG-1, CEI - Sonho de Criança.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/10/18, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6099B07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 428/18 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018. TORNA SEM EFEITO A GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA LOSANE MOREIRA CARDINAL DIRETORA DO CEI – NOSSO LAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 013/009.

CONSIDERANDO o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 058/18 (Estatuto e Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação Básica Pública do Município de Amambai).

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a gratificação de 100% (cem por cento) concedida através do Decreto 165/17 à servidora **LOSANE MOREIRA CARDINAL**, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA, SÍMBOLO DAS/MAG-1,** CEI – Nosso Lar.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/10/18, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CD237091

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 429/18 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.018 TORNA SEM EFEITO A GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA MILEIA MARTINS PIASSA DONDONI – DIRETORA –EM – AYRTON SENNA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 013/009.

CONSIDERANDO o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 058/18 (Estatuto e Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação Básica Pública do Município de Amambai).

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a gratificação de 100% (cem por cento) concedida através do Decreto nº 166/17 à servidora **MILEIA MARTINS PIASSA DONDONI**, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA, SÍMBOLO DAS/MAG-1,** EM – Ayrton Senna.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/10/18, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A880329A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 430/18 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018. TORNA SEM EFEITO A GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA ANA CRISTINA SOUZA - DIRETORA O CEI - NOSSO MUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 013/009.

CONSIDERANDO o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 058/18 (Estatuto e Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação Básica Pública do Município de Amambai).

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a gratificação de 100% (cem por cento) concedida através do Decreto nº 415/17 á servidora **ANA CRISTINA SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA, SÍMBOLO DAS/MAG-1,** CEI – Nosso Mundo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/10/18, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1645D0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 431/18 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.018 TORNA SEM EFEITO A GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA CLAUDENIRA VIDEIRA SCHERWINSKI DIRETORA DA EM - JÚLIO MANVAILER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA **-** Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.

CONSIDERANDO o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 058/18 (Estatuto e Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação Básica Pública do Município de Amambai).

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a gratificação de 100% (cem por cento) concedida através do Decreto nº 446/17 à servidora **CLAUDENIRA VIDEIRA SCHERWINSKI,** ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA, SIMBOLO DAS/MAG - 1**, na EM – Júlio Manvailer.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/17

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E6D78849

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 432/18 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.018 TORNA SEM EFEITO A GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA NICE LISIANE NELSON FREITAS DIRETORA DE EM - POLO INDÍGENA MBO'ERENDA TUPÃ I ÑANDEVA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 013/009.

CONSIDERANDO o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 058/18 (Estatuto e Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação Básica Pública do Município de Amambai).

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a gratificação de 100% (cem por cento) concedida através do Decreto nº 413/17 à servidora ***NICE LISIANE NELSON FREITAS,*** ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR, SÍMBOLO DAS/MAG – 1**, lotada na SEMED - Polo Indígena Mbo'erenda Tupã i Ñandeva.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/18, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F90C42BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 433/18 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.018 TORNA SEM EFEITO A GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA SEBASTIANA SILVA SOUZA – DIRETORA E.M – MITÃ RORY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 013/009.

CONSIDERANDO o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 058/18 (Estatuto e Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação Básica Pública do Município de Amambai).

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a gratificação de 100% (cem por cento) concedida através do Decreto nº 169/17 á servidora SEBASTIANA SILVA SOUZA, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, SÍMBOLO DAS/MAG-1, na E.M – Mitã Rory.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/10/18 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7D1684E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 434/18 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.018 TORNA SEM EFEITO A GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR SUZENILTO DA SILVA AMARAL – DIRETOR EM FLAVIO AUGUSTO COELHO DERZI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA **-** Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 013/009.

CONSIDERANDO o que dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 058/18 (Estatuto e Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Profissionais em Educação Básica Pública do Município de Amambai).

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a gratificação de 100% (cem por cento) concedida através do Decreto nº 171/17 ao servidor **SUZENILTO DA SILVA AMARAL**, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, SÍMBOLO DAS/MAG-1, EM Flavio Augusto Coelho Derzi.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/10/18, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EFB21A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL N°. 022/2018 CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, aprovada no Processo Seletivo de Convocação para Contratação Temporária, cujo resultado final foi homologado através do Edital nº 006/2018, de 27 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município do dia 03 de maio de 2018, para apresentação da documentação constante no item X, subitem 2. do Edital 003/2018, bem como Declaração de Bens, Declaração de Não Acúmulo de Cargo e Atestado Admissional, no dia 12 de novembro de 2018 das 7:00 às 11:00 horas.

Amambai/MS, em 07 de novembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

ANEXO I

DENTISTA

Candidato	Pontuação total	Posição
Bruna Acosta Barboza	8,0	4°

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3730BCD1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 082/2018 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR WYLSON DA SILVA MENDONÇA".

PORTARIA – IPAMAT N º 082/2018

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença ao servidor Wylson da Silva Mendonça".

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença ao servidor Wylson da Silva Mendonça, efetivo no cargo de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo afastado no período que iniciou em 02 de novembro de 2018, com previsão de término em 18 de novembro de 2018, conforme processo administrativo do IPAMAT **2018.05.01714P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 02 de novembro de 2018, com previsão de termino no dia 18 de novembro de 2018, devendo neste dia passar por uma nova perícia médica para liberação ou não as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 08/11/2018.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto Rh Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:BB67C42D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 024/2018

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

Resolve

Art. 1º - De acordo com o Decreto nº 124/2018, de 29 de outubro de 2018, de autoria do Poder Executivo Municipal de Batayporã-MS, que "Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências", Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Batayporã – MS, no dia 16 de novembro do corrente ano.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos oito dias do mês de novembro de 2018.

CICERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:0CC5DF7E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMDM - SETEMBRO 2018

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORA		Exercício de 2018	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Setembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 08/11/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

LEIA MARIA DE JESUS SOUZA
Ordenadora - Dec. nº 128/2017

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/MS - 005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:559D8F55

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMT - SETEMBRO 2018

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORA			Exercício de 2018
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Setembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Batayporã, 08/11/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

MIRIAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Dec. nº 97/2018

JOSE DA ROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:FA660FB1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMMA - SETEMBRO 2018

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA		Exercício de 2018	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Setembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 08/11/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

MIRIAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Decreto nº 97/2018

JOSE DA ROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:B95A16EA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMC - SETEMBRO 2018

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA		Exercício de 2018	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Setembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 08/11/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

SONIA NANTES DE LIMA
Gestora e Ordenadora Dec. 060/2018

JOSE DA ROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:EFA94073

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMDC - SETEMBRO 2018

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA			Exercício de 2018
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Setembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**92,63**		
Receita Patrimonial	92,63		
SALDOS ANTERIORES	**56.033,64**	**SALDOS ATUAIS**	**56.126,27**
BANCOS C/ VINCULADAS	56.033,64	BANCOS C/ VINCULADAS	56.126,27
TOTAL	**56.126,27**	**TOTAL**	**56.126,27**

Batayporã, 08/11/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

MIRIAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Ordenadora - Dec. 128/17

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Ordenador - Dec 128/17

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:8129663B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMHIS - SETEMBRO 2018

FUNDO MUN.DE HABITACAO INTER.SOCIAL DE BATAYPORA		Betha Sistemas	
		Exercício de 2018	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Setembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 08/11/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

MIRIAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Ordenadora - Portaria. nº. 064/2018

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:2C1697CF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMDCA - SETEMBRO 2018

Exercício de 2018
FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC.BATAYPORA
Período: Setembro
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**5,68**		
Receita Patrimonial	5,68		
SALDOS ANTERIORES	**3.436,41**	**SALDOS ATUAIS**	**3.442,09**
BANCO C/ MOVIMENTO	3.436,41	BANCO C/ MOVIMENTO	3.442,09
TOTAL	**3.442,09**	**TOTAL**	**3.442,09**

Batayporã, 08/11/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

LÉIA MARIA DE JESUS SOUZA
Gestora e Ordenadora Dec. Nº 036/2017

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:02BB6E59

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FUNDEB - SETEMBRO 2018

FUNDEB BATAYPORA			Exercício de 2018
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Setembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**346.853,62**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**330.249,68**
RECEITA PATRIMONIAL	625,79	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**330.249,68**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	346.227,83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	330.249,68
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**725.874,97**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**725.877,43**
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	7.016,94	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	7.016,94
CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	4.550,13	CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	4.550,13
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	330.249,68	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	330.249,68
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	330.249,68	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	330.252,14
ICATU SEGURO	572,17	ICATU SEGURO	572,17
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	17.194,74	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF 17.194,74	
INSS	32.495,21	INSS	32.495,21
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	41,09	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	41,09
SINDICATO SIMTED/FETEMS	3.451,77	SINDICATO SIMTED/FETEMS	3.451,77
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	53,56	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	53,56
SALDOS ANTERIORES	**509.947,54**	**SALDOS ATUAIS**	**526.549,02**
BANCOS C/ VINCULADAS	509.947,54	BANCOS C/ VINCULADAS	526.549,02
TOTAL	**1.582.676,13**	**TOTAL**	**1.582.676,13**

Batayporã, 08/11/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

SONIA NANTES DE LIMA
Gestora/Ordenadora Fundeb Dec 060/2018

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:C08E9F59

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMIS - SETEMBRO 2018

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA			Exercício de 2018
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Setembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**10.294,76**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**19.742,45**
RECEITA PATRIMONIAL	97,76	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**19.742,45**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.197,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.372,45
		INVESTIMENTOS	1.370,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**32.347,60**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**19.675,75**
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	19.742,45	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	12.580,15
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	12.580,15	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	7.070,60
ISS	25,00	ISS	25,00
SALDOS ANTERIORES	**56.619,86**	**SALDOS ATUAIS**	**59.844,02**
BANCOS C/ VINCULADAS	56.619,86	BANCOS C/ VINCULADAS	59.844,02
TOTAL	**99.262,22**	**TOTAL**	**99.262,22**

Batayporã, 08/11/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

LÉIA MARIA DE JESUS SOUZA
Gestora e Ordenadora Dec. nº 035/2017

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:BFB19B59

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - PMB - SETEMBRO 2018

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Exercício de 2018
			Período: Setembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**3.464.543,61**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**1.342.127,54**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	206.420,51	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**1.342.127,54**
Contribuições	10.208,26	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.112.021,40
Receita Patrimonial	3.429,99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	172.126,41
Receita de Serviços	3.741,10	AMORTIZACAO DA DIVIDA	57.979,73
Transferências Correntes	1.670.633,19		
Outras Receitas Correntes	2.140.302,46		
(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-210,00		
(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	-277.481,90		
Devolução - Transferências de Capital	-292.500,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**10.000,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**685.343,34**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	10.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	685.343,34
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.049.533,23**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**3.051.982,95**
CONSIGNAÇÕES C.E.F	68.889,42	CONSIGNAÇÕES C.E.F	74.762,40
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.342.131,54	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.285.283,97
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	57.979,73	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	57.979,73
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.285.279,97	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.266.622,08
HONORÁRIOS ADV - LEI Nº 1.177-18	1.073,39	ICATU SEGURO	1.003,94
ICATU SEGURO	983,73	INSS	270.922,72
INSS	265.953,21	IR FONTE - FEDERAL	464,40
IR FONTE - FEDERAL	464,40	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	3.633,22
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	3.580,91	PENSÃO ALIMENTICIA	3.698,54
PENSÃO ALIMENTICIA	3.221,54	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	61.342,35
SINCARD CARTAO	19.519,82	SALÁRIO FAMÍLIA	602,49
SINDICATO SIMTED/FETEMS	428,77	SALÁRIO MATERNIDADE	2.402,44
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	26,80	SINCARD CARTAO	22.786,58
		SINDICATO SIMTED/FETEMS	451,29
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	26,80
SALDOS ANTERIORES	**1.486.794,64**	**SALDOS ATUAIS**	**2.931.417,65**
BANCO C/ MOVIMENTO	598.464,36	BANCO C/ MOVIMENTO	251.032,15
BANCOS C/ VINCULADAS	888.330,28	BANCOS C/ VINCULADAS	2.680.385,50
TOTAL	**8.010.871,48**	**TOTAL**	**8.010.871,48**

Batayporã, 08/11/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

ANGELA DE SOUZA A. BOTTER
Dpto de Finanças Públicas - Dec 128/17

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:9B7E2361

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - PMB CONSOLIDADO - SETEMBRO 2018

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Exercício de 2018
Consolidado			Período: Setembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**4.086.179,64**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**2.620.030,06**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	206.420,51	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**2.620.030,06**
Contribuições	10.208,26	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.082.031,06
Receita Patrimonial	7.496,53	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	478.649,27
Receita de Serviços	3.741,10	INVESTIMENTOS	1.370,00
Transferências Correntes	2.288.202,68	AMORTIZACAO DA DIVIDA	57.979,73
Outras Receitas Correntes	2.140.302,46		
(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-210,00		
(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	-277.481,90		
Devolução - Transferências de Capital	-292.500,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**685.343,34**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**685.343,34**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	685.343,34	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	685.343,34
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**5.827.740,94**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**5.914.611,29**
CONSIGNAÇÕES C.E.F	80.535,93	CONSIGNAÇÕES C.E.F	86.408,91
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	12.045,00	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	13.182,02
CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	4.550,13	CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	4.550,13
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.621.089,86	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.625.007,08
CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	57.979,73	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	57.979,73
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.623.947,28	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.607.491,45
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	190,26	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIAPAGO	584,07
HONORÁRIOS ADV - LEI Nº 1.177-18	1.073,39	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	4.507,69
I.N.S.S	6.807,19	I.N.S.S	6.807,19
I.R.R.F	5.849,43	I.R.R.F	5.849,43
ICATU SEGURO	1.637,38	ICATU SEGURO	1.684,81
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF 38.204,53		IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	40.765,58
INSS	332.104,18	INSS	337.218,99
IR FONTE - FEDERAL	555,46	IR FONTE - FEDERAL	555,46
ISS	1.907,15	ISS	1.907,15
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	4.794,82	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	4.924,54
MONGERAL SEGUROS DE VIDA	450,02	MONGERAL SEGUROS DE VIDA	450,02
PENSÃO ALIMENTICIA	3.977,24	PENSÃO ALIMENTICIA	4.454,24
PIS-PASEP/COFINS/CSL	149,40	PIS-PASEP/COFINS/CSL	149,40
SINCARD CARTAO	24.170,45	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	73.513,94
SINCARD CARTÃO	1.138,68	SALÁRIO FAMÍLIA	602,49
SINCARD CARTAO	25.309,13	SALÁRIO MATERNIDADE	2.402,44
SINCARD CARTÃO	1.138,68	SINCARD CARTAO	28.951,40
SINCARD CARTAO	25.309,13	SINCARD CARTÃO	806,52
SINDICATO SIMTED/FETEMS	3.880,54	SINCARD CARTAO	28.951,40
SINSEMB	595,73	SINCARD CARTÃO	806,52
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	107,16	SINDICATO SIMTED/FETEMS	3.903,06
		SINSEMB	652,91
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	107,16
SALDOS ANTERIORES	**4.191.914,68**	**SALDOS ATUAIS**	**5.571.193,91**
BANCO C/ MOVIMENTO	712.648,62	BANCO C/ MOVIMENTO	368.915,54
BANCOS C/ VINCULADAS	3.479.266,06	BANCOS C/ VINCULADAS	5.202.278,37
TOTAL	**14.791.178,60**	**TOTAL**	**14.791.178,60**

Batayporã, 08/11/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

ANGELA DE SOUZA A. BOTTER
Dpto de Finanças Públicas - Dec 128/17

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:F3BD124E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 17/2018, DE 05 DE NOVEMBRO 2018.

CMDCA - BATAYPORÃ – MS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1007/2013

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 17/2018, DE 05 DE NOVEMBRO2018.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela Lei Municipal n. 1007/2013, bem como levando em conta a deliberação realizada em reunião ordinária, realizada no dia 31 outubro de 2018, às 9h:30min nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Art. 1º - Em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, instaurar sindicância administrativa em desfavor da conselheira tutelar, A. M. T. S. em razão da denúncia realizada no Disque 100, encaminhada a este conselho por meio do Ofício SMAS n. 244/2018, cujo procedimento observará ao disposto na Lei n. 1.007/2013.

Art. 2° - Designar os seguintes membros para comporem a comissão de sindicância: a) Odair José de Melo (presidente), Eliane Alves da Costa (secretária) e Laura Rodrigues Almeida relatora.

Art. 3° - Estabelecer o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para o término dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4° – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Batayporã, 05 de novembro de 2018.

ODAIR JOSÉ DE MELO
Presidente do CMDCA
Decreto n. 078/2018

LEIA MARIA DE JESUS SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:8D10147B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 35/2018, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

Resolução CMAS Nº 35/2018, de 08 de novembro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 08 de novembro de 2018 às 7h15min, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Balancete do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao mês de julho de 2018;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 08 de novembro de 2018.

LETICIA GIOVANNI SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:9C2DF2AD

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno,** objetivando a aquisição de materiais permanentes, com a finalidade de atender aos usuários do SUS, de acordo com a proposta n° 15337.701000/1170-04, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS 323/2018, processo administrativo n° 081/2018. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 03/12/2018 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 08 de novembro de 2018.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:34BF289D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

BODOPREV
PORTARIA Nº 010/2018

PORTARIA Nº. 010/2018

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA IRACI PEIXOTO DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Bodoquena/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37 da Lei Municipal Nº. 021/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora Iraci Peixoto de Lima, matrícula 893-1, ocupante do cargo de Lavadeira, Referência 05, Padrão I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e, Art. 47 e Art. 49 da Lei Complementar Municipal nº. 021/2009.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12 de novembro de 2018.

Bodoquena/MS, 08 de novembro de 2018.

RAQUEL FONSECA FERRACINI
Diretora Presidente

LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Luciana de Jesus Oliveira Delgado
Código Identificador:2DE6030C

BODOPREV
PORTARIA Nº 011/2018

PORTARIA Nº. 011/2018

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA MARIA CRISTINA BRAGA BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Bodoquena/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37 da Lei Municipal Nº. 021/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora Maria Cristina Braga Batista, matrícula 1149-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 07, Padrão I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e, Art. 47 e Art. 49 da Lei Complementar Municipal nº. 021/2009.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12 de novembro de 2018.

Bodoquena/MS, 08 de novembro de 2018.

RAQUEL FONSECA FERRACINI
Diretora Presidente

LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Luciana de Jesus Oliveira Delgado
Código Identificador:B1FFB961

BODOPREV
PORTARIA Nº 012/2018

PORTARIA Nº. 012/2018

CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR ADÃO FERREIRA VITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bodoquena-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37 da Lei Municipal Nº. 021/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA** ao servidor Adão Ferreira Vital, matrícula 108-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Referência 18-VII, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, com fundamento no Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e, Art. 76 da Lei Complementar Municipal nº. 021/2009.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado anualmente em conformidade com o Art. 7º, da EC/41, por força do Art. 3º, Parágrafo Único da EC/47.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12 de novembro de 2018.

Bodoquena/MS, 08 de novembro de 2018.

RAQUEL FONSECA FERRACINI
Diretora Presidente

LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO
Diretora Secr. e de Benefícios

Publicado por:
Luciana de Jesus Oliveira Delgado
Código Identificador:EBA3BE8F

BODOPREV
PORTARIA Nº 013/2018

PORTARIA Nº 013/2018

CONDEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDORA ROSELI SALES DE PAULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bodoquena/MS - BODOPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 37 da Lei Municipal Nº. 021/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à servidora Roseli Sales de Paula, matrícula 760-1, ocupante do cargo de Cozinheiro, Padrão II, Referência 07, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, com fundamento no Artigo 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 54 da Lei Complementar Municipal nº. 021/2009.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12 de novembro de 2018.

Bodoquena/MS, 08 de novembro de 2018.

RAQUEL FONSECA FERRACINI
Diretora Presidente

LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO
Diretora Secr. e de Benefícios

Publicado por:
Luciana de Jesus Oliveira Delgado
Código Identificador:04008515

BODOPREV
PORTARIA Nº 014/2018

PORTARIA Nº.014/2018

CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO SR. JOSÉ ANTÔNIO FEDERICE NA CONDIÇÃO DE ESPOSO/DEPENTENTE DA SEGURADA/APOSENTADA/FALECIDA SRA. MARIA REGINA DOS SANTOS FEDERICE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bodoquena/MS - BODOPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 021/2009, e
Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme Processo nº.080/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE**, para o dependente **Sr. José Antônio Federice** na qualidade de viúvo da segurada/aposentada/falecida Maria Regina dos Santos Federice, falecida na data de 09/10/2018, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional 41/2003 e, artigo 63, I, da Lei Complementar Municipal nº. 021/2009.
Art. 2º - O beneficio de pensão por morte será reajustado anualmente, na forma do Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 81 da Lei Complementar Municipal nº. 021/2009.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 09 de outubro de 2018.

Bodoquena-MS, em 08 de novembro de 2018.

RAQUEL FONSECA FERRACINI
Diretora Presidente

LUCIANA DE JESUS OLIVEIRA DELGADO
Diretora Secr. e de Benefícios

Publicado por:
Luciana de Jesus Oliveira Delgado
Código Identificador:7B8E6697

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 552/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Concedido** Férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/11/2018 a 30/11/2018**, retornando ao trabalho no dia **01/12/2018**.

01	Danielli Mendes Gonçalves	2017/2018
02	Ducinel de Paula da Silva	2017/2018
03	Maria de Fátima dos Santos Moraes	2017/2018
04	Miriam Medina	2016/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/11/2018.

Bodoquena-MS, 31de outubro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:F6F481B3

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº551/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Concedido** Férias a Servidora da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,** com seu período

aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **01/11/2018 a 30/11/2018**, retornando ao trabalho no dia **01/12/2018**.

01	Lourdes Batista Rocha	2016/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/11/2018.

Bodoquena-MS, 31 de outubro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:107297FF

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 557/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Concedido** Férias ao Servidor da Secretaria de Turismo M. A. D. Econômico com seu período aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **01/11/2018 a 30/11/2018**, retornando ao trabalho no dia **01/12/2018**.

01	Danillo Ângelo dos Santos	2016/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/11/2018.

Bodoquena-MS, 31de outubro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D1217E13

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 554/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Concedido** Férias ao Servidor da Secretaria Municipal de Saúde com seu período aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **05/11/2018 a 04/12/2018**, retornando ao trabalho no dia **05/12/2018**.

01	Andre de Almeida	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 05/11/2018.

Bodoquena-MS, 31de outubro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7EF47BB0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 550/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Concedido** férias a Servidora lotado na **Colaboração com o Governo Federal**, com seu período aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **01/11/2018 a 30/11/2018**, retornando ao trabalho no dia **01/12/2018**.

01	Silvana Soares de Almeida	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/11/2018.

Bodoquena-MS, 31 de outubro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:C2C25F52

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 549/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Fica Concedido** Férias, aos Servidores da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana**,** com seus períodos aquisitivos abaixo relacionados e período de gozo do dia **01/11/2018 a 30/11/2018**, retornando ao trabalho no dia **01/12/2018**.

01	Cleber Davalos	2017/2018
02	Ivon Gomes de Souza	2017/2018
03	Jose Pereira do Nascimento	2017/2018
04	Neuton Neto da Cunha	2017/2018
05	Paulo Pinto dos Santos	2017/2018
06	Sandra Silva Morgado	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/11/2018.

Bodoquena-MS, 31 de outubro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:72EF7B07

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 555/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **Art. 1º** - **Ficam suspensas,** por tempo indeterminado e por necessidade dos serviços, a partir 20/11/2018, as férias do servidor Andre de Almeida, ocupante do Cargo Efetivo de Medico Clinico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 20/11/2018.

Bodoquena-MS, 31de outubro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:9AA0D4AC

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 553/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido Férias ao Servidor da Secretaria Municipal de Saúde com seu período aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **09/11/2018 a 08/12/2018**, retornando ao trabalho no dia **09/12/2018**.

01	Douglas Silva dos Anjos	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 09/11/2018.

Bodoquena-MS, 31de outubro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:8164358F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 556/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido férias a Servidora da Secretaria Municipal de Administração e Finanças com seu período aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **30/10/2018 a 09/11/2018**, retornando ao trabalho no dia **10/11/2018**.

01	Agatha C. S. P de Araújo	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30/10/2018.

Bodoquena-MS, 31de outubro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:2B0FC8ED

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 547/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido, 11 (Onze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora **Zenaide de Souza Vieira,** Matricula 165-1, ocupante do Cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer com retorno no dia 26/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15/10/2018.

Bodoquena-MS, 31 de outubro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:967472CB

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 548/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido, 93(noventa e três) dias de Licença para tratamento de Saúde a Servidora July Anne da Silva Benites**,** Matricula 1631-1, ocupante do Cargo Efetivo de enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com retorno no dia 11/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10/10/2018.

Bodoquena-MS, 31 de outubro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E5D026CA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 546/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica concedido, 31 (Trinta e Um) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora **Andressa Pereira Lira,** Matricula 1538-3, ocupante do Cargo de Odontologo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde com retorno no dia 06/11/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06/10/2018.

Bodoquena-MS, 31 de outubro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:74E7321A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 558/2018

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado a Pedido, o servidor **Eliezer Prates Acioli,** aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/N° 016/2010 – Homologação do Resultado Final de 14 de outubro

de 2010, nomeado para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Trabalhador Braçal, pela Portaria de N° 407/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,

Bodoquena - MS, 01 de novembro de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:26650C8D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 99/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2018

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 002/GAB/2018 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para eventual a aquisição de peças elétricas destinadas à manutenção dos veículos Pertencentes a Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
MARIO RAMOS ORTEGA - ME	R$ 109.077,95 (cento e nove mil e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)
S. FERREIRA	R$ 121.184,98 (cento e vinte e um mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
RODINEI ALBRES DA SILVA - ME	R$ 109.269,95 (cento e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

Valor Global: R$ 339.532,88(trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Data:08/11/2018.

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ERALDO JUAREZ DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

JAIR BELTRAMELO FERRACINI
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

LAURO AQUINO NETO
Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena

Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretario-Interino
JULIARDSON DE CASTRO COUTO

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A2447E3F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 177/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME- Contratada.

Objeto: Aquisição de material de consumo (copa/cozinha) e correlatos para atender a Secretaria Municipal de Educação Bodoquena-MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 02/10/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 3.350,74 (três mil trezentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ficha: 29
501 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: 115000 - Transferência de Recursos do FNDE
Projeto Atividade: 2030 - Operacionalização do Salário Educação no En
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS, 02/10/2018.

assinam: - Eraldo Juarez de Souza -Secretário Municipal de Educação/ Contratante.
MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:71C5B188

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 180/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA- Contratada.

Objeto: Aquisição de Materiais Educativos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 04/10/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 29.904,90 (vinte e nove mil novecentos e quatro reais e noventa centavos»)

DOTAÇÃO:

Gestão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
Ficha: 562
402 - POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
8 - ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 129000 - Transferências de Recursos do FNAS
Projeto Atividade: 2098 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS, 04/10/2018.

assinam: - Juliardson de Castro Couto-**Secretário Interino de Assistência Social/ Contratante.**
RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7AA293C3

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 181/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME- Contratada.

Objeto: Aquisição de Materiais Educativos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 04/10/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 27.796,20 (vinte e sete mil setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO:

Gestão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
Ficha: 562
402 - POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
8 - ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 129000 - Transferências de Recursos do FNAS
Projeto Atividade: 2098 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS, 04/10/2018

assinam: - Juliardson de Castro Couto-**Secretário Interino de Assistência Social / Contratante.**
MALLONE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5C0C4BAF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 187/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
UNHA E COR LTDA-ME- Contratada.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo e permanente, para atender oficina de Beleza SCFV da Secretaria de Assistência Social de Bodoquena-MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 17/10/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 81,00 (oitenta e um reais)

DOTAÇÃO:

Gestão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
Ficha: 562
402 - POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
8 - ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 129000 - Transferências de Recursos do FNAS
Projeto Atividade: 2098 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de
339030 - Material de Consumo

Gestão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
Ficha: 570
402 - POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
8 - ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 129000 - Transferências de Recursos do FNAS
Projeto Atividade: 2098 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de
449052 - Equipamento E Material Permanente

Bodoquena – MS, 17/10/2018.

assinam: - Juliardson de Castro Couto-**Secretário Interino de Assistência Social / Contratante.**
UNHA E COR LTDA-ME- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:BCD29B0C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 188/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
JB CARDOSO-ME- Contratada.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo e permanente, para atender oficina de Beleza SCFV da Secretaria de Assistência Social de Bodoquena-MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 17/10/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 32.576,51 (trinta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

DOTAÇÃO:
Gestão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
Ficha: 562
402 - POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
8 - ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 129000 - Transferências de Recursos do FNAS
Projeto Atividade: 2098 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de
339030 - Material de Consumo

Gestão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
Ficha: 570
402 - POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
8 - ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 129000 - Transferências de Recursos do FNAS
Projeto Atividade: 2098 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de
449052 - Equipamento E Material Permanente

Bodoquena – MS, 17/10/2018.

assinam: - Juliardson de Castro Couto-**Secretário Interino de Assistência Social / Contratante.**
JB CARDOSO-ME- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:22CC982F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 188/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
JB CARDOSO-ME- Contratada.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo e permanente, para atender oficina de Beleza SCFV da Secretaria de Assistência Social de Bodoquena-MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 17/10/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 32.576,51 (trinta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

DOTAÇÃO:

Gestão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
Ficha: 562
402 - POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
8 - ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 129000 - Transferências de Recursos do FNAS
Projeto Atividade: 2098 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de
339030 - Material de Consumo

Gestão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL
Ficha: 570
402 - POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
8 - ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 129000 - Transferências de Recursos do FNAS
Projeto Atividade: 2098 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de
449052 - Equipamento E Material Permanente

Bodoquena – MS, 17/10/2018

assinam: - Juliardson de Castro Couto-**Secretário Interino de Assistência Social / Contratante.**
JB CARDOSO-ME- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:50DDE972

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 189/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
JOSE CLAUDIO FABRICIO -MEI- Contratada.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviço de solda para atender a secretaria Municipal de Obras e Departamento de Agricultura Município de Bodoquena-MS. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que forem necessários os reparos.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 17/10/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Ficha: 286
701 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E IN
15 - URBANISMO
Fonte de Recurso: 180000 - Transferências do Estado - FUNDERSUL
Projeto Atividade: 2074 - Manutenção de Estradas Vicinais
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur

Bodoquena – MS, 17/10/2018

assinam: - Jair Beltramelo Ferracini - Secretário Municipal Obras e Infraestrutura Urbana **/ Contratante.**
JOSE CLAUDIO FABRICIO -MEI- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C80B9F4F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 190/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
JOSE CLAUDIO FABRICIO -MEI-Contratada.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviço de solda para atender a secretaria Municipal de Obras e Departamento de Agricultura Município de Bodoquena-MS. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que forem necessários os reparos.

Vigência:O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 17/10/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total:R$ 10.000,00 (dez mil reais«Contrato_VALOR_EXTENSO»)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
02.00 - GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 367
202 - GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20 - AGRICULTURA
Fonte de Recurso:100000 - Recursos Ordinários
Projeto Atividade:2010 - Manutenção da Patrulha Agrícola
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur

Bodoquena – MS,17/10/2018.

assinam:-Juliardson de Castro Couto-SecretárioMunicipal de Administração/ Contratante.
JOSE CLAUDIO FABRICIO -MEI-Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:990E5C12

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 178/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
EUZEBIO NIHUES- Contratada.

Objeto: Aquisição de material de consumo (copa/cozinha) e correlatos para atender a Secretaria Municipal de Educação Bodoquena-MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 02/10/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total: R$ 5.082,87 (cinco mil oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ficha: 29
501 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: 115000 - Transferência de Recursos do FNDE
Projeto Atividade: 2030 - Operacionalização do Salário Educação no En
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS, 02/10/2018.

assinam: - Eraldo Juarez de Souza -Secretário Municipal de Educação / Contratante.
EUZEBIO NIHUES- Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:3AEE87D7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 179/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2018

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
EUZEBIO NIHUES-Contratada.

Objeto: Aquisição de material de consumo (copa/cozinha) e correlatos para atender a Secretaria Municipal de Educação Bodoquena-MS.

Vigência:O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 02/10/2018, e término em 31/12/2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

Valor Total:R$ 5.082,87 (cinco mil oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos)

DOTAÇÃO:

Gestão: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ficha: 29
501 - ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso:115000 - Transferência de Recursos do FNDE
Projeto Atividade:2030 - Operacionalização do Salário Educação no En
339030 - Material de Consumo

Bodoquena – MS,02/10/2018.

assinam:-Eraldo Juarez de Souza-SecretárioMunicipal de Educação / Contratante.
EUZEBIO NIHUES-Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0133BFD2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 159/2018 TOMADA DE PREÇOS N. 007/2018

O Município de Bodoquena - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 001/2018, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2018 cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia visando a execução da obra de reforma do Terminal Rodoviário de Bodoquena com recursos próprios, cujo certame teve como vencedora a empresa TREVO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ n. 05.919.414/0001-32, no valor de R$ 133.699,70 (cento e trinta e três mil, novecentos e noventa e nove Reais e setenta centavos).

Bodoquena – MS, 08 de novembro de 2018.

ALEXANDRE MARCELLUS ROSSI
Chefe do Departamento de Licitação

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6B3707C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.041/2018-RH

Dispõe sobre a exoneração de cargo em confiança de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a servidora **CAROLINA PINA MEZA,** do Cargo em Confiança de Gerente de Unidade de Saúde, Símbolo ADI - 3, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **10/11/2018.**

Bonito/MS, 07 de novembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:0CDA520E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.042/2018-RH

Dispõe sobre a revogação de Portaria, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a Portaria nº 144/2017-RH, de 18 de janeiro de 2017, que designa a servidora **CLAUDIA MARCIA BRAFF DENES**, ocupando o Cargo de Provimento Efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Gestora do Cadastro Único – CADÚNICO e Programa Bolsa Família.

Art. 2º. Revogar, a Portaria nº 571/2018-RH, de 08 de maio de 2018, que designa a servidora **CLAUDIA MÁRCIA BRAFF DENES**, ocupando o Cargo Efetivo de Psicóloga, para Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos

do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais a partir de **07.11.2018**.

Bonito/MS, 07 de novembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:4FCCAB2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.043/2018-RH

Dispõe sobre a exoneração de cargo em confiança e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a servidora **CLAUDIA MARCIA BRAFF DENES,** do Cargo em Confiança de Chefe de Setor de Orientação Psíquico Social, Símbolo DAI - 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar º 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **07/11/2018.**

Bonito/MS, 07 de novembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:003D4E59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.044/2018-RH

Dispõe sobre o remanejamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Remanejar a servidora **CLAUDIA MARCIA BRAFF DENES**, ocupando o Cargo Efetivo de Psicóloga, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Conceder, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 07.11.2018.**

Bonito/MS, 07 de novembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:0C20A027

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.045/2018-RH

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ADRIELLI SANCHES FLORES**, ocupando o Cargo de Provimento Comissionado de Chefe de Setor de Aprendizagem Profissional, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Gestora do Cadastro Único – CADÚNICO e Programa Bolsa Família.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **08.11.2018**.

Bonito/MS, 07 de novembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:0E00C972

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.046/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **HELIA MARA SANCHES CARDOSO**, por necessidade de serviço, do período de **11.11.2018 a 30.11.2018,** podendo a mesma gozar no período de **12.01.2019 a 31.01.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 07 de novembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:3DC285CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.501/2018 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Município de Bonito/MS a conceder o direito real de uso a titulo oneroso dos quiosques

localizados no Balneário Municipal "José da Costa Alves" aos atuais ocupantes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Autoriza o Município de Bonito/MS a conceder o direito real de uso a titulo oneroso por 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, aos atuais ocupantes dos quiosques localizados no Balneário Municipal "José da Costa Alves", mediante condições estabelecidas nesta Lei Ordinária.

Art. 2º Aos atuais ocupantes dos quiosques do Balneário Municipal "José da Costa Alves" deverão atender aos seguintes termos para obtenção do direito real de uso individualmente:

I – compõe os anexos desta Lei Ordinária: as Plantas Baixas; as Planilhas de Orçamentos com base na Tabela SINAPI, sem BDI; e as Memórias de Cálculos, como base de investimentos a serem aplicados com recursos próprios dos interessados em obter o direito real de uso a titulo oneroso;

II – os investimentos deverão ocorrer nos estritos termos previstos nos anexos mencionados no inciso I, do art. 2º desta Lei Ordinária, vedadas quaisquer alterações na estrutura dimensionada nos projetos, inclusive instalações de tendas e outras coberturas que venham a ampliar as áreas delimitadas dos quiosques;

III – o prazo para execução dos investimentos nos quiosques será de até 90 (noventa) dias, contados da autorização expressa emitida pelo Município, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias desde que justificado o atraso mediante laudo técnico que deverá ser requerido pelo interessado ao do Setor de Engenharia do Município, que estará incumbido de fiscalizar os trabalhos;

IV – As benfeitorias realizadas a titulo de direito real de uso pelos interessados não serão indenizadas, seja a que titulo for, após o encerramento do período a que se refere o art. 1º desta Lei Ordinária, incluída a sua prorrogação, caso ocorra;

V – Os valores aplicados pelos atuais ocupantes dos quiosques serão diluídos nos 05 (cinco) primeiros anos, e caso ocorra prorrogação do direito real de uso por igual período será estabelecido à época valor condizente com o uso a titulo de pagamento do espaço utilizado ao Município, tomando base à referência do mercado imobiliário;

VI – nenhum acessório que implique em aumento das dimensões dos quiosques será permitido.

Art. 3º O Município, após a precedente autorização legislativa providenciará termo circunstanciado de direito real de uso, que estará condicionado aos investimentos nos prazos e termos estabelecidos nesta Lei ordinária, mediante cláusulas e condições, pena de rescisão e desocupação imediata dos interessados sem qualquer indenização, mesmo que os investimentos sejam parciais.

Art. 4º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:888A9C90

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.502/2018 DE 06 NOVEMBRO DE 2018.

Cria o Conselho Municipal de Política Cultural de Bonito, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bonito aprovou e eu, Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS/CMPC no município de Bonito e, como órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa e proponente tem por finalidade auxiliar ao Poder Executivo Municipal, na formulação da política Municipal de Cultura e acompanhar a execução de seus planos, programas e projetos no âmbito do Município.

Parágrafo Único: O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS/CMPC é órgão vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º Compete ao CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS/CMPC;

I **–** estimular a democratização e descentralização das atividades de produção e difusão cultural do Município, visando garantir a cidadania cultural como direito de acesso e fruição dos bens culturais da produção cultural e da preservação da memória histórica, política e artística;

II – assessorar e acompanhar a formulação e implantação do Plano Municipal de Cultura;

III- elaborar e aprovar o Regimento Interno;

IV – contribuir com o Executivo Municipal, na elaboração da proposta orçamentária destinada à execução da Política Municipal de Cultura;

V – elaborar normas e diretrizes de financiamento de projetos;

VI – elaborar normas e diretrizes para convênios culturais;

VII – colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação pertinente à cultura;
VIII – apoiar as promoções e as manifestações culturais de Bonito;

IX – promover fóruns, debates e seminários sobre temas ligados às áreas culturais;

X – promover a defesa, a conservação e a valorização do patrimônio e acervo cultural do Município;

XI – emitir parecer sobre questões referentes ao Tombamento e Patrimônio Histórico e Cultural do Município;

XII – acompanhar as atividades culturais de entidades conveniadas com órgãos do Poder Público Municipal;

XIII – Participar da Criação e responsabilizar-se pela administração de um Fundo Municipal de Cultura;

XIV – aprovar projetos e programas culturais para fins de acesso ao Fundo Municipal de desenvolvimento de atividades culturais de Bonito;

Art. 3º O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS/CMPC é constituído de:

I – Plenário;
II – Diretoria;
II **–** Comissões;

Art. 4º O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS/CMPC será composto de 20 (vinte) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes dos seguintes órgãos e entidades. (alterado pela Comissão LJRF)

I - 08 (oito) representantes titulares e seus respectivos suplentes da Sociedade Civil, escolhidos em Assembléia Geral convocada para este

fim contemplando representantes da sociedade civil e todos os produtores de manifestação cultural do município. (alterado pela comissão LJRF)

a – um representante da Música;
b – um representante da Dança;
c – um representante do Teatro;
d – um representante da Literatura;
e – um representante das Artes Plásticas;
f – um representante de Comunicação;
g – um representante das igrejas evangélicas;
h – um representante das igrejas católicas;

II -06 (seis) representantes titulares e seus suplentes da Administração Pública Municipal das pastas de planejamento e desenvolvimento cultural do Município, que serão nomeados pelo Prefeito.

a – um representante da Secretaria Municipal de Educação;
b – um representante da Secretaria Municipal de Turismo;
c – um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
d– um representante da Secretaria Municipal de Esportes;
e - um representante do Poder Legislativo
f - um representante de Entidade Privada;

§ 1º – Será Conselheiro nato o Secretário Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º O Secretário Municipal de Educação e Cultura será o presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais e deverá indicar o Secretário Executivo.

Art. 5º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, exceto os Conselheiros Natos.

Art. 6º É vedado, aos membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais, a apresentação de projetos a fim de acesso aos recursos do Fundo Municipal para o Desenvolvimento da Cultura.

§ 1º A ausência por 03(três) reuniões seguidas ou (06) seis durante o período de 12 (doze) meses implicará na perda automática do mandato junto ao Conselho Municipal de Políticas Públicas Culturais.

I – As funções de Conselheiro serão exercidas gratuitamente, sendo consideradas de caráter relevante.

II – Em caso de vaga, o respectivo suplente será convocado para completar o mandato.

Art. 7º O Plenário é órgão superior do Conselho, a quem compete deliberar sobre assunto de sua competência, reunindo-se quando convocado por oficio de seu Presidente.

Art. 8º As deliberações do Conselho são resultantes de votação da maioria absoluta dos conselheiros presentes.

Art. 9º As demais atribuições e normas do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS/CMPC serão definidas em Regimento Interno no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da posse de seus membros.

Parágrafo Único - Os conselheiros deverão ser empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta lei.

Art. 10. – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura proporcionará o suporte técnico administrativo ao CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS/CMPC.

Art. 11. – O Poder Executivo Municipal baixará, por Decreto, a regulamentação do Conselho Municipal de Políticas Culturais/CMPC.

Art. 12. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 13. – Revoga se a Lei nº995, de 17 de dezembro de 2003.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:3ED43A7E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.503/2018 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a desafetação de área urbana de uso comum do povo e posterior autorização de permuta do bem público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar da categoria de bens de uso comum do povo e incorporar na de bens dominicais, parte da Rua 24 de Fevereiro, na Vila Donária, precisamente o trecho compreendido entre as Ruas Dr. Pires e Ary da Silva Machado, sendo uma área de 2.000,00 m², com os seguintes limites e confrontações: ao Norte: 100,00 metros com o lote de terreno determinado pelo nº 50-C; ao Sul: 100,00 metros com a quadra de terrenos nº 49; ao Leste: 20,00 metros com a Rua Dr. Pires e ao Oeste: 20,00 metros com a Rua Ary da Silva Machado.

Art. 2º. Ante a existência de interesse público, autoriza-se o Poder Executivo, por intermédio do Prefeito Municipal, a alienar, mediante permuta, o imóvel descrito no art. 1º desta Lei, com o lote de terreno urbano determinado pelo nº 50-D, de propriedade do Esporte Clube União, associação privada, portadora do CNPJ sob o nº 03.966.744/0001-53, devidamente matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 6.843 - ficha 01, com área total de 2.000,00 m², contento os seguintes limites e confrontações: ao Norte: 100,00 metros com o lote de terreno de propriedade de Naur de Souza Barbosa; ao Sul: 100,00 metros com o lote de terreno determinado pelo nº 50-C; ao Leste: 20,00 metros com a Rua Dr. Pires e ao Oeste: 20,00 metros com a Rua Ary da Silva Machado.

Art. 3º Diante das avaliações apresentadas, a permuta autorizada nesta Lei deverá ocorrer sem qualquer ônus entre as partes, ou seja, por equivalência.

Art. 4° Todas as despesas inerentes à lavratura de escritura e registro dos imóveis permutados, correrão às expensas dos respectivos adquirentes.

Parágrafo único. Quanto ao imóvel recebido pelo Munícipio, compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças os trâmites necessários à escrituração cartorária.

Art. 5º Fica dispensada a licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "c", c/c artigo 24, inciso X, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:9942762C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.504/2018 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, sem ônus ou encargo, um lote de terreno urbano, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso

III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°. Fica o Município de Bonito autorizado a receber em doação, sem ônus ou encargo, um lote de terreno determinado pelo nº 120-A, desmembrado do lote nº 120 da Rua Aniceto Coelho, com área total de 6.550,00 m², de propriedade do Senhor Hilário Perin, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.293.079-49, casado com a Senhora Iva Angélica de Lemes Perin, inscrita no CPF/MF sob o nº 637.228.871-00, devidamente matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 10.691 – ficha 01, contento os seguintes limites e confrontações: ao Norte com 70,00 metros, sendo 25,00 metros para o lote nº 120-B e 45,00 metros de frente para Rua Aniceto Coelho; ao Sul com 70,00 metros para o Córrego Bonito; ao Nascente com 100,00 metros também para o Córrego Bonito e ao Poente com 100,00 metros, sendo 18,00 metros para o lote nº 120-B e 82,00 metros para a Rua Nelson Felício dos Santos.

Art. 2°. O lote de terreno de que trata o art. 1º desta Lei, passa a pertencer ao Município de Bonito, conforme memorial descritivo, planta de situação e termo de anuência, devidamente firmado pelos proprietários suso mencionados.

Art. 3°. O imóvel doado ao Município tem por finalidade a preservação e conservação ambiental do Córrego Bonito.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:0A8400F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 143/2018 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal de Bonito – REFIC 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Bonito – REFIC 2018, destinado a promover a regularização de créditos municipais, relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Predial – IPTU e ao Imposto Sobre Serviços – ISS, devidos até a competência do mês de dezembro de 2017, e outros débitos de natureza tributária e não tributária desde que vinculados a uma inscrição municipal, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2°. O crédito de natureza tributária ou não tributária poderá ser quitado à vista ou em parcelas mensais e sucessivas, abrangendo obrigatoriamente todos os débitos, principais e acessórios, existentes na inscrição municipal respectiva, da seguinte forma:

I – em parcela única com a exclusão de 90% (noventa por cento) do valor dos juros e 80% (oitenta por cento) do valor da multa incidente sobre o débito devido;

II – em até 03 (três) parcelas com a exclusão de 80% (oitenta por cento) do valor dos juros e 70% (setenta por cento) do valor da multa incidente sobre o débito devido, sem juros futuros nas parcelas;

III – em até 06 (seis) parcelas com a exclusão de 70% (setenta por cento) do valor dos juros e 60% (sessenta por cento) do valor da multa incidente sobre o débito, sem juros futuros nas parcelas.

§ 1°.O valor das parcelas por inscrição municipal não poderá ser inferior a R$100,00 (cem reais).

§ 2°.O contribuinte com acordo de parcelamento vigente poderá aderir ao REFIC 2018, em relação ao saldo devedor.

§ 3°. Tratando-se de débito inscrito em dívida ativa, ajuizado para cobrança executiva, o pagamento do débito não dispensa o recolhimento das custas processuais.

§ 4°. Os honorários advocatícios integrarão a composição dos valores das parcelas.
§ 5°. Após a efetivação do parcelamento a Procuradoria Jurídica do Município providenciará o pedido de suspensão da ação judicial, até a quitação integral do débito.

§ 6°. As parcelas vencerão no dia 10 (dez) de cada mês.

§ 7°. Para fins de expedição de certidões a suspensão da exigibilidade de créditos será reconhecida após a comprovação do pagamento da primeira parcela.

§ 8°.O REFIC não configura novação prevista no inciso I do art. 360 do Código Civil.

§ 9°. Os descontos de multa e juros dispostos nesta Lei não incidirão sobre os valores já quitados em acordos de parcelamentos efetuados anteriormente em andamento ou não.

§ 10. Sobre os débitos não tributários haverá somente o desconto em relação aos juros.

Art. 3°.O crédito objeto do parcelamento sujeitar-se-á aos acréscimos previstos na legislação, até a data do parcelamento.

Art. 4°. Sobre as parcelas pagas em atraso no REFIC, incidirá juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, acrescida da correção monetária respectiva.

Art. 5°.A adesão ao REFIC implica:

I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário e no art. 202, inciso VI, do Código Civil;

II – em expressa renúncia ao direito de qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos;

III – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas.

Parágrafo único. Eventuais penhoras e garantias efetivadas nos autos de execução fiscal permanecerão à disposição do Juízo até o pagamento integral do parcelamento.

Art. 6°.O parcelamento será revogado automaticamente, independente de notificação, pelo atraso no pagamento de qualquer das parcelas em período superior a 60 (sessenta) dias contados da data do seu vencimento, bem como se não for promovida a desistência e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos recursos e defesas já interpostos e ainda pelo não pagamento das custas processuais devidas.

§ 1°. Na hipótese de não haver expediente bancário no sexagésimo dia previsto no *caput* deste artigo, o pagamento da parcela em atraso deverá ser efetuado antecipadamente, sob pena de cancelamento do parcelamento.

§ 2°.A revogação do parcelamento implicará na exigência do saldo do débito mediante inscrição em dívida ativa, quando for o caso, e consequente cobrança extrajudicial ou judicial, ou sua retomada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável, inclusive com relação à multa e juros excluídos quando da adesão ao parcelamento.

Art. 7°.O parcelamento de débitos não executados poderá ser efetuado via internet e será efetivado por adesão com o pagamento da primeira parcela.

Art. 8°.Não são passíveis do parcelamento através deste programa os créditos relativos a pessoas jurídicas optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional instituído pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, relativos a fatos geradores ocorridos a partir da data da opção.

Art. 9°.O prazo para adesão ao REFIC 2018 inicia-se no primeiro dia útil subsequente à publicação desta Lei, estendendo-se até a data de 31 de dezembro de 2018.

Art. 10. Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta Lei, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 11. Os créditos relativos ao IPTU e ao ISS, devidos até a competência do mês de dezembro de 2012, e outros débitos de natureza tributária e não tributária desde que vinculados a uma inscrição municipal, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, serão considerados extintos, por força do instituto da prescrição.

Parágrafo único. A prescrição se interrompe:

I – pelo despacho do juiz que ordenou a citação em execução fiscal;

II – pelo protesto judicial;

III – por qualquer ato judicial que constitua em mora o devedor;

IV – por qualquer ato inequívoco ainda que extrajudicial, que importe em reconhecimento do débito pelo devedor.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, bem como acolherá os benefícios concedidos no exercício de 2017, nos termos da Lei Complementar nº 129, de 29 de agosto de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:8643E4CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 201/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º. Fica nomeado para Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, do município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, o Senhor **EDMUNDO PUBLIO DINELI DA COSTA JÚNIOR**.

Art. 2º. Todas as ações e atividades pertinentes à COMPDEC serão coordenadas pelo titular nomeado no artigo anterior, e o mesmo ficará ligado diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, **produzindo efeitos a partir de 15.10.2018** e revogando as disposições do Decreto nº 075, de 30 de maio de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:2247A736

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 202/2018 DE, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Nomeia membros indicados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente COMDEMA – Biênio 2016/2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 3º e §§ 2º e 5º, da Lei 1.437, de 15 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, nos termos da legislação vigente, os seguintes membros:

I. (SEMA) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
a. Titular: Edmundo Publio Dineli da Costa Júnior
b. Suplente: Mossoline Vargas Machado

II. (SEPRODES) Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
a. Titular: João Antônio Alves de Oliveira
b. Suplente: Luiza Mendes Valsoni

III. (IMASUL) Instituto de Meio Ambiente, Cultura e Turismo - IMASUL
a. Titular: Marcelo Brasil de Brasil
b. Suplente: Luciana Valle de Loro

IV. Sindicato Rural Patronal
a. Titular: Marcelo Bertoni
b. Suplente: Silvio Roberto Rocca

V. (ACEB) – Associação Comercial
a. Titular: Genilson Sanches
b. Suplente: Rodrigo Loureiro Lopes

VI. ONG`S Ambientalistas de Bonito MS
a. Titular: Nicholas Kaminski
b. Suplente: Liliane Lacerda

VII. (CRBio) – Conselho Regional de Biologia
a. Titular: Fabrício de Souza Maria
b. Suplente: Lúcia Maria Oliveira Monteiro

VIII. (PMA) – Polícia Militar Ambiental
a. Titular: Vitor Mendes Duarte
b. Suplente: Eri Esmael Ogeda

IX. (CREA- MS) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
a. Titular: Evódio Theodoro da Silva
b. Suplente: José Egidio Peccini

X. (OAB-MS) Subseção de Bonito
a. Titular: Aderbal Luís Lopes de Andrade
b. Suplente: Marla Diniz Brandão

XI. (AGRAER) Agência Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural
a. Titular: Paulo Sérgio Gimenes
b. Suplente:

XII. (SECTUR) Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

a. Titular: Augusto Barbosa Mariano
b. Suplente: Marcelo Gil da Silva

XIII. (ICMbio) Instituto Chico Mendes
a. Titular: Sandro Roberto da Silva Pereira
b. Suplente: Fernando Correia Vilela

XIV. (AGTB) Associação das Agências Turismo
a. Titular: Francisco C. S. da Silva Filho
b. Suplente: Valdemir Garcia Martins

XV. Câmara Municipal de Bonito
a. Titular: Maria Lúcia Gonçalves de Miranda
b. Suplente: Pedro Aparecido Rosário

Art. 2º. Em razão das disposições da Lei nº 1437, de 15 de dezembro de 2016, e a indicação de novos membros pelas entidades que compõem o COMDEMA, os atos praticados poderão ser revistos na medida da sua complexidade, inclusive os referentes às contas do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º. Nos termos do artigo 18 e inciso II, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, em vigência, bem ainda o § 2º do artigo 3º, da Lei nº 1437, de 15 de dezembro de 2016, o mandato dos conselheiros terá por referência inicial a entrada em vigência da Lei em referência, ou seja, a data da sua publicação, para um efeito mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do Decreto nº 170, de 03 de setembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:83FBC165

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 203/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Saneamento - CMS, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo indicadas como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saneamento - CMS, instituído pela Lei Municipal nº 884, de 28 de agosto de 2001:

I – representantes do Poder Executivo Municipal:
a) titulares: Edmundo Publio Dineli da Costa Júnior, Celso Henrique Miguel Poli, Terezinha Della Pace Braga e Ygor Fabrício Peralta Lopes;
b) suplentes: Thais da Cruz Arruda, Jamilson de Matos, Fernanda Almeida Marks e Juarez da Silva Santos

II- representantes da Câmara Municipal:
a) titular: Pedro Aparecido Rosário;
b) suplente: Edinaldo Gregório Dias.

III- representantes da Empresa Estadual de Saneamento – SANESUL:
a) titular: Daniela Almeida Nantes;
b) suplente: Ronaldo Dornel Gil.

IV- representantes da Associação Comercial e Empresarial de Bonito:
a) titular: Márcio Gouveia Carvalho;
b) suplente: Genilson Peres Sanches.

V- representantes dos Usuários da Rede de Saneamento Básico de Bonito:
a) titulares: Isaque da Silva Vareiro e Mario Nelson Rosário;
b) suplentes: Idemar Barbosa Brum e Jorge Ferreira da Silva.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do Decreto nº 123, de 11 de julho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:38B5A23C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 204/2018 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa servidores para exercer a função de Fiscais dos Contratos Públicos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que o regime jurídico dos contratos administrativos instituídos pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, confere à Administração a prerrogativa de fiscalização a execução dos mesmos, nos termos do art. 58, inciso III;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme norma preconizada no art. 67 da Lei n° 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º.Ficam designados como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo município de Bonito, por seus Fundos Municipais e Autarquia, para o exercício de 2018, os servidores públicos municipais, conforme indicação abaixo:

I – Secretaria Municipal de Administração e Finanças – CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI, JAMILSON DE MATOS, NILTON ALEXANDRE ALVES, SILSON RAMOS PERALTA, DENDRY BARROS PERIN e JORGE MÜLLER;

II – Secretaria Municipal de Saúde – NIVALDO INÁCIO CARNEIRO, REBECA VIEIRA PINTO, KÁTIA KELI MOURA MACHADO e VEBISTON BORGES DA SILVA;

III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – GLAUCIR LOUREIRO RIBEIRO, EXPEDITO RONALDO DOS SANTOS, VÂNIA RIBEIRO DOS SANTOS e PERLA CRISTINA COLOMBO DA COSTA;

IV – Secretaria Municipal de Obras – YGOR FABRÍCIO PERALTA LOPES, JUAREZ SILVA SANTOS e CARLOS HENRIQUE SANCHES CORRÊA;

V – Secretaria Municipal de Assistência Social – ILZA GOMES SOARES e FLÁVIA HELENA BRAFF DENES;

VI – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio – AUGUSTO BARBOSA MARIANO e MARCELO GIL DA SILVA;

VII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – EDMUNDO PUBLIO DINELI DA COSTA JÚNIOR e THAIS DA CRUZ ARRUDA.

Art. 2º. São atribuições dos fiscais contratuais:

I – zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais pactuadas, pela qualidade dos produtos fornecidos e pelos serviços prestados;

II – verificar se a entrega dos materiais, a execução das obras e a prestação de serviços estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual ou instrumento convocatório, inclusive no tocante ao quantitativo e preço;

III – acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e as obras contratadas;

IV – indicar eventuais glosas das respectivas faturas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições do Decreto nº 011, de 11 de janeiro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:6536AC9B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BONITO - MS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, de 08 de Novembro de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
AREIAS PATRIMONIAL LTDA.	11.196.329/0001-96	9043 /00069/2018
JOSE DA CRUZ	030.894.601-49	9043 /00072/2018
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: LEANDRO PERANDRÉ MACEDO		Matrícula: 00002201
Cargo/Portaria de Nomeação n° : FISCAL DE TRIBUTOS		Assinatura:

Data de afixação: 08/11/2018
Data de desafixação: 23/11/2018

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:C462E238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL MUNICIPAL Nº 006/2018

"Dispõe sobre a Publicação de Audiência Pública para dar cumprimento ao quanto determina o Artigo 165, da Constituição Federal, o Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Artigo 44 do Estatuto da Cidade e de outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, da Lei Orgânica Municipal**,** faz saber a todos os munícipes que:

Considerando que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000) e Artigo 44 do Estatuto da Cidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica agendada para o dia 13 de Novembro do corrente ano, a Audiência Pública do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019 e Lei Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021.

§ 1º - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no Auditório da Câmara Legislativa deste Município, a partir das 09h00min.

§ 2º - Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determina o Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bonito, 06 de Novembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:F6866112

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4802 DE 31 DE OUTUBRO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2743 de 17 de setembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 17.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.361.5012.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 17.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.361.5011.005-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 4.279,41

05.01.12.361.5012.010-339030-Material de Consumo 2.000,00

05.01.12.361.5012.010-449093-Indenizções E Restituições 1.000,00

05.01.12.361.5012.011-339030-Material de Consumo 9.720,59

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE OUTUBRO DE 2.018

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:8AB3D379

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Pregão presencialnº. 78/2018, Processo nº. 3611/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de consumo e equipamentos de informática, visando atender as Secretarias de Administração, Finanças e Educação do Município de Brasilândia - MS, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação em anexo e de acordo com o Decreto Municipal n° 4645/2018, em conformidade com os documentos anexados ao Processo.
Resultado: Empresa(s) Classificada(s):

EVERTON LUIS OSHIRO ME	780,00	Setecentos e oitenta reais
MM INFO E MAGAZINE LTDA	24.480,00	Vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais
DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME	146.642,00	Cento e quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e dois reais

ADJUDICOo objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

ADILSON JOVELINO RODRIGUES
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 08/11/2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:A947356C

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: Nº. 4037/2018Modalidade: Pregão Presencial Nº 86/2018–SRP.
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS durante o exercício 2019, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00horas, do dia 28/11/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 08/11/2018.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C84A49CC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2018

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 068/2018, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE". **Objeto**: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de desinsetização, desratização, descupinização, limpeza de caixa d'agua e caixa de gordura, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais, a realizar-se no dia 28/11/2018 ás 08hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 08 de novembro de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:1FE0F325

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

RESOLUÇÃO Nº 012/2018 – CMDCA Camapuã, 29/11/2018.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião Ordinária do dia **29 de Outubro de 2018**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 964/94, de 28 de Março de 1994.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os Balancetes Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMCA Referente aos mêseses de Junho e Julho de Dois Mil e Dezoito.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELAINE FERREIRA RODRIGUES DE BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:FC74025C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

RESOLUÇÃO Nº 013/2016 – CMDCA Camapuã, de 29 de Outubro de 2018.

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em uma reunião ordinária do dia **28 de Outubro de 2016**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 964/94, de 28 de março de 1994.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Renovação de Inscrição da **Entidade CRECHE Menino Jesus** junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Camapuã/MS, pelo prazo de 02 (dois anos), ou seja, de **28/06/2018 a 28/06/2020.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELAINE FERREIRA RODRIGUES DE BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:61C62FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.456, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

SUBSTITUI membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã – CMAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DE MANDATO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para COMPLEMENTAÇÃO DE MANDATO a contar da data de **30 de outubro de 2018** até o dia **02 de julho de 2019.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã/MS, conforme segue:

Exclui-se

I – GOVERNAMENTAL	
Secretaria Municipal de Saúde	
Titular	Márcia Mendes Costa

Inclui-se

I – GOVERNAMENTAL	
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Titular	Andressa Gobbo Prestes

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2018 e devendo viger até 02 de julho de 2019.

Camapuã-MS, 08 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:F710BD09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.457, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã-CMDCA e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã-CMDCA, conforme segue:

Exclui-se:

I –GOVERNAMENTAL	
Secretaria Municipal de Saúde	
Titular	Aline Rodrigues da Cunha
Suplente	Izabela Correa Rezende da Costa

Insere-se:

I –GOVERNAMENTAL	
Secretaria Municipal de Saúde	
Titular	Silvia Mara Alves
Suplente	Eliane Rezende de Abreu

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de **25 de setembro de 2018** e devendo viger até o dia **29 de novembro de 2018**.

Camapuã-MS, 08 de novembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:4102ABFA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI 787

LEI MUNICIPAL N° 787 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Altera a o Anexo X da Lei Municipal n. 528/2009 e dá outras providências."

Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 46, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo X da Tabela I (Tabela de Alíquotas para Cálculo da Taxa de Fiscalização de Exercício de Atividade Ambulante, Eventual e Feirante, nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de novembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Anexo I da Lei Municipal n. 787/2018
Anexo X

Tabela I - Tabela de Alíquotas para Cálculo da Taxa de Fiscalização de Exercício de Atividade Ambulante, Eventual e Feirante

1.	DESCRIÇÃO	POR DIA (UFC)	ANUAL (UFC)
1.1	Taxa para o Exercício do Comércio Eventual e Ambulante	10,00	40,00
1.2	Produtos hortifrutigranjeiros e outros produtos in-natura	6,00	10,00
1.3	Artesanatos	4,00	8,00
1.4	Espetáculos Diversões e Similares.	15,00	
Nota: A taxa deverá ser recolhida antecipadamente.			

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:76F02B10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI 788

LEI MUNICIPAL N° 788 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Altera o artigo 5º da Lei Municipal n. 750 de 13 de junho de 2017 que dispõe sobre a criação da Coordenadoria de Políticas públicas Para as Mulheres (CPPM) no município de Caracol e dá outras providências."

Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 46, inciso V da Lei Orgânica do Município, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal n. 750 de 13 de junho de 2017 que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 5º. O cargo de Coordenador(a) de Políticas Públicas para as Mulheres deverá ser preenchido por servidor(a) público(a) municipal ocupante de cargo de provimento efetivo comissionado ou contratado, designado pelo Prefeito Municipal para exercer suas atividades com a mesma remuneração do cargo de provimento de origem".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de novembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:B0C7CE2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILA 001

APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 001/2018 ao **Contrato Nº 066/2018,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Aquisição de Material de Consumo Medico Hospitalar para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caracol MS, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação Nº 016/2018.**

Contratada: C.A. Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli-ME.

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Terceira:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato Nº 066/2018,** de acordo com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Código	41	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	SAÙDE A TODOS
Proj./Ativ	2022	Programa de Saúde Bucal - PSB
El. Despesas	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
Valor		**R$1.095,88**

Passando para:

Código	25	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	SAÙDE A TODOS
Proj./Ativ	2021	Piso de Atenção Básica Fixo -PAB FIXO
El. Despesas	3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	114	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS
Valor		**R$ 1.095,88**

Caracol/MS, 29 de outubro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:797B6AD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 151/2018
INEXIGIBILIDADE N° 005/2018
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: K CINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA.
OBJETO: Prestação de Serviços com Reposição de peças no Ônibus Volare V8 L 4x4, placa NRZ-3556, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 30/11/2018.
VALOR: R$ 17.122,78 (dezessete mil cento vinte e dois reais e setenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código	66	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0601	Transporte Escolar
Proj./Ativ	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos-Educaçao
Valor R$ 7.150,00		

Código	65	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0601	Transporte Escolar
Proj./Ativ	2032	Manutenção do Programa de Apoio ao Transporte Escolar
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos-Educaçao
Valor R$ 9.972,78		

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 31 de outubro de 2018.

ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Kcinco caminhões e Ônibus Ltda (Contratada)

Caracol MS 31 de outubro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:766FBF66

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº.417

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei nº 750 de 13 de Junho de 2017, alterada pela Lei Municipal n. 788/2018, que dispõe sobre a Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres do município de Caracol,
RESOLVE:
Artigo. 1º - Designar a servidora pública Municipal **Rosykeller Messias Furtado**, ocupante do cargo efetivo de Diretora de Departamento, matrícula nº779, para exercer o cargo de **Coordenadora de Políticas Públicas para as Mulheres**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal 750/2017, alterado pela Lei Municipal n. 788/2018.
Artigo. 2º - Designar a servidora pública municipal **Gesiene Martins Moreno**, ocupante do cargo Comissionado de Procuradora Jurídica, matricula nº 1723, para exercer, quando necessário, apoio jurídico nas atividades da coordenadoria, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal 750/2017.
Artigo. 3º - Designar a servidora pública municipal **Marilia Laranjeira Godoy,** ocupante do cargo Psicóloga, matricula nº 2160 para exercer quando necessário, o apoio clínico e os demais pertinentes para o desenvolvimento das atividades da coordenadoria, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal 750/2017.
Artigo. 4º - Designar a servidora pública municipal **Maria Veríssimo Lino Braga Pereira,** ocupante do cargo Assistente Social, matricula nº 2159 para exercer quando necessário, o apoio pertinente para o desenvolvimento das atividades da coordenadoria, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal 750/2017.
Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol/MS, 08 de Novembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:61B01485

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 418 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação no percentual de 100% a servidora **MARIA APARECIDA DE SOUZA GODOY**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor II, Símbolo DAS 5, a partir de 08 de novembro de 2018, nos termos do artigo 1º da Lei n. 684 de 28 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 08 de novembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:0BC78000

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº 048, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO DOENÇA ao servidor JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA GOMES "

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **AUXILIO DOENÇA,** ao servidor público municipal **, JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA GOMES** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** MAT.191-1, NIVEL I CLASSE E lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura , com vencimento integral referente a 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02 de novembro de 2018 com término em, 28 de janeiro 2019 conforme Processo Administrativo nº2018.05.05235R1

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 01 de novembro de 2018.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:44251A43

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº 049, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO DOENÇA a servidora JUSCIANE BENITES PEREIRA "

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **AUXILIO DOENÇA,** a servidora público municipal **, JUSCIANE BENITES PEREIRA**

ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista **,** MAT.2458-3, NIVEL II CLASSE B lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimento integral a partir de 26 de setembro de 2018 com término em, 12 de dezembro 2018 conforme Processo Administrativo nº2018.05.05265P

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 01 de novembro de 2018.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:4FF9661A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº 050, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO DOENÇA a servidora LETICIA COLOMBO ANTUNES "

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **AUXILIO DOENÇA,** a servidora público municipal**, LETICIA COLOMBO ANTUNES** ocupante do cargo de provimento efetivo de professor **,** MAT.1780-2, NIVEL III CLASSE B lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimento integral a partir de com término em, 25 de setembro a 08 de novembro 2018 conforme Processo Administrativo nº2018.05.05263P

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 01 de novembro de 2018.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:8E606C06

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
SALARIO MATERNIDADE

PORTARIA Nº 051, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO MATERNIDADE a servidora SHIRLEI PAGEI DE LIMA"

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **SALÁRIO MATERNIDADE ,** a servidora público municipal **SHIRLEI PAGEI DE LIMA ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Desenvolvimento Infantil** , MAT 5052-1, Nivel I CLASSE B, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimento integral referente a 120 (cento e vinte) dias, a partir de 15 de outubro de 2018 com término em, 11 de fevereiro de 2019 conforme Processo Administrativo nº2018.05.05260P.

Artigo 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 01 de novembro de 2018.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:F211642E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº 052, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO DOENÇA a servidora LOURENÇA AJALA ESCOBAR"

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **AUXILIO DOENÇA,** a servidora público municipal **LOURENÇA AJALA ESCOBRAL,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, MAT.1186-1 NIVEL II CLASSE B, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimento integral referente a 60(Sessenta) dias, a partir de 04 de outubro de 2018 com término em, 04 de dezembro de 2018 conforme Processo Administrativo nº2018.05.0526P.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 01 de novembro de 2018.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:26D21437

LICITAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SLC Nº 042/2018, de 19 de Outubro de 2018.

"Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do contrato abaixo consignado."

O Prefeito Municipal Rudi Paetzold, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 3º, do Decreto Municipal n. 53/2017 e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 53/2017, que normatiza os procedimentos relativos à gestão e Fiscalização dos contratos no âmbito Município de Coronel Sapucaia - MS.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Coronel Sapucaia-MS;
II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Alandyone Soares matrícula/Identificação funcional nº 2852/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, e Lucia Suemi Yuhara matrícula/Identificação funcional nº 1782/01, lotado na Secretaria Municipal Saúde Pública como Fiscal do **Contrato nº 086/2018,** com vigência de 19/10/2018 á 31/12/2018, vinculado ao **Processo 134/2018 – Pregão Presencial 048/2018**, celebrado com a empresa FABIO POSTIGO DE OLIVEIRA - ME CNPJ nº. 21.363.830/0001-53, para aquisição de material permanente – equipamentos odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º. Para auxílio de suas funções os mesmos deveram observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2017.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo efeitos imediatamente.

Coronel Sapucaia - MS, 19 de Outubro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:C2BF6143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 006/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 006/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados abaixo relacionados Anexo I, aprovados pelo Processo Seletivo 003/2018 e classificados em cadastro de reserva para que na data e horário abaixo especificado, se apresentem portando toda a documentação para celebração de contrato temporário para prestar seus serviços com inicio no dia 01 de outubro de 2018 até a data de 04 de dezembro de 2018, por excepcional interesse público que vigerá de acordo com os prazos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado, de n. 003/2018. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar toda documentação já especificada em Edital de Processo Seletivo Simplificado de n. 003/2018;

Os candidatos aprovados deverão comparecer ao local da convocação na data de 03.10.2018 das 07h00m as 13h00m, no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de ser considerado desistente da vaga, com todos os documentos pertinentes e necessários a sua contratação de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 003/2018, quais sejam:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72.
b) Ter, á data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
c) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
d) Gozar de boa saúde física e mental.
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
f) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
f.1) Fotocópia da cédula de identidade;
f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F. (M.F.);
f.3) Fotocópia da certidão de casamento;
f.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
f.5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
f.8) Declaração de não acúmulo de cargos;
f.9) Declaração de bens;
f.10) Fotocópia do cartão de inscrição do PIS/PASEP (se já inscrito);
f.11) Comprovante de endereço;
f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;
h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

Coronel Sapucaia / MS, em 08 de novembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ANEXO I

PROFESSOR -EDUCAÇÃO INFANTIL	**CLASSIFICAÇÃO**	**NOMES**
ÁREA URBANA	20°	RENATA FLORES

Coronel Sapucaia – MS, em 08 de Novembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Fabia Renata da Silva Adures
Código Identificador:E7028963

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO N. 007/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 007/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

O Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados abaixo relacionados Anexo I, aprovados pelo Processo Seletivo 003/2018 e classificados em cadastro de reserva para que na data e horário abaixo especificado, se apresentem portando toda a documentação para celebração de contrato temporário para prestar seus serviços com inicio no dia 07 de novembro de 2018 até a data de 20 de dezembro de 2018, por excepcional interesse público que vigerá de acordo com os prazos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado, de n. 003/2018. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar toda documentação já especificada em Edital de Processo Seletivo Simplificado de n. 003/2018;

Os candidatos aprovados deverão comparecer ao local da convocação na data de 09.10.2018 das 07h00m as 13h00m, no Departamento de Recursos Humanos, sob pena de ser considerado desistente da vaga, com todos os documentos pertinentes e necessários a sua contratação de acordo com Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 003/2018, quais sejam:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72.
b) Ter, á data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
c) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
d) Gozar de boa saúde física e mental.
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
f) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
f.1) Fotocópia da cédula de identidade;
f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F. (M.F.);
f.3) Fotocópia da certidão de casamento;
f.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
f.5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
f.8) Declaração de não acúmulo de cargos;
f.9) Declaração de bens;
f.10) Fotocópia do cartão de inscrição do PIS/PASEP (se já inscrito);
f.11) Comprovante de endereço;
f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;
h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

Coronel Sapucaia / MS, em 08 de novembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

ANEXO I

PROFESSOR -EDUCAÇÃO INFANTIL	CLASSIFICAÇÃO	NOMES
ÁREA URBANA	21°	FRANCISCA FLORES

Coronel Sapucaia – MS, em 08 de Novembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Fabia Renata da Silva Adures
Código Identificador:BD6473DC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2018, Processo Licitatório nº. 123/2018, cujo objeto é Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município por intermédio do Ministério da Saúde, via Fundo Nacional de Saúde – Proposta nº 12.270.817000/1170-15 e contrapartida do Município.
Empresas Vencedoras: **HIDRAMED COMÉRCIO DE PROD. MÉD. HOSPITALARES LTDA - EPP,** nos itens: 4 – 5 e 8, com o valor total de **R$ 1.843,90 (um mil oitocentos e quarenta e três reais); C. O . M COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA – ME,** no item 7, com o valor total de **R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais); MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI ,** no item 2, com o valor total de **R$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais)** e **SK DOURADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME,** nos itens: 6 e 9, com o valor total de **R$ 1.102,00 (um mil cento e dois reais),** os itens 1 e 3 foram considerados **"FRACASSADOS".**

Deodápolis - MS, 08 de novembro de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Decreto 004/2018

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:337EF35E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR DE Nº 107/2018

"Institui o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – Refic e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Eldorado – MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar Municipal:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Eldorado-MS, o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIC, destinado a promover a regularização de créditos do Município decorrentes de débitos de

contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais.
Art. 2º. Os créditos tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive decorrente de falta de recolhimento de valores retidos, correspondentes a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016, podem ser liquidados mediante uma das seguintes formas:
I – pagamento em parcela única com exclusão da multa e juros de mora, incidentes até a data de opção;

II –pagamento em até 03 (três) parcelas, mensais e sucessivas, com redução de 50% (cinquenta por cento) da multa e juros de mora incidentes até a data de opção;

III –pagamento em até 06 (seis) parcelas, mensais e sucessivas, redução de 25% (vinte e cinco por cento) da multa e juros de mora incidentes até a data de opção;

3º. Os créditos tributários advindas dos processos fiscais apurados, relativos ao lançamento das penalidades decorrentes do descumprimento de obrigações principais e/ou acessórias, desde que liquidadas juntamente com os créditos referidos no art. 2º, ficam reduzidos em 50% (cinquenta por cento) o valor da multa, no caso de pagamento em parcela única.

Art. 4º. A adesão ao REFIC implica na inclusão da totalidade dos débitos do contribuinte para com a Fazenda Municipal e se dará mediante termo de confissão de dívida.

Art. 5º. Não haverá aplicação de penalidades e multa pelo descumprimento da obrigação principal sobre os débitos não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião de adesão.

Art. 6º. Os débitos apurados serão atualizados monetariamente e incorporados os acréscimos previstos na legislação vigente, até a data de opção, podendo os mesmos ser liquidadas observadas as reduções previstas nesta Lei.

§ 1º. Nenhuma parcela poderá ser inferior a R$ 80,00 (oitenta reais) para pessoa física e R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para pessoa jurídica, atualizada pela Unidade Fiscal.

§ 2º. O pagamento da 1ª parcela será exigido na data da efetivação do parcelamento.

Art. 7º. A adesão ao REFIC sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida aos débitos tributários nele incluídos.

§ 1º. A adesão ao REFIC sujeita, ainda, o contribuinte:

I – ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

II – ao pagamento regular dos tributos municipais com vencimento posterior à data da opção.

§ 2º. A inclusão do REFIC fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado dos feitos por desistência expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos a ser formulado pelo contribuinte, bem como da renúncia do direito sobre os mesmos débitos em que se funda a ação judicial ou pleito administrativo.

§ 3º. O contribuinte será excluído pelo REFIC diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar;

II – prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou subtrair receita do contribuinte optante;

III – inadimplência por 03 (três) meses consecutivos, relativamente a qualquer tributo abrangido pelo REFIC, inclusive os decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente à data de opção.

§ 4º. A exclusão do contribuinte do REFIC acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e, em sendo o caso, o restabelecimento da penalidade em sua integralidade, por infração fiscal decorrente do descumprimento de obrigações principais e/ou acessórias.

Art. 8º. O pedido de adesão ao REFIC, referente a débitos inscritos em divida ativa, poderá ser feito até o dia 25 de novembro de 2018.

Art. 9º. O poder Executivo poderá prorrogar por Decreto, em até 60 (sessenta) dias o prazo fixado no Art. 8º. desta Lei, justificada a oportunidade e a conveniência do ato.

Art. 10. Findo o prazo de adesão estabelecido no Art. 8º. desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio ou contratação de empresa, através de processo Licitatório, para emissão de cobrança administrativa com inserção do nome do devedor pessoa física ou jurídica ao SPC/SERASA.
Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:D7C4E465

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2018

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2018
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Associação dos Pequenos Produtores de Avicultura, Suinocultura e Hortifrutigranjeiros de Eldorado/MS
OBJETO: Transferência pelo CONVENENTE OUTORGANTE ao CONVENENTE OUTORGADO do valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 1000
VIGÊNCIA: 08/11/2018 à 07/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 1158/2017 e Decreto Municipal 263/2016
ASSINAM: Senhor Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal e Sr. Sebastião Batista Marques – Presidente da Associação dos Pequenos Produtores de Avicultura, Suinocultura e Hortifrutigranjeiros de Eldorado/MS

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:14BA3471

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1240 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

"Regulamenta a concessão de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU nos casos previstos na Lei Complementar Nº 026, DE 24 de dezembro de 2013, e dá outras providências."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o artigo 69, incisos IV e XXIII da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de implementação, pela Administração Fazendária, de mecanismos processuais de controle que permita reunir todas as peças essenciais ao cumprimento do dispositivo relacionado à isenção do IPTU previsto na Lei Complementar nº. 026/2013, para cada exercício financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade de transparência e na prestação de contas com os munícipes e principalmente na aplicação da justiça tributária;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar cadastramento dos contribuintes a serem alcançados pelo disposto nos Incisos I e II do art. 93 da Lei Complementar nº 026/2013-CTM, com vistas à obtenção de dados e informações atualizadas para concessão do benefício de isenção, de forma a subsidiar decisão no órgão fazendário.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamentada a isenção do pagamento de IPTU, de conformidade com os incisos I e II do Art. 93 da Lei Complementar nº. 026/2013 – Código Tributário Municipal.

Parágrafo único: Excepcionalmente este decreto valerá para os contribuintes que fizeram o requerimento de isenção para os anos de 2016, 2017, e 2018, a demais disto, o requerimento de isenção será anual.

Art. 2º - Os aposentados e pensionistas, cujo rendimento mensal seja de até 02(dois) salários mínimo nacional, exclusivamente sobre o imóvel no qual residam, e os beneficiários do Programa Bolsa Família, cujo titular e habitante do imóvel seja beneficiário do referido programa, ficarão isentos do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU no ano base do requerimento.

Art. 3º- A isenção do IPTU será concedida mediante requerimento formal e anual do interessado, até o último dia útil do mês de novembro do ano anterior à isenção, encaminhado junto ao Protocolo Geral, e dirigido ao Departamento de Tributos Imobiliários, da Secretaria de Municipal de Finanças, com as seguintes cópias documentação em anexo:

Cadastro do IPTU em nome do requerente;

Cópia da Identidade e C.P.F ou CNH;

Comprovante de residência (água, luz ou telefone, etc);

Cartão de identificação de aposentado e pensionista comprovando a renda de até 02 (dois) salários mínimo nacional ou extrato do benefício, acompanhado do comprovante do último recebimento;

Para os beneficiários do Programa Bolsa Família, o cadastro atualizado do CRAS comprovando que é beneficiário;

Declaração por escrito constando a qualificação completa do contribuinte, declarando, sob as penas da lei, de que é habitante e titular do imóvel ao qual residam - original;

Art. 4º- O beneficiário de isenção obtida de forma indevida será, imediatamente, excluído da mesma e sofrerá as seguintes penalidades:

Será obrigado a devolver em dobro o valor obtido com a isenção;

Serão enquadrados no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo da aplicação de outras sanções penais cabíveis.

Art. 5º- A isenção incidirá apenas sobre o imposto e não sobre a taxa de coleta de lixo.

Parágrafo único – o beneficiário da isenção deverá ter um único imóvel.

Art. 6º - O beneficiário da isenção deverá informar, imediatamente, o cadastro imobiliário quando transferir o imóvel ou parte deste, por venda ou doação.

Art. 7º - A Secretária Municipal de Finanças, através da Coordenadoria de Administração Tributária, acolherá o pedido quando atendido os requisitos legais, seguindo os procedimentos para a montagem do processo administrativo fiscal, como segue:

Capa do processo;

Documentos exigidos em cada caso, conforme artigo 3º deste decreto;

Parecer jurídico administrativo para concessão da isenção;

Certidão de Isenção Municipal do exercício financeiro, se concedida.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japorã-MS, aos 06 dias do mês de Novembro do ano de 2018.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderson Costa da Cruz
Código Identificador:15442227

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL - RGF -ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - JAN A DEZ 2016

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Jaraguari
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [1]
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	806.575,83	0,00
PESSOAL ATIVO	806.575,83	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	806.575,83	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.122.705,83	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	806.575,83	3,49
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.387.362,35	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.317.994,23	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.248.626,12	5,40
FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Jaraguari - 05/nov/2018 - 14h e 59m		

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:5CBCCBF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PODER LEGISLATIVO - DEM. SIMP. DO REL. DE GESTÃO FISCAL JAN A DEZ 2016.

PODER - LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP - 3,49 %	806.575,83	3,49 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 %	1.387.362,35	6,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70 %	1.317.994,23	5,70 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.747.247,00	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.086.995,28	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.699.632,93	16,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.618.589,41	7,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Jaraguari - 05/nov/2018 - 15h e 04m		

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:C22761E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO DE N°. 003/2018

O Município de Jaraguari-MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria de nº 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, torna público para os interessados o resultado da Tomada de Preço de n° 003/2018, e DECLARA **desclassificada** da licitação Processo Administrativo de n°. 1751/2018, Processo Administrativo Licitatório de nº 089/2018, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO NO CÓRREGO BONFIM EM SUBSTITUIÇÃO DA PONTE JOÃO HONÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EM ANEXO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** Empresa desclassificada: **BELTER CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, com CNPJ sob nº 05.442.641/0001-10.** Desta forma a Comissão Permanente de Licitação concedera ao Licitante o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova proposta, conforme Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93. DATA: 08/11/2018.

CRISTIANE UESATO
Departamento de Licitações

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:BE430076

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDENCIA DE CONTABILIDADE
DECRETO 74 POR ERRATA

DECRETO Nº 074/2018

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E A ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO JUTI/MS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;

Considerando a necessidade de se disciplinar os procedimentos administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2018 e a elaboração dos Balanços Gerais.

Considerando a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar 101/2000, e

Considerando as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis editadas pelos manuais da Secretaria Tesouro Nacional - STN e os preparativos iniciais para 2019.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes deste decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.

Art. 3º As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à **Secretaria Municipal de Finanças**, as suas solicitações de empenhos, impreterivelmente até o dia 29 novembro de 2018.

Art. 4º A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Decreto, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria/Caixa/Banco do município.

Art. 5º O prazo máximo para emissão de Notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia 29 **de novembro de 2018** após esta data não será permitida sua emissão, bem como a edição de Decretos de Suplementações de créditos orçamentários.

Art. 6º As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 29 **de novembro a 31 de dezembro** serão pagas no seu processo normal.

Art. 7º Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia **05 de dezembro de 2018.**

Paragrafo único. O dispositivo no *caput* deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.

Art. 8º As despesas correspondentes à concessão de Suprimento de Fundo concedida a Servidor, QUANDO HOUVER, fica limitado o prazo a **03 de dezembro 2018**, para a realização da despesa e respectivos pagamentos.

Art. 9º Os responsáveis por Suprimento de Fundos nos termos do Art. 68 da Lei 4.320/64 deverão efetuar o recolhimento dos saldos não aplicados e apresentar a prestação de contas ao Setor de Contabilidade até o dia **20 de dezembro**, exceção feita, quando o suprimento for concedido ao motorista de ambulância, que poderá comprovar os gastos até dia 10 de janeiro de 2019.

CAPÍTULO II
DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Art. 10 O prefeito através de Decreto nomeará comissão de avaliação e levantamento patrimonial de Bens Móveis e Imóveis a partir do **dia 05 de novembro de 2018**, devendo ser concluídos os trabalhos até **28 de dezembro do mesmo ano**.

Art. 11 A comissão de que trata o artigo anterior deverá atender as exigências contidas na legislação em vigência em especial a novas regras adotadas pelo Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MPCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela STN.

CAPÍTULO III
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 12 As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e a Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Paragrafo único. Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 13 As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

I – restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei federal nº 4.320/1964;

II – restos a pagar não-processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

Parágrafo único. Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

Art. 14 Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I – compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos, ajuste ou instrumento congênere;

II – amortização e encargos da dívida;

III – serviços públicos;

IV – serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 15 É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", nos termos do artigo 37 da Lei 4.320/64.

Art. 16 O Setor de Contabilidade providenciará até 10 de dezembro de 2018, o cancelamento dos sados de Restos a Pagar Não Processado, relativos aos exercícios anteriores, que não tenham disponibilidade de caixa em observância ao Art. 2º da Lei Federal nº 10.028 de 19.20.2000.

CAPÍTULO IV
DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS

Art. 17 Poderá a Prefeita efetuar o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2018 tendo como contrapartida a conta patrimonial "Ajustes de Exercício Anteriores" pertencente ao Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial, acompanhado de suas respectivas Notas Explicativas.

CAPÍTULO V
DOS PRECATÓRIO JUDICIAIS

Art. 18 Faz se necessário que o setor responsável através de seu representante jurídico apresente ao final do exercício financeiro de 2018 a relação nominal dos precatórios judiciais pertencente ao seu município para contabilização desses junto a Prestação de Contas do Exercício, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos.

CAPÍTULO VI
DA DÍVIDA ATIVA

Art. 19 O setor encarregado do controle da Dívida Ativa adotará providência quanto ao crédito a receber registrado no balanço patrimonial de 2018 do município tanto no âmbito administrativo como no judicial dentro do exercício financeiro de 2018.

Art. 20 Cabe ao setor responsável o levantamento real da dívida ativa tributária e não tributária do município para fins de ajustes e regularização junto a Prestação de Contas de 2018.

Art. 21 Deverá ser entregue ao Setor Contábil o ato legal que fixou o lançamento do imposto IPTU para o exercício de 2018 para fins de registro contábil em cumprimento das normas estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

CAPÍTULO VII
CRÉDITOS A RECEBER "REALIZÁVEL"

Art. 22 Autoriza o Poder Executivo adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a titulo de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que seja esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas do exercício.

CAPÍTULO VIII
DAS LICITAÇÕES

Art. 23 A abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obras, consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia **29 de novembro de 2018,** exceto as necessárias ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios, contrato de repasse ou instrumento congênere.

Paragrafo único. A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta da Prefeita.

Art. 24 Os prazos para a remessa da execução financeira dos contratos, oriundo de procedimentos licitatórios ao tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, nos termos da I.N/TC/MS nº 35/2011, são:

I - para os contratos cuja vigência ultrapassar o exercício financeiro, deverá ser remetida até o dia 30 de abril do ano subsequente o Subanexo I, detalhando a execução financeira da contratação até o mês anterior a remessa.

II – para os contratos cuja vigência não ultrapassar o mês de dezembro, ou vencer até esse mês ou ocorrer rescisão contratual, a execução financeira deverá ser remetida no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data do último pagamento, da inscrição e restos a pagar ou da rescisão.

§ 1º. Somente serão remetidos ao Tribunal de Contas os contratos, convênios, instrumentos análogos e termos de parcerias cujo valores ultrapassem os limites definidos no Art. 13 da Resolução – TCE-MS nº. 54 de 14 dezembro 2016.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 As disposições do art. 5º, não se aplicam aos casos comprovados de calamidade pública.

Art. 26 O prazo previsto no art. 5º deste Decreto não se aplica:

I - às despesas com pessoal e encargos sociais;

II - às parcelas de amortização e juros da dívida pública;

III - aos débitos feitos em conta corrente bancária, referentes às despesas regulamentares;

IV - compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizadas com outros entes da federação.

V - às despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que por sua natureza não poderão ser paralisados.

Art. 27 Os Fundos Especiais meramente contábeis instituídos por Lei, regerão suas atividades de encerramento do exercício, no que couber, em consonância com as normas fixadas neste Decreto.

Art. 28 Os casos excepcionais serão autorizados pela Secretaria de Finanças.

Art. 29 Os responsáveis técnicos pela prestação de contas eletrônica, sendo: (Siconfi, Sicom, RREO, RGF, Siope, Siops, Sicap, Sadipem, Balanço Geral (...), via rede de internet, deverão estar em dia com as informações e os dados contábeis, junto aos órgãos de controle externo.

Art. 30 O Portal de Transparência do município em observância ao Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal c/c § 1º do artigo 8º da Lei de Acesso a Informação deverá disponibilizar, via internet, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução financeira e orçamentária da receita e da despesa, incluindo ainda:

I – publicação do PPA, LDO e LOA;
II – publicação do RGF e RREO;
III – publicação das prestações de contas e seus respectivos pareceres – TC/MS;
IV – audiências públicas (PPA, LDO e LOA);
V – publicação dos procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
VI – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
VII – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
VIII – registros das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público. e
IX – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

Art. 31 Deverá ser atualizada a declaração de bens com indicação das fontes de renda entregue na Unidade de Pessoal pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, e todos quantos exerçam cargos eletivos e cargos, empregos ou funções de confiança, ao término do mandato em cumprimento ao Art. 13 da 8.429/1992.

Art. 32 Aplicam-se complementarmente a este Decreto, as normas regulamentares aprovadas pela Lei Complementar N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 33 Para fins de encerramento das contas referente ao exercício financeiro em curso poderá ainda o, Poder Executivo, adotar medidas junto a Receita Federal do Brasil quanto à regularização das contribuições previdenciárias, podendo parcelar os seguintes débitos:
I -às contribuições sociais patronais, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço,com vencimento até 31 de dezembro de 2016, poderão ser parcelados.
II - às contribuições dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário de contribuição,com vencimento até 31 de dezembro de 2015, poderão ser parcelados.

Art. 34 O Prefeito através de ato próprio poderá desvincular de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas do município relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seu adicionais e respectivos acréscimos legais e outras receitas correntes com exceção aquelas previstas no parágrafo único do Art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº. 93 de 08 de setembro de 2016.

Art. 35 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **AOS 23 DE OUTUBRO DE 2018**

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Morassute
Código Identificador:8EE46400

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
LEI Nº 1020/2018

LEI Nº. 1020/2018

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de 73.000.000,00 (setenta e três milhões de reais) exercício financeiro de 2019, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que compõem a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º. O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do município de Ladário para o exercício financeiro de 2019, estima a receita e fixa a despesa no valor de **R$ 73.000.000,00 (setenta e três milhões de reais),** importando o Orçamento Fiscal em R$ 58.024.500,00 (cinquenta e oito milhões, vinte e quatro mil e quinhentos reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R$ 14.975.500,00 (quatorze milhões novecentos setenta cinco mil e quinhentos reais).

Art. 3º. A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, em observância a legislação vigente.

Art. 4º. Se houver alteração, por ato legal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, quanto ao ementário da receita e sua respectiva fonte de recurso que compreende o manual de peças obrigatória, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua adequação nos termos da norma vigente, por ato próprio.

Art. 5º. As Receitas e as Despesas serão realizadas de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. Receitas Correntes	**72.762.300,00**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	4.646.000,00
Receita de Contribuições	3.045.000,00
Receita Patrimonial	1.235.500,00
Receita de Serviços	1.000,00
Transferência Correntes	63.453.800,00
Outras Transferências Correntes	381.000,00
2. Receitas Correntes Intraorçamentaria	**3.400.000,00**
Contribuições	3.400.000,00
3. Receita de Capital	**2.550.300,00**
Transferência de Capital	2.550.300,00
4. Deduções da Receita	- 5.712.600,00
Dedução p/ Formação do FUNDEB	- 5.712.600,00
TOTAL	**73.000.000,00**

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Despesa Corrente	61.386.900,00
Despesa de Capital	6.356.100,00
Reserva de Contingência	5.257.000,00
TOTAL	**73.000.000,00**

DESPESA POR ÓRGÃO

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Câmara Municipal de Ladário	2.268.500,00
Governadoria Municipal	864.000,00
Secretaria Municipal de Governo	79.000,00
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	11.574.000,00
Secretaria Municipal de Administração	626.000,00
Secretaria Especial de Políticas Sociais e Cidadania	35.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	3.569.000,00
Secretaria Municipal de Educação	24.593.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	9.715.500,00
Secretaria Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico	160.200,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	9.885.100,00
Fundação de Turismo de Ladário	82.500,00
Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural	462.000,00
Fundação de Esporte de Ladário	664.000,00
Fundação Municipal de Cultura	2.089.200,00
Instituto Municipal da Previdência Social	6.300.000,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação	33.000,00
TOTAL	**73.000.000,00**

DESPESA POR ENTIDADE CONTÁBIL

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Câmara Municipal de Ladário	2.268.500,00
Prefeitura Municipal de Ladário	30.819.800,00
Fundo Municipal de Saúde	9.715.500,00
Fundo Municipal de Investimento Social	141.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	791.500,00
FUNDEB	18.340.000,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	314.000,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	9.000,00
Fundação Municipal de Cultura	2.089.200,00
Fundo Municipal da Área de Proteção Ambiental Baía Negra – APA	17.000,00
Fundação de Esporte de Ladário	664.000,00
Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural	462.000,00
Fundação de Turismo de Ladário	82.500,00
Fundo Municipal da Economia Solidária	4.000,00
Fundo Municipal de Calamidade Pública e Defesa Civil	656.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	319.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário	7.000,00
Fundo Municipal da Previdência Social - RPPS	6.300.000,00
TOTAL	**73.000.000,00**

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o total da despesa fixada nesta Lei, tendo como fonte os recursos previstos no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

II – Tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecendo ao limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal.

§ 1º. Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os seguintes créditos orçamentários:

a. destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, pessoal e encargos sociais, débitos de precatórios judiciais, sentenças judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercício anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;

b. provenientes do *Excesso de Arrecadação* previsto no Inciso II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

c. resultantes do *Superávit Financeiro* apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preconiza o Inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

d. suplementares para as adequações das despesas com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termos de Cooperação ou Instrumento Congênere, limitando-se ao total do respectivo crédito;

Art. 7º. Autoriza Poder Executivo a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e a Lei do Plano Plurianual – PPA, com as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 8º. Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal deverá suplementar ou deduzir o orçamento geral da Câmara Municipal, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício financeiro em curso, tendo por base a receita efetivamente arrecadada.

Art. 9º. Integram esta Lei os documentos relacionados no rol de obrigações do Anexo III, Item 1.3, Letra B, da Resolução Normativa TCE/MS nº. 54 de 14 de dezembro de 2016.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Ladário - MS, 29 de outubro de 2018.

FABIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES
Presidente

DANIEL BENZI
1º Vice-Presidente

LILIA MARIA VILLALVA DE MORAES SILVA
2ª Vice-Presidente

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS
1º Secretário

OSVALMIR NUNES DA SILVA
2º Secretário

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:DAB4D07C

GABINETE
PORTARIA Nº 656/2018

PORTARIA № 656/2018.

Dispõe sobre a dispensa de Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Dispensar o **Sr. JUVENAL ÁVILA DE OLIVEIRA – Secretário Municipal de Saúde**, de exercer a função de ordenador de despesa do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 07 de novembro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:508966BF

GABINETE
PORTARIA Nº 657/2018

PORTARIA № 657/2018.

Dispõe sobre a designação de Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a Servidora Municipal **Sra. JOSIANE BRAGA – Secretária Municipal de Saúde**, para exercer a função de ordenadora de despesa do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 07 de novembro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:0D962920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR

ADENDO MODIFICADOR

O Município de Ladário – Estado do Mato Grosso do Sul, informa aos interessados em participar de do procedimento licitatório denominado PREGÃO Nº037/2018 - PROCESSO Nº 209/2018, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO - MODELO 2018/2018, VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE, 1 (UM) CADEIRANTE), MÍNIMO 7 PESSOAS/COM ACESSIBILIDADE CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAL PERMANENTE Nº 15363.895000/1180-01 - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR, AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE**

Sendo realizados os seguintes esclarecimentos:

EDITAL
ONDE SE LÊ:

12.1- O veículo deverá ser entregue no prazo máximo 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato, respeitando – se as descrições deste Edital.

LEIA-SE:

12.1- O veículo deverá ser entregue no prazo máximo 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato, respeitando – se as descrições deste Edital.

TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

5- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

O veículo deverá ser entregue na Sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ladário-MS, Situada na Rua Comandante Souza Lobo, 1197 – Centro, no horário de 07:30 ás 13:30. O Prazo de entrega, a partir da assinatura do Contrato, deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias.
LEIA-SE:

5- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

O veículo deverá ser entregue na Sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ladário-MS, Situada na Rua Comandante Souza Lobo, 1197 – Centro, no horário de 07:30 ás 13:30. O Prazo de entrega, a partir da assinatura do Contrato, deverá ser de no máximo 90 (noventa) dias.

CONTRATO

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO: A entrega deverá ser realizada a partir da assinatura do contrato, deverá ser entregue de no máximo 30 (trinta) dias conforme característica mínima do veículo adquirido.

LEIA-SE:

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO: A entrega deverá ser realizada a partir da assinatura do contrato, deverá ser entregue de no máximo 90 (noventa) dias conforme característica mínima do veículo adquirido.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:0E53B3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REDESIGNAÇÃO ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.037/2018 – PROCESSO Nº.209/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

REDESIGNAÇÃO ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.037/2018 – PROCESSO Nº.209/2018

O Município de Ladário-Ms, através da **Pregoeira oficial**, torna público, para conhecimento geral, em especial dos interessados, que a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 037/2018 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO - MODELO 2018/2018, VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE, 1 (UM) CADEIRANTE), MÍNIMO 7 PESSOAS/COM ACESSIBILIDADE CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAL PERMANENTE Nº 15363.895000/1180-01 - RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR, AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE,** prevista para o dia **12 de novembro de 2018** às **08:30hs,** redesigna-se para o dia **29 de novembro do corrente ano às 08:30hs**, conforme a Lei 8.666/93.
Informações complementares pelo telefone 67-3226-2002, de segunda a sexta-feira, das 08:00 hs às 17:00.

Ladário, 08 de novembro de 2018.

ARIADNY APARECIDA OSTERNO XIMENES
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:40C69026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR

ADENDO MODIFICADOR

O Município de Ladário – Estado do Mato Grosso do Sul, informa aos interessados em participar do procedimento licitatório denominado PREGÃO Nº 038/2018 - PROCESSO Nº 210/2018, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO, ZERO QUILOMETRO, ANO, MODELO 2018/2018, AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, DESTINADO A TRANSPORTE DE CONDIÇÕES TEMPORÁRIAS OU PERMANENTES DE REMOÇÃO SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO, CARACTERIZADO ESTE VEÍCULO COMO AMBULÂNCIA, PARA SER UTILIZADO NOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LADÁRIO/MS. CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA 15363.895000/1170-01**
Sendo realizados os seguintes esclarecimentos:

EDITAL
ONDE SE LÊ:

12.1 - O veículo deverá ser entregue no prazo máximo 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, respeitando-se as descrições deste Edital.

LEIA-SE:

12.1- O veículo deverá ser entregue no prazo máximo 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato, respeitando – se as descrições deste Edital.

TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

5- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

O veículo deverá ser entregue na Sede da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ladário-MS, situada na Rua Comandante Souza Lobo, 1197 – Centro, no horário de 7h30 às 13h30. O prazo de entrega, a partir da emissão da Nota de Empenho, deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias. .
LEIA-SE:

5- LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

O veículo deverá ser entregue na Sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ladário-MS, Situada na Rua Comandante Souza Lobo, 1197 – Centro, no horário de 07:30 ás 13:30. O Prazo de entrega, a partir da assinatura do Contrato, deverá ser de no máximo 60 (sessenta) dias.

CONTRATO

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO: a entrega deverá ser realizada imediatamente em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato, conforme as características mínimas do veiculo adquirido.

LEIA-SE:

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO: A entrega deverá ser realizada a partir da assinatura do contrato, deverá ser entregue de no máximo 60 (sessenta) dias conforme característica mínima do veículo adquirido.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:0A9E841C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REDESIGNAÇÃO ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2018 – PROCESSO Nº210/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

REDESIGNAÇÃO ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2018 – PROCESSO Nº210/2018

O Município de Ladário-Ms, através da **Pregoeira oficial**, torna público, para conhecimento geral, em especial dos interessados, que a abertura da licitação sob a modalidade **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO, ZERO QUILOMETRO, ANO, MODELO 2018/2018, AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, DESTINADO A TRANSPORTE DE CONDIÇÕES TEMPORÁRIAS OU PERMANENTES DE REMOÇÃO SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO, CARACTERIZADO ESTE VEÍCULO COMO AMBULÂNCIA, PARA SER UTILIZADO NOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LADÁRIO/MS. CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE Nº DA PROPOSTA 15363.895000/1170-01,** prevista para o dia **12 de novembro de 2018** às **13:30hs**, redesigna-se para o dia **29 de novembro do corrente ano às 13:30hs**, conforme a Lei 8.666/93.
Informações complementares pelo telefone 67-3226-2002, de segunda a sexta-feira, das 08:00 hs às 17:00.

Ladário, 08 de novembro de 2018.

ARIADNY APARECIDA OSTERNO XIMENES
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:9EE5C8F3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 2018

Modifica a redação e denominação do Parágrafo único do Art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Laguna Carapã – MS para §1º e acrescenta os §§ 2º e 3º.

O Presidente da Câmara Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul.
Faço saber que a Edilidade, em Sessão Plenária, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 44, VI, "a" do Regimento Interno, aprovou e promulgou a seguinte Resolução:
Art. 1º. Modifica-se a redação e denominação do Parágrafo único do Art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Laguna Carapã – MS para §1º, e acrescenta os §§ 2º e 3º com a seguinte redação:
§ 1º. No decênio, os Vereadores, conjunta ou individualmente poderão apresentar emendas à proposta, nos casos em que sejam permitidas, as quais serão divulgadas na forma do Art. 125;

§ 2°. A Comissão informará o valor da Receita Corrente Líquida para efeitos de emendas parlamentares impositivas e o valor individualmente permitido a cada Parlamentar.
§ 3°. O vereador que desejar apresentar emendas impositivas deverá manifestar esta intenção à Comissão de Orçamento e Finanças para efeitos da distribuição equitativa do percentual de 1,2 % da Receita Corrente Líquida entre os inscritos, até a data da abertura do prazo para recebimento das emendas.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões, em 06 de Novembro de 2018.

VALMOR FLORES PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:74416480

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
EDITAL Nº 011/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo, cujo resultado foi homologado em 01 de outubro de 2018 - Decreto nº 303/2018,conforme Publicação em 02 de outubro de 2018 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta Publicação.
O candidato que não comparecer até o prazo de 10 (dez) dias desta publicação será considerado desistente.
Demais requisitos contidos no Edital 01/2018**.**

à Carteira de Identidade (RG)
à Certificado de Conclusão (Superior)- (conforme exigência de cada cargo)
à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)
à Carteira de Órgão de Classe (de acordo com exigência do cargo)
à Certificado Militar (masculino)
à Carteira de Motorista (de acordo com exigência do cargo)
à CPF
à Titulo de Eleitor e Ultimo comprovante de Votação
à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)
à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)
à Certidão de Nascimento ou Casamento
à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)
à Declaração de Bens
à Declaração de não Acumulo de Cargo
à Conta Corrente (Banco do Brasil)
à PIS/PASEP
à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.
à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo: ENFERMEIRO

Inscrição	Nome do Candidato
170272	Crislaine Xavier de Azevedo

Cargo: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Inscrição	Nome do Candidato
170081	Beatriz Boeira Pinto

Cargo: MOTORISTA

Inscrição	Nome do Candidato
171218	Marcelo Monteiro de Lima
170919	Ailton Prazer Rodrigues
170870	Gilson Cezar Pedrosa Novaes
171243	Edvaldo Aparecido Barbosa de Araujo

Laguna Carapã-MS, 08 de novembro de 2018

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:7FED7565

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 097/2018

PROCESSO Nº 048/2018
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa BRESCHIGLIARI & CIA LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender a Secretaria de esporte, Secretaria de assistência Social e Secretaria de Educação do município de Laguna Carapã.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
331.02.006.12.361.0005.2005-3.3.90.30.00.00-101 material de consumo
26.02.012.08.244.0015.2089-3.3.90.30.00.00-129 material de consumo
10.02.014.08.244.0015.2041-3.3.9000.00-181 material de consumo
277.02.001.27.812.0008.2006-3.3.90.00.00-100 material de consumo
VALOR: **R$: 6.661,40 (seis mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).**
VIGÊNCIA: 12/09/2018 a 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2018
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Maurinho Breschigliari** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:F085AD04

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 098/2018

PROCESSO Nº 048/2018
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Casa do Atleta Ltda EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender a Secretaria de esporte, Secretaria de assistência Social e Secretaria de Educação do município de Laguna Carapã.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
331.02.006.12.361.0005.2005-3.3.90.30.00.00-101 material de consumo
26.02.012.08.244.0015.2089-3.3.90.30.00.00-129 material de consumo
10.02.014.08.244.0015.2041-3.3.9000.00-181 material de consumo
277.02.001.27.812.0008.2006-3.3.90.00.00-100 material de consumo
VALOR: **R$: 18.796,38 (dezoito mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).**
VIGÊNCIA: 12/09/2018 a 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2018
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Carlos Alberto Vilalba** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:99F38571

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 099/2018

PROCESSO Nº 048/2018
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Lindalva Martins dos Santos e Cia Ltda ME.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender a Secretaria de esporte, Secretaria de

assistência Social e Secretaria de Educação do município de Laguna Carapã.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
331.02.006.12.361.0005.2005-3.3.90.30.00.00-101 material de consumo
26.02.012.08.244.0015.2089-3.3.90.30.00.00-129 material de consumo
10.02.014.08.244.0015.2041-3.3.9000.00-181 material de consumo
277.02.001.27.812.0008.2006-3.3.90.00.00-100 material de consumo
VALOR: **R$: 8.301,75 (oito mil trezentos e um reais setenta e cinco centavos).**
VIGÊNCIA: 12/09/2018 a 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2018
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Fabricio Dourado da Silva** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:60420A03

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 100/2018

PROCESSO Nº 048/2018
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Mega Ponto Com Comercio e Serviços Ltda ME.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender a Secretaria de esporte, Secretaria de assistência Social e Secretaria de Educação do município de Laguna Carapã.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
331.02.006.12.361.0005.2005-3.3.90.30.00.00-101 material de consumo
26.02.012.08.244.0015.2089-3.3.90.30.00.00-129 material de consumo
10.02.014.08.244.0015.2041-3.3.9000.00-181 material de consumo
277.02.001.27.812.0008.2006-3.3.90.00.00-100 material de consumo
VALOR: **R$: 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais).**
VIGÊNCIA: 12/09/2018 a 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2018
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Edson Antônio de Lima Melo** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:A78299B8

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 101/2018

PROCESSO Nº 048/2018
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa R.G Pinheiro ME.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender a Secretaria de esporte, Secretaria de assistência Social e Secretaria de Educação do município de Laguna Carapã.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
331.02.006.12.361.0005.2005-3.3.90.30.00.00-101 material de consumo
26.02.012.08.244.0015.2089-3.3.90.30.00.00-129 material de consumo
10.02.014.08.244.0015.2041-3.3.9000.00-181 material de consumo
277.02.001.27.812.0008.2006-3.3.90.00.00-100 material de consumo
VALOR: **R$: 9.658,05 (nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos).**
VIGÊNCIA: 12/09/2018 a 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2018
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Reginaldo Garcia Pinheiro** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:F382F143

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2018

PROCESSO Nº 048/2018
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Salim Artigos Esportivos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender a Secretaria de esporte, Secretaria de assistência Social e Secretaria de Educação do município de Laguna Carapã.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
331.02.006.12.361.0005.2005-3.3.90.30.00.00-101 material de consumo
26.02.012.08.244.0015.2089-3.3.90.30.00.00-129 material de consumo
10.02.014.08.244.0015.2041-3.3.9000.00-181 material de consumo
277.02.001.27.812.0008.2006-3.3.90.00.00-100 material de consumo
VALOR: **R$: 4.013,00 (quatro mil e treze reais).**
VIGÊNCIA: 12/09/2018 a 31/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2018
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Salim Raidan Neto** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:52BA4A83

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

JURÍDICO
DECRETO "P" N.º 062/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018.

CONCEDE Incorporação de vantagens Pecuniárias ao servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora**MARLENE DE MATOS BOSSAY**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

*Art. 1º.**CONCEDER**ao servidor**ALAN DE FIGUEIREDO SILVA**ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças,**INCORPORAÇÃO**de 80% das vantagens pecuniárias do Cargo de Coordenador de Área FG-1, conforme artigos 113 e 114 da Lei Complementar nº 016/2007de 10 de abril de 2007.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito RETROATIVO a contar de 02/05/2018.

Miranda-MS, 02 de maio de 2018.

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Mores de Andrade
Código Identificador:75628540

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 339/2015.

Processo Licitatório nº. 418/2015 - Tomada de Preços nº. 009/2015.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Precisão Construtora de Obras Ltda**.

Objeto: Alteração da Cláusula Clausula Oitava – Dos Prazos - O prazo de execução do contrato será acrescido em 60 (sessenta) dias a contar de 07/12/2018 até o dia 04/02/2019, o prazo de vigência do contrato será acrescido em 60 (sessenta) dias a contar de 22/12/2018 até o dia 19/02/2019.
Fundamento Legal: Artigo 57, § 1º e Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srª. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela contratante e o Sr. Lincon de Andrade Pizzato, pela empresa.

Naviraí – MS, 31 de outubro de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:7811AECF

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 339/2015.

Processo Licitatório nº. 418/2015 - Tomada de Preços nº. 009/2015.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Precisão Construtora de Obras Ltda**.

Objeto: Alteração da Cláusula Clausula Terceira – Do Valor - Fica suprimido do Valor Contratual a quantia de R$ 17.350,78 (dezessete mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), em decorrência de ter sido identificado a necessidade de substituir alguns itens, (luminárias, postes, etc...) desta forma faz se necessário reprogramação da obra, perfazendo o Valor Global do Contrato em R$ 339.246,74 (trezentos e trinta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assina: Srª. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela contratante.

Naviraí – MS, 31 de outubro de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:A337D792

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 194/2018

PROCESSO Nº. 345/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 194/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, COM SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**. Empresa Vencedora: **BDS SISTEMAS, INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA - ME**, com o item 001, totalizando o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **345/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **194/2018** – Sâmia Aparecida Nunes – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **345/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **194/2018** –

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS,
Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto Nº 042/2018.

Naviraí – MS, 08 de novembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A6851568

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do Contrato nº. 373/2018, gerada através do PROCESSO nº. 345/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 194/2018. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE LICITAÇÕES, COM SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**. **EMPRESA: BDS SISTEMAS, INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA - ME** CNPJ 11.403.892/0001-98. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *o Contrato*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 08 de novembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:232FEE69

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 173/2018

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 173/2018** - **PROCESSO Nº. 312/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2215, nas páginas 38 e 39, no dia 29 de outubro de 2018.

ONDE SE LÊ: – **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 005/2017.

LEIA–SE: **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017; **Milena Cristina Feuser**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 018/18 e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017; **Fernando Tadashi Kamitani**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017; **Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesa conforme Decreto nº. 035/2017; **Astolfo Carlos Mendes**, Gerente de Meio Ambiente e

Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 007/2017; **Welligton de Mattos Santussi ,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018; **Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 096/2018; **Marizélia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018; **Sérgio Henrique dos Santos,** Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto nº 42/2018; **Adriano José Silvério**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 095/2018 e **Claudia Ayako Taira Medeiros**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 21/2017. Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 08 de novembro de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:3644FA1B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 179/2018

PROCESSO Nº. 323/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 179/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE: SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OBRAS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.** Empresas Vencedoras: **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA,** com o item 004, totalizando o valor de R$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais), **LOCADORA DE VEÍCULOS DOURADOS EIRELI – ME,** com o item 003, totalizando o valor de R$ 92.280,00 (noventa e dois mil duzentos e oitenta reais), **LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME,** com o item 002, totalizando o valor de R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais) e **EXPRESS LOCADORA DE VEÍCULOS E LAVA RÁPIDO EIRELI – EPP,** com o item 001, totalizando o valor de R$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **323/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **179/2018** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **323/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **179/2018** – **Welligton de Mattos Santussi,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018; **Ana Paula Krambeck Silva Rocha,** Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 005/2017 conforme Decreto nº 082/2018 e **Marizelia Mazzini Medeiros,** Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 089/2018**.**

Naviraí – MS, 08 de novembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:CE0C5440

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços **nº 111/2018**, gerada através do PROCESSO nº. 323/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 179/2018. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE: SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OBRAS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.** Empresas: **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA** CNPJ 17.918.110/0001-30**, LOCADORA DE VEÍCULOS DOURADOS EIRELI – ME** CNPJ 15.616.281/0001-89**, LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME** CNPJ 15.923.311/0001-08 **e EXPRESS LOCADORA DE VEÍCULOS E LAVA RAPIDO EIRELI – EPP** CNPJ 13.769.505/0001-67. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *a Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 08 de novembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:E3C4799A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2018

PROCESSO Nº. 239/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'AGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Empresas Vencedoras: **C.F. BARBOSA & CIA LTDA – ME,** com os itens e subitens 2 – 2.1, 5 - 5.1, 6 - 6.1, 6 - 6.2, 6 - 6.3, 6 - 6.4, 6 - 6.5, 6 - 6.6, 6 - 6.7, 6 - 6.8, 6 - 6.9,6 - 6.10, 6 - 6.11, 6 - 6.12, 6 - 6.13, 9 - 9.1, 10 - 10.1, 11 - 11.1, 12 - 12.1, 13 - 13.1, 14 - 14.1,15 - 15.1, 16 - 16.1, 17 - 17.1, totalizando os valores de R$ 49.634,80 (Quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) e **EMERSON PERRONI DE OLIVEIRA- ME,** com os itens e subitens 1 - 1.1, 3 - 3.1, 4 - 4.1, 4 - 4.2, 4 - 4.3, 4 - 4.4, 4 - 4.5, 4 - 4.6, 4 - 4.7 e 4 - 4.8, totalizando os valores de R$ 6.865,32 (Seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **239/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **133/2018** – Viviane Ribeiro Bogarim Capilé, nomeada pela Portaria nº. 233, de 28 de março de 2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **239/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **133/2018** – **Adriano José Silvério**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 095/2018**; Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017; **Welligton de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018; **Caroline Touro Beluque Eger,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 084/2018; **Milena Cristina Feuser**, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017 e Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 018/2018; **Marizelia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 089/2018 e **Sérgio Henrique dos Santos**, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 042/2018,

Naviraí – MS, 08 de novembro de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:36D37CD8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços **nº 110/2018**, gerada através do PROCESSO nº. 239/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 133/2018. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA (CAIXA D'AGUA) E DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Empresas: **C.F. BARBOSA & CIA LTDA - ME** CNPJ 09.141.072/0001-23 e **EMERSON PERRONI DE OLIVEIRA- ME** CNPJ 27.168.911/0001-89. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 08 de novembro de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:52E23533

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO - LEI Nº11.250, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005 - EC Nº42/2003 MUNICÍPIO - PARANAIBA - MS EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00007, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ADIRCO FIORIN	073.641.998-53	9125/00024/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: José Barbosa Barros Matrícula: 00002963
Cargo/Portaria de Nomeção nº: Diretor de Departamento de ITR
Assinatura:

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:FAAA6391

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 23/2018/SEMED/PBA/MS, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade.

A Secretaria Municipal de Educação/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 109, da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 14 da Lei de Sistema Municipal de Ensino nº 1.777 de 16 de fevereiro de 2012, no artigo 32 da Lei nº 9.394/96, na Lei nº 11.274/2006, na Resolução CNE/CEB nº 5/2009, na Resolução CNE/CEB nº 7/2010, no Parecer CNE/CEB nº 20/2009, no Parecer CNE/CEB nº 11/2010, e com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 2/2018 e as Deliberações Nº 007 de 18/07/2013, nº 008 de 01/10/2013, do Conselho Municipal de Educação de Paranaíba – MS,

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução reafirma e consolida a regulamentação do corte etário para matrícula de crianças na Pré-Escola e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade, a ser observado na organização Curricular do Sistema Municipal de Ensino e de suas unidades escolares.
Art. 2º A data de corte etário vigente em todo o território nacional, para todas as redes e instituições de ensino, públicas e privadas, para matrícula inicial na Educação Infantil aos 4 (quatro) anos de idade, e no Ensino Fundamental aos 6 (seis) anos de idade, é aquela definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e as Deliberações do CME/PBA, ou seja, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula.
Art. 3º A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do Sistema Municipal de Ensino e submetidos a controle social, conforme o disposto na Resolução CNE/CEB nº 5/2009.
§ 1º É dever do Estado garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção.
§ 2º É obrigatória a matrícula na pré-escola, segunda etapa da Educação Infantil e primeira etapa da obrigatoriedade assegurada pelo inciso I do art. 208 da Constituição Federal, de crianças que completam 4 (quatro) anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula inicial.
§ 3º As crianças que completam 4 (quatro) anos de idade após o dia 31 de março devem ser matriculadas em creches, primeira etapa da Educação Infantil.
§ 4º A frequência na Educação Infantil não é pré-requisito para a matrícula no Ensino Fundamental.
Art. 4º O Ensino Fundamental, com duração de 9 (nove) anos, abrange a população na faixa etária dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos

de idade e se estende, também, a todos os que, na idade própria, não tiveram condições de frequentá-lo, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 7/2010 e Deliberações do CME/PBA.
§ 1º É obrigatória a matrícula no Ensino Fundamental de crianças com 6 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, nos termos da Lei e das normas nacionais vigentes.
§ 2º As crianças que completarem 6 (seis) anos após essa data deverão ser matriculadas na Educação Infantil, na etapa da pré-escola .
Art. 5º Excepcionalmente, as crianças que, até a data da publicação desta Resolução, já se encontram matriculadas e freqüentando instituições educacionais de Educação Infantil (creche ou pré-escola) devem ter a sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento sem retenção.
Art. 6º As novas matrículas de crianças, tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental, a partir de 2019, serão realizadas considerando a data de corte de 31 de março, estabelecida nas Diretrizes Curriculares Nacionais, Deliberações do CME/PBA e reafirmada nesta Resolução.
Art. 7º O direito à continuidade do percurso educacional é da criança, independentemente da permanência ou de eventual mudança ou transferência de escola.
Art. 8º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaíba-MS, de 29 de outubro de 2018.

SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Resende Torres
Código Identificador:2B3A78EC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA,** conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: **28 de NOVEMBRO DE 2018, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: poderá ser obtido, na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:541E80B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 030/2018/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Portaria nº. 030/2018/FUNSAÚDE

São Gabriel do Oeste - MS, 08/11/2018.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora listada abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2018, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Janaina Maier Nogueira	Pregão Presencial 122/2018 Contratos n. 34/18, 35/18, 36/18 e 38/18.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:08C84624

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 031/2018/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Portaria nº. 031/2018/FUNSAÚDE

São Gabriel do Oeste - MS, 08/11/2018.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora listada abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2018, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Luiz Carlos Dias da Silva	Pregão Presencial n. 119/2018 Contrato n. 33/2018

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:0EC0A726

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 032/2018/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Portaria nº. 032/2018/FUNSAÚDE

São Gabriel do Oeste - MS, 08/11/2018.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora listada abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2018, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Luiz Carlos Dias da Silva	Credenciamento n. 001/2017 Contrato n. 037/2018

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:DDCE3504

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 1.828/2018

Decreto nº. 1.828/2018 PMSGO/GAB 05 de novembro de 2018.

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS nomeado e empossado através do Decreto nº 1.621/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS nomeado e empossado através do Decreto nº 1.621/2018, para o biênio 2018/2020, conforme segue:

RETIRA-SE:

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Gestores do SUS	Maira Fátima dos Reis	Fernanda Bellei Loss
Usuários do SUS	Florentino Nogueira Ramos	Renata Kellen de Andrade

INGRESSA:

Órgão/Entidade	Titular	Suplente
Gestores do SUS	Fernanda Bellei Loss	Iolanda São José Falcão
Usuários do SUS	Renata Kellen de Andrade	Luiz Carlos Borella

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 05 de novembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:787A92BA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N º 1.829/2018

Decreto n º 1.829/2018 PMSGO-GAB 05 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a criação e transferência de ponto de moto táxi.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, corroborado pela Lei Municipal n.º 363/98.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o ponto de estacionamento de veículo moto - táxi nº. 04, com 02 (duas) vagas localizado no Assentamento Campanário, para a Rua Paraná em uma distância de 15 (quinze) metros da esquina com a Rua Albino de Souza Brandão, lado esquerdo, no sentido Centro/Bairro.

Art. 2º Fica transferido o ponto de estacionamento de moto – táxi nº 06 (seis) localizado na Rua Alagoas em frente ao nº 2.930, lado direito no sentido Jardim Alvorada/Jardim Primavera com uma vaga, para o ponto nº 04, descrito no artigo anterior.

Art. 3º Fica criado o ponto de moto táxi nº 11, localizado na Rua Beija Flor esquina com a Rua Cambará, em frente ao Loteamento Flor do Cerrado, lado direito na altura do nº 610 da Rua Beija Flor, com 01 (uma) vaga oriunda do ponto 04 – Assentamento Campanário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS. Em 05 de novembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:D9376483

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.830/2018

Decreto nº 1.830/2018 PMSGO/GAB 06 de Novembro de 2018.

Altera Dispositivo do Decreto nº 1.556/2017- queAltera membros da Comissão Técnica instituída pela Lei Municipal nº 1.093/2017.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

Decreta

Art. 1º.O artigo 2ºdo Decreto Municipal nº 1.556/2017 de 09 de outubro de 2.017, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º Em caso de eventual impedimento de membro titular da Comissão Técnica ficam constituídos como suplentes os servidores **Isabella Marcon da Silva**–Engenheira Civil, **Elisangela Darlete Montagna Santiago** - Agente de Fiscalização e **Suellen de Souza Rodrigues** - Advogada, os quais farão jus a gratificação por integrar comissão interna de modo proporcional por reunião ou dia de trabalho dedicado ao objeto da comissão."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 06 denovembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:546EFF9B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 003/2018
Contrato Administrativo nº 040/2018
Processo administrativo nº 054141/2017
Pregão Presencial nº 001/2018
Processo Licitatório nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Bernardi Eireli EPP
Fundamento legal: Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato ora aditivado, bem como o art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto alterar o valor inicialmente pactuado, conforme autorização legal e contratual que consta na Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato, para realinhar o valor do **Item 57 – Laranja Pêra (Kg)** do contrato.
Valor: O valor unitário dos itens especificados na cláusula anterior e constante do Cláusula Quarta, item 4.3 do Contrato nº 040/2018 será alterado da seguinte forma: Item 57 – Laranja Pêra (Kg) – R$ 1,79 para R$ 1,98 por quilo;
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Vigência: O valor unitário acima especificado incidirá sobre o saldo contratual existente na data de assinatura deste termo aditivo.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Volmir Antonio Bernardi.
Data de assinatura: 06 de novembro de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:B1E08F8E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 001/2018-FUNSAÚDE
Processo Administrativo nº 052439/2017
Processo Licitatório nº 224/2017
Pregão Presencial nº 148/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME
Objeto: acréscimo nos itens 1, 3 a 27, 29, 30, 32, 35 a 41, 43, 44, 47 a 53, 55 a 60, 62 a 66, 69, 71, 72, 77 a 79, 94, 116 a 118, 120 a 131, 133 a 146, 161, 162, 167 e 168 do contrato em epígrafe, consistente em aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de cozinha para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, respeitado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme tabela anexa a este aditivo e parte integrante do mesmo.
Fundamentação legal: O presente termo aditivo tem por base legal o art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Terceira, alínea "e" do contrato ora aditivado.
Valor do acréscimo: Ao valor inicial do contrato que compõe o *quantum* da Cláusula Quarta do contrato fica **acrescido** a quantia de R$ 88.081,27 (oitenta e oito mil, oitenta e um reais e vinte e sete centavos), passando ao valor total de R$ 480.491,10 (quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos), conforme tabela anexada aos autos**.**
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Val/ Marcos Antônio Bastos de Almeida
Data da assinatura: 25 de outubro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:D1919DE2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo 001/2018
Contrato nº 060/2018
Processo Administrativo: 055308/2017
Processo Licitatório nº 017/2018
Pregão Presencial: 012/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Bernardi Eireli EPP.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como Cláusula Terceira, alínea "b" do contrato ora aditivado.
Objeto: Acréscimo nos itens 022 e 023 do contrato em epígrafe, consistente em aquisição de fraldas para atender os pacientes da Rede Pública de Saúde de São Gabriel do Oeste e Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, respeitado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme tabela conforme planilhas e justificativas que constam do processo administrativo.
Valor Aditivado: Ao valor inicial do contrato que compõe o *quantum* da Cláusula Quarta do contrato fica acrescido a quantia de R$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais), passando ao valor total de R$26.540,00 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta reais), conforme tabela abaixo. As unidades dos itens especificados na cláusula anterior sofrerão alteração no quantitativo na seguinte ordem:

ITEM/DESCRIÇÃO	QUANT. LICITADA	ACRÉSCIMO	PORCENTAGEM	Valor acrescido (R$)
Item 022 - Fraldas Geriátricas, tam "M", fromato anatômico – Pacote com 09 Unidades	400	100	25%	1.770,00
Item 023 - Fraldas Geriátricas, tam "G", fromato anatômico/noturno – Pacote com 08 Unidades	400	100	25%	1.770,00
Total de acréscimo no contrato				3.540,00

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Michele Alves Pauperio/ Volmir Antonio Bernardi
Assinatura: 30 de outubro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:DE538626

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2018
Contrato Administrativo nº 250/2018
Processo Administrativo nº 7061/2018
Processo Licitatório nº 166/2018
Dispensa nº 038/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste
Contratado: Empresa J César Engenharia e Incorporadora - Eireli
Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal o artigo 65, I, alínea "b" e § 1º e art. 57, § 1º, inciso II, da lei Federal 8.666/93 e cláusulas segunda, terceira e décima do contrato ora aditivado 023/2018.
Do Objeto: O presente termo **aditivo tem por objeto a supressão e acréscimo de valor, bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato** em epígrafe.
Do Acréscimo e Supressão: Fica **acrescido ao Contrato Original o valor de R$ 5.234,27 (cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) correspondente a 46,69% do valor**

contratado e **Suprimido o valor de R$ 1.983,15 (um mil, novecentos e oitenta e três reais e quinze centavos) correspondente a 17,69% do valor contratado**, tudo conforme justificativa apresentada no processo, dessa forma o valor total do presente termo aditivo passa a ser de **R$ 3.251,12 (três mil, duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos). Com isso o valor total do Contrato nº 250/2018 passa a ser de R$ 14.462,30 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).**

Da Vigência e Execução: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de **vigência e execução pelo prazo de 30 (trinta) dias**, a contar do término de sua vigência.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França/Julio César Oliveira da Silva

Data da assinatura: 26 de outubro de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:AF94E076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 135/2018

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **Aquisição de Soft Starter para aplicação em motor elétrico de 50HP, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-SAAE/SGO**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 26 de Novembro de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Novembro de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D357D2C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 488/2018

Decreto "P" nº 488/2018 PMSGO-GAB 07 de Novembro de 2018.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***MARIA IRENE REGINATTO EIBEL***, matrícula 391, no cargo em comissão de Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar de 07/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Novembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:29B757A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 3364/2018	Credor: 4002514 - CASA E CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA			
Data: 26/10/2018	Valor: 11.425,00	Programática:02.008.04.122.0026.2.251.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 24 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O SETOR DE OBRAS, PARA A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PEDIDO FEITO POR JOSÉ BRITO DA SILVA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018, EDITAL Nº 98/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018.				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
CIMENTO PORTLAND CP III - SC 50 KG	Pacote	25,00	457,00	11.425,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:65EB1776

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 3366/2018	**Credor:** 4002971 - COISAS DA ROÇA FRUTAS E LEGUMES LTDA-ME			
Data: 30/10/2018	**Valor:** 1.474,92	**Programática:02.005.12.361.0007.2.064.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, PEDIDO FEITO POR CARLOS SERGIO DE ARAUJO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018.				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Maçã caixa com 20 kg Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ó	Cx.	57,60	3,00	172,80
Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rach	Cx.	66,00	5,00	330,00
Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de c	Cx.	38,97	1,00	38,97
Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado d	un	55,00	2,00	110,00
Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades, cor vermelho i	un	45,60	1,00	45,60
Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e c	un	66,00	2,00	132,00
Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de con	Cx.	45,60	1,00	45,60
Chuchu caixa c/ 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consu	Cx.	42,00	1,00	42,00
Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de cons	Cx.	44,60	3,00	133,80
Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e a	Cx.	54,00	1,00	54,00
Pimentão caixa com 10 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de co	Cx.	42,00	1,00	42,00

Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armaze	Cx.	43,20	1,00	43,20
Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e a	Cx.	66,00	3,00	198,00
Vargem cx 10 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e a	Cx.	86,95	1,00	86,95

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:BB524506

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 3367/2018	Credor: 4002514 - CASA E CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA			
Data: 30/10/2018	Valor: 9.190,00	Programática:02.008.04.122.0026.2.251.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 24 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O SETOR DE OBRAS, PARA A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PEDIDO FEITO POR JOSÉ BRITO DA SILVA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018, EDITAL Nº 98/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018.				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
CAL HIDRATADA - SC DE 20 KG	Pacote	11,90	100,00	1.190,00
CAL PARA PINTURA - ENTREGAR EM SC DE 8 KG.	Pacote	8,00	1.000,00	8.000,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:6894635B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 526/2018	**Credor:** 4002971 - COISAS DA ROÇA FRUTAS E LEGUMES LTDA-ME			
Data: 30/10/2018	**Valor:** 310,87	**Programática:02.015.08.243.0017.2.160.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O SER MAIS I E II, PEDIDO FEITO POR CARLOS SERGIO DE ARAUJO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018, EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018.				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que suporta a manipulação e	un	3,60	20,00	72,00
Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de co	Cx.	42,00	2,00	84,00
Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, c	un	1,44	10,00	14,40
Ovos grandes Tipo A cx com 30 dúzias, sem rachadura em perfeito estado, sen	un	128,95	1,00	128,95
Melão in natura, consistência firme semi maduro	un	3,84	3,00	11,52

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:A03CC898

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO 154-2018 TP 06-2018 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 154/2018 - TOMADA DE PREÇOS N° 06/2018

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA faz saber a todos os interessados que se encontra aberta LICITAÇÃO, pelo tipo de empreitada por preço global, com regime de execução indireta, referente à contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução da obra de Perfuração de 02 (dois) Poços tubulares profundos, com profundidade de 200 e 50 metros respectivamente, bem como, o fornecimento de caixas d'água e demais materiais necessários para instalação e funcionamento dos poços. Recebimento e abertura dos envelopes se dará as 08:00 (MS), no dia 28 de Novembro de 2018, no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00(MS) ou pelo site www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 08 de Novembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:A8A8D9A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL 141 2018 TP 04 2018 - CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Tomada de Preço n.º 04/2.018, Edital n° 141/2018 pelo tipo "empreitada por preço global, com regime de execução indireta", em favor da empresa: **MASTER CLEAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ: 23.783.680/0001-62, vencedora do certame, no valor total de R$ 185.797,81(cento e oitenta e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), visando a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução da obra de "CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY", a ser construído na Rua Osvaldo Ferraz, S/N, no Município de Selvíria/MS, em atendimento ao Convênio de Cooperação Mútua N° 28.652 – Processo n°. 51/400.071/2018, que entre si celebram a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul/Fie (FUNDESPORTE) e a Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, integrantes do Edital, atendendo os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 08 de Novembro de 2.018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:D417E249

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL 141 2018 TP 04 2018 - CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço n.º 04/2.018, Edital n.º 141/2.018, pelo tipo "empreitada por preço global, com regime de execução indireta", por estar em conformidade com a legislação própria que

rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente e Parecer Jurídico figurando como licitante vencedor a empresa, **MASTER CLEAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – ME,** CNPJ: 23.783.680/0001-62, visando a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução da obra de "CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY", a ser construído na Rua Osvaldo Ferraz, S/N, no Município de Selvíria/MS, em atendimento ao Convênio de Cooperação Mútua N° 28.652 – Processo n°. 51/400.071/2018, que entre si celebram a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul/Fie (FUNDESPORTE) e a Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, integrantes do Edital.

Selvíria - MS, 08 de Novembro de 2.018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:729070FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL 133 2018 TP 03 2018 READEQUAÇÃO PROINFANCIA CEI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Tomada de Preço n.º 03/2.018, Edital n° 133/2018 pelo tipo "empreitada por preço global, com regime de execução indireta", em favor da empresa **JOSE DAMIAO JESUS DOS SANTOS 48062634191**, Cnpj. 14.282.517/0001-25, vencedora do certame, no valor total de R$ 118.062,27 (cento e dezoito mil sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), visando a contratação de empresa especializada para a execução de Readequação: PROINFANCIA - Centro de Educação Infantil, localizado na Avenida João Selvirio de Souza, s/nº, Vila Vitoria, neste Município, que compreende os serviços de intervenção em: Instalações Hidráulicas – Instalações Elétricas – Pintura - Alvenaria, para adequação das condições de atendimento as crianças do Município, conforme anexos que fazem partes integrantes deste Edital, atendendo os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 08 de Novembro de 2.018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:797B3262

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL 133 2018 TP 03 2018 READEQUAÇÃO PROINFANCIA CEI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço n.º 03/2.018, Edital n.º 133/2.018, pelo tipo "empreitada por preço global, com regime de execução indireta", por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente e Parecer Jurídico figurando como licitante vencedor a empresa, **JOSE DAMIAO JESUS DOS SANTOS 48062634191,** Cnpj. 14.282.517/0001-25, vencedora do certame, visando a contratação de empresa especializada para a execução de Readequação: PROINFANCIA - Centro de Educação Infantil, localizado na Avenida João Selvirio de Souza, s/nº, Vila Vitoria, neste Município, que compreende os serviços de intervenção em: Instalações Hidráulicas – Instalações Elétricas – Pintura - Alvenaria, para adequação das condições de atendimento as crianças do Município, conforme anexos que fazem partes integrantes deste Edital.

Selvíria - MS, 08 de Novembro de 2.018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:3207F9C3

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
LEI Nº 1058 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018. "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO "OLEGÁRIO DE FREITAS", PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o uso do bem dominical denominado "**GINÁSIO POLIESPORTIVO OLEGÁRIO DE FREITAS",**localizado na Rua Sebastião Teixeira Gomes, s/nº, Centro, Selvíria- MS, à pessoa de **MATEUS INACIO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 40031282-7SSP/SP, inscrito no CPF nº 325025608-02, residente na Rua Vereador Adelmo Zambom, 852, Centro, Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, destinado á realização do **EVENTO PUNHO DE AÇO 4ª. EDIÇÂO,** a realizar-se- á nos dias 09 e 10 de Novembro de 2018.

Parágrafo único.O autorizado poderá realizar as modificações necessárias à realização do "**EVENTO PUNHO DE AÇO"**, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

Art. 2º As obrigações e responsabilidade do autorizado deverão ser lavradas em "Termo de autorização de uso", em estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da presente Lei.

Art. 3º Ao término da permissão de que trata a presente Lei, o permissionário fica obrigado a deixar o prédio mencionado no caput deste artigo, repondo o estádio nas condições em que o recebeu.

Art. 4ºO permissionário, como contrapartida, deverá dar entrada franca no dia 09 de Novembro.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal de Esportes, exercer o controle do cumprimento dos termos da presente lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS. Em 07 de novembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:80666CA1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 076/2018

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 076/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: ***EMPRESA OXIGÊNIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA.***
OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 30 (trinta) dias a partir de 09/11/ 2018 Aumentando o valor do contrato em *R$ 2.988,00 (Dois mil novecentos e oitenta oito reais)* desta forma, a Cláusula acima citada do valor do contrato passa a vigorar com um valor total de *R$ 15.024,00 (Quinze mil e vinte quatros reais)*, a partir da assinatura deste termo aditivo.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2018.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS ***EMPRESA OXIGÊNIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA.***

Sete Quedas – MS, 09 de novembro DE 2018.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:D14650CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 123/2018.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 123/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **ENZO VEÍCULOS LTDA.**
OBJETO: Aumentando a vigência do contrato em 65 (sessenta e cinco) dias. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 07/01/2019, contados a partir de 01 de Novembro de 2018.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **ENZO VEÍCULOS LTDA.**

Sete Quedas – MS,01/08 2018.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:80C1C102

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

RATIFICAÇÃO DO PARECER GEL
Aprovo o parecer do CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos, os quais adoto para autorização a aquisição de ITENS DE USO MÉDICO E ENFERMAGEM QUE SERÃO USADOS NA CAMPANHA DO NOVEMBRO AZUL DE 2018, no valor de **R$ 8.646,15 (oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).**

Sete Quedas - MS, 30 de outubro de 2018

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:499A3021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107/2018

"INSTITUI O COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FIS – SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 85, I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º - A instituição do Comitê de Acompanhamento e Fiscalização da aplicação do recurso do FIS – Saúde do Município de Sete Quedas/MS, o qual deverá ser composto por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) indicados pelo Poder Público Municipal e 03 (três) pela Sociedade Civil Organizada.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de Novembro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:B5DECD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108/2018

"NOMEIA O COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO FIS – SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 107/2018,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Comitê de Acompanhamento e Fiscalização do FIS - Saúde, composto pelos representantes abaixo relacionados, conforme preceitua o parágrafo 1º do artigo 9º da Lei Estadual nº 2.105, de 31 de maio de 2000.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
A) CHRISTYANE PALÁCIO DOS SANTOS
B) MARIA BATISTA OLIVEIRA BARBIZAN
C) MARIA DE FATIMA LIMA

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
A) CRISTINA APARECIDA DA SILVA JARDIM
B) GISELE COUTINHO DE PADUA STANISZEWSKI
C) MARCELO TASSO

Art. 2º - Ao comitê de que trata o parágrafo anterior caberá a análise da prestação de contas dos investimentos financiados com recursos do FIS - Saúde.

Art. 3º - O exercício da função de membro do Comitê nomeado no artigo anterior não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante prestado à municipalidade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de Novembro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:CB09889C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/001/2018/SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria № 061 de 25 de setembro de 2018, **TORNA PÚBLICO** a pontuação obtida pelos candidatos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, por área de atuação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, conforme tabelas abaixo:

ÁREA DE ATUAÇÃO: ESF - CENTRO		
Nome	**CPF**	**Total de Pontos**
ALAIS BRUNA MEIRA FERREIRA	064.453.501-60	30
ALMA MARIA ROJAS ESCOBAR	038.943.961-48	70
ARLEANI BARBOSA DE SOUZA SCHIRMANN	074.226.029-10	20
BRUNA DOS ANJOS KEHL	037.862.221-85	60
IVONE MARIA CAYE RAMIRES	365.685.031-34	40
JAQUELINE BRAZ DOS SANTOS	047.423.881-43	40
JOANA XAVIER DA SILVA	558.524.831-68	100
MIRIAN CARILHO DA SILVA	936.826.381-72	70
SIDINÉIA DE ANDRADE FRANCISCO DE SOUZA	916.960.971-34	20
SIMÔNICA DA COSTA SANTOS DA SILVA	980.566.621-20	40

ÁREA DE ATUAÇÃO: ESF – CENTRO – VILA SULINA		
Nome	**CPF**	**Total de Pontos**
DANIELA FRUTO CARDOSO	038.124.891-71	40
LOANI HAUBRICK DA SILVA	039.918.971-80	50
LUCIMARQUE ALMEIDA DE OLIVEIRA WIGGERS	843.085.671-49	70

ÁREA DE ATUAÇÃO: ESF – VILA DA PAZ		
Nome	**CPF**	**Total de Pontos**
ADRIANA LEANDRO DA SILVA	072.579.891-25	40
ANA CRISTINA DA SILVA	032.162.441-64	40
DAYANE LEAL VIEIRA ZANETTI	068.072.731-00	30
IRACEMA GONÇALVES DE CAMARGO	580.422.611-87	50
JESSICA LUANA CAMARGO CRIVELARI	033.343.511-73	50
JOSIANE DA SILVA	011.980.721-13	100
JUNIOR PINTO DE OLIVEIRA	028.506.011-28	70
MARCIELY RIBEIRO ROSA	026.072.751-21	30
MARIA IZABELLI DOS SANTOS	077.827.781-07	20
SANDRA GOMES GONÇALVES	041.232.971-96	20

ÁREA DE ATUAÇÃO: ESF – VILA DAS MARIAS		
Nome	**CPF**	**Total de Pontos**
ELIZANGELA DE OLIVEIRA DEMÉTRIO	058.728.241-06	20
MAIARA BILIAR DE LIMA	047.291.181-38	20
NATANI BEZERRA DE OLIVEIRA	060.400.671-36	40
ROSINEI SIVIERI GRAVE	801.410.641-53	70
TATIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	060.170.861-03	50
THIAGO DE JESUS DOS SANTOS	058.917.471-11	100
VALDIRENE REIS	985.189.841-49	20

Sete Quedas – MS, 08 de novembro de 2018.

PAULO FERREIRA SANTANA	
Presidente da Comissão	
CHRISTYANE PALÁCIO DOS SANTOS	***GENI FERRO SILVA***
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:F72BAD12

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 37/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ***Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,*** *a partir de 01 de novembro de 2018****, para o segurado Sr.*** Carlito da Silva Carmo***, ocupante do cargo de Professor, Classe N III J, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, com fundamento no artigo 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art.44 da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.***

Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para a Aposentada quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 44, § 1° da Lei Complementar Municipal n° 023/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 08 de novembro de 2018

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:F1479232

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1942, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

LEI MUNICIPAL 1942, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera a Denominação do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Jardim Pindorama, para **Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Professora Michele Maria Canejo**, localizado na Rua Prudente de Morais, nº 700, Bairro Jardim Pindorama, Sidrolândia/MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia – MS, 07 de novembro de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:7B5D882C

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1943, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

LEI MUNICIPAL 1943, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre denominação de Escola Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A futura Escola Municipal localizada no Bairro Jardim Paraíso, passará a denominar-se de **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BENIGNO ESCOBAR.**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia – MS, 07 de novembro de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:18BBB6EC

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1944, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

LEI MUNICIPAL 1944, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS A "COMENDA SERVIDOR PÚBLICO COMPROMETIDO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. lº Fica criada a "COMENDA SERVIDOR PÚBLICO COMPROMETIDO", a ser comemorada na semana que antecede o Dia do Servidor Público, destinada a homenagear os servidores públicos municipais concursados do Poder Executivo e Poder Legislativo de Sidrolândia-MS.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Sidrolândia fará Sessão Solene em homenagem ao Servidor Público Municipal Efetivo.

Art. 2° A "Comenda Servidor Público Comprometido" homenageará os servidores que não possuem advertência, repreensão, suspensão ou qualquer outro tipo de penalidade nos últimos cinco anos que antecederam a outorga da homenagem.

Art. 3° Cada membro do Poder Legislativa Municipal poderá indicar 2 (dois) servidores efetivos para receber a condecoração, encaminhando à Mesa Diretora um requerimento nesse sentido, acompanhado de um histórico das atividades dos homenageados.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia – MS, 07 de novembro de 2018.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:C0A55DB9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 188/2018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 188/2018, de 05 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a Permissão de Uso a Titulo Precário e por tempo determinado da Empresa Lima Ferragens LTDA - ME, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

CONSIDERANDO, que a Administração Pública Municipal está alicerçada no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que o CONDEIS aprovou a concessão de área pública pelo período de 05 (cinco) anos;

CONSIDERANDO, que é dever da Administração local incentivar a geração de emprego e renda;

Decreta:

Art. 1° Fica outorgada a Empresa LIMA FERRAGENS LTDA - ME, CNPJ: 14.238.002/0001-28, a permissão de uso de bem público pertencente ao Município de Sidrolândia/MS, área denominada: Lote B-1: Frente para a Rua Rio de Janeiro com 42,00 metros; Fundos com a Rua Timóteo Gonçalves de Souza por 42,00 metros; Lado direito com o lote B-2 por 65,00 metros; Lado esquerdo com a Rua Odilon Rosa Nantes por 65,00 metros, conforme memorial descritivo em anexo, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 2º A permissão de uso tem fundamento legal no art. 102, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º A área pública objeto da Presente Permissão de Uso será utilizada conforme condições descritas em termo de permissão especial de uso, do qual constará:

I – A finalidade exclusivo do uso pela Permissória para os fins descritos no Artigo 1º deste Decreto;

II – A proibição de ceder, emprestar ou alugar a terceiros;

III – Negar cumprimento às clausulas do Termo Administrativo de Permissão Especial de Uso;

IV – Proibição de usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvadas àquelas pertinentes ao seu próprio estabelecimento.

Art. 4º A empresa Lima Ferragens LTDA – ME fica responsável pelo Termo de Doação de: 80 m² (oitenta metros quadrados) de piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldada – 5Mpa, para a reforma da Escola Municipal Professora Natalia Moraes de Oliveira, conforme Lei Municipal 1933, de 27 de setembro de 2018.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 05 de novembro de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:C23C1755

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº365/2018/SED

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ROSANGELA DIAS DOS ANJOS
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL**

AMIGÁVEL, ao Instrumento de contrato **Nº365/2018/SED** firmado em 08/02/2018 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Sidrolândia-MS, 01 de Novembro de 2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSANGELA DIAS DOS ANJOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:CEB5B3B9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº049/2018/SESAP

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ADEMAR PEDRO NANTES NETO
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº049/2018/SESAP** firmado em 02/01/2018 para exercer a função de Médico Clínico Geral.
Sidrolândia-MS, 01 de Novembro de 2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ADEMAR PEDRO NANTES NETO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:7FD1CAF0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº050/2018/SESAP

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): ADEMAR PEDRO NANTES NETO
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº050/2018/SESAP** firmado em 02/01/2018 para exercer a função de Médico Plantonista.
Sidrolândia-MS, 01 de Novembro de 2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ADEMAR PEDRO NANTES NETO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:63BACAB1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 999/2018 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Exonerar do cargo de Agente Comunitário de Saúde II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **ALEX DA PAZ LIMA**, matrícula nº 6780-1, concursado no cargo de Agente Comunitário de Saúde II, vinculado a Secretaria de Saúde, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de outubro de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos oito dias do mês de novembro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:6A2842E1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 998/2018 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa para o exercício da função de Coordenador Executivo de Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Art. 1º do Decreto nº 14.905, de 27 de dezembro de 2017, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul,
R e s o l v e:
ARTIGO 1°- Designar para exercer a função de Coordenador Executivo de Trânsito, **ALESSANDRO DOLÁCIO JUNQUEIRA,** servidor efetivo do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, cedido ao Município de Sidrolândia– MS, através do Decreto "P"nº. 614, de 20 de março de 2018.
ARTIGO 2º - Para que o servidor, cedido do Estado, com ônus para a origem, **ALESSANDRO DOLÁCIO JUNQUEIRA** possa cumprir as atribuições oriundas da presente Portaria, delego-lhe todos os poderes inerentes à função de Coordenador Executivo de Trânsito, sem remuneração para o Município de Sidrolândia-MS.
ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2018.
ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos sete dias do mês de novembro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:192C12B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1652 DE 05 DE NOVEMBRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Conceder férias, de acordo com o Art. 78, C.C. Art. 80 § 1º da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Edivan Pereira da Costa	2016 – 2017	05/11/18	19/11/18

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:313E5A0F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105//2018

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 741/2018.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa especializada em consultoria e auditoria tributária para assessoramento ao departamento de tributos visando levantar créditos tributários junto as instituições financeiras localizadas no município de Taquarussu.
Fonte: 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças. Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Favorecido: AS – ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI
Valor total: Fica fixado o valor total do presente Contrato o percentual de 20% (vinte por cento) do valor liquido creditado ao Município de Taquarussu- MS

Taquarussu/MS, 26 de outubro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:B2230EF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – **CONTRATADA**: AS – ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI**.** DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2018 – **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em consultoria e auditoria tributária para assessoramento ao departamento de tributos visando levantar créditos tributários junto as instituições financeiras localizadas no município de Taquarussu. - **VIGÊNCIA**: 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do contrato – **VALOR:** Fica fixado o valor total do presente Contrato o percentual de 20% (vinte por cento) do valor liquido creditado ao Município de Taquarussu- MS. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças. Elemento de Despesa. 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Sinara de Moura Silva.

Taquarussu - MS, 29 de outubro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:E1160915

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2018.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU – MS** – CONTRATADA: **L & G CONSTUTORA EIRELI – ME** – DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2018. OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 especializada em execução de obras para Reforma e Ampliação da Unidade de Assistência Social, em conformidade ao projeto e planilha orçamentária, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo. VIGÊNCIA: cento e oitenta (180) dias a partir da ordem de serviço. VALOR R$ 167.759,85 (cento e sessenta e sete mil setecentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1.026 – Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00.00.00.00- Obras e Instalações.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Gerson Santos Lopes.

Taquarussu - MS, 08 de novembro de 2018**.**

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:751D3733

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

"Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha"
"Brincando se aprende e constrói o Futuro"

A Presidente da APM (Associação de Pais e Mestre) do Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha " Taquarussu -MS, de acordo com o artigo 5º Parágrafo único, do Estatuto da APM, convoca os associados da APM para uma Assembleia Geral a ser realizada no dia 28 de Novembro de 2018 em primeira convocação ás 14 horas, nas dependências da Secretaria de Assistência Social de Taquarussu-MS ,sito a Av.Felinto Muller 976. Não havendo quórum da metade mais um dos associados em segunda convocação ás 14h30min com os presentes.

Assunto : Eleição e Posse da Nova Diretoria , Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo.

Taquarussu –MS,06 de Novembro de 2018

VANETE RIBEIRO ALVES
Presidente da APM

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:8970B502

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 445, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR CAROLINA PAULA BRITTO DA CRUZ para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Plantonista, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 09 de Novembro de 2018.

TERENOS, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.11.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B9F3EF1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 442, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR a pedido ARLETE MATOS DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de Assistente II, símbolo ADI-III, a contar desta data. Permanecendo a mesma no seu cargo de concurso.

TERENOS, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 01.11.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E2AEC7C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 404, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR de acordo com os artigos 24 a 29, da Lei Complementar n. 001/2004 – Estatuto do Magistério, a candidata, abaixo relacionada, para desempenhar a função de Professor, conforme especificação constante no quadro abaixo:

Nome	Registro	Nível	C/H SEM	Período
SUELEN MARLI SANTI DA SILVA	3764	N-II	20	05/10/18 á 20/12/18

TERENOS, 02 DE OUTUBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 02.10.18

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B15EAFB1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP N. 05/2018

O Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Terenos, e Plano de Cargo Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e pelas presentes Instruções Especiais e seus Anexos, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público realizado conforme Edital **N.º 01/01/2015** em 21/09/2015 e homologado pelo Edital **N.º 01/17/2015** em 03/02/2016 prorrogado pelo Decreto nº 4.677/2018, para comparecer à Prefeitura Municipal de Terenos, Departamento de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar de 09/11/2018, para tomar posse no seu respectivo cargo, munida dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, ativo na Receita Federal;
Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo:
- Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar (quando nível superior);
Comprovante de PIS/PASEP (solicitar pesquisa junto a Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
Comprovante de Residência (água, luz ou telefone convencional);
Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de Convivência;
Comprovante de Conta Corrente (Banco Bradesco – para os demais cargos);
Carteira do Órgão de Classe, quando for o caso;
Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de motorista ou quando for o caso).
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de acúmulo ou não de Cargos;
Contracheque para quem já possui vinculo com Administração Direta ou Indireta ou Municipal;
Declaração de Bens.
01 Fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

Boletim de Inspeção Médica – BIM, expedido pelo Órgão competente, contendo:
Exames Laboratoriais: Avaliação Oftalmológica – (com laudo); Avaliação de Saúde Mental por Psiquiatra, Hemograma Completo, Urina Tipo I, Glicemia, RX do Tórax, Machado Guerreiro, Sorologia para Lues, TGO – TGP, Eletrocardiograma em repouso, PSA, Tipagem Sanguínea, Raios X da Coluna Lombo Sacra e Cervical - (com Laudo), Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral (com laudo).
PSA (somente para candidatos do sexo masculino, acima de 45 anos).
Não serão aceitos exames realizados há mais de (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA

Inscr.	Nome	Coloc.
72566	CAROLINA PAULA BRITTO DA CRUZ	12

TERENOS, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:247BF495

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2018 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 129/2018

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultaram como **vencedoras as empresas:**

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 28.069.066/0001-57, com o valor total de R$ 380.705,00 (trezentos e oitenta mil e setecentos e cinco reais).

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ: 28.289.799/0001-05, com o valor total de R$ 256.576,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e setenta e seis reais).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS E RESULTADO FINAL DA ATA DO PREGÃO.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 3545/2014 e 4.430/2017, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Terenos/MS, 08 de Novembro de 2018.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C0220EBB

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2018 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 128/2018

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultaram como **vencedoras as empresas:**

CARDOSO CONVENIENCIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 03.090.605/0001-09, com o valor total de R$ 15.759,84 (quinze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 22.416.818/0001-22, com o valor total de R$ 2.404,20 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e vinte centavos).

I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 06.298.377/0001-55, com o valor total de R$ 11.799,24 (onze mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS E RESULTADO FINAL DA ATA DO PREGÃO.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 3545/2014 e 4.430/2017, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Terenos/MS, 07 de Novembro de 2018.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1124E530

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO CMS Nº. 10/2018 TERENOS, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

. O Conselho Municipal de Saúde / CMS de Terenos /MS, no uso de suas atribuições legais,vem tornar público que, em reunião ordinária do dia 08 de Novembro de 2018, às 8:00 hs na sala de reunião da Câmara Municipal de Terenos.

Resolve:

• Aprovar o Plano Municipal de Contingência da Dengue no período de novembro de 2018 a Novembro de 2019.

• Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TERENOS, 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

OGUENEIS ALMEIDA SOLA
Presidente da Mesa Diretora Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:AA471D33

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 25/2018 PROCESSO N. 138/2018

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 25/2018
PROCESSO N. 138/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação e Julgamento, torna publica a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar 123/2006 e demais legislação correlata, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**MENOR PREÇO**", **para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte**, tendo por objeto Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de remoção (Retirada e reinstalação) de ares condicionados, com fornecimento de todos os materiais necessários para realização do serviço, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência – anexo II do edital, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas.
DATA: 26/11/2018.

HORÁRIO: 8:00 (HORÁRIO DO MS)

LOCAL DA REALIZACÃO DO CONVITE: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do e-mail edital@cmtls.ms.gov.br.

Três Lagoas – MS, 08 de Novembro de 2018.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:87399539

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 72/2018 PROCESSO Nº. 139/2018

AVISO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 72/2018
PROCESSO Nº. 139/2018

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 139/2018, nos Termos da Lei Nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sofá com 02 (dois) e 03 (três) lugares em Courvim na cor preta para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS.
EMPRESA: ROSALIE CRISTINE CIRIACO MOREIRA
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 5.520,00 (cinco mil e quinhentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
44905200 Equipamento E Material Permanente
EMPENHO: DATA: 08/11/2018 / **Nº 520** / **VALOR (R$):** 5.520,00.
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro

NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 8 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:BCA5EEB1

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018/CMTLS, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018/CMTLS, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Pedro Luiz Polizel Tavares ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RATIFICAÇÃO VALOR:

Aditiva 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, totalizando R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINAM: André Luiz Bittencourt e
Pedro Luiz Polizel Tavares

Três Lagoas/MS, 06 de novembro de 2018.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:9DF3C6E1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 767/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) VANESSA APARECIDA OLIVEIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) VANESSA APARECIDA OLIVEIRA, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 27/10/2018 e término em 15/11/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18613P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/11/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AA0571D9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 768/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) FLAVIO SEBASTIAO DIAS."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) FLAVIO SEBASTIAO DIAS, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 03/11/2018 e término em 16/11/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18444R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/11/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A3D9309A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 769/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) ELENILSA RODRIGUES DE PAULA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) ELENILSA RODRIGUES DE PAULA, efetivo (a) no cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 22/10/2018 e término em 20/11/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18615P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/11/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:13FF5FD8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 770/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) NATALIA DE CARVALHO AFONSO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) NATALIA DE CARVALHO AFONSO, efetivo (a) no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO PLANTONISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 24/10/2018 e término em 22/11/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18616P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/11/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:069992EE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 771/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) FABIANE LEMOS DE FREITAS GARCIA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) FABIANE LEMOS DE FREITAS GARCIA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "B", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 24/10/2018 e término em 22/11/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18617P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/11/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3C441581

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 772/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) TATIANE DE MENEZ SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) TATIANE DE MENEZ SILVA, efetivo (a) no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, Classe "VI", nível "AL1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 29/10/2018 e término em 27/11/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18619P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/11/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A74405D6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 773/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS AGUIAR."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS AGUIAR, efetivo (a) no cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, Classe "A", nível "EE2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 31/10/2018 e término em 29/11/2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.18620P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/11/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A284BC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 2221, página 94 de 07/11/2018, foi publicado o Aviso do Edital do Pregão Presencial nº 180/2018.

Onde se lê: do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM).
Leia-se: do tipo MENOR PREÇO (GLOBAL), MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ou MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:57A00E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos, para utilização nas Unidades de Saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 178/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 155/2018

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2171	01/11/2018	R$ 678,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.050 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 302 - FR 131010.

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2172	01/11/2018	R$ 1.977,50

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.040 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 474 - FR 114008.

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2173	01/11/2018	R$ 1.788,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.13.2.049 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 476 - FR 114012.

EMPRESA: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2174	01/11/2018	R$ 6.756,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.050 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 302 - FR 131010.

EMPRESA: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2175	01/11/2018	R$ 8.948,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.13.2.049 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 476 - FR 114012.

EMPRESA: LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2176	01/11/2018	R$ 3.790,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.13.2.049 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 476 - FR 114012.

EMPRESA: WILSON MARINI NOGUEIRA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2178	01/11/2018	R$ 4.807,40

Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.13.2.050 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 302 - FR 131010.

EMPRESA: WILSON MARINI NOGUEIRA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2179	01/11/2018	R$ 223,60

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.13.2.049 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 476 - FR 114012.

EMPRESA: WILSON MARINI NOGUEIRA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2180	01/11/2018	R$ 4.472,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.040 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 474 - FR 114008.

MARIA NGELINA DA SILVA ZUQUE
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DF8AAAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's (copa e cozinha), para atender as cozinheiras da Rede Municipal de Ensino (REME) do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 174/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 151/2018

EMPRESA: LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3348	01/11/2018	R$ 7.663,60

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 123 - FR 101000.

EMPRESA: RILL QUÍMICA LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3349	01/11/2018	R$ 7.864,70

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 123 - FR 101000.

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3350	01/11/2018	R$ 375,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.024 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 138 - FR 101000.

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3351	01/11/2018	R$ 375,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 123 - FR 101000.

EMPRESA: LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3352	01/11/2018	R$ 5.580,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.024 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 138 - FR 101000.

EMPRESA: FACIL TENDTUDO LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3353	01/11/2018	R$ 5.040,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.024 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 138 - FR 101000.

EMPRESA: FACIL TENDTUDO LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3354	01/11/2018	R$ 57.540,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.12.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 123 - FR 101000.

EMPRESA: RILL QUÍMICA LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3355	01/11/2018	R$ 4.897,70

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.024 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 138 - FR 101000.

EMPRESA: RILL QUÍMICA LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3356	01/11/2018	R$ 2.967,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.024 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 138 - FR 101000.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A723949D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de serviço de cateterismo cardíaco para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência do paciente Adevaldo dos Anjos- Autos 0802380-72.2018.8.12.0114.

PROCESSO Nº. 20.387/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: IRMANDADE DE SANTA CASA DE ANDRADINA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2186	**05/11/2018**	**R$ 1.500,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:38538D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de serviço de cateterismo cardíaco para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela de Urgência da paciente Fátima Maria Simões- Autos 0802388-49.2018.8.12.0114.

PROCESSO Nº. 20.392/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: IRMANDADE DE SANTA CASA DE ANDRADINA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2185	**05/11/2018**	**R$ 1.500,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:744CE398

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de caixas térmicas com termômetro para o Laboratório Municipal de Três Lagoas

PROCESSO Nº. 20.350/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2190	**05/11/2018**	**R$ 15.644,00**

EMPRESA: VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2191	**05/11/2018**	**R$ 2.048,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.013.2.047– Fundo Municipal de Saúde 44.90.52.00- Equipamento e Material Permanente – Fonte 114012- Ficha 475

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3549056F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de serviço de consulta com médico gastroenterologista pediátrico para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Provisória de Urgência da paciente Vitória de Jesus Barbosa de Sena - Autos 0804298-02.2018.8.12.0021.

PROCESSO Nº. 20.393/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: TEBET E AJEJE S/S LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
2184	**05/11/2018**	**R$ 400,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:46C74643

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição de material permanente para estruturação das unidades recebedoras dos alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e nos atendimentos do dia-a-dia para uso nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO Nº. 20.348/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
818	**05/11/2018**	**R$ 9.805,00**

Dotação Orçamentária: 08.01.08.244.015.2.063– Fundo Municipal de Assistência Social– 44.90.52.00- Equipamento e Material Permanente – Fonte 100000 - Ficha 350

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:8F8C9839

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.442.000,00	2.442.000,00	50.000,21	2,05 %	189.942,92	7,78 %	2.252.057,08
RECEITAS CORRENTES	2.442.000,00	2.442.000,00	50.000,21	2,05 %	189.942,92	7,78 %	2.252.057,08
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	5.000,00	5.000,00	50.000,21	1000,00 %	189.942,92	3798,86 %	-184.942,92
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	50.000,21	1000,00 %	189.942,92	3798,86 %	-184.942,92
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.437.000,00	2.437.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.437.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	2.437.000,00	2.437.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.437.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.442.000,00	2.442.000,00	50.000,21	2,05 %	189.942,92	7,78 %	2.252.057,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	2.442.000,00	2.442.000,00	50.000,21	2,05 %	189.942,92	7,78 %	2.252.057,08
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.442.000,00	2.442.000,00	50.000,21	2,05 %	189.942,92	7,78 %	2.252.057,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.442.000,00	2.442.000,00	30.261,38	133.775,84	2.308.224,16	30.261,38	133.775,84	2.308.224,16	133.775,84
DESPESAS CORRENTES	2.428.000,00	2.436.000,00	30.261,38	133.775,84	2.302.224,16	30.261,38	133.775,84	2.302.224,16	133.775,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.000,00	78.500,00	10.726,26	52.298,97	26.201,03	10.726,26	52.298,97	26.201,03	52.298,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.314.000,00	2.357.500,00	19.535,12	81.476,87	2.276.023,13	19.535,12	81.476,87	2.276.023,13	81.476,87
DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.442.000,00	2.442.000,00	30.261,38	133.775,84	2.308.224,16	30.261,38	133.775,84	2.308.224,16	133.775,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	2.442.000,00	2.442.000,00	30.261,38	133.775,84	2.308.224,16	30.261,38	133.775,84	2.308.224,16	133.775,84
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-	-	-	56.167,08		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	2.442.000,00	2.442.000,00	30.261,38	133.775,84	2.308.224,16	30.261,38	189.942,92	2.252.057,08	133.775,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - CIDECOL - CONS INTER PARA DESEN DA COSTA LESTE - 07/nov/2018 - 22h e 35m									
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL									

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:12DB39FC

CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.442.000,00	2.442.000,00	30.261,38	133.775,84	100,00 %	2.308.224,16	30.261,38	133.775,84	100,00 %	2.308.224,16
Administração	742.000,00	792.000,00	30.261,38	133.775,84	100,00 %	658.224,16	30.261,38	133.775,84	100,00 %	658.224,16
Administração Geral	742.000,00	792.000,00	30.261,38	133.775,84	100,00 %	658.224,16	30.261,38	133.775,84	100,00 %	658.224,16
Saúde	1.300.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.250.000,00
Atenção Básica	1.300.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.250.000,00
Educação	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00 %	400.000,00	0,00	0,00	0,00 %	400.000,00
Ensino Fundamental	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00 %	400.000,00	0,00	0,00	0,00 %	400.000,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Infra Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.442.000,00	2.442.000,00	30.261,38	133.775,84	100,00 %	2.308.224,16	30.261,38	133.775,84	100,00 %	2.308.224,16
FONTE: Sistema Informatizado - CIDECOL - CONS INTER PARA DESEN DA COSTA LESTE - 07/nov/2018 - 22h e 36m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL										

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:8B989ECB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3054

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMP E NHO							29/10/2018	3054
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 1921								
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME						CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	316	02.07	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03127/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						5.077,54	4.854,40	223,14
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - PLACA BWL 7629. ATA Nº 05/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	Soma/Itens:		R$ 0,00	Valor Empenhado		4.854,40
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA						***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal						Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:2E7E0837

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3053

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**29/10/2018**	**3053**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	312	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03131/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.516,53		1.938,80	577,73
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO EM ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR- PLACA HTO 3043. ATA Nº 05/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.938,80
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		

Fornecedor
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME
15.007.949/0001-90

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:4E17FE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3052

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**29/10/2018**	**3052**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	308	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03128/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						1.256,01	370,00	886,01
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO EM ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR- PLACA OOM 6951. ATA Nº 05/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		370,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:21C3B0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3051

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**29/10/2018**	**3051**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	316	02.07	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03125/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						3.447,54	370,00	3.077,54
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - PLACA LAG 5614. ATA Nº 05/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		370,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:B597C559

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3050

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario	
		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		29/10/2018	3050
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 of 1
CREDOR: 1921			

NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME						CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	316	02.07	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03126/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					3.817,54		370,00	3.447,54
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - PLACA GMB 4737. ATA Nº 05/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		370,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:7982D546

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3050

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario		
						DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPE NHO						29/10/2018	3050	
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO						Reserva	1 of 1	
CREDOR: 1921								
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME					CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	316	02.07	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03126/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						3.817,54	370,00	3.447,54
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - PLACA GMB 4737. ATA Nº 05/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		370,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:70146F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3049

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**		
						DATA	NÚMERO	
NOTA DE EMPENHO						**29/10/2018**	**3049**	
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**						**Reserva**	1 of 1	
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	308	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03129/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					848,01		592,00	256,01
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO EM ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR- PLACA NRZ 3725. ATA Nº 05/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		592,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer		

Fornecedor
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME
15.007.949/0001-90

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:0FAFF75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3048

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**29/10/2018**	**3048**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**									
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	308	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 00000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						03130/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						1.440,01	592,00	848,01	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO EM ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR- PLACA HTO 3042. ATA Nº 05/2018.									

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		592,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:C3121131

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3047

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**29/10/2018**	**3047**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4008**									
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP**						CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**			
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345									
MUNICIPIO: ARACATUBA		UF: SP							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	188	02.07	12	122	0003	2022	3.3.90.30.22	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						03115/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
						890,84	127,30	763,54	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 100081/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 - Mod. Formatada: 47 - fornecimento de materiais de limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos - 2018, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 26/2018.									

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO067		LICITAÇÃO: 100081/18**:**	**Soma/Itens**	R$0,00	**Valor Empenhado**		127,30
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor							
RILL QUIMICA LTDA - EPP							
67.421.040/0001-88							

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:0A7E2EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2956

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario	
		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		19/10/2018	2956
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 of 1

CREDOR: 4154								
NOME: MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME						CNPJ/CPF: 19.482.705/0001-10		
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	212	02.07	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						03022/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.998,45		4.692,00	306,45
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000104/17 - Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 80 - Mod. Formatada: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ATA Nº 03/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO104		LICITAÇÃO: 000104/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		4.692,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
Prefeito Municipal	Secretária da Educação , Esporte e Lazer
Fornecedor	
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME	
19.482.705/0001-10	

Publicado por:
Paula Magalhães Moura Zampola
Código Identificador:2309DC03

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XI
EDITAL N.7 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL n.7 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
Art. 1º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado das provas (escritas objetivas + títulos), conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2018.
Art. 2º - Ficam convocados os candidatos **classificados** no cargo de **Operador de Máquinas** para a realização da **Prova Prática**, que será aplicada no dia **11 de novembro de 2018**, com início às **10h00min (horário oficial - MS)**, na **Garagem da Prefeitura Municipal**, em Bataguassu – MS.
Art. 3º - Para a realização da **Prova Prática**, os candidatos classificados deverão apresentar, no mínimo, a carteira de habilitação categoria "C", a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bataguassu - MS, 05 de novembro de 2018.

Prefeito Municipal

ANEXO I
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
331669	LETÍCIA APARECIDA DA COSTA MATEINI	21/03/1999	20,0	12,0	12,0	40,0	84,0	1.
329983	KAMILA SILVA CARVALHO	01/01/1997	16,0	4,0	8,0	48,0	76,0	2.
329257	MARIANA QUIRINO DA SILVA	14/12/1994	24,0	4,0	4,0	44,0	76,0	3.
332626	TILZA LEMOS DE CARVALHO DA SILVA	10/08/1981	20,0	8,0	4,0	44,0	76,0	4.
330439	MARCIA DA SILVA SANTOS	07/06/1992	20,0	4,0	8,0	44,0	76,0	5.
330856	LIDIANE DE SOUZA GARCIA	17/05/1999	20,0	8,0	4,0	44,0	76,0	6.
330216	MILLENA MARIA BUSINARO BEZERRA	14/09/1999	16,0	8,0	8,0	44,0	76,0	7.
330707	MARIA SONIA RIBEIRO GOMES	21/04/1969	24,0	4,0	8,0	40,0	76,0	8.
331847	ANDREA DOS SANTOS DOLOVETI	09/10/1977	24,0	8,0	4,0	40,0	76,0	9.
329208	WANDERSON SERGIO DE LIMA	15/02/1985	20,0	4,0	12,0	40,0	76,0	10.
330725	JOSE MÁRCIO RODRIGUES CARVALHO	05/06/1985	20,0	8,0	8,0	40,0	76,0	11.
331686	WESLEY GUSTAVO RAMOS MEDINA	02/10/1994	16,0	8,0	12,0	40,0	76,0	12.
329822	ELAINE APARECIDA FERREIRA SILVA	14/07/1980	16,0	4,0	4,0	48,0	72,0	13.
331908	TÁLYTA CRISTINA DOS SANTOS	01/04/1996	24,0	0,0	4,0	44,0	72,0	14.
332257	THAINÁ YURI KASAI BONFIM	01/07/1998	24,0	0,0	4,0	44,0	72,0	15.
330832	LUCIANE ALVES DA CONCEIÇÃO COSTA	23/10/1978	20,0	4,0	4,0	44,0	72,0	16.
330536	DÉBORA FERREIRA DE OLIVEIRA	19/02/1996	20,0	4,0	4,0	44,0	72,0	17.
331667	SABRINA LIMA DOS SANTOS	04/09/1998	20,0	4,0	4,0	44,0	72,0	18.
331039	IARA FERNANDA NOGUEIRA	28/10/1978	16,0	8,0	4,0	44,0	72,0	19.
331103	MARIA LUIZA DA CRUZ MARQUES	03/09/1981	16,0	8,0	4,0	44,0	72,0	20.
330093	MARIA KAROLINA CABRAL DOS SANTOS	14/03/1999	16,0	4,0	8,0	44,0	72,0	21.
329161	HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO	04/03/1994	24,0	0,0	8,0	40,0	72,0	22.
332040	MIRIAN DEBORA CEZARI DE OLIVEIRA	13/07/1985	20,0	4,0	8,0	40,0	72,0	23.
329464	VINÍCIUS CATELAN TARTARI	18/07/1990	20,0	4,0	8,0	40,0	72,0	24.
330020	PRISCILA DIAS DE SOUZA	17/06/1993	20,0	8,0	4,0	40,0	72,0	25.
332113	FABIANA ALVES SANDES MACEDO	30/08/1982	16,0	4,0	12,0	40,0	72,0	26.
332681	LARISSA GOMES DA SILVA	05/06/1996	24,0	8,0	4,0	36,0	72,0	27.
329367	DANIELLE MARTINS DE LIMA	23/08/1999	24,0	4,0	8,0	36,0	72,0	28.
330069	SANDRA RODRIGUES PARÁ	14/09/1974	12,0	8,0	0,0	48,0	68,0	29.
330997	JOVILANA LÚCIA DA SILVA	14/10/1984	12,0	4,0	4,0	48,0	68,0	30.
332674	KELLEN FERNANDA DOS SANTOS BRITO	22/02/1994	12,0	4,0	4,0	48,0	68,0	31.
331984	JOSIANE ROSA DA SILVA	01/05/1994	20,0	0,0	4,0	44,0	68,0	32.
332398	KÉSIA NOGUEIRA MIRANDA	11/06/1998	20,0	4,0	0,0	44,0	68,0	33.
330700	LARISSA LORAYNE FARIA CARDOSO	27/07/1998	20,0	0,0	4,0	44,0	68,0	34.
330490	ROGERIO PRETTE PRIMO	13/09/1982	16,0	8,0	0,0	44,0	68,0	35.
330680	FLAVIA VIANA FERNANDES	25/01/1985	16,0	8,0	0,0	44,0	68,0	36.
332085	MICHELI MIRANDA CARDOSO	17/02/1997	16,0	4,0	4,0	44,0	68,0	37.

331977	JANETE GREGORIO FERREIRA XAVIER	17/12/1986	12,0	4,0	8,0	44,0	68,0	38.
329163	SAMARA MARTINS DA SILVA	22/11/1990	12,0	4,0	8,0	44,0	68,0	39.
332673	HETYELEN GERMANO DA SILVA	11/06/1994	12,0	8,0	4,0	44,0	68,0	40.
329785	BEATRIZ NASCIMENTO DE ANDRADE	17/11/1997	12,0	4,0	8,0	44,0	68,0	41.
329846	MARIANA OLIVEIRA DA SILVA	07/07/1998	8,0	12,0	4,0	44,0	68,0	42.
332583	LUCIANE CANTIERI RIBEIRO VIEIRA	02/09/1983	20,0	0,0	8,0	40,0	68,0	43.
329409	ANA GABRIELA DA CRUZ CLAPES	09/12/1984	20,0	4,0	4,0	40,0	68,0	44.
331646	JAQUELINE AP DE PAULA CABRAL	04/09/1991	20,0	4,0	4,0	40,0	68,0	45.
331670	BRUNA JESSICA DA SILVA SIQUEIRA	16/09/1996	20,0	0,0	8,0	40,0	68,0	46.
329335	THAÍS DE OLIVEIRA	25/01/2000	20,0	4,0	4,0	40,0	68,0	47.
331888	MARIA SOCORRO ROCHA	16/01/1967	16,0	4,0	8,0	40,0	68,0	48.
329956	VALDINETE ALVES DA COSTA	23/09/1978	16,0	4,0	8,0	40,0	68,0	49.
329218	FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA	26/12/1988	16,0	8,0	4,0	40,0	68,0	50.
329960	TATIANE PRISCILLA DA SILVA SANTOS	07/06/1993	16,0	4,0	8,0	40,0	68,0	51.
329394	KARINA PEREIRA DE ARAUJO	16/03/1994	16,0	0,0	12,0	40,0	68,0	52.
332692	JAQUELINE FRANCISCA PEREIRA ROMERO	30/09/1995	16,0	8,0	4,0	40,0	68,0	53.
331380	SILVIA CRISTINA SÁTIRO RODRIGUES	10/09/1997	16,0	4,0	8,0	40,0	68,0	54.
330438	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	15/05/1978	12,0	8,0	8,0	40,0	68,0	55.
330335	CLAUDICEIA SOUZA FERREIRA	14/04/1983	12,0	8,0	8,0	40,0	68,0	56.
330503	LUCIANA SCHUQUEL MOTTA SCHMIDT	17/10/1983	12,0	8,0	8,0	40,0	68,0	57.
331170	MARIA GIOVANA DA SILVA CRUZ	07/09/1996	12,0	8,0	8,0	40,0	68,0	58.
329334	THAYLA MILENA PEREIRA DOS SANTOS	02/07/1997	12,0	8,0	8,0	40,0	68,0	59.
330313	IZABELLA HAY MUSSI DA SILVA	07/10/2000	12,0	8,0	8,0	40,0	68,0	60.
329497	PRISCILA ARAÚJO LIMA DA SILVA	11/01/1994	24,0	0,0	8,0	36,0	68,0	61.
331187	KADYGIA RIBEIRO FERNANDES DE SOUZA	01/12/1982	20,0	4,0	8,0	36,0	68,0	62.
332071	JOSIMEIRE AQUINO SANTOS FONSECA	13/04/1987	20,0	8,0	4,0	36,0	68,0	63.
329214	ANA RAFAELA COSTA SILVA	19/08/1990	20,0	4,0	8,0	36,0	68,0	64.
329922	ROBERTA DOS ANJOS OLIVEIRA	02/04/1994	20,0	4,0	8,0	36,0	68,0	65.
331450	ANA CAROLINA OLIVEIRA SANTOS	03/02/1997	20,0	8,0	4,0	36,0	68,0	66.
331135	JOYCE EMANUELE DE OLIVEIRA PROSFILIDIS	24/03/2000	20,0	8,0	4,0	36,0	68,0	67.
331442	VITÓRIA QUIRINO DA SILVA	21/03/2001	20,0	8,0	4,0	36,0	68,0	68.
330026	CREMILDA SARMENTO GOMES	04/11/1993	16,0	8,0	8,0	36,0	68,0	69.
331972	MONIQUE DOS SANTOS AQUINO	13/06/1994	20,0	4,0	12,0	32,0	68,0	70.
331018	JANICEIA MARCELINO DE SOUSA	07/03/1993	12,0	0,0	4,0	48,0	64,0	71.
329174	CAMILA DIAS DE OLIVEIRA	07/09/1997	20,0	0,0	0,0	44,0	64,0	72.
331073	DINAZALVA FERREIRA PINHEIRO	27/09/1974	16,0	0,0	4,0	44,0	64,0	73.
329225	SÍLVIA PEREIRA LOPES	23/01/1991	16,0	4,0	0,0	44,0	64,0	74.
332477	IARA DIAS DA ILVA ANDRADE	19/11/1996	16,0	0,0	4,0	44,0	64,0	75.
332388	ANDRESSA CARVALHO JORGE DE ARAUJO	23/07/1978	12,0	4,0	4,0	44,0	64,0	76.
331525	HEIDE PEREIRA VASCONCELOS	20/01/1981	12,0	4,0	4,0	44,0	64,0	77.
330076	ANA LUCIA MATIS DE FREITAS	01/04/1984	12,0	0,0	8,0	44,0	64,0	78.
329502	ADRIANA MENDES DA SILVA	11/11/1985	12,0	4,0	4,0	44,0	64,0	79.
330804	AMANDA DO CARMO ALVES	10/03/1987	12,0	4,0	4,0	44,0	64,0	80.
332481	DAYANE DE JESUS COSTA SOUZA	23/07/1990	12,0	4,0	4,0	44,0	64,0	81.
332128	ELYDA KAMILA ALVES DE SOUZA SANTOS	14/06/1991	12,0	4,0	4,0	44,0	64,0	82.
330172	FABIANA LEÃO PEREIRA	09/01/1992	12,0	4,0	4,0	44,0	64,0	83.
331343	TAMIRES RODRIGUES DE OLIVEIRA	29/06/1993	12,0	8,0	0,0	44,0	64,0	84.
332227	TALLITA AGULHARE HOLSBACH	02/12/1994	12,0	4,0	4,0	44,0	64,0	85.
30571	JULIANA TALITA RUBIM	06/06/1995	12,0	4,0	4,0	44,0	64,0	86.
29147	ALESSANDRO AGUIAR LIMA	23/06/1996	12,0	8,0	0,0	44,0	64,0	87.
32672	LUDIMILA GOMES CACERES	10/09/1997	12,0	4,0	4,0	44,0	64,0	88.
30791	AGNES LAUANDA DOS SANTOS SANTANA	01/04/1998	12,0	4,0	4,0	44,0	64,0	89.
332099	GILMAR RODRIGUES DE LIMA MOREIRA	30/11/1975	8,0	8,0	4,0	44,0	64,0	90.
332154	GESSICA APARECIDA DA SILVA SANTOS	17/05/1993	8,0	8,0	4,0	44,0	64,0	91.
329492	JANAINA GOMES ROMÃO	05/10/1993	8,0	8,0	4,0	44,0	64,0	92.
329352	ELIANAIA LAIA SANTOS	21/05/1990	4,0	8,0	8,0	44,0	64,0	93.
329153	REGINA PEREIRA DE MENDONCA	24/10/1990	20,0	4,0	0,0	40,0	64,0	94.
329692	GLAUCIA DANIELA DA SILVA NUNES	05/08/1992	20,0	0,0	4,0	40,0	64,0	95.
332260	MACIELMA GALDINO DA LUZ	07/01/1998	20,0	0,0	4,0	40,0	64,0	96.
332571	DORIANA ALVES DA SILVA	02/08/1975	16,0	4,0	4,0	40,0	64,0	97.
329365	VALERIA DE SOUZA MOTA	06/04/1981	16,0	4,0	4,0	40,0	64,0	98.
329201	LUCIMAR LIMA DOS SANTOS	20/02/1986	16,0	0,0	8,0	40,0	64,0	99.
330121	MARCOS RIBEIRO MENEZES	10/12/1991	16,0	0,0	8,0	40,0	64,0	100.
331498	JANAINA JESUS DOS SANTOS	12/02/1993	16,0	0,0	8,0	40,0	64,0	101.
329640	STEPHANIE LAURA	09/09/1995	16,0	4,0	4,0	40,0	64,0	102.
332290	JOÃO LUCAS GÓES FERREIRA	12/07/1997	16,0	8,0	0,0	40,0	64,0	103.
330818	ISABELLE MARIA NOBREGA DE OLIVEIRA	10/07/2000	16,0	4,0	4,0	40,0	64,0	104.
332088	MARLENE GONÇALVES MIRANDA	03/11/1976	12,0	8,0	4,0	40,0	64,0	105.
329381	ADRIANA FURTADO DA SILVA	10/12/1977	12,0	4,0	8,0	40,0	64,0	106.
329413	ELIANA NEIVA DE OLIVEIRA	16/09/1980	12,0	8,0	4,0	40,0	64,0	107.
330055	LUCIANA ALMEIDA	06/07/1982	12,0	4,0	8,0	40,0	64,0	108.
331376	AURICELY ALVES PEREIRA DUARTE	11/11/1983	12,0	8,0	4,0	40,0	64,0	109.

329874	JOICE SILVA	16/12/1984	12,0	8,0	4,0	40,0	64,0	110.
332255	RENATA PAULA DE OLIVEIRA MAJOR	11/08/1985	12,0	8,0	4,0	40,0	64,0	111.
330486	TAYNARA FERREIRA MONTEIRO	11/11/1992	12,0	8,0	4,0	40,0	64,0	112.
329238	BIANCA GARCIA RODRIGUES	13/06/1994	12,0	4,0	8,0	40,0	64,0	113.
329315	LUANA KISHINAMI DOS SANTOS	24/07/1996	12,0	8,0	4,0	40,0	64,0	114.
330515	MIRIAM BATISTA FIGUEIREDO	10/04/1971	8,0	4,0	12,0	40,0	64,0	115.
329777	PAULO SEVERINO DA SILVA	23/03/1978	8,0	12,0	4,0	40,0	64,0	116.
330022	FLAVIA DAIANE OLIVEIRA RAMOS	16/06/1993	8,0	8,0	8,0	40,0	64,0	117.
329665	AMANDA VENÂNCIO CARTI	07/02/1991	20,0	4,0	4,0	36,0	64,0	118.
330038	ELISANGELA ALVES RIBEIRO	01/08/1993	20,0	4,0	4,0	36,0	64,0	119.
329156	DANILO COSER BEZERRA	01/08/1985	16,0	8,0	4,0	36,0	64,0	120.
330761	NATALIA RODRIGUES DE SOUZA	14/05/1987	16,0	8,0	4,0	36,0	64,0	121.
331849	LUCAS BARBOSA PEREIRA	15/03/1992	16,0	8,0	4,0	36,0	64,0	122.
329337	NATASHA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	17/10/1994	16,0	8,0	4,0	36,0	64,0	123.
329322	JAKELINE OLIVEIRA MENEZES	01/09/1997	16,0	0,0	12,0	36,0	64,0	124.
330364	PRISCYLLA POPOVITS KOTAI DORASIO	20/01/1991	12,0	8,0	8,0	36,0	64,0	125.
330895	AGNALDO CARLOS DA SILVA DE CARVALHO	26/06/1993	12,0	8,0	8,0	36,0	64,0	126.
332588	RICHARD FERREIRA DA SILVA	06/05/1997	12,0	4,0	12,0	36,0	64,0	127.
331527	LEONARDO DE JESUS DANTAS	25/08/1998	12,0	8,0	8,0	36,0	64,0	128.
331836	MARCO ANTONIO ZOTELLI	07/11/1968	20,0	8,0	4,0	32,0	64,0	129.
329538	ELZA BERNARDO DA SILVA	16/02/1983	20,0	8,0	4,0	32,0	64,0	130.
330396	LARISSA MIGUEL DE AGUIAR	22/04/1996	20,0	8,0	4,0	32,0	64,0	131.
331935	GUSTAVO ANTONIO BARBOSA PALHÃO	21/06/1999	12,0	0,0	0,0	48,0	60,0	132.
332182	ALINE PEREIRA DOS ANJOS	04/03/1989	16,0	0,0	0,0	44,0	60,0	133.
331543	SANDRA MARA RODRIGUES	28/06/1975	12,0	0,0	4,0	44,0	60,0	134.
331309	STEFANY FRANÇOISIE SOARES BRANDY	25/03/1990	12,0	0,0	4,0	44,0	60,0	135.
330750	JANAINA DE MOURA VILELA	14/04/1994	12,0	4,0	0,0	44,0	60,0	136.
330182	JULIANA DA SILVA FERNANDES	08/12/1994	12,0	0,0	4,0	44,0	60,0	137.
330056	GABRIELA TONZINHO DA SILVA	06/09/1995	12,0	4,0	0,0	44,0	60,0	138.
329251	ISABELA DA SILVA BEZERRA QUIRINO	02/03/1998	12,0	0,0	4,0	44,0	60,0	139.
332764	THAINA DOS SANTOS	22/09/2000	12,0	4,0	0,0	44,0	60,0	140.
330876	GABRIELLE CRISTINA OLIVEIRA MOREIRA	30/07/2001	12,0	0,0	4,0	44,0	60,0	141.
329469	SILVANA ALVES DE MELLO	23/08/1974	8,0	8,0	0,0	44,0	60,0	142.
329890	ROSENILDA DOS SANTOS DA COSTA	01/07/1982	8,0	4,0	4,0	44,0	60,0	143.
330640	DANYELY DA SILVA SANTOS	12/11/1992	8,0	4,0	4,0	44,0	60,0	144.
329551	ARIANE DA SILVA SOARES	01/05/1994	8,0	4,0	4,0	44,0	60,0	145.
331126	TAMARA GOMES DA SILVA	07/12/1998	8,0	4,0	4,0	44,0	60,0	146.
331980	LUCAS GAMA DE SOUZA	27/10/2000	8,0	0,0	8,0	44,0	60,0	147.
329355	SUZANA MARIN DOS SANTOS	09/09/1987	16,0	0,0	4,0	40,0	60,0	148.
329426	NAYARA RAQUEL VIEIRA GRANCE	14/02/1991	16,0	4,0	0,0	40,0	60,0	149.

329853	MARIELY CRISTINA DOS SANTOS MACHADO	01/06/1991	16,0	4,0	0,0	40,0	60,0	150.
331672	MARIANA RENATA LIMA SALOMÃO	08/06/1997	16,0	0,0	4,0	40,0	60,0	151.
330348	BEATRIZ APARECIDA DE PAULA DOS SANTOS	25/06/1997	16,0	4,0	0,0	40,0	60,0	152.
329478	MARAISA GONÇALVES DE SOUZA	06/03/1998	16,0	4,0	0,0	40,0	60,0	153.
331144	IOLANDA COSTA LIMA	15/05/1977	12,0	4,0	4,0	40,0	60,0	154.
329767	DILZA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA FOGACA	02/04/1978	12,0	4,0	4,0	40,0	60,0	155.
331603	CLAUDIA FERREIRA LEITE	02/08/1978	12,0	8,0	0,0	40,0	60,0	156.
331184	LUCIANA RAMIRO DOS SANTOS	05/02/1980	12,0	8,0	0,0	40,0	60,0	157.
329651	VERA LÚCIA ROSA	04/07/1981	12,0	4,0	4,0	40,0	60,0	158.
330959	JAQUELINE DEMOLIVEIRA SOUZA	15/08/1987	12,0	4,0	4,0	40,0	60,0	159.
331773	FERNANDA BISPO	28/04/1989	12,0	4,0	4,0	40,0	60,0	160.
332201	BIANCA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE ARRUDA	27/06/1989	12,0	0,0	8,0	40,0	60,0	161.
329842	REGIANE CARVALHO DE OLIVEIRA	08/02/1990	12,0	4,0	4,0	40,0	60,0	162.
332129	BRUNA DA SILVA BASTOS	26/04/1994	12,0	0,0	8,0	40,0	60,0	163.
330211	LAYNE TAINARA BRUSTELO	21/04/1995	12,0	0,0	8,0	40,0	60,0	164.
330293	FRANCILLENI APARECIDA BATISTA DA SILVA	24/04/1995	12,0	8,0	0,0	40,0	60,0	165.
329447	ELIGUELTO WESLEY DA SILVA	07/08/1995	12,0	4,0	4,0	40,0	60,0	166.
329916	JULIANA DOS SANTOS SILVA	06/04/1996	12,0	4,0	4,0	40,0	60,0	167.
329546	JAINE VITORIA LACERDA BATISTA	25/10/1999	12,0	0,0	8,0	40,0	60,0	168.
330334	GABRIELA CRISTINA FILETO	02/02/2000	12,0	4,0	4,0	40,0	60,0	169.
330127	SAMARA GABRIELY DOS SANTOS	19/02/2000	12,0	4,0	4,0	40,0	60,0	170.
331725	THAIS NARA DIAS MUNIZ	02/05/2000	12,0	8,0	0,0	40,0	60,0	171.
330864	LUANA GABRIELLA DE SOUZA BEIRO	05/01/2001	12,0	0,0	8,0	40,0	60,0	172.
329732	PATRÍCIA MARTINS PEREIRA	07/10/1978	8,0	8,0	4,0	40,0	60,0	173.
332163	DÉBORA DA SILVA NOGUEIRA	04/11/1981	8,0	8,0	4,0	40,0	60,0	174.
329740	GRASIELE ALVES PEREIRA	26/11/1990	8,0	4,0	8,0	40,0	60,0	175.
332653	ROBSON NELSON FERREIRA	08/05/1991	8,0	4,0	8,0	40,0	60,0	176.
329456	AMANDA DA SILVA BARBOSA	17/07/1998	8,0	8,0	4,0	40,0	60,0	177.
331718	MILENA CAROLINE DA SIVA	19/01/1999	8,0	8,0	4,0	40,0	60,0	178.
329935	SUELEN CRISTINA SANTANA	07/11/1984	20,0	0,0	4,0	36,0	60,0	179.
331320	CLAUDINÉIA GOMES DOS ANJOS	02/12/1986	20,0	4,0	0,0	36,0	60,0	180.
332353	MARLENE FERREIRA DA CRUZ	11/11/1987	20,0	0,0	4,0	36,0	60,0	181.
329926	ANA KAROLYNE ALMEIDA GARCIA	19/09/1995	20,0	0,0	4,0	36,0	60,0	182.
330458	IZAELI GALDINO DA LUZ	30/07/2000	20,0	4,0	0,0	36,0	60,0	183.
331788	ISRAEL CELESTINO DA SILVA	12/07/1965	16,0	4,0	4,0	36,0	60,0	184.
331079	SANDRA MARIA DA SILVA	23/04/1980	16,0	4,0	4,0	36,0	60,0	185.
329850	VANIA CRISTINA AIRES FAUSTINO	17/09/1982	16,0	4,0	4,0	36,0	60,0	

								186.
331454	ELIZETE PERALTA CORREIA	22/02/1985	16,0	8,0	0,0	36,0	60,0	187.
330403	CLEITON ALEXSANDRO DOS SANTOS	22/03/1987	16,0	4,0	4,0	36,0	60,0	188.
329725	LUIS ANTONIO DIAS LEMES	05/11/1987	16,0	4,0	4,0	36,0	60,0	189.
329343	CLEIDE FERREIRA VIANA SOUSA	12/05/1989	16,0	8,0	0,0	36,0	60,0	190.
331339	BIANCA ALMEIDA JUSTINO	30/05/1989	16,0	4,0	4,0	36,0	60,0	191.
330929	SIMONI APARECIDA DOS SANTOS FONSECA	13/02/1991	16,0	8,0	0,0	36,0	60,0	192.
329288	MAXILAINE NEIVA DOS SANTOS	13/06/1993	16,0	4,0	4,0	36,0	60,0	193.
330950	TAIS NAYARA IVO DA SILVA	13/10/1993	16,0	4,0	4,0	36,0	60,0	194.
331047	CIBELE DA SILVA MIRANDA	13/04/1998	16,0	4,0	4,0	36,0	60,0	195.
329331	TATIANE QUEIROZ ANGELO	01/02/2000	16,0	0,0	8,0	36,0	60,0	196.
331855	EDNA FONSECA PEDROSA	28/04/1974	12,0	4,0	8,0	36,0	60,0	197.
331706	SOLANGE CIRILO DE SOUZA	31/10/1979	12,0	8,0	4,0	36,0	60,0	198.
331900	RAFAEL CASAGRANDE CAPELASSO GUIDIU	25/06/1985	12,0	8,0	4,0	36,0	60,0	199.
331613	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	02/08/1987	12,0	4,0	8,0	36,0	60,0	200.
329366	BEATRICE CAROLINE DE SOUZA SOARES	11/07/1992	12,0	4,0	8,0	36,0	60,0	201.
330630	MAYARA IZA DE ALMEIDA SILVA	24/03/1993	12,0	8,0	4,0	36,0	60,0	202.
330333	CLEITON FAGUNDES MAJOR	25/12/1995	12,0	4,0	8,0	36,0	60,0	203.
332508	LARA MARIA DUSSILEK SANTINI	26/12/1996	12,0	8,0	4,0	36,0	60,0	204.
331031	GISLAYNY FERREIRA NEVES	18/07/1997	12,0	8,0	4,0	36,0	60,0	205.
332141	SARAH STEFFANY DOS SANTOS	07/09/1998	12,0	4,0	8,0	36,0	60,0	206.
330928	MILENA CARBONARO PEREIRA MORAES	15/12/1998	12,0	8,0	4,0	36,0	60,0	207.
330563	LARISSA GONÇALVES DE OLIVEIRA	03/09/1999	12,0	8,0	4,0	36,0	60,0	208.
330741	VITÓRIA CAROLINE SILVA ARAÚJO	10/12/1999	12,0	4,0	8,0	36,0	60,0	209.
331138	ANA CAROLINA ELIAS DA CRUZ	08/12/2000	12,0	4,0	8,0	36,0	60,0	210.
332204	ERIKA FELIX DA ROCHA	10/05/1990	8,0	8,0	8,0	36,0	60,0	211.
332403	GEORGE GUILHERME BORSATO LEMOS	21/03/2000	8,0	8,0	8,0	36,0	60,0	212.
332325	EDERSON JARA DA SILVA	18/07/1983	4,0	12,0	8,0	36,0	60,0	213.
332275	MURIELE DAIANE CALAUTI	06/01/1989	20,0	8,0	0,0	32,0	60,0	214.
330695	TIARA SANTOS DE OLIVEIRA	11/09/1994	20,0	0,0	8,0	32,0	60,0	215.
330035	JOYCE PAES MESQUITA	17/04/1996	20,0	4,0	4,0	32,0	60,0	216.
330884	PAOLA CARBONARO PEREIRA MORAES	05/06/2000	20,0	4,0	4,0	32,0	60,0	217.
331951	EMILIANO FRANCISCO DE SOUZA	16/03/1988	16,0	8,0	4,0	32,0	60,0	218.
331358	FERNANDO GUIMARÃES DO NASCIMENTO	29/01/1989	16,0	4,0	8,0	32,0	60,0	219.
331116	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	08/04/1990	16,0	4,0	8,0	32,0	60,0	220.
330644	MICAEL NUNES DA SILVA	27/03/1991	16,0	8,0	4,0	32,0	60,0	221.
330795	ANÉZIA KAROLAINE LOPES GONÇALVES	02/05/1998	16,0	4,0	8,0	32,0	60,0	222.

329759	NATÁLIA FERNANDA SERAFIM DA SILVA	22/11/1999	16,0	8,0	4,0	32,0	60,0	223.
330151	ERANILDA DE SOUZA PEREIRA	04/08/1973	12,0	8,0	8,0	32,0	60,0	224.
329932	LETÍCIA DA SILVA ROMAO	10/06/1998	12,0	8,0	8,0	32,0	60,0	225.
329368	ALBINO DA SILVA MACHADO	09/01/2000	12,0	8,0	8,0	32,0	60,0	226.
332751	ANA PAULA BANHETI	23/05/1984	20,0	4,0	8,0	28,0	60,0	227.
331553	EWERTON MICHEL DE SOUZA	29/10/1987	16,0	8,0	8,0	28,0	60,0	228.
329264	VIVIANE CORDEIRO DOS SANTOS	08/04/1987	12,0	0,0	0,0	44,0	56,0	229.
331950	JENIFFER MORAIS EVANGELISTA CHAMORRO	07/06/1993	12,0	0,0	0,0	44,0	56,0	230.
331462	EDINÉIA ANDRADE DE OLIVEIRA	26/10/1998	12,0	0,0	0,0	44,0	56,0	231.
330016	AIME COSTA DE ARAUJO	08/07/2001	12,0	0,0	0,0	44,0	56,0	232.
332605	REGINA DA GLÓRIA BUENO PEREIRA	24/10/1973	8,0	4,0	0,0	44,0	56,0	233.
331410	CARLA ROBERTA FOLHA COZER OLIVEIRA	27/05/1983	8,0	4,0	0,0	44,0	56,0	234.
332409	GRAZIELA ZORZAN DE REZENDE KERESTESI	05/12/1985	8,0	0,0	4,0	44,0	56,0	235.
330117	ESTELA SANT ANA POPOVITS	13/01/1986	8,0	0,0	4,0	44,0	56,0	236.
329262	JAQUELINE GOMES DE SOUZA	16/08/1987	8,0	4,0	0,0	44,0	56,0	237.
329313	EMILENE APARECIDA DE SOUZA	28/03/1989	8,0	0,0	4,0	44,0	56,0	238.
332401	SUENNE FREITAS DA SILVA	02/03/1993	8,0	0,0	4,0	44,0	56,0	239.
332134	ELOISA AURELIANO DA SILVA MARTINS	17/04/1993	8,0	0,0	4,0	44,0	56,0	240.
329279	PEDRO JUNIOR ALVES DA SILVA	08/06/1997	8,0	0,0	4,0	44,0	56,0	241.
330448	ANGELINA GOMES DE SOUZA	12/06/1977	4,0	8,0	0,0	44,0	56,0	242.
330090	JOCEMEIRE GAZOLA	24/07/1980	4,0	8,0	0,0	44,0	56,0	243.
329425	ELAINE APARECIDA DA SILVA	21/07/1990	4,0	0,0	8,0	44,0	56,0	244.
329303	POLIANA NASCIMENTO DA SILVA RAMOS	15/03/1993	4,0	8,0	0,0	44,0	56,0	245.
331751	VINICIO ALVES DE OLIVEIRA	06/12/1996	4,0	4,0	4,0	44,0	56,0	246.
331815	PATRÍCIA VANESSA BISPO DOS SANTOS VASCONCELOS	14/08/1989	16,0	0,0	0,0	40,0	56,0	247.
332572	ALINE SILVA SIQUEIRA	04/12/1992	16,0	0,0	0,0	40,0	56,0	248.
329837	NATIELLI SANTANA BISPO	29/10/1997	16,0	0,0	0,0	40,0	56,0	249.
332690	MANOEL BATISTA DA SILVA NETO	05/04/1965	12,0	0,0	4,0	40,0	56,0	250.
331085	CLAUDIA RODRIGUES DE LIRA	25/04/1975	12,0	0,0	4,0	40,0	56,0	251.
332318	JULIANA SILVESTRE DE OLIVEIRA	26/11/1978	12,0	0,0	4,0	40,0	56,0	252.
332215	SANDREANE OLIVEIRA SANTOS	21/05/1981	12,0	0,0	4,0	40,0	56,0	253.
331739	TATIANE RODRIGUES	19/05/1983	12,0	4,0	0,0	40,0	56,0	254.
330653	MARLANI DOS SANTOS COSTA	11/06/1983	12,0	4,0	0,0	40,0	56,0	255.
331378	GENAINA EMILIA DOS SANTOS	24/02/1984	12,0	0,0	4,0	40,0	56,0	256.
330142	REGIANE GONÇALVES SIQUEIRA	20/10/1987	12,0	4,0	0,0	40,0	56,0	257.
330527	ANA CAROLINA KIKU ROCHA SATO	26/02/1990	12,0	0,0	4,0	40,0	56,0	258.

330509	DANIELI CARDOSO DA SILVA	05/03/1991	12,0	4,0	0,0	40,0	56,0	259.
329293	DAMARES GARDINAL GANDAIA	23/05/1991	12,0	4,0	0,0	40,0	56,0	260.
330345	ELIANE MENDES AVELINO	04/11/1993	12,0	0,0	4,0	40,0	56,0	261.
329691	ESTÉFANI CAROLINE MARTINS DE OLIVEIRA	17/05/1995	12,0	4,0	0,0	40,0	56,0	262.
329824	RITA DE CASSIA LOPES DE OLIVEIRA	22/05/1995	12,0	0,0	4,0	40,0	56,0	263.
330846	YASMIM SILVA FELICIANO	09/06/1996	12,0	4,0	0,0	40,0	56,0	264.
331979	JORDANA FERREIRA DA CUNHA	17/03/1999	12,0	0,0	4,0	40,0	56,0	265.
330531	HELENA NEMOTO TAKAMURA	13/07/1967	8,0	0,0	8,0	40,0	56,0	266.
330983	DULCINEIA VIEIRA DE SOUZA	09/08/1970	8,0	4,0	4,0	40,0	56,0	267.
332278	MARIA SILVA PEREIRA	10/06/1971	8,0	4,0	4,0	40,0	56,0	268.
332199	MARILENE NUNES SOARES	12/01/1973	8,0	8,0	0,0	40,0	56,0	269.
330501	MARTA FERREIRA ALVES ANDRETA	16/07/1980	8,0	8,0	0,0	40,0	56,0	270.
331870	SOLANGE MARIA DOS SANTOS	17/09/1982	8,0	4,0	4,0	40,0	56,0	271.
329485	MARGARETE DIAS CANUTO FERRARI	05/10/1982	8,0	0,0	8,0	40,0	56,0	272.
329259	MÁRCIA MARIA GENEROSO DE OLIVEIRA	26/12/1982	8,0	4,0	4,0	40,0	56,0	273.
329306	ENELZY DIAS DE ALENCAR	14/08/1984	8,0	8,0	0,0	40,0	56,0	274.
332030	DAVID WASHINGTON GONÇALVES DOS SANTOS	16/06/1989	8,0	4,0	4,0	40,0	56,0	275.
330668	JULIANE QASWAN	20/03/1990	8,0	4,0	4,0	40,0	56,0	276.
329361	DENISE ROCHA RODRIGUES	27/04/1992	8,0	4,0	4,0	40,0	56,0	277.
330098	GABRIELLY CARMONA	06/07/1994	8,0	4,0	4,0	40,0	56,0	278.
329166	ELOIZA DA SILVA ARAUJO	29/11/1994	8,0	4,0	4,0	40,0	56,0	279.
331122	NAIELLY JESUS COSTA	02/05/1996	8,0	4,0	4,0	40,0	56,0	280.
330303	LUANA DA SILVA MOURA	15/09/1998	8,0	8,0	0,0	40,0	56,0	281.
330166	ANGÉLICA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	14/08/2000	8,0	4,0	4,0	40,0	56,0	282.
332459	MARIA LEÃO DOS SANTOS	31/10/1979	4,0	8,0	4,0	40,0	56,0	283.
330701	JULIANA NOGUEIRA COSTA ALVARENGA	24/10/1986	4,0	8,0	4,0	40,0	56,0	284.
331048	GISELE RODRIGUES DO AMARAL BONFIM	14/05/1987	4,0	4,0	8,0	40,0	56,0	285.
329998	MÔNICA CRISTINA AGAPITO BARBOZA	03/12/1983	20,0	0,0	0,0	36,0	56,0	286.
331118	CÁSSIA DE SOUZA	07/11/1995	20,0	0,0	0,0	36,0	56,0	287.
332575	MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO	01/11/1980	16,0	0,0	4,0	36,0	56,0	288.
330347	JOSIANE DE JESUS MENDONÇA	21/12/1988	16,0	4,0	0,0	36,0	56,0	289.
329687	ELENIZE MARIA DA SILVA RODRIGUES	21/08/1990	16,0	4,0	0,0	36,0	56,0	290.
329697	CLAUDILENE GOMES DOS ANJOS	15/08/1993	16,0	0,0	4,0	36,0	56,0	291.
330128	VANESSA CARDOSO DE LIMA	03/11/1996	16,0	0,0	4,0	36,0	56,0	292.
330191	HELOISA DA SILVA ALVES	10/01/1997	16,0	0,0	4,0	36,0	56,0	293.
331488	TAYNARA SANTOS DA SILVA DOMINGUES	24/04/1997	16,0	0,0	4,0	36,0	56,0	294.
331010	ALINE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	04/06/1997	16,0	0,0	4,0	36,0	56,0	

								295.
331347	THAIS BACRON DA SILVA	24/09/1997	16,0	0,0	4,0	36,0	56,0	296.
332654	TAMARIS BARROS RIBEIRO	18/11/1997	16,0	0,0	4,0	36,0	56,0	297.
329474	ANA ISA ALMEIDA VIEIRA	28/01/1999	16,0	4,0	0,0	36,0	56,0	298.
330855	LUANA BEATRIZ GOMES COSTA	26/04/1999	16,0	4,0	0,0	36,0	56,0	299.
332206	LORRAYNE KAREN DOS SANTOS MORAES	15/06/2000	16,0	4,0	0,0	36,0	56,0	300.
330634	ZULEIKA MARTINS DE LUCENA	06/07/1963	12,0	4,0	4,0	36,0	56,0	301.
330047	CLAUDOMIRA SILVA BARCELOS	07/09/1966	12,0	8,0	0,0	36,0	56,0	302.
330826	KATIA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS	23/11/1969	12,0	4,0	4,0	36,0	56,0	303.
332327	CATARINA VALDEZ	14/11/1976	12,0	4,0	4,0	36,0	56,0	304.
331651	SIMONE ALVES DA SILVA	23/11/1978	12,0	4,0	4,0	36,0	56,0	305.
331793	ANTONIANA PRESSUTO TERENCIO	09/02/1981	12,0	4,0	4,0	36,0	56,0	306.
331712	GLAUCIA CRISTINA OLIVEIRA SCHULZ ARISTIMUNHA	22/03/1983	12,0	8,0	0,0	36,0	56,0	307.
330676	MÁRCIA APARECIDA MENDES DE MARIA	11/03/1985	12,0	8,0	0,0	36,0	56,0	308.
332373	INGRID FERREIRA LEMES	16/06/1986	12,0	4,0	4,0	36,0	56,0	309.
329662	ALESSADRA PEREIRA DE AGUIAR BISPO	27/12/1987	12,0	4,0	4,0	36,0	56,0	310.
331848	LUCIANA ALMEIDA DOS SANTOS	28/12/1989	12,0	4,0	4,0	36,0	56,0	311.
330148	SUÉLLEN OLIVEIRA DA SILVA	27/12/1991	12,0	4,0	4,0	36,0	56,0	312.
329349	ANA PAULA DE MENEZES MARTINS	05/05/1992	12,0	4,0	4,0	36,0	56,0	313.
332330	CLAUDINEIA OLIVEIRA	12/12/1994	12,0	4,0	4,0	36,0	56,0	314.
331662	BRENDA CAROLINE DOMINICAL ROCHA	22/02/1996	12,0	4,0	4,0	36,0	56,0	315.
331917	NATHALIA LIMA DOS SANTOS	08/12/1997	12,0	0,0	8,0	36,0	56,0	316.
329318	FABRICIO ANTONIO DOS SANTOS DA SILVA	02/10/1998	12,0	4,0	4,0	36,0	56,0	317.
329548	LUCIANA CASSIA QUIRINO DOS SANTOS	01/11/1999	12,0	4,0	4,0	36,0	56,0	318.
330409	CRISTIANE AMARAL DE OLIVEIRA	19/01/1972	8,0	8,0	4,0	36,0	56,0	319.
329784	ANDREA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	25/04/1973	8,0	8,0	4,0	36,0	56,0	320.
330650	CLAUDINEIDE FARIAS	28/07/1973	8,0	8,0	4,0	36,0	56,0	321.
329371	ROSANGELA DAS GRAÇAS RODRIGUES SAVERNINI	19/05/1979	8,0	8,0	4,0	36,0	56,0	322.
330927	ANA CRISTINA DA SILVA OKIDOI	01/02/1980	8,0	0,0	12,0	36,0	56,0	323.
332726	FATIMA REGINA ALVES DE LIMA	29/08/1984	8,0	8,0	4,0	36,0	56,0	324.
331139	LUCIVÂNIA DA SILVA COSTA	01/10/1985	8,0	8,0	4,0	36,0	56,0	325.
332561	BRUNA LIMA DE MATOS	19/12/1985	8,0	8,0	4,0	36,0	56,0	326.
331738	ANTONIO RAFAEL OLIVEIRA DE MOURA	22/07/1987	8,0	0,0	12,0	36,0	56,0	327.
330343	MARINA BARBOSA VIANNA ZACARIAS	21/01/1993	8,0	8,0	4,0	36,0	56,0	328.
329600	JAYNE COSER TEIXEIRA	26/09/1995	8,0	4,0	8,0	36,0	56,0	329.
332746	RENAN DE JESUS SANTOS	04/06/1997	8,0	8,0	4,0	36,0	56,0	330.
331185	LAIS ANDERSON BRAZ	23/04/1987	20,0	4,0	0,0	32,0	56,0	331.
332462	DAIANE GONCALVES DOS SANTOS	13/03/1989	20,0	4,0	0,0	32,0	56,0	

								332.
332116	JOÃO PEDRO ALVES DA SILVA	11/12/1999	20,0	0,0	4,0	32,0	56,0	333.
330168	JANAINA DIAS CANUTO	03/05/1987	16,0	4,0	4,0	32,0	56,0	334.
332365	LÍVIA REGINA XAVIER SANTOS	20/03/1992	16,0	8,0	0,0	32,0	56,0	335.
329280	LARISSA HONORATO DA SILVA	22/05/1992	16,0	0,0	8,0	32,0	56,0	336.
329299	TAYNARA CRISTINA PRADO	17/06/1996	16,0	4,0	4,0	32,0	56,0	337.
331997	LARISSA OLIVEIRA DO VALE	19/01/2000	16,0	4,0	4,0	32,0	56,0	338.
330943	RAIANY CRISTINA DE LIMA RIBEIRO	27/02/2000	16,0	4,0	4,0	32,0	56,0	339.
331835	REGINA APARECIDA DA SILVA	26/08/1977	12,0	8,0	4,0	32,0	56,0	340.
332499	REGIANE CRISTINA GUESSO LIMA	30/07/1980	12,0	8,0	4,0	32,0	56,0	341.
329336	VANESSA FERREIRA DA COSTA	14/02/1983	12,0	0,0	12,0	32,0	56,0	342.
332638	PRISCILLA DA SILVA MORAES MACIEL	24/09/1990	12,0	4,0	8,0	32,0	56,0	343.
329450	NATALLI DAYANNE ALVES DE SANTANA E ALVES	03/12/1992	12,0	8,0	4,0	32,0	56,0	344.
331858	JHENYFFER GABRIELLY DA SILVA	05/01/1998	12,0	4,0	8,0	32,0	56,0	345.
331439	RICKELMY ABREU SOUZA	03/06/2001	12,0	4,0	8,0	32,0	56,0	346.
329560	LARISSA EMELYN FARIAS DOS SANTOS	08/08/2001	12,0	4,0	8,0	32,0	56,0	347.
332383	JOSIANE DA MATA SILVA	10/09/1994	20,0	0,0	8,0	28,0	56,0	348.
331959	LEONARDO DA SILVA CARVALHO	07/03/1999	20,0	8,0	0,0	28,0	56,0	349.
332306	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA	18/03/1978	16,0	8,0	4,0	28,0	56,0	350.
332177	JOICE DE PAULA CABRAL	16/09/1995	16,0	8,0	4,0	28,0	56,0	351.
331955	CRISTIANE DO NASCIMENTO GODOY SOUZA	21/03/1988	20,0	8,0	4,0	24,0	56,0	352.
332781	IVONE FERREIRA JARDIM	24/09/1976	8,0	0,0	0,0	44,0	52,0	353.
330187	KÁTIA ESPÍNDOLA DE OLIVEIRA	27/02/1981	8,0	0,0	0,0	44,0	52,0	354.
329511	NOELI FERREIRA DOS SANTOS	30/06/1984	8,0	0,0	0,0	44,0	52,0	355.
330083	FERNANDA DEOLINDA RODRIGUES FRÓES	13/11/1987	8,0	0,0	0,0	44,0	52,0	356.
332419	WYSLAINE DOS REIS XAVIER	19/07/1991	8,0	0,0	0,0	44,0	52,0	357.
332739	THAINÁ SILVA	16/07/1995	8,0	0,0	0,0	44,0	52,0	358.
331895	TALITA RAMIR DO AMARAL	20/11/1995	8,0	0,0	0,0	44,0	52,0	359.
332470	MILER CHAVES PEREIRA	13/02/1997	8,0	0,0	0,0	44,0	52,0	360.
331716	MATHEUS DOS SANTOS FELIPE	03/06/1999	8,0	0,0	0,0	44,0	52,0	361.
330656	CLAUDIA JOSE SILVA OLIVEIRA	03/09/1981	4,0	0,0	4,0	44,0	52,0	362.
332609	SILVANA SILVA CARVALHO	01/05/1977	12,0	0,0	0,0	40,0	52,0	363.
332490	MISMA SOUZA DA SILVA	18/07/1979	12,0	0,0	0,0	40,0	52,0	364.
332033	ANDRESSA APARECIDA DA SILVA SALVATE	05/11/1989	12,0	0,0	0,0	40,0	52,0	365.
329504	MÔNICA SANCHES DE LIMA	24/10/1994	12,0	0,0	0,0	40,0	52,0	366.
331702	JOSIANE MIDIAN SOUZA SANTOS	23/01/1998	12,0	0,0	0,0	40,0	52,0	367.
330247	MARIA DE FATIMA DA CUNHA RODRIGUES	08/08/1976	8,0	4,0	0,0	40,0	52,0	368.

329588	EULINA APARECIDA KONNO CAMPOS	13/05/1980	8,0	0,0	4,0	40,0	52,0	369.
332328	RENATA DE MORAES KRINGER	27/08/1981	8,0	0,0	4,0	40,0	52,0	370.
332385	CHERLLON DIOGO RODRIGUES	23/01/1984	8,0	4,0	0,0	40,0	52,0	371.
329223	RENATA TEIXEIRA DOS SANTOS	12/06/1988	8,0	0,0	4,0	40,0	52,0	372.
332230	MAYLA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	24/11/1988	8,0	0,0	4,0	40,0	52,0	373.
329581	MARCIA P. PEREIRA BARATELLA	03/07/1989	8,0	4,0	0,0	40,0	52,0	374.
332685	EDNÉIA BATISTA DOS SANTOS	03/02/1990	8,0	4,0	0,0	40,0	52,0	375.
329737	EDILAINE RIBEIRO LUBAUSK	29/07/1990	8,0	4,0	0,0	40,0	52,0	376.
331452	EDNEY CONCEIÇÃO PEREIRA	09/09/1993	8,0	4,0	0,0	40,0	52,0	377.
332655	FERNANDO DA SILVA MORAES MACIEL	24/08/1994	8,0	0,0	4,0	40,0	52,0	378.
330088	BRUNA APARECIDA PEREIRA	06/07/1997	8,0	4,0	0,0	40,0	52,0	379.
331901	FRANCIELLE APARECIDA DOS SANTOS	02/03/1999	8,0	4,0	0,0	40,0	52,0	380.
331814	LETICIA DA SILVA ALVES	03/08/1999	8,0	4,0	0,0	40,0	52,0	381.
331424	LUCAS SOARES PACHECO	01/02/2001	8,0	4,0	0,0	40,0	52,0	382.
331490	EDNEIA APARECIDA RODRIGUES VERA	05/03/1976	4,0	4,0	4,0	40,0	52,0	383.
332241	SIMEIA NAOMI DA SILVA KUMAGAI	10/03/1986	4,0	4,0	4,0	40,0	52,0	384.
330284	DAYANE NASCIMENTO DA SILVA	08/07/1987	4,0	4,0	4,0	40,0	52,0	385.
331334	JULIANA FERREIRA NOZAWA	21/08/1989	4,0	4,0	4,0	40,0	52,0	386.
331120	DENYZE RIBEIRO SOUZA	10/08/1991	4,0	8,0	0,0	40,0	52,0	387.
329723	JESSICA APARECIDA BATISTA ARAÚJO ABINEL	23/01/1992	4,0	4,0	4,0	40,0	52,0	388.
331331	LUZYA NATALLYA KOTAI LEMOS	13/12/1994	4,0	0,0	8,0	40,0	52,0	389.
329906	FABIANA CÚSTODIO CANUTO	12/06/1995	4,0	0,0	8,0	40,0	52,0	390.
330416	GUSTAVO GALVÃO DE JESUS	19/08/1998	4,0	8,0	0,0	40,0	52,0	391.
329561	INGRID PEREIRA GONZALEZ	25/03/2001	4,0	4,0	4,0	40,0	52,0	392.
331045	VANIA MARIA BARBOSA	25/07/1968	16,0	0,0	0,0	36,0	52,0	393.
330190	MICHELLE CRISTINA DE ASSIS SANTOS	13/01/1977	16,0	0,0	0,0	36,0	52,0	394.
329645	JANAÍNA PEREIRA DOS SANTOS	21/06/1990	16,0	0,0	0,0	36,0	52,0	395.
330505	VANESSA DOS SANTOS RAMIRES	19/02/1998	16,0	0,0	0,0	36,0	52,0	396.
329222	RAFAELLA CRISTINA THEODORO ZANARDO	18/03/1999	16,0	0,0	0,0	36,0	52,0	397.
330102	MARIA GABRIELLE SANTOS RODRIGUES	05/08/1999	16,0	0,0	0,0	36,0	52,0	398.
330300	MAGNA ANTONIA	12/06/1977	12,0	0,0	4,0	36,0	52,0	399.
331198	LAIR ALVES FERREIRA	19/07/1977	12,0	0,0	4,0	36,0	52,0	400.
330491	LUCIANE APARECIDA OLIVEIRA	30/04/1978	12,0	0,0	4,0	36,0	52,0	401.
331700	LUCIMARA SILVA DE LIMA	09/03/1979	12,0	0,0	4,0	36,0	52,0	402.
332351	ROSIMAR ANDRADE CUSTODIO	27/04/1979	12,0	4,0	0,0	36,0	52,0	403.
329144	ALESSANDRA SECULO	04/12/1981	12,0	0,0	4,0	36,0	52,0	404.

330976	IVETE BARRETO SIQUEIRA	06/10/1982	12,0	0,0	4,0	36,0	52,0	405.
331123	LILIAN FERNANDA RODA DA PONTE	14/04/1983	12,0	4,0	0,0	36,0	52,0	406.
330112	ELAINE DOS SANTOS CARVALHO	17/08/1983	12,0	0,0	4,0	36,0	52,0	407.
332406	GRAZIELLE APARECIDA GÓES GUEDES	13/10/1984	12,0	4,0	0,0	36,0	52,0	408.
330616	JACIARA FERREIRA DE SANTANA	03/01/1986	12,0	0,0	4,0	36,0	52,0	409.
330447	KYELSQUI PETERSON GUERRA	07/01/1986	12,0	0,0	4,0	36,0	52,0	410.
331209	VANILZA RAPOSO SANTANA SANTOS	10/05/1986	12,0	0,0	4,0	36,0	52,0	411.
331737	PATRICIA ACACIO PERES	12/06/1986	12,0	4,0	0,0	36,0	52,0	412.
330667	LEONARDO DA SILVA MARQUES	04/09/1986	12,0	0,0	4,0	36,0	52,0	413.
330066	BRUNA FERNANDES PARDINI CORREIA	29/09/1986	12,0	4,0	0,0	36,0	52,0	414.
329577	TAMIRES DE LIMA MARTINS	06/04/1988	12,0	0,0	4,0	36,0	52,0	415.
330422	LUIZ ANTONIO PEREIRA FILHO	22/01/1990	12,0	0,0	4,0	36,0	52,0	416.
329217	PALOMA CRISTINA DOS SANTOS BERNARDO	18/09/1992	12,0	4,0	0,0	36,0	52,0	417.
331157	FRANCIELEN DE ARRUDA PORTELA	26/01/1993	12,0	0,0	4,0	36,0	52,0	418.
332390	HELLEN CHISTIANE DOS SANTOS TELECK	26/04/1995	12,0	4,0	0,0	36,0	52,0	419.
330027	LUANA QUIRINO DO NASCIMENTO	17/05/1995	12,0	4,0	0,0	36,0	52,0	420.
332270	BERTA LÚCIA OLAVO DA SILVA	25/07/1995	12,0	0,0	4,0	36,0	52,0	421.
329987	ALINE ANE DE SOUZA GARCIA SILVA	31/03/1998	12,0	0,0	4,0	36,0	52,0	422.
332229	KATHUCI OLIVEIRA GOMES	23/01/1999	12,0	4,0	0,0	36,0	52,0	423.
329182	MARCOS PEREIRA GONÇALVES	23/04/1971	8,0	4,0	4,0	36,0	52,0	424.
332091	LUCIANA DA CRUZ SILVA	19/08/1974	8,0	4,0	4,0	36,0	52,0	425.
330982	MARIA HELENA MARIN DOS SANTOS	02/05/1975	8,0	8,0	0,0	36,0	52,0	426.
331061	SELMA PEREIRA DA SILVA	18/02/1976	8,0	4,0	4,0	36,0	52,0	427.
331362	ELISANDRA MARIA SANTOS BARBOSA	12/05/1978	8,0	4,0	4,0	36,0	52,0	428.
331851	MARIZETE ANDREIA CUNHA	09/10/1980	8,0	8,0	0,0	36,0	52,0	429.
332039	LUCIANA APARECIDA LIMA COSTA PRESSER	10/12/1980	8,0	8,0	0,0	36,0	52,0	430.
332097	LUCIANA MORÃES DE ALMEIDA	21/07/1982	8,0	4,0	4,0	36,0	52,0	431.
330944	GRACIELI DOS SANTOS SILVA	03/08/1982	8,0	4,0	4,0	36,0	52,0	432.
329679	ROSEANE CRISTINA SCALIANTE	13/09/1982	8,0	4,0	4,0	36,0	52,0	433.
330084	MIRIAN PEREIRA FAGUNDES	25/01/1983	8,0	0,0	8,0	36,0	52,0	434.
332643	SANDRO OLIVEIRA DE LIMA	25/01/1985	8,0	4,0	4,0	36,0	52,0	435.
331199	DAISY WALKIRIA DA SILVA	21/03/1987	8,0	0,0	8,0	36,0	52,0	436.
332263	ANA CLAUDIA ZACARIAS ALMEIDA SOARES	04/10/1987	8,0	0,0	8,0	36,0	52,0	437.
332104	SAMARA SILVA DE SÁ	08/02/1988	8,0	0,0	8,0	36,0	52,0	438.
332308	KATHIA LUIZ FERREIRA DE MENEZES	18/01/1989	8,0	4,0	4,0	36,0	52,0	439.
329143	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS	12/03/1990	8,0	8,0	0,0	36,0	52,0	440.
332769	JOSIANE APARECIDA GONÇALVES	10/03/1992	8,0	8,0	0,0	36,0	52,0	

								441.
330913	DENISE MACHADO OLIVEIRA	29/12/1993	8,0	4,0	4,0	36,0	52,0	442.
329701	GREICE KELLYS DA MATA SOUZA	05/07/1995	8,0	8,0	0,0	36,0	52,0	443.
331247	ARIELY ANTUNES DO CARMO	08/08/1995	8,0	0,0	8,0	36,0	52,0	444.
329730	CARLA MAIRA FRANCO FERREIRA	14/05/1998	8,0	4,0	4,0	36,0	52,0	445.
329596	LETICIA ZANIBONI SANTOS	10/12/1998	8,0	4,0	4,0	36,0	52,0	446.
332485	FÁTIMA ANTÔNIA DE SOUZA GALVÃO	04/07/1966	4,0	4,0	8,0	36,0	52,0	447.
330646	IRENE AMORIM DE SOUZA	06/12/1969	4,0	8,0	4,0	36,0	52,0	448.
329755	ALINE GRACIELI ARAUJO FERREIRA	01/10/1983	4,0	4,0	8,0	36,0	52,0	449.
329861	JACKELINE RODRIGUES DE ALMEIDA	12/02/1988	4,0	12,0	0,0	36,0	52,0	450.
332361	TIAGO LOURENÇO MIRANDA	30/10/1990	4,0	12,0	0,0	36,0	52,0	451.
330153	PAMELA CAMILA DA SILVA MARIOTO	12/04/1995	4,0	4,0	8,0	36,0	52,0	452.
329209	LARISSA ANDRESSA NUNES CARVALHO	11/03/1996	4,0	8,0	4,0	36,0	52,0	453.
331329	ANA CLEIDE RIBEIRO SOUSA	17/04/1964	16,0	0,0	4,0	32,0	52,0	454.
331801	KETTY DE OLIVEIRA	10/04/1979	16,0	4,0	0,0	32,0	52,0	455.
332517	DURCILENE DA SILVA	01/03/1981	16,0	0,0	4,0	32,0	52,0	456.
332651	EDILENE REINALDA	10/07/1981	16,0	0,0	4,0	32,0	52,0	457.
329635	CELIA REGINA OLIVEIRA SANTOS	26/01/1982	16,0	0,0	4,0	32,0	52,0	458.
329319	EDILENE CORREIA ELIAS	07/12/1982	16,0	0,0	4,0	32,0	52,0	459.
330306	EVERTON THIAGO MIGUEL ONOFRE	07/09/1991	16,0	4,0	0,0	32,0	52,0	460.
329843	LIDIANA DAVID DOS SANTOS	13/03/1992	16,0	0,0	4,0	32,0	52,0	461.
329482	MIREIA LUIZA MORO LOPES	26/03/1995	16,0	4,0	0,0	32,0	52,0	462.
329242	LEANDRA DA SILVA BATISTA	03/12/1997	16,0	4,0	0,0	32,0	52,0	463.
329458	ADRIANA ALVES DE SOUZA	06/01/1998	16,0	4,0	0,0	32,0	52,0	464.
329682	NATÁLIA NASCIMENTO CINTRA	16/12/1998	16,0	0,0	4,0	32,0	52,0	465.
332576	SIMONE SILVEIRA BORGES	19/12/1972	12,0	4,0	4,0	32,0	52,0	466.
332077	IRACI COSTA SILVA	05/09/1973	12,0	4,0	4,0	32,0	52,0	467.
331088	IGOR MORAIS	09/08/1979	12,0	4,0	4,0	32,0	52,0	468.
330609	KELLY APARECIDA DE OLIVEIRA	12/10/1980	12,0	0,0	8,0	32,0	52,0	469.
329320	JUCIMARA APARECIDA BEZERRA SANTOS	09/06/1983	12,0	8,0	0,0	32,0	52,0	470.
332347	EURANDIR DE ANDRADE CUSTODIO	30/09/1983	12,0	4,0	4,0	32,0	52,0	471.
332392	NENILVO ALVES DOS SANTOS	07/03/1984	12,0	8,0	0,0	32,0	52,0	472.
331023	PATRICIA LUZINETE FERREIRA PIRES	13/06/1984	12,0	0,0	8,0	32,0	52,0	473.
331415	MURILO PESSOA LIBANO DA SILVA	09/04/1987	12,0	8,0	0,0	32,0	52,0	474.
331861	MICHELI SANTOS FARIAS	18/12/1987	12,0	4,0	4,0	32,0	52,0	475.
331872	WEVERTON GOMES	27/07/1989	12,0	4,0	4,0	32,0	52,0	476.
329565	SUZANA CRISTINA SILVA	30/03/1990	12,0	8,0	0,0	32,0	52,0	477.

331592	DAYANE CRISTINA PINHEIRO FERREIRA	27/06/1990	12,0	4,0	4,0	32,0	52,0	478.
332192	BEATRIZ CONCEIÇÃO DOS SANTOS	30/05/1991	12,0	8,0	0,0	32,0	52,0	479.
331007	DIEGO DOS SANTOS	09/06/1992	12,0	8,0	0,0	32,0	52,0	480.
329281	LORRAYNE EVELIN SILVA RIBEIRO	14/03/1993	12,0	4,0	4,0	32,0	52,0	481.
331578	BEATRIZ ANDRADE DA SILVA	25/12/1995	12,0	4,0	4,0	32,0	52,0	482.
330393	BIANCA OLIVEIRA FUKUSHIMA	06/04/1999	12,0	4,0	4,0	32,0	52,0	483.
329461	THAYS FERNANDA DA SILVA GAMA	20/12/2000	12,0	4,0	4,0	32,0	52,0	484.
329261	WENDA STELLA SOUZA DE CASTRO	23/01/2001	12,0	4,0	4,0	32,0	52,0	485.
330843	ROSEMAR ALVES RIBEIRO	03/03/1986	8,0	4,0	8,0	32,0	52,0	486.
330555	ALESSANDRA DE SOUZA REIS	13/07/1986	8,0	4,0	8,0	32,0	52,0	487.
329376	ELZA MENDONÇA DOS SANTOS	02/10/1988	8,0	4,0	8,0	32,0	52,0	488.
331557	VIVIANE APARECIDA SANTANA SILVA	05/12/1988	8,0	8,0	4,0	32,0	52,0	489.
329999	ANA PAULA ARAGÃO BERTULINO	09/12/1988	8,0	8,0	4,0	32,0	52,0	490.
330851	LUAN WERIK ALVES LUNHANI	11/08/1992	8,0	4,0	8,0	32,0	52,0	491.
332777	ALLAN RODRIGUES DA SILVA	09/07/1993	8,0	8,0	4,0	32,0	52,0	492.
330752	SUELLEN DOMICIANO	03/06/1994	8,0	8,0	4,0	32,0	52,0	493.
332649	MAISA APARECIDA DA SILVA CUSTODIO	17/06/1997	8,0	8,0	4,0	32,0	52,0	494.
330004	DIEGO FERREIRA DA ROSA	20/11/1998	8,0	4,0	8,0	32,0	52,0	495.
330041	RAFFAEL BAIÃO SOARES	25/06/1999	8,0	4,0	8,0	32,0	52,0	496.
329624	JOÃO ANTÔNIO LIMA DIAS	26/03/2000	8,0	4,0	8,0	32,0	52,0	497.
329263	JESSICA CRISTINA DE SOUZA GONÇALVES	01/04/2000	8,0	4,0	8,0	32,0	52,0	498.
329269	MARIA ROSÂNGELA DOS REIS	03/09/1979	4,0	12,0	4,0	32,0	52,0	499.
329820	MIRIAN MARA BARTOLOTI DA SILVA	02/03/1994	16,0	4,0	4,0	28,0	52,0	500.
331642	LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS	06/02/1996	16,0	4,0	4,0	28,0	52,0	501.
330799	MATEUS BARROS DOS SANTOS	12/11/1997	16,0	4,0	4,0	28,0	52,0	502.
330949	JULIANE CHRISTINE DE SOUSA LIMA	11/08/1999	16,0	4,0	4,0	28,0	52,0	503.
329592	ROSELI MENDES COUTO	26/09/1974	12,0	4,0	8,0	28,0	52,0	504.
329788	SIRLANE GOMES DE SOUZA	10/04/1984	12,0	8,0	4,0	28,0	52,0	505.
329534	BEATRIZ AURELIANO DA SILVA LEÃO	23/04/1993	12,0	8,0	4,0	28,0	52,0	506.
329255	MARIA JADIENY NASCIMENTO DE LIMA	02/06/1999	12,0	8,0	4,0	28,0	52,0	507.
330798	NATHÁLIA REIS DOMINGUES BARROS	06/01/1998	8,0	8,0	8,0	28,0	52,0	508.
330140	MARIA CRISTINA LEONCIO DA SILVA	08/12/1980	8,0	0,0	0,0	40,0	48,0	Não aprovado
329417	SILVIA ENIR FERREIRA OLIVEIRA	07/06/1982	8,0	0,0	0,0	40,0	48,0	Não aprovado
330649	VANESSA DOS SANTOS ALEXANDRE	05/09/1984	8,0	0,0	0,0	40,0	48,0	Não aprovado
329487	ANA CLEIA BARBOSA ALEXANDRE	15/12/1987	8,0	0,0	0,0	40,0	48,0	Não aprovado
329972	BIANCA QUIRINO DO NASCIMENTO MOREIRA	23/07/1988	8,0	0,0	0,0	40,0	48,0	Não aprovado
329756	JANAINA JAQUELINE SILVA	20/09/1994	8,0	0,0	0,0	40,0	48,0	Não aprovado
332541	AMANDA CAROLINE LIRA DOS SANTOS	29/12/1997	8,0	0,0	0,0	40,0	48,0	Não aprovado
329145	ISLAINE ALVES DE OLIVEIRA	26/10/1998	8,0	0,0	0,0	40,0	48,0	Não aprovado
332402	DANIELA APARECIDA	08/10/1986	4,0	0,0	4,0	40,0	48,0	Não aprovado
332413	RICARDO KERESTESI COSTA	08/12/1988	4,0	0,0	4,0	40,0	48,0	Não aprovado
330493	MAIELEN CRISTINA DA SILVA CASTRO	29/05/1992	4,0	0,0	4,0	40,0	48,0	Não aprovado
331894	LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA	19/03/1995	4,0	0,0	4,0	40,0	48,0	Não aprovado
332324	EULINDA ANICESIO MARIANO DA SILVA	25/04/1972	12,0	0,0	0,0	36,0	48,0	Não aprovado
330219	CELMA MARIA DE ALMEIDA	07/02/1975	12,0	0,0	0,0	36,0	48,0	Não aprovado

330019	DOROTEIA COSTA ARAUJO	07/10/1979	12,0	0,0	0,0	36,0	48,0	Não aprovado
330768	MARIA KATIA DE ARAUJO	14/02/1980	12,0	0,0	0,0	36,0	48,0	Não aprovado
331967	KAROLINE PEREIRA FRANÇA	28/04/1987	12,0	0,0	0,0	36,0	48,0	Não aprovado
331790	JOSIANE ALVES DOS SANTOS	02/03/1988	12,0	0,0	0,0	36,0	48,0	Não aprovado
329569	BRUNA ELINE PRESTES DA SILVA	03/07/1988	12,0	0,0	0,0	36,0	48,0	Não aprovado
332216	JULIANE DA CRUZ SILVA IRALLA	20/04/1990	12,0	0,0	0,0	36,0	48,0	Não aprovado
329616	CAMILA JESUS DA SILVA FIETZ	12/08/1990	12,0	0,0	0,0	36,0	48,0	Não aprovado
331287	EDUARDO DOS SANTOS ALVAREZ	14/04/1991	12,0	0,0	0,0	36,0	48,0	Não aprovado
331308	GÉVERSON SILVA SANTOS	17/08/1992	12,0	0,0	0,0	36,0	48,0	Não aprovado
330887	MAYUMI VIEIRA SANCHES	09/06/1996	12,0	0,0	0,0	36,0	48,0	Não aprovado
332222	LARA GABRIELA MOURA MARTINS	08/07/1996	12,0	0,0	0,0	36,0	48,0	Não aprovado
329894	LINDAURA JOSÉ DOS SANTOS BARROS	17/09/1970	8,0	0,0	4,0	36,0	48,0	Não aprovado
329796	JACKELINE PEREIRA DE SIQUEIRA SILVA	02/03/1977	8,0	4,0	0,0	36,0	48,0	Não aprovado
329392	APARECIDA ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA	10/05/1979	8,0	4,0	0,0	36,0	48,0	Não aprovado
332525	JUNIOR CESAR DO NASCIMENTO	23/06/1981	8,0	4,0	0,0	36,0	48,0	Não aprovado
332378	LUCINEIDE SILVA ASSIS	09/03/1982	8,0	4,0	0,0	36,0	48,0	Não aprovado
332457	ALTIENE MARIA DA SILVA	05/05/1983	8,0	4,0	0,0	36,0	48,0	Não aprovado
332341	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS CUSTODIO	13/05/1985	8,0	0,0	4,0	36,0	48,0	Não aprovado
330210	GEISIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	12/01/1986	8,0	0,0	4,0	36,0	48,0	Não aprovado
330727	EMIELLE SILVA FRANCA	07/11/1989	8,0	0,0	4,0	36,0	48,0	Não aprovado
330711	ALINE FABRICE SOARES	02/10/1990	8,0	4,0	0,0	36,0	48,0	Não aprovado
330003	LAIS SILVA BIASSOTI	19/11/1990	8,0	0,0	4,0	36,0	48,0	Não aprovado
330770	MARCELA SANTANA DOS SANTOS	14/01/1991	8,0	0,0	4,0	36,0	48,0	Não aprovado
330603	CRISTIANO PEREIRA MARQUES	14/06/1991	8,0	0,0	4,0	36,0	48,0	Não aprovado
330324	BEATRIZ DOS SANTOS COELHO	18/12/1991	8,0	0,0	4,0	36,0	48,0	Não aprovado
332150	ROSIANNE LOPES DE OLIVEIRA	27/09/1993	8,0	4,0	0,0	36,0	48,0	Não aprovado
330510	ANA CAROLINA RODRIGUES CANO NAVARRO	09/05/1994	8,0	0,0	4,0	36,0	48,0	Não aprovado
331068	ALANA DOS SANTOS BATISTA	09/06/1994	8,0	4,0	0,0	36,0	48,0	Não aprovado
329177	DAIANE GARCIA COSTA	26/08/1994	8,0	0,0	4,0	36,0	48,0	Não aprovado
332620	FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	08/10/1994	8,0	4,0	0,0	36,0	48,0	Não aprovado
331055	KAMILLA KOTAI SANTOS	10/10/1994	8,0	0,0	4,0	36,0	48,0	Não aprovado
329453	JACQUELINE XAVIER DOS SANTOS	31/01/1995	8,0	4,0	0,0	36,0	48,0	Não aprovado
331052	KAROLAYNE FRANCINI DA SILVA MARTINS	20/10/1997	8,0	4,0	0,0	36,0	48,0	Não aprovado
330139	TALYTA DOS SANTOS SILVA	15/11/1997	8,0	4,0	0,0	36,0	48,0	Não aprovado
332761	EBYLLY SANTOS MACHADO	16/11/1998	8,0	0,0	4,0	36,0	48,0	Não aprovado
332090	EVELYN GABRIELE DE ARAUJO GUILHERME	08/03/1999	8,0	0,0	4,0	36,0	48,0	Não aprovado
330933	JULIA NASCIMENTO BARROS	17/01/2000	8,0	4,0	0,0	36,0	48,0	Não aprovado
331966	HEVELLYN BEATHRIZ ALVES DA SILVA	18/03/2001	8,0	4,0	0,0	36,0	48,0	Não aprovado
331033	ERYCA ALVES DE SOUZA	12/04/1986	4,0	4,0	4,0	36,0	48,0	Não aprovado
332009	ROSIMARA DELICOLI DA SILVA	19/07/1987	4,0	4,0	4,0	36,0	48,0	Não aprovado
329602	ANGELA NOBRE DE FARIAS	19/08/1997	4,0	0,0	8,0	36,0	48,0	Não aprovado
329300	HURLY DIAS SOUZA SILVA	05/07/1993	16,0	0,0	0,0	32,0	48,0	Não aprovado
331583	NATALIA TORRES SEREFIM	12/06/1998	16,0	0,0	0,0	32,0	48,0	Não aprovado
332162	MARIA DO CARMO MORAES	16/07/1964	12,0	4,0	0,0	32,0	48,0	Não aprovado
331960	ADRIANA BITENCOURT BRAGA	09/03/1965	12,0	4,0	0,0	32,0	48,0	Não aprovado
330238	IVANILDA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA	13/03/1971	12,0	4,0	0,0	32,0	48,0	Não aprovado
331969	MARIZE AGUILERA	06/06/1973	12,0	4,0	0,0	32,0	48,0	Não aprovado
330762	ROSIMEIRE DIAS PALHAO ARANTES	16/08/1976	12,0	4,0	0,0	32,0	48,0	Não aprovado
329267	VALDINEIDE DA SILVA NASCIMENTO	04/12/1978	12,0	4,0	0,0	32,0	48,0	Não aprovado
329244	BETTZALEM DE MATOS CARMONA	19/01/1985	12,0	0,0	4,0	32,0	48,0	Não aprovado
331422	SUZILENE DOS SANTOS PEREIRA	04/02/1985	12,0	4,0	0,0	32,0	48,0	Não aprovado
331777	GISLAINE DA SILVA LIMA	20/07/1987	12,0	4,0	0,0	32,0	48,0	Não aprovado
332279	FRANCIELLI COSTA DO CARMO	05/09/1988	12,0	4,0	0,0	32,0	48,0	Não aprovado
329736	VINICIUS GUSTAVO LUBAUSK	19/11/1990	12,0	0,0	4,0	32,0	48,0	Não aprovado
329536	JESSICA DE SÁ DOS SANTOS	27/01/1992	12,0	4,0	0,0	32,0	48,0	Não aprovado
329781	ELEN LIMA DA SILVA	22/02/1993	12,0	4,0	0,0	32,0	48,0	Não aprovado
332062	SUELLEN GONÇALVES MIRANDA	13/12/1993	12,0	4,0	0,0	32,0	48,0	Não aprovado
329800	ALENÍ NAYARA SANTOS ARAUJO SANTANA	25/01/1994	12,0	4,0	0,0	32,0	48,0	Não aprovado
330067	JANAINA SALES DOS SANTOS	28/02/1995	12,0	4,0	0,0	32,0	48,0	Não aprovado
329491	LAURIANE DA SILVA SANTOS	05/02/1996	12,0	4,0	0,0	32,0	48,0	Não aprovado
329554	BRUNA REGINA DE SOUZA	21/10/1996	12,0	4,0	0,0	32,0	48,0	Não aprovado
330105	THAIS GOMES DE OLIVEIRA	23/10/1996	12,0	0,0	4,0	32,0	48,0	Não aprovado
330252	THAIS APARECIDA DA SILVA	11/01/1997	12,0	4,0	0,0	32,0	48,0	Não aprovado
332171	LUIZ HENRIQUE LEAL MARTINS	13/07/1997	12,0	4,0	0,0	32,0	48,0	Não aprovado
329708	BEATRIZ POLICARPO ALMEIDA	08/01/1998	12,0	4,0	0,0	32,0	48,0	Não aprovado
332442	LAYLA VITÓRIA ALMEIDA AMARAL	03/08/1998	12,0	0,0	4,0	32,0	48,0	Não aprovado
329284	STHEFANI CARMONA DE LIMA	13/10/1998	12,0	0,0	4,0	32,0	48,0	Não aprovado
332219	LOURDES ISADORA MOURA MELQUIADES	26/11/1998	12,0	4,0	0,0	32,0	48,0	Não aprovado
330984	PRISCILA RAMIRO GONÇALVES	01/07/2000	12,0	4,0	0,0	32,0	48,0	Não aprovado
331495	ANA LUCIA RODRIGUES DE BRITO	05/08/1963	8,0	4,0	4,0	32,0	48,0	Não aprovado
332411	SUZANA APARECIDA DE ALMEIDA	11/02/1967	8,0	4,0	4,0	32,0	48,0	Não aprovado
329359	ANGELA RAMONA DE SOUZA MACHADO	17/08/1972	8,0	4,0	4,0	32,0	48,0	Não aprovado
329722	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA JORGE	07/11/1976	8,0	8,0	0,0	32,0	48,0	Não aprovado
330104	MARTA PEREIRA	03/03/1980	8,0	8,0	0,0	32,0	48,0	Não aprovado
331644	JULIANA MORAES DE OLIVEIRA	11/01/1981	8,0	4,0	4,0	32,0	48,0	Não aprovado
332044	LUZIA DOS SANTOS OLIVEIRA	16/02/1982	8,0	4,0	4,0	32,0	48,0	Não aprovado
329961	CLAUDETE NERES DA COSTA	18/04/1983	8,0	4,0	4,0	32,0	48,0	Não aprovado
332316	ADRIANA PAULA MATTOS ALVES	04/04/1984	8,0	8,0	0,0	32,0	48,0	Não aprovado
330258	CRISTINA CORREA NUNES	03/01/1986	8,0	4,0	4,0	32,0	48,0	Não aprovado
330781	JHONATAN APARECIDO DA SILVA GROSSI	08/01/1987	8,0	4,0	4,0	32,0	48,0	Não aprovado
330080	ROSANGELA MOREIRA CUSTODIO	07/12/1987	8,0	4,0	4,0	32,0	48,0	Não aprovado
332466	DAIANE CARLOS MOREIRA	14/12/1989	8,0	0,0	8,0	32,0	48,0	Não aprovado
330638	TAMIRES DOS SANTOS SILVA	24/09/1990	8,0	0,0	8,0	32,0	48,0	Não aprovado
330550	ERICA LOURDES DA CRUZ	08/04/1993	8,0	0,0	8,0	32,0	48,0	Não aprovado
331336	MONIQUE HELLEN BILA SILVA DA CONCEIÇÃO	08/11/1994	8,0	0,0	8,0	32,0	48,0	Não aprovado
330815	LEANDRO DOS SANTOS GABRIEL	30/12/1995	8,0	4,0	4,0	32,0	48,0	Não aprovado
330220	RIKCLEY REINALDO MARTINEZ	05/11/1996	8,0	4,0	4,0	32,0	48,0	Não aprovado
329979	MARCOS VINICIUS VEIGA MARTINS MEDINA	16/02/1997	8,0	0,0	8,0	32,0	48,0	Não aprovado
331392	FRANCIELLE RAMOS DOS SANTOS LANGHI	27/04/1999	8,0	8,0	0,0	32,0	48,0	Não aprovado
329663	TAYNA VITORIA MARTINS PEREIRA LACERDA	04/01/2000	8,0	8,0	0,0	32,0	48,0	Não aprovado
329351	BRUNA GRACIELLY CRISTALDO MENDES MELUCCI	13/02/1985	4,0	8,0	4,0	32,0	48,0	Não aprovado
331563	NÁDIA BEZERRA DE ALMEIDA RODRIGUÊS	19/11/1981	16,0	4,0	0,0	28,0	48,0	Não aprovado
329886	DENISE SILVA DOS SANTOS	03/08/1987	16,0	0,0	4,0	28,0	48,0	Não aprovado
331254	ANDERSON APARECIDO LIMA ROCHA	28/01/1988	16,0	0,0	4,0	28,0	48,0	Não aprovado
329498	WILDIS PEREIRA LOPES	07/03/1988	16,0	4,0	0,0	28,0	48,0	Não aprovado
330904	SINTIA LUÍS MAGALÃES	01/06/1988	16,0	0,0	4,0	28,0	48,0	Não aprovado
331461	REGIANE DA SILVA PATROCINIO	22/02/1994	16,0	0,0	4,0	28,0	48,0	Não aprovado
331896	KETHULY RODRIGUES DA COSTA OLIVEIRA	17/06/1994	16,0	0,0	4,0	28,0	48,0	Não aprovado
330569	EDUARDO SILVA ALMEIDA	23/10/1997	16,0	4,0	0,0	28,0	48,0	Não aprovado
331367	BRUNA STEFANY OLIVEIRA LEÃO	13/05/1999	16,0	4,0	0,0	28,0	48,0	Não aprovado
332160	GABRIELA VITOR BORGES	02/04/2000	16,0	4,0	0,0	28,0	48,0	Não aprovado
332407	SABRINA BATISTA PALHAO	10/08/2000	16,0	0,0	4,0	28,0	48,0	Não aprovado
330179	AMANDA GONÇALVES SANTANA	10/01/1980	12,0	4,0	4,0	28,0	48,0	Não aprovado
332648	MARCOS GABRIEL DA SILVA MUSSA	05/01/1988	12,0	4,0	4,0	28,0	48,0	Não aprovado

330308	LUCIANA LOPES CRISTALDO	30/08/1990	12,0	0,0	8,0	28,0	48,0	Não aprovado
332607	MÁRCIA GAMA PEREIRA	30/08/1992	12,0	0,0	8,0	28,0	48,0	Não aprovado
332713	ANICELI RODRIGUES DE BARROS	26/06/1995	12,0	4,0	4,0	28,0	48,0	Não aprovado
329283	LAYANE PERALTA DOS SANTOS	28/04/1997	12,0	8,0	0,0	28,0	48,0	Não aprovado
331558	MATHEUS DE OLIVEIRA ALMEIDA	18/12/1997	12,0	4,0	4,0	28,0	48,0	Não aprovado
331804	JOAO PAULO FREITAS DA SILVA	18/02/1998	12,0	8,0	0,0	28,0	48,0	Não aprovado
330657	KARINA FARIAS DA SILVA	09/10/1998	12,0	0,0	8,0	28,0	48,0	Não aprovado
332305	MARIANA ARAÚJO DOS SANTOS	09/11/1998	12,0	4,0	4,0	28,0	48,0	Não aprovado
330677	SIMONE GALDINO DOS SANTOS	13/05/1994	8,0	4,0	8,0	28,0	48,0	Não aprovado
330239	ADRIANA SALES SANTOS	10/04/1995	8,0	4,0	8,0	28,0	48,0	Não aprovado
330136	JAQUELINE VIANA DA SILVA	11/07/1995	8,0	4,0	8,0	28,0	48,0	Não aprovado
330812	MARIANA GOMES DOS SANTOS	09/05/1997	4,0	12,0	4,0	28,0	48,0	Não aprovado
329190	MÁRCIA DE SOUZA FERREIRA DA ROSA	19/10/1977	20,0	0,0	4,0	24,0	48,0	Não aprovado
331370	ZENILDA MARTINS DOS SANTOS	11/07/1975	16,0	4,0	4,0	24,0	48,0	Não aprovado
332619	THALIA CARLA DE OLIVEIRA ALVES	07/10/1997	16,0	0,0	8,0	24,0	48,0	Não aprovado
330395	MARIA JOSE FELIPE DA SILVA	08/03/1960	12,0	8,0	4,0	24,0	48,0	Não aprovado
331782	ALTINO NUNES GODOY FARIAS	04/10/2000	12,0	12,0	0,0	24,0	48,0	Não aprovado
329997	GABRIELLY DAGUILAR DA COSTA	08/02/1997	16,0	4,0	8,0	20,0	48,0	Não aprovado
330542	BRUNA HADASSA ISIDORIO	08/08/1989	4,0	0,0	0,0	40,0	44,0	Não aprovado
331579	JHENIFER DOS SANTOS RODRIGUES	06/11/1994	4,0	0,0	0,0	40,0	44,0	Não aprovado
329996	ROSELY NEIDE OLIVEIRA SILVA	10/03/1964	8,0	0,0	0,0	36,0	44,0	Não aprovado
330196	SOLANGE APARECIDA PEREIRA	27/08/1976	8,0	0,0	0,0	36,0	44,0	Não aprovado
329517	MARTA CARMONA	08/05/1979	8,0	0,0	0,0	36,0	44,0	Não aprovado
330519	ELAINE APARECIDA SANCHES LIMA	22/08/1981	8,0	0,0	0,0	36,0	44,0	Não aprovado
332757	JOELMA FERREIRA DE SANTANA	19/09/1984	8,0	0,0	0,0	36,0	44,0	Não aprovado
329219	SILVANI LUIZ DOS SANTOS NOVAES	20/11/1984	8,0	0,0	0,0	36,0	44,0	Não aprovado
329828	ALINE CRISTINA PAES DE OLIVEIRA	05/01/1986	8,0	0,0	0,0	36,0	44,0	Não aprovado
331195	MAXILANE AUGUSTO	09/09/1986	8,0	0,0	0,0	36,0	44,0	Não aprovado
332555	DANIELLE DA SILVA LIMA	15/09/1987	8,0	0,0	0,0	36,0	44,0	Não aprovado
331194	FERNANDO MAURICIO DINIZ	04/09/1989	8,0	0,0	0,0	36,0	44,0	Não aprovado
329430	ANA PAULA PEREIRA GONZALEZ	31/05/1996	8,0	0,0	0,0	36,0	44,0	Não aprovado
330861	ANDRESSA DA SILVA SANTOS	21/06/1996	8,0	0,0	0,0	36,0	44,0	Não aprovado
329324	PALOMA MIRELLE VIEIRA DOS SANTOS	04/12/1999	8,0	0,0	0,0	36,0	44,0	Não aprovado
331014	GUILHERME SABO	14/08/2000	8,0	0,0	0,0	36,0	44,0	Não aprovado
330661	SOCORRO BARBOSA DA SILVA	19/09/1960	4,0	4,0	0,0	36,0	44,0	Não aprovado
329494	DARLENE LARA DE SOUZA	23/12/1972	4,0	4,0	0,0	36,0	44,0	Não aprovado
329812	EUDENICE CRISTINA DOMINGOS DA SILVA	12/04/1975	4,0	4,0	0,0	36,0	44,0	Não aprovado
331868	LOANA DA SILVA SOUZA	24/07/1990	4,0	4,0	0,0	36,0	44,0	Não aprovado
329468	MATHEUS DE OLIVEIRA STEIN	25/02/1999	4,0	0,0	4,0	36,0	44,0	Não aprovado
330962	KAELLY VIVIAN DEMESIO DE OLIVEIRA	25/07/2000	4,0	0,0	4,0	36,0	44,0	Não aprovado
332200	VANESSA DIVINA SENA DA SILVA	22/08/1981	12,0	0,0	0,0	32,0	44,0	Não aprovado
331433	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA CRUZ.	13/11/1982	12,0	0,0	0,0	32,0	44,0	Não aprovado
330428	SUELEN APARECIDA MORAES DOS SANTOS	20/10/1986	12,0	0,0	0,0	32,0	44,0	Não aprovado
331109	LEILA FERREIRA PEREIRA	26/09/1987	12,0	0,0	0,0	32,0	44,0	Não aprovado
332579	JOSÉ PAULO FERREIRA LEMES	06/02/1990	12,0	0,0	0,0	32,0	44,0	Não aprovado
330748	EDER CARLOS DA SILVA CONCEIÇÃO	06/06/1991	12,0	0,0	0,0	32,0	44,0	Não aprovado
331633	CAROLINE COTA SOUZA	11/06/1995	12,0	0,0	0,0	32,0	44,0	Não aprovado
329193	JANAINA BATISTA SANTANA	14/07/1999	12,0	0,0	0,0	32,0	44,0	Não aprovado
329246	SUSANA ALVES DE SANTANA E ALVES	17/01/1977	8,0	4,0	0,0	32,0	44,0	Não aprovado
330814	MARIA ELISANGELA ALVES DA SILVA	21/05/1977	8,0	0,0	4,0	32,0	44,0	Não aprovado
330024	JOSE FERREIRA DA SILVA	27/09/1977	8,0	0,0	4,0	32,0	44,0	Não aprovado
329838	CÁSSIA DE SOUZA HORTA	02/10/1980	8,0	4,0	0,0	32,0	44,0	Não aprovado
330341	ALDINÉIA FELIX DA ROCHA	21/11/1980	8,0	4,0	0,0	32,0	44,0	Não aprovado
332012	SIRLEIDE SANTANA SOARES	29/01/1981	8,0	4,0	0,0	32,0	44,0	Não aprovado
329942	JUCIMARA PEREIRA	05/11/1981	8,0	0,0	4,0	32,0	44,0	Não aprovado
330407	ADRIANA DANTAS LOURENÇO	19/04/1983	8,0	4,0	0,0	32,0	44,0	Não aprovado
332006	RAFAELLE MICHELLE GISFREDO LIMA ANDRADE	30/08/1984	8,0	4,0	0,0	32,0	44,0	Não aprovado
332262	NAIARA OLIVEIRA VERISSIMO DOS SANTOS	01/07/1988	8,0	0,0	4,0	32,0	44,0	Não aprovado
331411	TAISE DE SOUZA SANTOS	16/03/1989	8,0	4,0	0,0	32,0	44,0	Não aprovado
332716	MAILA ERINEIA PRADO CORREA	24/03/1989	8,0	0,0	4,0	32,0	44,0	Não aprovado
331285	WASHINGTON DIAS DE ALENCAR	16/07/1991	8,0	4,0	0,0	32,0	44,0	Não aprovado
329545	ELISMAR MARQUES LEÃO	18/11/1993	8,0	4,0	0,0	32,0	44,0	Não aprovado
329275	TATIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	10/08/1994	8,0	0,0	4,0	32,0	44,0	Não aprovado
329356	ANDRESSA LARUBIA ORTIZ DE SOUZA	20/01/1996	8,0	0,0	4,0	32,0	44,0	Não aprovado
330587	GEOVANA APARECIDA SOUZA	30/05/1996	8,0	4,0	0,0	32,0	44,0	Não aprovado
332569	NAYARA APARECIDA PAVEZE FERREIRA	01/10/1996	8,0	0,0	4,0	32,0	44,0	Não aprovado
329395	THAYNÁ OTEMAIER GUARIENTO	19/02/1997	8,0	0,0	4,0	32,0	44,0	Não aprovado
331193	THAÍS DE CARVALHO BATISTA	30/05/1997	8,0	0,0	4,0	32,0	44,0	Não aprovado
331036	DANIELE PINHEIRO DA SILVA	14/11/1998	8,0	0,0	4,0	32,0	44,0	Não aprovado
330070	JAQUELINE MARTINS TOTH LIMA	24/02/1999	8,0	4,0	0,0	32,0	44,0	Não aprovado
332771	ADRIELE DA CONCEIÇÃO ALVES FLORENCIO	16/12/1999	8,0	4,0	0,0	32,0	44,0	Não aprovado
330782	BIANCA DAS DORES FERREIRA DA SILVA	28/12/1999	8,0	4,0	0,0	32,0	44,0	Não aprovado
329604	LUCIANA DOS SANTOS	16/02/1982	4,0	4,0	4,0	32,0	44,0	Não aprovado
332652	ANA LUCIA APARECIDA DA SILVA QUEIROZ	06/08/1983	4,0	4,0	4,0	32,0	44,0	Não aprovado
329699	TATIANE BALARIN DOS SANTOS	11/01/1986	4,0	4,0	4,0	32,0	44,0	Não aprovado
332338	PATRICIA LOPES TOME DOS SANTOS	21/11/1986	4,0	4,0	4,0	32,0	44,0	Não aprovado
329607	MARIELLY APARECIDA DOS SANTOS	25/11/1995	4,0	8,0	0,0	32,0	44,0	Não aprovado
331634	KARLA DANIELLE GISFREDO	20/04/1983	16,0	0,0	0,0	28,0	44,0	Não aprovado
331131	DÉBORA FEITOSA DA SILVA	13/09/1993	16,0	0,0	0,0	28,0	44,0	Não aprovado
329944	RAFAELA RIBEIRO COTA	23/08/1999	16,0	0,0	0,0	28,0	44,0	Não aprovado
330788	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	01/09/1963	12,0	0,0	4,0	28,0	44,0	Não aprovado
332434	CLEMILDA COSTA LIMA	27/02/1974	12,0	0,0	4,0	28,0	44,0	Não aprovado
332744	DEBORA ALVES DOS SANTOS	01/04/1984	12,0	4,0	0,0	28,0	44,0	Não aprovado
330578	DANILO SANTANA RIBEIRO	05/12/1990	12,0	0,0	4,0	28,0	44,0	Não aprovado
329637	ANGELA PASSATA DA SILVA	07/03/1995	12,0	4,0	0,0	28,0	44,0	Não aprovado
330544	LUAN DIAS NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA.	19/08/1995	12,0	0,0	4,0	28,0	44,0	Não aprovado
330111	THIFANY PEREIRA MACHADO MENEZES	21/07/1998	12,0	0,0	4,0	28,0	44,0	Não aprovado
330696	MARA THALITA ALMEIDA DA SILVA	07/10/1998	12,0	4,0	0,0	28,0	44,0	Não aprovado
329591	TAINÁ DOS SANTOS OLIVEIRA	20/01/1999	12,0	0,0	4,0	28,0	44,0	Não aprovado
330068	FERNANDA DO PRADO PANIAVEL	19/06/2000	12,0	4,0	0,0	28,0	44,0	Não aprovado
329696	LUZIA RODRIGUES TEIXEIRA	01/02/1966	8,0	4,0	4,0	28,0	44,0	Não aprovado
329519	AURENIVEA ALVES DE SOUZA	08/10/1981	8,0	0,0	8,0	28,0	44,0	Não aprovado
332319	VILMA LEITE LOMBA SCALIANTE	01/03/1983	8,0	0,0	8,0	28,0	44,0	Não aprovado
331402	GISELI FELIX DA ROCHA	27/04/1983	8,0	4,0	4,0	28,0	44,0	Não aprovado
331859	CLAUDINEIA SANTOS CARELLE	09/04/1987	8,0	4,0	4,0	28,0	44,0	Não aprovado
331481	TAMIRES SANTOS DA SILVA DOMINGUES	04/11/1989	8,0	0,0	8,0	28,0	44,0	Não aprovado
330106	CAMILA COLDEBELLA CARDOSO	24/03/1992	8,0	4,0	4,0	28,0	44,0	Não aprovado
331346	CARLOS FELIPE VIEIRA DE NOVAES	07/11/1993	8,0	4,0	4,0	28,0	44,0	Não aprovado
330925	INDILAURA MARIA DE SOUZA ARAUJO	27/05/1998	8,0	4,0	4,0	28,0	44,0	Não aprovado
332017	DIEGO OLIVEIRA TRINDADE	21/02/2000	8,0	4,0	4,0	28,0	44,0	Não aprovado
331820	SIMONE PEREIRA DIAS	03/06/1984	4,0	4,0	8,0	28,0	44,0	Não aprovado
329646	ADILSON DE OLIVEIRA BISPO	04/05/1988	20,0	0,0	0,0	24,0	44,0	Não aprovado
330033	SANDRA REGINA TEIXEIRA	02/01/1972	16,0	4,0	0,0	24,0	44,0	Não aprovado
329285	CLAODIONICE MENDONÇA CANDIDO DA SILVA	06/04/1984	16,0	4,0	0,0	24,0	44,0	Não aprovado

329451	MAYARA GONÇALVES DE SOUZA	11/07/1995	16,0	0,0	4,0	24,0	44,0	Não aprovado
332612	MARIA HELENA SERPA	19/09/1984	12,0	4,0	4,0	24,0	44,0	Não aprovado
331913	SAMIRO VEIGA FIGUEREDO	14/04/1997	12,0	0,0	8,0	24,0	44,0	Não aprovado
329895	ALANA DOS SANTOS DA SILVA	21/04/1998	12,0	4,0	4,0	24,0	44,0	Não aprovado
330260	VILSON NEIVA DE OLIVEIRA	12/03/1983	8,0	4,0	12,0	20,0	44,0	Não aprovado
330629	JOSIANE LUZIA DOS SANTOS	07/05/1981	4,0	0,0	0,0	36,0	40,0	Não aprovado
330592	WESLAINE REGINA DE SOUZA BUSINARO	08/02/1993	4,0	0,0	0,0	36,0	40,0	Não aprovado
331591	MARILU CONCEIÇÃO DE SOUZA NOVAES	13/07/1977	8,0	0,0	0,0	32,0	40,0	Não aprovado
330154	ELAINE DOMINGOS	12/02/1980	8,0	0,0	0,0	32,0	40,0	Não aprovado
331291	MARCELA BRUNETTI DA SILVA	21/11/1983	8,0	0,0	0,0	32,0	40,0	Não aprovado
332391	GISLAINE DA MATA DA SILVA	26/06/1990	8,0	0,0	0,0	32,0	40,0	Não aprovado
331146	KASSIA APARECIDA DOS SANTOS	29/06/1996	8,0	0,0	0,0	32,0	40,0	Não aprovado
330073	WILLIAM SOARES	25/06/1999	8,0	0,0	0,0	32,0	40,0	Não aprovado
332707	GISLAINE ALEXANDRE PAZ DA SILVA	02/11/1982	4,0	0,0	4,0	32,0	40,0	Não aprovado
329673	GILMAR GÓES FERREIRA	23/09/1985	4,0	0,0	4,0	32,0	40,0	Não aprovado
332013	ROSYANE KELLEN CONCEIÇÃO MENDES	20/11/1989	4,0	0,0	4,0	32,0	40,0	Não aprovado
332273	MARIA ANGELICA ALVES DOS SANTOS	15/04/1994	4,0	4,0	0,0	32,0	40,0	Não aprovado
331797	FABIANA MENEZES PREVIATO	13/04/1999	4,0	4,0	0,0	32,0	40,0	Não aprovado
332640	JOÃO VITOR FERREIRA SILVA	24/01/2000	4,0	4,0	0,0	32,0	40,0	Não aprovado
329614	SILVANA ENIR FERREIRA	07/06/1982	12,0	0,0	0,0	28,0	40,0	Não aprovado
330206	EDINEIA RODRIGUES DA SILVA	18/05/1983	12,0	0,0	0,0	28,0	40,0	Não aprovado
330253	PAULA DA SILVA MATOS	21/07/1990	12,0	0,0	0,0	28,0	40,0	Não aprovado
329657	FRANCIELE PEREIRA DOS SANTOS	20/10/1994	12,0	0,0	0,0	28,0	40,0	Não aprovado
332420	KEZIA CRISTINE DE SOUZA VIEIRA	26/01/1997	12,0	0,0	0,0	28,0	40,0	Não aprovado
329353	RAISSA ARIADNA FÉLIX RIBEIRO	29/12/1998	12,0	0,0	0,0	28,0	40,0	Não aprovado
330932	ROSA CONCEIÇÃO MOREIRA DA SILVA	06/11/1958	8,0	4,0	0,0	28,0	40,0	Não aprovado
331026	EUNICE APARECIDA DOS REIS SOUZA	23/10/1961	8,0	0,0	4,0	28,0	40,0	Não aprovado
330232	ANGELA MARIA OLIVEIRA	27/03/1969	8,0	4,0	0,0	28,0	40,0	Não aprovado
331190	MARIA APARECIDA MENDES PRADO	09/12/1972	8,0	0,0	4,0	28,0	40,0	Não aprovado
331150	NEIDE ARAUJO ALVES	05/11/1974	8,0	0,0	4,0	28,0	40,0	Não aprovado
332021	SUELI CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA TRINDADE	30/03/1975	8,0	4,0	0,0	28,0	40,0	Não aprovado
332102	LUCIANA APARECIDA VILALVA	03/10/1983	8,0	4,0	0,0	28,0	40,0	Não aprovado
331936	ROSANGELA PAULA FREITA PELEGRINO	10/09/1984	8,0	0,0	4,0	28,0	40,0	Não aprovado
329535	ADRIANA DE LIMA BARBOSA	04/09/1985	8,0	0,0	4,0	28,0	40,0	Não aprovado
330508	GUTEMBERGUE JOSE DOS SANTOS	18/02/1986	8,0	4,0	0,0	28,0	40,0	Não aprovado
331040	LEA DE OLIVEIRA	01/01/1990	8,0	4,0	0,0	28,0	40,0	Não aprovado
329578	TATIANE DA SILVA OLIVEIRA	10/07/1990	8,0	4,0	0,0	28,0	40,0	Não aprovado
329605	KLEBER DA SILVA CUSTÓDIO	15/08/1990	8,0	4,0	0,0	28,0	40,0	Não aprovado
330869	LAULIUS SANTOS VENTURA	02/10/1994	8,0	4,0	0,0	28,0	40,0	Não aprovado
330699	ADRIANA DA SILVA TORRES DOS SANTOS	23/03/1995	8,0	4,0	0,0	28,0	40,0	Não aprovado
332405	ANA CAMILA DA SILVA	08/05/1995	8,0	0,0	4,0	28,0	40,0	Não aprovado
329278	NILDA LEON MENDES	04/01/1996	8,0	4,0	0,0	28,0	40,0	Não aprovado
329529	JAQUELINE SANTOS OLIVEIRA	09/03/1996	8,0	0,0	4,0	28,0	40,0	Não aprovado
331562	JANAÍNA VALOIS DO NASCIMENTO	14/01/1997	8,0	4,0	0,0	28,0	40,0	Não aprovado
331311	ROBERTA ANDRADE DOS SANTOS	06/11/1998	8,0	0,0	4,0	28,0	40,0	Não aprovado
331533	DANIELLI NASCIMENTO LEICHTWEIS	31/07/2001	8,0	0,0	4,0	28,0	40,0	Não aprovado
331904	MAYARA LIMA CARDOZO	14/04/1989	4,0	4,0	4,0	28,0	40,0	Não aprovado
329593	SORAIA MATIAS DE ARAUJO	11/11/1992	4,0	4,0	4,0	28,0	40,0	Não aprovado
330880	ANA LUCIA DA SILVA BALSANI	12/06/1993	4,0	4,0	4,0	28,0	40,0	Não aprovado
330344	JESSICA DOS SANTOS FERREIRA	30/09/1993	4,0	4,0	4,0	28,0	40,0	Não aprovado
329341	LARISSA DE SOUZA PEREIRA	24/06/1999	4,0	8,0	0,0	28,0	40,0	Não aprovado
330360	JOSIANE TELES MACHADO	30/08/1999	4,0	8,0	0,0	28,0	40,0	Não aprovado
329393	ANA CAROLINE SAYURI NAKADA CRUZ	09/11/2000	4,0	0,0	8,0	28,0	40,0	Não aprovado
329840	ELITON DUARTE DE LIMA	16/12/1988	12,0	0,0	4,0	24,0	40,0	Não aprovado
330703	ANDRIELE DOS SANTOS GOES	27/10/1996	12,0	0,0	4,0	24,0	40,0	Não aprovado
330694	ROMILDO SOARES BEZERRA	14/01/1963	8,0	8,0	0,0	24,0	40,0	Não aprovado
331497	ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA COLOMBO	03/05/1966	8,0	0,0	8,0	24,0	40,0	Não aprovado
329854	MARIA DOS SANTOS DA SILVA	21/01/1970	8,0	4,0	4,0	24,0	40,0	Não aprovado
330975	MARIA JOSIANE SANTANA	15/11/1990	8,0	0,0	8,0	24,0	40,0	Não aprovado
332702	DEJAIR DE OLIVEIRA FLORENTINO	29/01/1996	8,0	4,0	4,0	24,0	40,0	Não aprovado
331416	LAIS CRISTINA DA SILVA	28/02/1997	8,0	8,0	0,0	24,0	40,0	Não aprovado
329199	LUIZ FELIPE DA SILVAPRIMO	01/06/1999	8,0	4,0	4,0	24,0	40,0	Não aprovado
329638	ALESSANDRA DIAS TORRES	05/04/1995	4,0	4,0	8,0	24,0	40,0	Não aprovado
329995	SARAH DA SILVA PAES ZORZAN	08/02/2001	4,0	8,0	4,0	24,0	40,0	Não aprovado
329941	JEFFERSON SIQUEIRA FERREIRA	17/07/1987	16,0	4,0	0,0	20,0	40,0	Não aprovado
331937	CAMILA MALTA DE OLIVEIRA	04/02/1996	16,0	0,0	4,0	20,0	40,0	Não aprovado
329576	AMANDA SALES DE OLIVEIRA	17/12/1998	16,0	4,0	0,0	20,0	40,0	Não aprovado
331180	ELIANE ALVES MEDINO	21/10/1985	12,0	0,0	8,0	20,0	40,0	Não aprovado
331640	MARLENE RODRIGUES ANDERSEN	06/01/1986	12,0	4,0	4,0	20,0	40,0	Não aprovado
329250	VANESSA DOS SANTOS	02/05/1997	20,0	4,0	0,0	16,0	40,0	Não aprovado
331547	ADRIANA LEAL DE ALEMÃO	17/10/1982	12,0	8,0	4,0	16,0	40,0	Não aprovado
329574	FLAVIANA GUARNIERI DOS SANTOS SARTORI	07/11/1981	4,0	0,0	0,0	32,0	36,0	Não aprovado
329168	AMELIA BERRO	13/01/1986	4,0	0,0	0,0	32,0	36,0	Não aprovado
330733	LUCIANA SOARES DA SILVA ARAUJO	19/06/1989	4,0	0,0	0,0	32,0	36,0	Não aprovado
331766	EVANDRO DE MATOS EVARISTO	17/02/1990	4,0	0,0	0,0	32,0	36,0	Não aprovado
330854	VANDERLEI FARIAS	11/09/1975	8,0	0,0	0,0	28,0	36,0	Não aprovado
330322	RENATA FERNANDA ALMEIDA RAPOSO	19/07/1989	8,0	0,0	0,0	28,0	36,0	Não aprovado
329165	FABIANA OLIVEIRA RAMOS	07/09/1991	8,0	0,0	0,0	28,0	36,0	Não aprovado
330908	APARECIDO NUNES DE BARROS	25/07/1968	4,0	4,0	0,0	28,0	36,0	Não aprovado
330800	MARCIA APOLINÁRIO DA SILVA	11/03/1986	4,0	0,0	4,0	28,0	36,0	Não aprovado
331933	DAIANE FERREIRA DOS SANTOS	08/03/1989	4,0	4,0	0,0	28,0	36,0	Não aprovado
330376	LÚCIA ANA SOARES ARAÚJO KOTAI	19/06/1989	4,0	4,0	0,0	28,0	36,0	Não aprovado
329724	MILENA ALVES MEDEIROS	26/03/1992	4,0	4,0	0,0	28,0	36,0	Não aprovado
331298	MARCELA CAROLAINE DOS SANTOS ASSIS	23/10/2000	4,0	0,0	4,0	28,0	36,0	Não aprovado
332567	VILMA DO AMARAL FREIRE	25/03/1964	12,0	0,0	0,0	24,0	36,0	Não aprovado
331414	PAULA SAMELA VIANA DE SOUZA	13/05/2000	12,0	0,0	0,0	24,0	36,0	Não aprovado
329301	GERSINA DIAS NASCIMENTO	03/03/1973	8,0	0,0	4,0	24,0	36,0	Não aprovado
331451	ROSIRENE MARIA DE OLIVEIRA	27/10/1975	8,0	4,0	0,0	24,0	36,0	Não aprovado
331799	HELENA OLIVEIRA DE LIMA VIANNEY	14/05/1981	8,0	0,0	4,0	24,0	36,0	Não aprovado
329954	SUELI MARIA DA SILVA	30/07/1983	8,0	4,0	0,0	24,0	36,0	Não aprovado
331100	MARIA CRISTINA MENDES DA SILVA	24/12/1999	8,0	4,0	0,0	24,0	36,0	Não aprovado
331301	MARIA ZENILDA ALENCAR	01/02/1964	4,0	4,0	4,0	24,0	36,0	Não aprovado
330683	ELISANDRA FERREIRA SANTOS	05/05/1997	4,0	4,0	4,0	24,0	36,0	Não aprovado
331733	MAIKELLY ALVES DA SILVA	12/06/1990	12,0	0,0	4,0	20,0	36,0	Não aprovado
329849	ANNY CAROLINY APARECIDA DA SILVA LEOCÁDIO	03/05/1996	12,0	4,0	0,0	20,0	36,0	Não aprovado
331726	SIMEI CAETANO DA SILVA	03/01/1980	8,0	0,0	0,0	24,0	32,0	Não aprovado
331486	GIRLENE BARBOSA DE OLIVEIRA	04/04/1983	8,0	0,0	0,0	24,0	32,0	Não aprovado
330492	STHEFANY APARECIDA SEVERINO DE SOUZA	20/11/2000	8,0	0,0	0,0	24,0	32,0	Não aprovado
329893	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	30/06/1978	4,0	0,0	4,0	24,0	32,0	Não aprovado
331805	CELIA CRISTINA DA ROCHA	09/09/1976	8,0	4,0	0,0	20,0	32,0	Não aprovado
329766	IVANIDE DE SOUZA NEVES	17/03/1971	4,0	4,0	4,0	20,0	32,0	Não aprovado
332484	LUZIA PAVEZE FERREIRA	17/02/1975	12,0	0,0	4,0	16,0	32,0	Não aprovado
331924	CRISTINA ALVES DA SILVA	25/05/1980	12,0	0,0	4,0	16,0	32,0	Não aprovado
331785	MARIANA NETA GONZALES DOS SANTOS	10/08/2000	12,0	4,0	0,0	16,0	32,0	Não aprovado

330865	NOEMIA TICIANE	17/11/1986	8,0	0,0	0,0	20,0	28,0	Não aprovado
329162	TATIANE LIMA SANTOS	01/09/1995	8,0	0,0	0,0	20,0	28,0	Não aprovado
329206	ELIZIANE DA SILVA NASCIMENTO	12/04/1980	4,0	0,0	4,0	20,0	28,0	Não aprovado
330891	ALESSANDRA CLAUDIA PEREIRA	23/07/1982	4,0	4,0	4,0	16,0	28,0	Não aprovado
329539	LARESSA JORGE DOS SANTOS	05/07/1994	4,0	8,0	0,0	16,0	28,0	Não aprovado
332478	ROSELY DE SENE	12/08/1963	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
331058	MARIA LUCIA POPOVITS KOTAI	08/02/1964	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
330920	SONIA GONÇALVES BUSINARO	18/08/1966	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
332456	ANESIA GOMES MIRANDA	20/08/1969	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
332656	MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA	01/05/1970	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
331930	SIMONE DA SILVA LOPES	05/02/1971	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
329228	FELICIA PAULINO SILVA	12/02/1973	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
330263	VANILZA PELEGRINI SANTANA DE OLIVEIRA	14/06/1973	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
331385	APARECIDA DE SA SILVA	27/02/1974	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
332590	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	07/07/1974	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
331618	ROSANGELA DE JESUS SILVA DANTAS	28/11/1975	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
332364	NEILA DA SILVA LIMA	16/04/1977	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
330986	SANDRA MARIA RODRIGUES CORDEIRO	10/07/1977	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
332234	ELIANA ALMEIDA LEÃO	09/08/1977	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
330745	JOSÉ BONFIM PINHEIRO	28/09/1978	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
329749	FABIANA PEREIRA DE SOUZA SILVA	15/10/1978	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
332708	MARILENE SILVA SANTANA	29/11/1978	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
331494	ERIKA CRISTINA RODRIGUES DE BRITO	09/02/1979	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
330647	WILSON MEDEIROS DA SILVA	18/09/1979	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
330652	CLÁUDIA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA ROCHA	07/01/1980	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
332600	EDNEIA PINHEIRO ROSA PAULO	11/03/1980	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
330877	FERNANDA SILVA VANDERLEI DE OLIVEIRA	16/04/1981	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
331663	MÁRCIO FAGUNDES DA ROCHA	28/05/1981	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
332399	PAULA ARIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO MIRANDA	26/10/1981	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
330032	ROSANA APARECIDA DIAS	31/05/1982	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
329877	SIRLEI FERNANDES VEIGA LOURENÇO	27/08/1982	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
330810	PAULA MOURA MACEDO	14/11/1982	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
329627	ANDRÉIA SANTOS DIAS	25/07/1983	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
330553	GRACIELLI ZANARDO RUFATO PEREIRA	07/11/1983	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
332289	MARLI CONCEICAO DOS SANTOS	10/12/1983	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
332045	RENATA DE LIMA SILVA	09/04/1984	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
329327	ANA PAULA GALVÃO TEIXEIRA	15/06/1984	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
331600	JACQUELINE OLIVEIRA LOPES	19/09/1984	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
329151	NICOLAU DIAS BORGES NETO MANETI	17/10/1984	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
332714	MEIRIANE ANTONIA DE LIMA OLIVEIRA	30/01/1985	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
330231	SOLANGE GONÇALVES SIQUEIRA	30/08/1985	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
332087	ANDREIA APARECIDA LIMA ROCHA	27/10/1985	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
329265	ANA PAULA DA SILVA COLEGNAC	23/12/1985	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
332404	ELI PERRINCHELLI	08/10/1986	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
329889	ELMA APARECIDA BATISTA DA COSTA	26/11/1986	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
331893	BIANCA PEREIRA COSTACURTA	22/02/1987	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
330339	KAREM COSTA DE OLIVEIRA	14/05/1987	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
332181	MICHELLI LUÍZA ALVARENGA DE ALMEIDA	25/10/1987	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
329925	FERNANDA ESPINDOLA DE OLIVEIRA	16/12/1987	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
332073	DANIELE GEYSA GARDINAL GANDAIA	08/01/1988	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
331750	ADRIANA RAMOS MENEZES	28/05/1988	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
332081	ALEXSANDRO PEREIRA SALBEGO	03/06/1988	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
329423	ELIZIETE VIEIRA	06/08/1988	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
332495	LUZIA EVELIS DOS SANTOS	18/05/1989	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
331660	ANDERSON DA SILVA LOURENÇO	05/09/1989	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
332272	SIMONE ALMEIDA DA SILVA	12/09/1989	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
330131	LUARA DE SOUZA RIBEIRO	20/01/1990	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
330819	DEBORA PEREIRA COTA	31/10/1990	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
331883	FRANCIELEN ROCHA DA SILVA	12/02/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
332282	CARLA MAYARA FRANCISCO GUEDES	21/05/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
332321	EDILSON BARBOSA GÓIS	08/06/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
332614	ÉRICA NEVES DOS SANTOS MOREIRA	26/07/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
331772	SIMONE DA SILVA CARDOSO	26/05/1992	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
332082	BIANCA DENISE WITT AIRES	16/09/1992	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
330736	GLEISIELLE FERN PELEGRINO	30/01/1993	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
332527	RENATA FRUTO PEREIRA	15/06/1993	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
330582	IZABELA CRISTINA TRINDADE	09/11/1993	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
329216	MACIEL DA SILVA RODRIGUES	02/05/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
331127	MARCIA TORREZ DA SILVA	07/05/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
332053	LEANDRO ALVES DOS SANTOS	01/08/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
332244	FABRÍCIO DE SÁ SOUZA	21/08/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
332724	EVELLY KAROLINE SOUZA VITOR	25/10/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
332633	LUCIANA CAETANO DA SILVA	10/01/1995	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
329523	NADIA DA COSTA SANTOS	02/03/1995	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
332552	GABRIEL NAKASHIMA DE SOUZA	12/04/1995	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
332540	JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS	26/06/1995	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
332048	KARLA KELLY PEREIRA FRANÇA	21/07/1995	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
331204	THAYNA CRISTINA MARANHAO GOMES	02/10/1995	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
329981	VALESCA GALLI SIQUEIRA	24/12/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
329910	ACSA VALESCA DE MELO PAIVA	26/12/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
330586	MATHEUS MOREIRA SANTOS	13/03/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
330261	ELISANGELA SILVA PRATES	03/05/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
329496	ESTHER ANDRADE GODOY	11/11/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
330786	NATHALIA ROCHA SANTOS	16/11/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
332618	LETICIA ALVES DA SILVA	19/03/1998	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
330399	FELIPE ALMEIDA MARÇAL	05/06/1998	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
332630	EDUARDO DOS SANTOS MARTIM	08/10/1998	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
330964	MANOLO TONSACH LEITE	25/01/1999	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
329887	MARIANA SILVA MARTINS	07/05/1999	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
331681	FERNANDA MARIA LACERDA TIRADO	17/08/1999	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
332778	BRUNA VITORIA BRITO VALENCIO GOMES	09/09/1999	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
331133	KAROLAINE RIBEIRO DA CONCEICAO	10/09/1999	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
330747	MARCELO GUSTAVO ACOSTA ROSA	12/11/1999	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
330291	ALLED CAROLAYNE REIS ARAUJO	12/01/2000	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
332379	ANNA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS	15/04/2000	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
330197	JONATHAN APARECIDO CALIXTO	27/04/2000	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
331000	GIOVANA FARIAS DOS SANTOS	23/07/2000	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
331595	GUSTAVO NOVAES DA SILVA	09/08/2000	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
332475	BRUNA BARBOSA	11/09/2000	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
332436	THAÍSE GODOY DE MATOS	18/05/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
332587	ESTÉFANI VICTORIA PINHEIRO ROSA PAULO L	27/08/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
329396	MURIEL RODRIGUES AFFONSO	10/10/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
331949	ANTONIO APARECIDO BRUNETE DE ARAUJO	05/11/1973	50,0	25,0	25,0	100,0	1.
331141	MARIA ROSA DA SILVA BASTOS	26/08/1973	50,0	20,0	25,0	95,0	2.
329375	ANA PAULA DA SILVA	29/08/1983	45,0	25,0	20,0	90,0	3.
329362	FABIANA ALVES FERREIRA	18/05/1998	45,0	25,0	20,0	90,0	4.
330372	LAIZA FERREIRA DA SILVA	07/02/2003	45,0	20,0	20,0	85,0	5.
329416	KARINA PEREIRA DE ARAUJO	16/03/1994	40,0	25,0	20,0	85,0	6.
332693	ROBERTO DE SOUZA BELO	29/08/1978	40,0	20,0	25,0	85,0	7.
330176	PEDRO RUAS DE ABREU BELO DA SILVA	25/02/1980	40,0	20,0	25,0	85,0	8.
329976	ROSSIELE DA SILVA	21/05/1989	45,0	25,0	10,0	80,0	9.
331796	ROSELENE MARIA DO AMARAL	16/06/1979	45,0	20,0	15,0	80,0	10.
330091	JOCEMEIRE GAZOLA	24/07/1980	45,0	20,0	15,0	80,0	11.
332283	ANA PAULA GISFREDO ROMANO	15/10/1985	45,0	20,0	15,0	80,0	12.
332098	VANESSA DE ALMEIDA RAMOS	03/11/1986	45,0	20,0	15,0	80,0	13.
332280	PATRICIA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA	30/03/1987	45,0	20,0	15,0	80,0	14.
331691	RENATA SOARES DE ANDRADE	24/09/1987	45,0	20,0	15,0	80,0	15.
329455	MIRIAM SUZI DE SOUZA CALIXTO	08/11/1990	45,0	20,0	15,0	80,0	16.
331612	LUCINEIA DE LIMA SERAFIM	07/07/1980	45,0	15,0	20,0	80,0	17.
331102	CICERO TONZINHO DA SILVA NETO	09/10/1968	40,0	25,0	15,0	80,0	18.
331101	CATIANE BARBOSA DA SILVA	31/01/1989	40,0	25,0	15,0	80,0	19.
332250	IRACEMA BARBOSA DE OLIVEIRA	17/11/1965	40,0	20,0	20,0	80,0	20.
332246	MANOEL MESSIAS SOARES SANTOS	22/08/1980	40,0	20,0	20,0	80,0	21.
330706	AMANDA LEÃO MENEZES	02/06/1991	40,0	20,0	20,0	80,0	22.
330381	QUÉSIA PATRICIA DA SILVA BARBOSA	16/06/1988	40,0	15,0	25,0	80,0	23.
332639	NEUZA SOUZA OLIVEIRA SANTANA	28/12/1977	35,0	25,0	20,0	80,0	24.
331313	THEMISTÓCLES DE ALCÂNTARA DIAS	17/04/2000	35,0	25,0	20,0	80,0	25.
329644	FERNANDO APARECIDO	15/12/1990	35,0	20,0	25,0	80,0	26.
331819	SILVANA DA CONCEIÇÃO BERNARDO NASCIMENTO	27/06/1983	30,0	25,0	25,0	80,0	27.
331837	SONIA MARIA LOPES	02/02/1969	50,0	15,0	10,0	75,0	28.
331523	OSCAR SHOZO NEMOTO	18/11/1974	50,0	15,0	10,0	75,0	29.
329927	GIOVANA CAROLINA ALVES LOPES MARTINS	06/01/2000	50,0	10,0	15,0	75,0	30.
331034	ANDERSON MERIGIO SOUZA	28/05/1976	45,0	20,0	10,0	75,0	31.
330174	LUCIANA PEREIRA SATIMO	13/07/1976	45,0	20,0	10,0	75,0	32.
329169	JOCIMAR RIBEIRO ROCHA	14/08/1993	45,0	20,0	10,0	75,0	

							33.
330560	FRANCILENE OLIVEIRA DASILVA	10/01/1970	45,0	15,0	15,0	75,0	34.
329295	VANDERNÉIA DE LIMA FERREIRA	15/05/2000	45,0	15,0	15,0	75,0	35.
329830	SUELI RIBEIRO DOS SANTOS	21/06/1984	40,0	20,0	15,0	75,0	36.
329911	FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/01/1985	40,0	20,0	15,0	75,0	37.
331897	WELITA DE JESUS VILELA	19/05/1989	40,0	20,0	15,0	75,0	38.
332493	TIAGO DE SOUZA	26/12/1989	40,0	20,0	15,0	75,0	39.
330912	ELIAS FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	17/01/1990	40,0	20,0	15,0	75,0	40.
332425	LUCAS DA SILVA VASCONCELLOS	30/07/1994	40,0	20,0	15,0	75,0	41.
329892	VICTOR MIGUEL LUBAUSK NETO	12/12/1995	40,0	20,0	15,0	75,0	42.
330060	SÔNIA APARECIDA REIS PEREIRA BRANDÃO DE FRANÇA	05/02/1967	40,0	15,0	20,0	75,0	43.
332125	ANA MARIA DOS SANTOS	28/07/1972	40,0	15,0	20,0	75,0	44.
330048	JOSE FRANCISCO DA SILVA	16/10/1974	40,0	15,0	20,0	75,0	45.
332606	FRANCIANE AMARAL DOS SANTOS	09/04/1982	40,0	15,0	20,0	75,0	46.
331765	LILIANE RIBEIRO DA SILVA	11/04/1992	35,0	25,0	15,0	75,0	47.
331614	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	20/03/1962	35,0	20,0	20,0	75,0	48.
331648	VERA LÚCIA DA SILVA SOUZA	01/05/1972	35,0	20,0	20,0	75,0	49.
330204	LIDIA SOLANGE DE SOUZA	15/03/1974	35,0	20,0	20,0	75,0	50.
331136	CLEIDE ALVES MIRANDA	29/12/1976	35,0	20,0	20,0	75,0	51.
330007	SIMONE FERREIRA DA SILVA	15/10/1986	35,0	20,0	20,0	75,0	52.
331505	FERNANDA DOS SANTOS	28/04/1989	35,0	20,0	20,0	75,0	53.
329289	ADRIELLY PIRES DE MORAES	13/04/1996	35,0	20,0	20,0	75,0	54.
330705	GABRIEL MATEUS DOS SANTOS SILVA	15/11/1995	30,0	25,0	20,0	75,0	55.
331166	CICERO FRANCISCO DE SOUZA	21/08/1965	30,0	20,0	25,0	75,0	56.
331958	MONICA DA SILVA CARVALHO	14/12/1995	25,0	25,0	25,0	75,0	57.
329719	LUCICLEIDE MELO MESQUITA	28/06/1991	45,0	20,0	5,0	70,0	58.
329884	JÉSSICA CARVALHO DOS SANTOS BISPO	16/10/1991	40,0	25,0	5,0	70,0	59.
332049	VALDEVINO SEBASTIAO GOMES	07/06/1966	40,0	20,0	10,0	70,0	60.
331496	EDVALDO RODRIGUES DE BRITO	20/07/1969	40,0	20,0	10,0	70,0	61.
329520	THAÍS DA SILVA OLIVEIRA	08/10/1994	40,0	20,0	10,0	70,0	62.
331077	JULIO FERREIRA VIANA	31/05/1996	40,0	20,0	10,0	70,0	63.
331925	MARIA LUIZA SILVA DE SÁ	27/09/1996	40,0	20,0	10,0	70,0	64.
330161	THAIS EVELIN DE OLIVEIRA MOREIRA	26/01/1998	40,0	20,0	10,0	70,0	65.
332058	MARIA DAS DORES DA SILVA	09/01/1969	40,0	15,0	15,0	70,0	66.
330221	VANUSA SANTOS OLIVEIRA	14/11/1971	40,0	15,0	15,0	70,0	

							67.
331344	ROSEMEIRE FERREIRA DOS SANTOS BARBOSA	23/06/1973	40,0	15,0	15,0	70,0	68.
331252	APARECIDA CORRÊA DE MENEZES	13/07/1973	40,0	15,0	15,0	70,0	69.
331436	ELIANE SILVA SANTOS	22/04/1978	40,0	15,0	15,0	70,0	70.
330429	CLAUDECIR MÁXIMO DA CRUZ	22/09/1978	40,0	15,0	15,0	70,0	71.
331534	ELIZANGELA CARDOSO FIGUEIREDO	20/06/1983	40,0	15,0	15,0	70,0	72.
330521	LUZIA LUCIMARA DOS SANTOS	12/12/1986	40,0	15,0	15,0	70,0	73.
332066	ANA LOUISE FRANCISCA DA SILVA	25/05/1998	40,0	15,0	15,0	70,0	74.
331205	ROBSON PEREIRA DE LIMA	10/08/1983	35,0	25,0	10,0	70,0	75.
332158	MARIA DO CARMO MORAES	16/07/1964	35,0	20,0	15,0	70,0	76.
331028	VALDEMIR DE AZEVEDO	21/10/1966	35,0	20,0	15,0	70,0	77.
329188	SAULO DA SILVA SANTOS	02/02/1967	35,0	20,0	15,0	70,0	78.
330285	ALEXANDRA OLIVEIRA FARIAS TEODORO	25/09/1981	35,0	20,0	15,0	70,0	79.
329157	FABIANO DE QUEIROZ NUNES PADILHA	11/01/1982	35,0	20,0	15,0	70,0	80.
330879	ELIANE CRISTINA SANCHES	08/05/1982	35,0	20,0	15,0	70,0	81.
330574	WILDER AUGUSTO PINTENHO	08/02/1983	35,0	20,0	15,0	70,0	82.
329597	HELIO DOMINGOS DE OLIVEIRA	23/04/1985	35,0	20,0	15,0	70,0	83.
332167	REGINA APARECIDA DA SILVA	16/06/1986	35,0	20,0	15,0	70,0	84.
331673	ANDREIA BELLO DOS SANTOS MARTINEZ	11/02/1987	35,0	20,0	15,0	70,0	85.
331181	LAIS RODRIGUES DE BRITO DA SILVA	26/12/1988	35,0	20,0	15,0	70,0	86.
331171	DANIELE DE SOUZA CABRAL	11/07/1990	35,0	20,0	15,0	70,0	87.
330623	JANAINA SANTOS DA SILVA	20/07/1990	35,0	20,0	15,0	70,0	88.
332733	ISAIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	16/02/1994	35,0	20,0	15,0	70,0	89.
329612	JOÃO CARLOS LÉDIO TONON	22/10/1994	35,0	20,0	15,0	70,0	90.
330783	LUIZ PAULO ZANIBONI DOS SANTOS	21/03/1995	35,0	20,0	15,0	70,0	91.
330514	INDIANARA MARIA DINIZ	18/02/1997	35,0	20,0	15,0	70,0	92.
332145	JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA	03/01/1998	35,0	20,0	15,0	70,0	93.
329500	VINICIUS TENORIO FERNANDES	11/05/1998	35,0	20,0	15,0	70,0	94.
330459	WALLACE WILLIAN JACINTO ARAUJO	28/12/1999	35,0	20,0	15,0	70,0	95.
331639	PRYSCILLA KAIBER MORAES DO AMARAL	28/02/2000	35,0	20,0	15,0	70,0	96.
332251	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DOS SANTOS	08/12/1958	35,0	15,0	20,0	70,0	97.
330931	ROSANGELA CORRÊA DE MENEZES	03/06/1976	35,0	15,0	20,0	70,0	98.
331106	ERIKA FERREIRA DA SILVA	20/05/1983	35,0	15,0	20,0	70,0	99.
331696	ROBERTA FARIA DE OLIVEIRA	19/12/1983	35,0	15,0	20,0	70,0	100.
330952	MICHELLE SATIE MADA	16/05/1997	35,0	15,0	20,0	70,0	

							101.
329457	LIDIA ALVARENGA FERREIRA	02/04/1973	35,0	10,0	25,0	70,0	102.
330551	LUCIANA MAURÍCIO FARIAS	12/02/1982	30,0	25,0	15,0	70,0	103.
329384	JEFFERSON PEREIRA SOARES JUNIOR	04/08/1984	30,0	25,0	15,0	70,0	104.
332482	ROSELY DE SENE	12/08/1963	30,0	20,0	20,0	70,0	105.
331032	ELIANA ALVES DE SOUZA	24/04/1965	30,0	20,0	20,0	70,0	106.
330790	JAIR BARBOSA	06/10/1967	30,0	20,0	20,0	70,0	107.
331099	ÊNIO GERALDO RODRIGUES	09/11/1969	30,0	20,0	20,0	70,0	108.
332173	EDUARDO CICERO BATISTA LEAL	18/05/1981	30,0	20,0	20,0	70,0	109.
329379	ÉRICA CELESTINO DE JESUS	18/06/1981	30,0	20,0	20,0	70,0	110.
330487	CIELE PANZARINI GALAVEA	21/05/1984	30,0	20,0	20,0	70,0	111.
332035	ALINE SALUSTIANO RODRIGUES	11/02/1985	30,0	20,0	20,0	70,0	112.
332320	JULIANA ALVES DOS SANTOS	24/01/1986	30,0	20,0	20,0	70,0	113.
330530	DANIEL RODRIGUES CORDEIRO	01/09/1990	30,0	20,0	20,0	70,0	114.
330787	MICHELE DOS REIS PEREIRA TORRES	28/01/1991	30,0	20,0	20,0	70,0	115.
330025	ANA PAULA LEAO FEITOSA	02/04/1992	30,0	20,0	20,0	70,0	116.
331856	ANTONIO MARCOS DA SILVA	13/06/1977	25,0	20,0	25,0	70,0	117.
329467	ROSA DA SILVA	27/04/1981	45,0	15,0	5,0	65,0	118.
330226	VIVIANE BRUNETE DE ARAUJO	08/05/1985	45,0	10,0	10,0	65,0	119.
330909	FERNANDO DA SILVA MIRANDA	05/12/1986	40,0	20,0	5,0	65,0	120.
332161	GABRIELA VITOR BORGES	02/04/2000	40,0	20,0	5,0	65,0	121.
331826	ADRIANA BARROS DE PAULA	15/06/1979	40,0	15,0	10,0	65,0	122.
330498	DALVA SANTOS DA SILVA	09/11/1979	40,0	15,0	10,0	65,0	123.
330011	ADRIANA ARAÚJO DA SILVA NOZAWA	02/02/1981	40,0	15,0	10,0	65,0	124.
330512	LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS	16/09/1981	40,0	15,0	10,0	65,0	125.
329974	EDILEIDE VICENTE DE SOUZA	30/07/1982	40,0	15,0	10,0	65,0	126.
330893	JEFERSON SILVA SANTOS	05/09/1994	40,0	15,0	10,0	65,0	127.
330756	DAYANE ELLEN SOUZA MARIA	14/03/1995	35,0	25,0	5,0	65,0	128.
329964	DANILO NASCIMENTO	24/10/1995	35,0	25,0	5,0	65,0	129.
331276	ADELAIDE APARECIDA DE SOUZA	16/12/1971	35,0	20,0	10,0	65,0	130.
330118	JULIANA GLASIELA SUTIL	19/04/1982	35,0	20,0	10,0	65,0	131.
330337	CLAUDICEIA SOUZA FERREIRA	14/04/1983	35,0	20,0	10,0	65,0	132.
331863	LUCIANA BEZERRA DA SILVA	01/06/1983	35,0	20,0	10,0	65,0	133.
332625	SAMUEL LUCAS DA SILVA	08/09/1988	35,0	20,0	10,0	65,0	134.
329571	ALESSANDRA VIEIRA TRINDADE	13/02/1990	35,0	20,0	10,0	65,0	135.
332538	DELIANE PEREIRA DA SILVA	22/05/1992	35,0	20,0	10,0	65,0	136.
332596	LETÍCIA RAMOS PEREIRA	14/10/1995	35,0	20,0	10,0	65,0	137.
331559	GISLAINE FERNANDES FIORATTI	16/10/1995	35,0	20,0	10,0	65,0	

							138.
332742	PABLO FERNANDO NEVES DOS SANTOS	29/01/1996	35,0	20,0	10,0	65,0	139.
330059	MAGNO BRANDÃO DE FRANÇA	24/01/1960	35,0	15,0	15,0	65,0	140.
330001	ISABEL DA SILVA	15/12/1963	35,0	15,0	15,0	65,0	141.
329433	LUCIA HELENA VIEIRA LEIVAS	10/03/1972	35,0	15,0	15,0	65,0	142.
330961	SIMEIA DIAS SOARES	23/05/1979	35,0	15,0	15,0	65,0	143.
329186	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	02/10/1982	35,0	15,0	15,0	65,0	144.
330319	DAIANE ALVES DE SOUZA	19/07/1991	35,0	15,0	15,0	65,0	145.
332676	ANA CLAUDIA DOS SANTOS BRITO	26/02/1996	35,0	15,0	15,0	65,0	146.
332727	VINICIUS LIMA CONSTANTINO	19/05/1997	35,0	15,0	15,0	65,0	147.
331524	LUANA APARECIDA LIMA DA SILVA	30/01/1999	35,0	15,0	15,0	65,0	148.
331484	JOÃO PEDRO MIRANDA FILHO	02/08/1962	30,0	20,0	15,0	65,0	149.
332430	CARLOS ALBERTO MARIA	24/03/1968	30,0	20,0	15,0	65,0	150.
330898	MARIA JOSE ROSA BALIEIRO	27/10/1970	30,0	20,0	15,0	65,0	151.
329898	ELIANE CRISTINA DA SILVA	17/04/1976	30,0	20,0	15,0	65,0	152.
331776	CRISTIANE VIANA DE OLIVEIRA	06/01/1978	30,0	20,0	15,0	65,0	153.
330282	SCHEILA GONÇALVES DA SILVA	26/06/1978	30,0	20,0	15,0	65,0	154.
329958	VERA LUCIA DA SILVA	08/09/1980	30,0	20,0	15,0	65,0	155.
329380	AGNALDO NEVES DA FONSECA	19/08/1985	30,0	20,0	15,0	65,0	156.
330269	SUELEN SOUZA SANTOS	26/04/1986	30,0	20,0	15,0	65,0	157.
329411	MARIA SUZANA DE SOUZA CALIXTO	18/05/1988	30,0	20,0	15,0	65,0	158.
332070	JUNIOR ALVES DE LIMA	05/05/1989	30,0	20,0	15,0	65,0	159.
329959	LARISE FERNANDES DE SOUZA	13/03/1990	30,0	20,0	15,0	65,0	160.
329226	MARCIANA RIBEIRO ROCHA	10/03/1991	30,0	20,0	15,0	65,0	161.
330662	JESSICA DOS SANTOS LOPES	10/07/1991	30,0	20,0	15,0	65,0	162.
331162	JOSÉLY MENDES FERREIRA	14/01/1992	30,0	20,0	15,0	65,0	163.
329782	MARCOS BARBOZA TAVARES	23/01/1998	30,0	20,0	15,0	65,0	164.
330836	RENAN MATEUS ALVES DA SILVA	17/04/1999	30,0	20,0	15,0	65,0	165.
332010	VICTOR HUGO BICA DA SILVA	20/03/2000	30,0	20,0	15,0	65,0	166.
330570	ANÉSIA DE SOUZA OLIVEIRA	07/05/1973	30,0	15,0	20,0	65,0	167.
332617	DEJANIRA NORONHA DE OLIVEIRA	01/01/1981	30,0	15,0	20,0	65,0	168.
329587	VALQUIRIA DOS SANTOS SILVA	11/08/1981	30,0	15,0	20,0	65,0	169.
330327	CLAUDINEIA MAXIMO DA CRUZ	02/10/1984	30,0	15,0	20,0	65,0	170.
331713	FRANCISCA COSTA GUIMARÃES	07/02/1985	30,0	15,0	20,0	65,0	171.
332190	MARCOS ANTÔNIO ARAUJO DOS SANTOS	25/04/1992	30,0	15,0	20,0	65,0	

							172.
331493	JANAINA JESUS DOS SANTOS	12/02/1993	30,0	15,0	20,0	65,0	173.
330674	ELIZANGELA DA SILVA SANTOS	14/10/1993	30,0	15,0	20,0	65,0	174.
330183	JANDIRA FERMINA DA CONCEIÇÃO	21/02/1960	25,0	25,0	15,0	65,0	175.
330883	RAFAEL DE SOUZA MUCHON	30/03/1984	25,0	25,0	15,0	65,0	176.
329982	ROSANGELA DOS SANTOS LEAL	11/11/1971	25,0	20,0	20,0	65,0	177.
330935	ROSA FERREIRA DOS SANTOS	11/12/1974	25,0	20,0	20,0	65,0	178.
332293	EUNICE MARIA DA SILVA	24/05/1978	25,0	20,0	20,0	65,0	179.
331288	ELISABETH FEITOSA DE SOUZA	01/08/1980	25,0	20,0	20,0	65,0	180.
332186	GILVAN LOURERA DE SOUZA	13/08/1983	25,0	20,0	20,0	65,0	181.
330165	JANAINA DIAS CANUTO	03/05/1987	25,0	20,0	20,0	65,0	182.
329617	FABIO CARMONA FERREIRA	10/06/1996	25,0	20,0	20,0	65,0	183.
332213	DAYANA VIEIRA DE LIMA	25/10/1986	20,0	20,0	25,0	65,0	184.
331798	FABIANA MENEZES PREVIATO	13/04/1999	40,0	15,0	5,0	60,0	185.
330463	ADELI OLIVEIRA SANTIAGO	14/05/1964	40,0	10,0	10,0	60,0	186.
330318	ELIZANGELA FELICIA DE FREITAS OLIVEIRA	14/02/1982	40,0	10,0	10,0	60,0	187.
331159	GABRIELA LIMA DOS SANTOS	15/07/1986	40,0	5,0	15,0	60,0	188.
329389	JAMIL OLIVEIRA SALOMÃO	08/08/1986	40,0	5,0	15,0	60,0	189.
332259	ANA PAULA ROCHA GOMES	17/03/1987	35,0	20,0	5,0	60,0	190.
331964	JOSÉ ERIVAN BEZERRA DA SILVA	16/05/1988	35,0	20,0	5,0	60,0	191.
331606	GECIKA SUELLEN CEZAR DE FARIA	26/11/1990	35,0	20,0	5,0	60,0	192.
330626	LEDA INÁCIO DA SILVA GOMES CARVALHEIRO	07/12/1959	35,0	15,0	10,0	60,0	193.
331927	EDIMAR PEREIRA DOS SANTOS	19/07/1975	35,0	15,0	10,0	60,0	194.
331643	ELLEN CRISTINA DE LIMA SANTANA	19/06/1987	35,0	15,0	10,0	60,0	195.
332535	FLAVIA FERREIRA DE MATOS	12/11/1993	35,0	15,0	10,0	60,0	196.
332228	NÁGILA BIANCA DOS SANTOS NUNES	31/08/1995	35,0	15,0	10,0	60,0	197.
331182	PAULO HENRIQUE ALMEIDA DO NASCIMENTO	06/12/1995	35,0	15,0	10,0	60,0	198.
330774	WESLEY SIQUEIRA NORATO	15/10/1999	35,0	15,0	10,0	60,0	199.
330850	KARLA FERNANDA SANTOS BECK	20/04/2000	35,0	15,0	10,0	60,0	200.
331802	JANAELI DA SILVA SANTOS	09/05/2000	35,0	15,0	10,0	60,0	201.
331808	JOSUÉ ALVES DA SILVA	17/01/1979	35,0	10,0	15,0	60,0	202.
330518	MARIA APARECIDA LOPES ANDRADE	29/01/1983	35,0	10,0	15,0	60,0	203.
331164	CLAODIONICE MENDONÇA CANDIDO DA SILVA	06/04/1984	35,0	10,0	15,0	60,0	204.
331680	MARIA APARECIDA DANTAS DA SILVA	30/09/1984	35,0	10,0	15,0	60,0	205.
330620	VANESSA SOARES ESPINDOLA	07/02/1985	35,0	10,0	15,0	60,0	

							206.
329290	JANAINA SILVA DE OLIVEIRA RODRIGUES	13/02/1985	35,0	10,0	15,0	60,0	207.
329689	THIELE DE OLIVEIRA NANTES	02/11/1988	35,0	10,0	15,0	60,0	208.
331149	FABIANA CHAVES LOPES	25/05/1989	35,0	10,0	15,0	60,0	209.
329795	LUZIA PEREIRA DOS SANTOS	27/07/1986	30,0	25,0	5,0	60,0	210.
330627	LUIZ MARCELO DE SOUZA	09/09/1972	30,0	20,0	10,0	60,0	211.
331965	GLEYSE ELLEN XAVIER MELQUIADES	28/07/1988	30,0	20,0	10,0	60,0	212.
331812	TARLEI APARECIDO RIBEIRO DINIZ	02/01/1989	30,0	20,0	10,0	60,0	213.
331243	TIAGO REIS DA SILVA	19/06/1991	30,0	20,0	10,0	60,0	214.
331161	MAIARA HELENA UMBELINO DE LIMA	29/05/1995	30,0	20,0	10,0	60,0	215.
331720	FERNANDO DE LIMA RIBEIRO	11/05/1996	30,0	20,0	10,0	60,0	216.
331025	DANIEL PIRES FEITOSA LIMA	21/05/1999	30,0	20,0	10,0	60,0	217.
332132	TATIANE APARECIDA FELITTI	21/05/1999	30,0	20,0	10,0	60,0	218.
329847	VLADIMIR RICHERT MAURÍCIO DE AGUIAR	26/05/1999	30,0	20,0	10,0	60,0	219.
331708	MATHEUS CORAL NUNES	13/03/2000	30,0	20,0	10,0	60,0	220.
331113	SAMMYD SAMUEL FERREIRA DOS SANTOS	18/10/2000	30,0	20,0	10,0	60,0	221.
331121	AURELINA ALVES DA COSTA	16/07/1961	30,0	15,0	15,0	60,0	222.
331519	FÁTIMA DE SOUZA SANTOS	10/04/1967	30,0	15,0	15,0	60,0	223.
329212	ELOINA PEREIRA LIMA FERREIRA	09/09/1972	30,0	15,0	15,0	60,0	224.
332631	MARIA HELENA GUIMARÃES FAGUNDES	10/05/1978	30,0	15,0	15,0	60,0	225.
330558	DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	01/04/1979	30,0	15,0	15,0	60,0	226.
329277	JAILMA DA SILVA NASCIMENTO	28/06/1981	30,0	15,0	15,0	60,0	227.
329808	TATIANE ANTUNES DOS SANTOS	12/02/1982	30,0	15,0	15,0	60,0	228.
329183	SANDRA REGINA SOARES ESPINDOLA	18/11/1989	30,0	15,0	15,0	60,0	229.
331771	JAQUELINE APARECIDA PORTELA SERAFIM	18/07/1995	30,0	15,0	15,0	60,0	230.
330618	JOICE ESPINDOLA	16/01/1997	30,0	15,0	15,0	60,0	231.
330265	CLICIA SANTOS BARBOSA FERREIRA	10/11/1982	30,0	10,0	20,0	60,0	232.
332224	MIRIAN LIMA GONCALVES	11/09/1988	30,0	10,0	20,0	60,0	233.
331922	ROSELI SANTANA DE LIMA	15/12/1976	25,0	20,0	15,0	60,0	234.
331789	ANGELITA APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	04/01/1977	25,0	20,0	15,0	60,0	235.
331294	ELISÂNGELA SOUZA LIMA	25/05/1977	25,0	20,0	15,0	60,0	236.
331063	SONIA DA SILVA DE SOUZA	24/09/1978	25,0	20,0	15,0	60,0	237.
332118	JORGE LUIZ LOPES SANTOS	28/12/1983	25,0	20,0	15,0	60,0	238.
330769	ANDRE ROBERTO QUINTINO	20/07/1987	25,0	20,0	15,0	60,0	239.
332144	GÉSICA DOS SANTOS SILVA SOUZA	12/03/1988	25,0	20,0	15,0	60,0	240.
329579	TATIANE DA SILVA OLIVEIRA	10/07/1990	25,0	20,0	15,0	60,0	241.
330533	LORRANY ELIZABETH SILVA	16/02/1995	25,0	20,0	15,0	60,0	242
329192	TIAGO MATEUS DE MATOS	22/07/1995	25,0	20,0	15,0	60,0	243.

329232	RODRIGO GUEZZI ALVES	30/11/1995	25,0	20,0	15,0	60,0	244.
330167	THAYLISE MAYARA DE ARAUJO MATHIAS	17/06/1996	25,0	20,0	15,0	60,0	245.
330940	FATIMA DAYANE FERREIRA DOS SANTOS MESQUITA	29/11/1997	25,0	20,0	15,0	60,0	246.
329479	AMANDA DA SILVA BARBOSA	17/07/1998	25,0	20,0	15,0	60,0	247.
331132	LARISSA LETÍCIA DA SILVA	11/07/1999	25,0	20,0	15,0	60,0	248.
332506	ANA KAROLINA PRUDENTE DOS SANTOS	01/01/2000	25,0	20,0	15,0	60,0	249.
331056	WALTER ZIELASKO	07/04/1965	25,0	15,0	20,0	60,0	250.
331356	SILVIA SOARES DA SILVA	27/02/1975	25,0	15,0	20,0	60,0	251.
332422	VANDRÉ LIMA DE ANDRADE DOS SANTOS	04/05/1987	25,0	15,0	20,0	60,0	252.
330612	SIMONE RODRIGUES DE ARRUDA	23/05/1989	25,0	15,0	20,0	60,0	253.
329360	LEANDRO HENRIQUE EUGENIO	28/07/1992	25,0	15,0	20,0	60,0	254.
331406	FLÁVIA MIGUEL STEIN DA SILVA	16/06/1998	25,0	15,0	20,0	60,0	255.
330951	WELICA FERREIRA DA SILVA	28/05/1986	25,0	10,0	25,0	60,0	256.
332075	PAULO SILVA DE ANDRADE	27/11/1963	20,0	25,0	15,0	60,0	257.
329803	PAULA MARIA MARTINS	21/08/1977	20,0	20,0	20,0	60,0	258.
331840	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	17/12/1981	20,0	20,0	20,0	60,0	259.
330545	MÔNICA SANTOS DA SILVA	02/06/1982	20,0	20,0	20,0	60,0	260.
332448	RUBENITA SILVA DE FREITAS	23/02/1989	20,0	20,0	20,0	60,0	261.
330294	PRISCILA XAVIER MELQUIADES	08/06/1993	20,0	20,0	20,0	60,0	262.
329180	DAIANE APARECIDA BARRETO DA SILVA	21/08/1988	35,0	15,0	5,0	55,0	263.
331743	SOCORRO DALILA KASPCHACH DA SILVA	09/03/1990	35,0	15,0	5,0	55,0	264.
330859	CICERO BIZERRA DA SILVA	27/06/1964	35,0	10,0	10,0	55,0	265.
329805	JANAINA LUBAUSK	15/04/1986	35,0	5,0	15,0	55,0	266.
331175	CIRLENE SOARES DA CONCEIÇÃO PACHECO	19/11/1981	35,0	0,0	20,0	55,0	267.
331169	VANIRZA SILVA LIMA	02/04/1975	30,0	20,0	5,0	55,0	268.
332375	LUCIANA GOMES NERY	24/10/1982	30,0	20,0	5,0	55,0	269.
331822	KAROLLINA DE ARAÚJO PAIÃO	15/02/1992	30,0	20,0	5,0	55,0	270.
329247	WILMA SIQUEIRA BARRETO	30/03/1968	30,0	15,0	10,0	55,0	271.
329851	MARIA DA SILVA FERNANDES	23/10/1973	30,0	15,0	10,0	55,0	272.
332119	NAJLA APARECIDA ARRANZATO	03/07/1974	30,0	15,0	10,0	55,0	273.
329282	AUREA MARCIA DE OLIVEIRA	13/03/1978	30,0	15,0	10,0	55,0	274.
330613	ALEX APARECIDO FELISBINO DA SILVA	10/03/1982	30,0	15,0	10,0	55,0	275.
331629	ANA LUCIA DIAS DA SILVA	28/03/1984	30,0	15,0	10,0	55,0	276.
330008	JOANIELI NETA MOURA LEITE	19/12/1987	30,0	15,0	10,0	55,0	277.

331067	ANA CLAUDIA DOS SANTOS OLIVEIRA	04/01/1988	30,0	15,0	10,0	55,0	278.
330739	JESSICA NATIELLY BARBOSA DOS SANTOS	22/05/1992	30,0	15,0	10,0	55,0	279.
331862	VIVIAN TEIXEIRA DE SOUZA	03/05/1993	30,0	15,0	10,0	55,0	280.
330930	RAIZA GLEYKA DA SILVA	01/05/1994	30,0	15,0	10,0	55,0	281.
329792	KAROLINE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS DO CARMO	06/08/1994	30,0	15,0	10,0	55,0	282.
330938	ELLEN SUZY MORAIS DOS SANTOS	04/04/1995	30,0	15,0	10,0	55,0	283.
331510	VITÓRIA GISELE BARBOSA DA SILVA	12/05/2001	30,0	15,0	10,0	55,0	284.
331780	ENIVALDO VIEIRA MARQUES	20/11/1972	30,0	10,0	15,0	55,0	285.
329286	ELIANE MARIA DE MELO	10/09/1980	30,0	10,0	15,0	55,0	286.
332301	CRISTIANE PINHEIRO BIZERRA	18/11/1982	30,0	10,0	15,0	55,0	287.
332729	JAQUELINE SANTOS DA COSTA	21/05/1995	30,0	10,0	15,0	55,0	288.
332488	CRISTIANE DOS SANTOS RAMOS DA SILVA	03/05/1999	30,0	10,0	15,0	55,0	289
330417	MARIANE GOMES DOS SANTOS	10/06/1992	30,0	5,0	20,0	55,0	290.
331351	MANOEL GOMES DA CUNHA	30/05/1968	25,0	20,0	10,0	55,0	291.
329669	RODRIGO ALEXANDRE LUIZ	01/03/1980	25,0	20,0	10,0	55,0	292.
329459	MARINALVA CORREIA DA SILVA	21/02/1981	25,0	20,0	10,0	55,0	293.
331507	ELAINE RIBEIRO HONORATO	17/08/1994	25,0	20,0	10,0	55,0	294.
330751	FRANCIELA OLIVEIRA KNIPHOFF	12/03/1995	25,0	20,0	10,0	55,0	295.
331001	ANA CLÁUDIA NUNES DOS SANTOS	28/12/1995	25,0	20,0	10,0	55,0	296.
329270	VINICIUS MATHEUS RODRIGUES PAULINO	19/10/1996	25,0	20,0	10,0	55,0	297.
331163	GENI PEREIRA DOS SANTOS	23/12/1966	25,0	15,0	15,0	55,0	298.
331626	ZILDA RODRIGUES DA SILVA	07/03/1978	25,0	15,0	15,0	55,0	299.
329907	ANA PAULA SOUZA MOURA	05/12/1978	25,0	15,0	15,0	55,0	300.
329266	LUCIANO ALVES DE LIMA	24/12/1984	25,0	15,0	15,0	55,0	301.
329377	PAULO CESAR EUGENIO	31/10/1990	25,0	15,0	15,0	55,0	302.
332370	ANA LAURA LOPES DOS SANTOS	09/11/1991	25,0	15,0	15,0	55,0	303.
332659	CAMILLA EVELYN SANTOS DA SILVA	01/04/1993	25,0	15,0	15,0	55,0	304.
332026	ANDERSON BARBOSA DOS SANTOS	13/05/1998	25,0	15,0	15,0	55,0	305.
331094	CLEITON NUNES DOS SANTOS	02/10/1999	25,0	15,0	15,0	55,0	306.
329542	DAIANE ALVES MAMERIO	19/09/1990	25,0	10,0	20,0	55,0	307.
330207	GABRIEL AMARAL ARAUJO	19/08/1998	25,0	10,0	20,0	55,0	308.
329211	ANTONIO CARLOS PEREIRA ALVES	06/11/1998	25,0	10,0	20,0	55,0	309.
329834	ELIAS RAMOS DOS SANTOS	06/03/1969	20,0	20,0	15,0	55,0	310.
329965	TELMA PEREIRA DOS SANTOS	01/07/1974	20,0	20,0	15,0	55,0	311.

332711	CILENE APARECIDA DA SILVA	30/08/1975	20,0	20,0	15,0	55,0	312.
329821	ELIANA FERREIRA DE LIMA	10/07/1979	20,0	20,0	15,0	55,0	313.
331625	ROSEMEIRE DIAS DA SILVA	29/06/1982	20,0	20,0	15,0	55,0	314.
332284	SANDRA DA SILVA LOPES	21/09/1982	20,0	20,0	15,0	55,0	315.
330937	DAGLIANE GOMES	02/08/1991	20,0	20,0	15,0	55,0	316.
332127	LEANDRO LEITE DE LIMA	24/03/1992	20,0	20,0	15,0	55,0	317.
329811	EDUARDO MATEUS NASCIMENTO LEÃO	05/04/1999	20,0	20,0	15,0	55,0	318.
330847	MARIA LÚCIA DOS SANTOS	16/02/1977	20,0	15,0	20,0	55,0	319.
330730	MARA FERREIRA SANTIAGO	16/01/1982	20,0	15,0	20,0	55,0	320.
331745	CLAUDIO FAGUNDES MAJOR	16/09/1997	35,0	10,0	5,0	50,0	321.
330918	MARIA APARECIDA NAZARO DE SOUZA	28/05/1981	35,0	5,0	10,0	50,0	322.
331632	DAMARIS LADISCLEIA LACERDA SOUSA	07/07/1984	35,0	5,0	10,0	50,0	323.
331300	SANDRA REGINA DOS SANTOS	09/02/1986	35,0	5,0	10,0	50,0	324.
331754	DANIELE DE SOUZA SILVA	19/12/1990	35,0	5,0	10,0	50,0	325.
330631	JOSIANE LUZIA DOS SANTOS	07/05/1981	35,0	0,0	15,0	50,0	326.
332311	ARIANE FERREIRA LEMES	16/06/1986	30,0	20,0	0,0	50,0	327.
331020	JOÃO VICTOR MOREIRA BARCELOS	21/02/2000	30,0	20,0	0,0	50,0	328.
330115	GEDALVA DE SOUZA NEVES	12/04/1977	30,0	15,0	5,0	50,0	329.
330245	JOSIMARA QUARESMA DA SILVA	05/10/1977	30,0	15,0	5,0	50,0	330.
332093	LEIDIANA PESQUEIRA ALVES	19/07/1986	30,0	15,0	5,0	50,0	331.
329951	CAMILA APARECIDA DOS SANTOS NEVES	02/06/1988	30,0	15,0	5,0	50,0	332.
330377	NELI REIS FERREIRA DA SILVA	01/03/1989	30,0	15,0	5,0	50,0	333.
332381	WELLINTON APARECIDO GOMES RIBEIRO	12/04/1994	30,0	15,0	5,0	50,0	334.
332502	ISABEL CAMILA DE SOUZA CUSTÓDIO	10/12/1995	30,0	15,0	5,0	50,0	335.
330184	MARIA ISABEL ALVES DOS SANTOS	20/07/1998	30,0	15,0	5,0	50,0	336.
331201	FABIOLA MARANHAO	11/04/1973	30,0	10,0	10,0	50,0	337.
330427	CLAUDETE MÁXIMO DA CRUZ SANTANA	02/12/1976	30,0	10,0	10,0	50,0	338.
331794	DEBORA LIGIANE CORDEIRO DA SILVA DOMINGOS	22/05/1983	30,0	10,0	10,0	50,0	339.
331275	NATÁLIA DOS SANTOS MELO	24/12/1985	30,0	10,0	10,0	50,0	340.
331926	MARIANA GOMES MARTINS	14/10/1997	30,0	10,0	10,0	50,0	341.
331071	ARTHUR DOS SANTOS BATISTA	04/07/1998	30,0	10,0	10,0	50,0	342.
332043	EUNICE PEREIRA DA SILVA MARQUES	18/09/1965	25,0	20,0	5,0	50,0	343.
331186	SILVANE ALVES DA SILVA FLORENCIO	30/01/1969	25,0	20,0	5,0	50,0	344.
329405	ADEMIR DOS SANTOS	09/11/1981	25,0	20,0	5,0	50,0	345.

330809	JOSE PEDRO SILVA	28/06/1986	25,0	20,0	5,0	50,0	346.
331134	PAULO SERGIO OLIVEIRA RODRIGUÊS	14/03/1989	25,0	20,0	5,0	50,0	347.
330654	ELENA CANGUSSU DOMINGOS	15/04/1993	25,0	20,0	5,0	50,0	348.
332103	CAMILA FRANCO	02/04/1996	25,0	20,0	5,0	50,0	349.
331315	JESSICA APARECIDA DA SILVA DE JESUS	28/10/1998	25,0	20,0	5,0	50,0	350.
330028	FRANCIELLEN DE FREITAS SOUZA	09/07/1999	25,0	20,0	5,0	50,0	351.
330576	ADRIANO RIBEIRO DA SILVA	11/04/2000	25,0	20,0	5,0	50,0	352.
331770	JOSE CARLOS BRAZ	17/10/1966	25,0	15,0	10,0	50,0	353.
329989	IRACEMA MATOS DA SILVA	15/08/1972	25,0	15,0	10,0	50,0	354.
331174	ROSELI RODRIGUES DE SOUZA	24/09/1975	25,0	15,0	10,0	50,0	355.
329475	LUCÉLIA NUNES CAMPOS	16/01/1983	25,0	15,0	10,0	50,0	356.
331971	LILIANE DOS SANTOS CARDOSO	05/05/1986	25,0	15,0	10,0	50,0	357.
332106	ANA PAULA SOARES LOPES	12/04/1988	25,0	15,0	10,0	50,0	358.
329171	CLAUDINEIA DA SILVA LOPES	19/07/1989	25,0	15,0	10,0	50,0	359.
329566	LEIDMARA GARCIA BARBOSA	11/07/1991	25,0	15,0	10,0	50,0	360.
332326	LUCIMARA GONÇALVES VICENTE DE ARAUJO	11/11/1991	25,0	15,0	10,0	50,0	361.
332510	IZAMARA APARECIDA DA SILVA	26/04/1994	25,0	15,0	10,0	50,0	362.
331645	FLÁVIO OTÁVIO DA SILVA SOUZA	02/09/1996	25,0	15,0	10,0	50,0	363.
330392	CAROLAINE CARVALHO DE OLIVEIRA	23/10/1998	25,0	15,0	10,0	50,0	364.
331112	MARIA TALITA OLIVEIRA	07/04/2000	25,0	15,0	10,0	50,0	365.
332249	MARIELLI OLIVEIRA DOS SANTOS	08/04/2000	25,0	15,0	10,0	50,0	366.
329802	KARINA COSTA DE OLIVEIRA	07/05/2000	25,0	15,0	10,0	50,0	367.
331049	DENILDA FERREIRA DA COSTA	30/03/1973	25,0	10,0	15,0	50,0	368.
332408	MARIA SÔNIA DE PAULA	18/06/1973	25,0	10,0	15,0	50,0	369.
330886	SANDRA VIEIRA DE BRITO	11/03/1980	25,0	10,0	15,0	50,0	370.
329271	SILVIA DOS SANTOS MENDONÇA	28/12/1981	25,0	10,0	15,0	50,0	371.
332297	DANIELE ALVES RIBEIRO	18/10/1989	25,0	10,0	15,0	50,0	372.
329178	DIANA KELLY GOMES DA CUNHA LOPES	13/04/1998	25,0	10,0	15,0	50,0	373.
330811	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	01/10/1977	25,0	5,0	20,0	50,0	374.
332076	SONIA GARCIA DA SILVA	15/06/1972	20,0	20,0	10,0	50,0	375.
330270	DEVANIRA DOS SANTOS PEREIRA	26/02/1977	20,0	20,0	10,0	50,0	376.
331107	SILENE SANTANA DE LIMA	06/10/1982	20,0	20,0	10,0	50,0	377.
329179	VANDERLEI ENRIQUE DE JESUS SILVA	28/08/1992	20,0	20,0	10,0	50,0	378.
329194	GISLAINE TOMAZ NEVES	21/05/1994	20,0	20,0	10,0	50,0	379.

330829	HENRIQUE TENORIO DE SANTANA	28/09/2000	20,0	20,0	10,0	50,0	380.
331074	JUSCELINA DE MENEZES ALMEIDA	16/11/1969	20,0	15,0	15,0	50,0	381.
332699	MARLI APARECIDA DA CRUZ	27/06/1971	20,0	15,0	15,0	50,0	382.
331572	VALQUIRIA POLICARPO DE SOUZA	28/11/1973	20,0	15,0	15,0	50,0	383.
330307	CLAUDIO MAURICIO DA SILVA	08/01/1979	20,0	15,0	15,0	50,0	384.
330063	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	05/10/1980	20,0	15,0	15,0	50,0	385.
330320	NADIR APARECIDA VICHOSKI	28/02/1981	20,0	15,0	15,0	50,0	386.
329641	OSVALDO SILVEIRA DE MORAIS	31/10/1982	20,0	15,0	15,0	50,0	387.
332052	EDENILZA TENORIO DE ARAUJO	22/01/1984	20,0	15,0	15,0	50,0	388.
331364	LUCIMARA DOS SANTOS ALENCAR	02/08/1984	20,0	15,0	15,0	50,0	389.
331345	THIAGO DA SILVA OLIVEIRA	31/01/1987	20,0	15,0	15,0	50,0	390.
330746	CRISTIANE CARDOSO DOS SANTOS	13/04/1990	20,0	15,0	15,0	50,0	391.
331420	FABIANA DE ALMEIDA GONÇALVES	21/12/1990	20,0	15,0	15,0	50,0	392.
329452	MARIA LETÍCIA GOMES DA SILVA	07/09/1994	20,0	15,0	15,0	50,0	393.
330049	SANDRA GUIOMAR CARDOSO DA SILVA	29/01/1963	20,0	10,0	20,0	50,0	394.
332189	NILVA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	23/10/1969	20,0	10,0	20,0	50,0	395.
330075	NATALIA FERNANDES SOUZA	12/12/1999	20,0	10,0	20,0	50,0	396.
330450	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	04/05/1966	15,0	20,0	15,0	50,0	397.
332254	DILVANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	09/06/1973	15,0	20,0	15,0	50,0	398.
330868	SEBASTIÃO DOS SANTOS SILVA	23/01/1986	15,0	20,0	15,0	50,0	399.
331963	REGIANE ANDRADE DOS SANTOS	01/08/1986	15,0	20,0	15,0	50,0	400.
332725	MARIA JAQUELINE DOS SANTOS	16/08/1996	15,0	20,0	15,0	50,0	401.
330277	ALEX RODRIGUES DE JESUS	23/12/1979	15,0	15,0	20,0	50,0	402.
329609	FERNANDO MATHEUS FRANÇA LUIZ	19/04/1994	10,0	20,0	20,0	50,0	403.
332542	GLEICE CRISTINA SANTANA DE ASSIS	15/09/1988	35,0	10,0	0,0	45,0	Não aprovado
332285	PRISCILA PEREIRA DE OLIVEIRA	19/04/1986	35,0	5,0	5,0	45,0	Não aprovado
330072	ANA PAULA TEODORO PEREIRA	10/04/1983	30,0	15,0	0,0	45,0	Não aprovado
332748	VANDETE DOS SANTOS MOURA	09/03/1970	30,0	10,0	5,0	45,0	Não aprovado
329815	ADRIANE LUCIA ANTUNES	17/11/1986	30,0	10,0	5,0	45,0	Não aprovado
332776	MARIO FERREIRA MATOS	16/09/1996	30,0	10,0	5,0	45,0	Não aprovado
330842	DANIELLI VIEIRA MESQUITA	17/06/1997	30,0	10,0	5,0	45,0	Não aprovado
330670	MIRIAM ALVES DE SOUZA SILVA	13/08/1965	30,0	5,0	10,0	45,0	Não aprovado
331053	DÉBORA BATISTA	26/12/1978	30,0	5,0	10,0	45,0	Não aprovado
331173	DANIELE DE ALMEIDA	09/11/1992	30,0	5,0	10,0	45,0	Não aprovado
330085	LUAN PEREIRA DOS SANTOS	14/05/1998	30,0	5,0	10,0	45,0	Não aprovado
331153	MARCIA PATRICIO PEREIRA DA SILVA	31/07/1972	30,0	0,0	15,0	45,0	Não aprovado
331286	SUSY CRISTINA PEREIRA	06/07/1968	25,0	15,0	5,0	45,0	Não aprovado
332358	ELSO VIEIRA DE LIMA	21/11/1972	25,0	15,0	5,0	45,0	Não aprovado
330046	ADRIANA DOS SANTOS	26/12/1976	25,0	15,0	5,0	45,0	Não aprovado
330078	EDYLAINE ROCHA DE AGUIAR	29/07/1983	25,0	15,0	5,0	45,0	Não aprovado
331748	ADRIANA RAMOS MENEZES	28/05/1988	25,0	15,0	5,0	45,0	Não aprovado
332239	EDILÂINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	18/06/1994	25,0	15,0	5,0	45,0	Não aprovado
331939	WILLIAN LANGHI LOPES	13/09/1996	25,0	15,0	5,0	45,0	Não aprovado
329231	RAFAÉLA SERAFIM DOS ANJOS	23/12/1996	25,0	15,0	5,0	45,0	Não aprovado
331587	EMIRIAN CRISTINA DE SOUZA ROCHA	03/06/1997	25,0	15,0	5,0	45,0	Não aprovado
330256	VIVIANE DE OLIVEIRA AMARO	01/11/1979	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
330611	JOÃO PAULO BUSINARO	28/05/1981	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
331528	ANDREIA RODRIGUES DE BARROS	09/11/1982	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
330881	MIRIAN PRISCILA DE OLIVEIRA	03/01/1986	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
329862	ALEXANDRO AFONSO DA SILVA	09/07/1987	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado

330610	POLIANA OLIVEIRA DA SILVA	26/01/1992	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
330188	JOSIELE SATIMO SANTOS	28/04/1992	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
332148	CAIO ANDERSON ALVES MIRANDA	20/01/2000	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
329387	GABRIELA SANTOS MELO DE SOUZA	24/08/2000	25,0	10,0	10,0	45,0	Não aprovado
330163	JOSE CARLOS SANTOS MAJOR	16/04/1960	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
332741	REGIANE APARECIDA RAMIRES	22/09/1987	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
329595	ELISMAR SOARES NERES	12/07/1988	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
331478	JANAINA SUELEN PEREIRA ROMERO	04/01/1991	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
330443	EVANIR CARNEIRO PINTO	14/11/1980	20,0	20,0	5,0	45,0	Não aprovado
331043	MIRIANE CASTORINO DA CONCEICAO	16/06/1986	20,0	20,0	5,0	45,0	Não aprovado
329649	CICERA MARCIA DE SOUZA	03/02/1988	20,0	20,0	5,0	45,0	Não aprovado
330454	LUCIMAR ANGÉLICA FERREIRA	04/01/1990	20,0	20,0	5,0	45,0	Não aprovado
331828	DAYANE LOPES DA SILVA	17/09/1992	20,0	20,0	5,0	45,0	Não aprovado
329483	ALLYSON MATEUS SOARES DA SILVA	14/09/1993	20,0	20,0	5,0	45,0	Não aprovado
332585	FRANCIELLE VALERIA DOS SANTOS	16/06/1999	20,0	20,0	5,0	45,0	Não aprovado
329422	MARIA APARECIDA CARVALHO LIMA	01/01/1964	20,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
329844	NEITON RAMOS DOS SANTOS	07/03/1971	20,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
330595	EULINA ROCHA	31/12/1973	20,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
330607	NEUZA GOMES FERREIRA DE MENEZES	19/11/1976	20,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
330596	ELEANDRO AVES	25/11/1976	20,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
332334	JORACY DIAS DOS SANTOS	03/12/1976	20,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
330777	DALVA DE OLIVEIRA DA SILVA	21/09/1978	20,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
331492	CRISTIANE PADILHA DA SILVA	07/02/1980	20,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
332473	LUCIANO DIAS DA CRUZ	12/03/1984	20,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
331470	ANA PAULA DE SOUZA CARREIRO	11/03/1988	20,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
331784	RAQUEL ANGELICA DA SILVA	09/08/1989	20,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
332603	WELLITON FERREIRA DE LIMA	31/08/1990	20,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
332265	PAULA CLARA SANTOS LIRA	25/09/1990	20,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
329310	JAQUELINE BIBIANO ROSA	19/12/1994	20,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
331509	SONIA DOS SANTOS ALCANTARA	14/04/1963	20,0	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
330827	MARILENE CAVALCANTI DA SILVA	17/09/1965	20,0	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
331142	VERA LUCIA DOS SANTOS	02/04/1977	20,0	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
331151	NELCI FERREIRA COSTA	23/03/1978	20,0	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
329589	VANUSA FERREIRA DA SILVA	29/11/1982	20,0	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
331753	SÔNIA APARECIDA SOLIDADE SILVA	26/12/1982	20,0	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
330945	WEVERTON RODRIGO DA SILVA SANTOS	14/08/2000	20,0	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
329629	SILVIA BARBOSA FONSECA	03/12/1975	20,0	5,0	20,0	45,0	Não aprovado
332310	ÂNGELA MARIA ALVES	20/11/1985	20,0	5,0	20,0	45,0	Não aprovado
330271	JOÃO VICTOR DE SOUZA SANTANA	04/08/1999	15,0	25,0	5,0	45,0	Não aprovado
330771	ROSELAINE DA SILVA BATISTA	17/10/1974	15,0	20,0	10,0	45,0	Não aprovado
331998	RAUL ALVES BENTO	21/06/1981	15,0	20,0	10,0	45,0	Não aprovado
332336	ANNE COSTA SILVA	20/12/1984	15,0	20,0	10,0	45,0	Não aprovado
330726	MARTA MIRIAN CHAVES DA SILVA	07/08/1986	15,0	20,0	10,0	45,0	Não aprovado
331152	FERNANDO VINÍCIUS SCALIANTE GUEDES	07/10/1991	15,0	20,0	10,0	45,0	Não aprovado
332740	DANIEL DOS SANTOS GALVÃO	16/08/1999	15,0	20,0	10,0	45,0	Não aprovado
330845	MARIA VANDIRA DOS SANTOS	09/09/1967	15,0	15,0	15,0	45,0	Não aprovado
331535	REGINALDO APARECIDO CABRERA	18/10/1980	15,0	15,0	15,0	45,0	Não aprovado
330605	MARIA APARECIDA RODRIGUES	07/06/1986	15,0	15,0	15,0	45,0	Não aprovado
329746	HIGINA DOS SANTOS CARVALHO	10/09/1989	15,0	15,0	15,0	45,0	Não aprovado
329630	RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	30/12/1996	15,0	15,0	15,0	45,0	Não aprovado
331008	TEREZA ANTÔNIO DE ALMEIDA	20/10/1966	15,0	10,0	20,0	45,0	Não aprovado
330096	CLEONICE SARMENTO GOMES	05/07/1974	15,0	10,0	20,0	45,0	Não aprovado
331590	SANDRA CONCEIÇÃO DA SILVA	05/03/1982	15,0	10,0	20,0	45,0	Não aprovado
331177	FRANKLYN RODRIGUES DE SOUZA	08/11/1988	15,0	10,0	20,0	45,0	Não aprovado
331095	SHEY CELESTANE RODRIGUES	15/12/1994	5,0	20,0	20,0	45,0	Não aprovado
332774	MARIA ALTA DE OLIVEIRA	12/11/1957	35,0	0,0	5,0	40,0	Não aprovado
330135	OSNY JOSE PERALTA SOLER	03/11/1979	30,0	5,0	5,0	40,0	Não aprovado
330737	AMANDA LEITE SANTANA	23/11/1993	30,0	5,0	5,0	40,0	Não aprovado
329514	HEMILLIN SAMELLA BELMONTE MARTINEZ	01/05/1990	25,0	10,0	5,0	40,0	Não aprovado
329287	DAIANE AVELINO FERREIRA	23/05/1998	25,0	10,0	5,0	40,0	Não aprovado
332566	MARINALVA FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS	18/05/1973	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
329358	CREUZA RODRIGUES DEMESIO DE OLIVEIRA	15/05/1975	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
331567	MARIA GORET LIMA MENEZES ZIBORDI	29/10/1975	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
331953	EDILENE SANTOS DA SILVA	03/12/1975	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
331373	NIVALDO LEÃO DOS SANTOS	05/06/1976	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
329173	CRISTIANA COSTA AMORIM MASCARENHAS	23/07/1982	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
331845	KELI CASADO DA SILVA	27/08/1985	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
331066	GLEISIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	26/02/1994	25,0	5,0	10,0	40,0	Não aprovado
332570	MARIA CICERA PEREIRA DA SILVA	17/06/1977	25,0	0,0	15,0	40,0	Não aprovado
332443	NATASHA MARIA GUIMARAES	01/08/1999	25,0	0,0	15,0	40,0	Não aprovado
330614	ALBINOAN DE OLIVEIRA CANUTO	10/02/1977	20,0	15,0	5,0	40,0	Não aprovado
330346	MARINEIDE MARIA DA SILVA	09/03/1978	20,0	15,0	5,0	40,0	Não aprovado
331147	CLAUDINEIA APARECIDA DONIZETE	11/03/1981	20,0	15,0	5,0	40,0	Não aprovado
330870	CLAUDIA CABRAL DE MOURA	20/12/1981	20,0	15,0	5,0	40,0	Não aprovado
331549	ACIR DE OLIVEIRA	27/12/1982	20,0	15,0	5,0	40,0	Não aprovado
330900	EDINEIA DOS SANTOS COSTA	24/06/1984	20,0	15,0	5,0	40,0	Não aprovado
332360	MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	16/02/1987	20,0	15,0	5,0	40,0	Não aprovado
330152	HELOISA SIQUEIRA	09/03/1992	20,0	15,0	5,0	40,0	Não aprovado
330664	JUNIOR FERNANDO DE CARVALHO DOS SANTOS BISPO	28/08/1997	20,0	15,0	5,0	40,0	Não aprovado
329606	EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	27/01/1999	20,0	15,0	5,0	40,0	Não aprovado
331910	WESLEY JÚNIOR FERREIRA DOS SANTOS	17/08/2000	20,0	15,0	5,0	40,0	Não aprovado
331075	ANÁLIA MARIA RODRIGUES CEZAR	02/09/1965	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
331457	ARMINDA ALEXANDRINA DA SILVA	30/12/1973	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
330738	CLAUDINA APARECIDA BRITES	26/10/1983	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
330591	MARIA ALBINA MATIAS DE ARAUJO	31/08/1990	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
332377	MAIARA DAYANE LEAL	12/04/1991	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
329769	DANDARA DE OLIVEIRA AMARILHA	27/09/1991	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
329373	DANIELE DO ROSARIO NERO	08/12/1992	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
332471	JESSICA RAMOS FEITOSA DOS SANTOS	08/05/1993	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado

331693	FRANCIELI SILVA ANDRADE	11/04/1995	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
330077	LUIZ FERNANDO ALVES DE SANTANA OLIVEIRA	18/11/1998	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
332292	GUILHERME NASCIMENTO ARAÚJO	16/09/2000	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
329991	MARIA ROSENILDA RODRIGUES LOPES	24/07/1970	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
332042	SIMONE DIAS NASCIMENTO ANDRADE	27/01/1975	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
329530	FILOMENA MARIA NASCIMENTO MENDES	29/08/1985	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
332546	SELMA TAVEIRA DE PAULA PORTELA	01/01/1964	15,0	20,0	5,0	40,0	Não aprovado
330892	DELSON VIEIRA DOS SANTOS	10/12/1971	15,0	20,0	5,0	40,0	Não aprovado
330954	GISELI ROSA DA SILVA SANTOS	02/07/1995	15,0	20,0	5,0	40,0	Não aprovado
332395	MARCIO ALEXANDRO SCALIANTE	03/09/1978	15,0	15,0	10,0	40,0	Não aprovado
331544	MARILZA DOS SANTOS	01/07/1979	15,0	15,0	10,0	40,0	Não aprovado
329332	ELDO VIEIRA DE LIMA	31/10/1979	15,0	15,0	10,0	40,0	Não aprovado
331125	DÉBORA APARECID NICOLAU	15/04/1982	15,0	15,0	10,0	40,0	Não aprovado
331352	DIRLENE PIRES DA SILVA	15/09/1990	15,0	15,0	10,0	40,0	Não aprovado
330921	ADRIANE DE SOUZA MENEZES	14/08/1996	15,0	15,0	10,0	40,0	Não aprovado
330844	FABIANA DOS SANTOS DE LIMA	19/09/1996	15,0	15,0	10,0	40,0	Não aprovado
331512	MARIA APARECIDA DA SILVA	01/09/1964	15,0	10,0	15,0	40,0	Não aprovado
331148	CRISTIANA DE SOUZA PEREIRA	23/11/1981	15,0	10,0	15,0	40,0	Não aprovado
330896	JOSÉ APARECIDO DA ROCHA	23/09/1984	15,0	10,0	15,0	40,0	Não aprovado
330690	ANGELICA ROSA DA SILVA	28/07/1993	15,0	10,0	15,0	40,0	Não aprovado
329428	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	26/10/1968	15,0	5,0	20,0	40,0	Não aprovado
332011	SUELI APARECIDA DA CRUZ	17/09/1968	10,0	20,0	10,0	40,0	Não aprovado
332346	NEUZA ALVES DA SILVA	11/01/1974	10,0	15,0	15,0	40,0	Não aprovado
332445	MAICON LUCAS DADONA BICUDO	14/03/1998	10,0	15,0	15,0	40,0	Não aprovado
330866	JOSE MAURO BICHOF DOS SANTOS	06/08/1985	10,0	10,0	20,0	40,0	Não aprovado
332767	FERNANDO CESAR DE ARAUJO	11/08/1994	5,0	20,0	15,0	40,0	Não aprovado
330504	CRISTIANE APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS	02/06/1983	30,0	5,0	0,0	35,0	Não aprovado
330186	LUCIMEIRE DOS SANTOS	25/05/1987	30,0	5,0	0,0	35,0	Não aprovado
331987	EDNA OLIVEIRA SANTOS	08/06/1986	25,0	10,0	0,0	35,0	Não aprovado
329172	INGRID DA SILVA LIMA	19/01/1998	25,0	10,0	0,0	35,0	Não aprovado
329870	EVA SEBASTIANA ALVES COSTA	28/09/1965	25,0	5,0	5,0	35,0	Não aprovado
332000	SANDRA REGINA VIEIRA	23/08/1973	25,0	5,0	5,0	35,0	Não aprovado
331093	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	12/12/1991	25,0	5,0	5,0	35,0	Não aprovado
329339	MARIA OLIVEIRA DA SILVA LOPES	04/06/1972	20,0	10,0	5,0	35,0	Não aprovado
330924	RITA DE CASSIA DE SOUZA	12/02/1973	20,0	10,0	5,0	35,0	Não aprovado
330628	NILDA ALVES DE SOUZA	29/08/1981	20,0	10,0	5,0	35,0	Não aprovado
329268	ALEX SANDRO DE SOUZA RAMOS	27/06/1982	20,0	10,0	5,0	35,0	Não aprovado
331303	ANA LUCIA CONCEIÇÃO DA SILVA	13/01/1984	20,0	10,0	5,0	35,0	Não aprovado
329553	PRISCILA BARBOSA AMANCIO	06/08/1985	20,0	10,0	5,0	35,0	Não aprovado
332329	FERNANDO ALVARENGA DUTRA	24/12/1987	20,0	10,0	5,0	35,0	Não aprovado
332680	ANTONIA MACHADO DE SOUZA	07/05/1963	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
330822	GIVANDA SANTANA DE JESUS	16/06/1968	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
330369	MARIA IZABEL DE SOUZA ALMEIDA	08/02/1971	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
329403	LAIDE DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS	26/02/1972	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
331168	SANDRA ANDRADE DE LIMA	27/07/1980	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
330432	CHRISLEY APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	31/01/1981	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
331608	KATIA DE SOUZA	02/08/1988	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
331130	MAYARA FERREIRA HENRIQUE	05/09/1993	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
329671	GÉSSICA BRUNA DE JESUS BRUNETTI	14/06/1994	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
331658	THAINARA KETELLIN FERREIRA DOS SANTOS	18/04/1997	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
330092	NICOLAS FERNANDES LUCAS DA LUZ	27/09/1998	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
330995	MATHEUS BELO DE OLIVEIRA	04/05/1999	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado
329154	ANTÔNIA RIBEIRO SOARES	25/09/1966	20,0	0,0	15,0	35,0	Não aprovado
331508	DICIOMAR APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	21/09/1981	20,0	0,0	15,0	35,0	Não aprovado
330374	MARIA LUCIENE DA SILVA	31/05/1972	15,0	15,0	5,0	35,0	Não aprovado
329176	DAVI NUNES DA CRUZ	07/04/1978	15,0	15,0	5,0	35,0	Não aprovado
330914	ITAMAR RODRIGUES DA SILVA	06/02/1985	15,0	15,0	5,0	35,0	Não aprovado
329495	DEISE CRISTINA COSTA SILVA ANDRADE	27/03/1993	15,0	15,0	5,0	35,0	Não aprovado
332677	MARIA APARECIDA GOMES DOS ANJOS	10/11/1964	15,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado
329825	RAULINO JOSE DE MATOS	13/06/1972	15,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado
329148	MARCOS ROBERTO SANTOS DA SILVA	23/12/1978	15,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado
332669	ROSENEY MARTINS DE CAMPOS	29/08/1982	15,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado
331087	ANDRÉIA BRITO DA SILVA RECH	11/02/1987	15,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado
332650	ANGELITA ALBUQUERQUE DE SOUZA	12/02/1988	15,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado
330420	TATIANE CARDOSO DANIEL	02/03/1988	15,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado
330171	JÉSSICA APARECIDA DO NASCIMENTO	05/04/1989	15,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado
329731	FRANCIELI ANDERSEN MIRANDA	06/08/1990	15,0	10,0	10,0	35,0	Não aprovado
331069	CICERA APARECIDA PEDROSO	12/04/1978	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
330608	JOELMA GALDINO CASTORINO DA CONCEIÇÃO	15/06/1987	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
329346	WILLIAM ANDRADE DOS SANTOS	03/04/1993	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
331774	OBERDAN FELIPE OLIVEIRA DA ROCHA	02/04/1991	10,0	20,0	5,0	35,0	Não aprovado
332356	ELISÂNGELA CRISTINA ROCHA	15/03/1982	10,0	15,0	10,0	35,0	Não aprovado
330415	SIMONE DA COSTA ROMAO	13/09/1983	10,0	15,0	10,0	35,0	Não aprovado
330444	LETICIA APARECIDA PORTELA DIAS	19/06/1989	10,0	15,0	10,0	35,0	Não aprovado
330858	ELTON DE OLIVEIRA MANOEL	24/03/1995	10,0	15,0	10,0	35,0	Não aprovado
330671	ANA MARIA DE ALMEIDA	01/01/1972	10,0	10,0	15,0	35,0	Não aprovado
330939	MARIA APARECIDA SILVA GONCALVES	05/06/1981	10,0	10,0	15,0	35,0	Não aprovado
332770	IVANILDE DO ESPIRITO SANTO	21/08/1974	10,0	5,0	20,0	35,0	Não aprovado
330651	JAIR ALVES DOS SANTOS	10/09/1975	5,0	15,0	15,0	35,0	Não aprovado
330525	PATRICIO FRANCISCO DOS SANTOS	21/04/1981	5,0	10,0	20,0	35,0	Não aprovado
332642	VANESSA APARECIDA DO NASCIMENTO	05/06/1990	25,0	5,0	0,0	30,0	Não aprovado
331879	FERNANDA LEITE NUNES	04/09/1990	25,0	5,0	0,0	30,0	Não aprovado
329239	DARAH DA SILVA LIMA	30/11/1999	25,0	5,0	0,0	30,0	Não aprovado
331350	ADRIANA ROMANI MONTEIRO	05/02/1975	25,0	0,0	5,0	30,0	Não aprovado
330511	MARCIA REGINA DOS SANTOS	02/05/1978	25,0	0,0	5,0	30,0	Não aprovado
330030	ANTONY BRANDÃO TEIXEIRA	23/05/1986	25,0	0,0	5,0	30,0	Não aprovado
329370	RENATA PEREIRA PATROCÍNIO	24/03/1991	25,0	0,0	5,0	30,0	Não aprovado
331531	MARLENE GREGORIO FAGUNDES	03/01/1978	20,0	10,0	0,0	30,0	Não aprovado
332271	IONICE ALVES COSTA	24/09/1967	20,0	5,0	5,0	30,0	Não aprovado

329934	SIRLEY GOMES DE SOUZA	28/08/1982	20,0	5,0	5,0	30,0	Não aprovado
329666	EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA	10/12/1997	20,0	5,0	5,0	30,0	Não aprovado
329807	SELIA MARQUES LEÃO DO NASCIMENTO	30/03/1972	20,0	0,0	10,0	30,0	Não aprovado
329550	JOSEFA ADRIANA DE ANDRADE	05/09/1981	20,0	0,0	10,0	30,0	Não aprovado
331627	INGRID RAFAELA MARIA DINIZ	20/12/1992	20,0	0,0	10,0	30,0	Não aprovado
330772	JESSICA APARECIDA DA SILVA	09/05/1999	20,0	0,0	10,0	30,0	Não aprovado
330382	ROSIMEIRE RODRIGUES DE JESUS	07/02/1971	15,0	10,0	5,0	30,0	Não aprovado
330387	MARINA GOMES BATISTA DE ARAÚJO	07/03/1971	15,0	10,0	5,0	30,0	Não aprovado
331035	CLEUSA APARECIDA DA SILVA	07/06/1974	15,0	10,0	5,0	30,0	Não aprovado
331652	MARCELO DOS SANTOS	30/06/1978	15,0	10,0	5,0	30,0	Não aprovado
329415	REGINALDO PEREIRA DE SOUZA	27/09/1983	15,0	10,0	5,0	30,0	Não aprovado
331330	KELLEN MATIELE ALMEIDA MARTINS	15/05/1989	15,0	10,0	5,0	30,0	Não aprovado
329383	LUCIANA NEVES DA CONCEIÇÃO	01/04/1994	15,0	10,0	5,0	30,0	Não aprovado
332686	EZEQUIAS DE OLIVEIRA	25/09/1994	15,0	10,0	5,0	30,0	Não aprovado
332500	JOÃO LUCAS DA SILVA	23/12/1994	15,0	10,0	5,0	30,0	Não aprovado
331444	MICHELI PEREIRA HOLSBACH	05/09/1995	15,0	10,0	5,0	30,0	Não aprovado
330963	RUTINAIARA LIMA DE OLIVEIRA	21/03/2000	15,0	10,0	5,0	30,0	Não aprovado
330222	RAFAEL DOS SANTOS CRUZ	01/08/2000	15,0	10,0	5,0	30,0	Não aprovado
331076	CRISTHIANO DA SILVA OLIVEIRA	04/10/1983	15,0	5,0	10,0	30,0	Não aprovado
330642	MANOELA CRISTINA OLIVEIRA AMARILHA	06/05/1986	15,0	5,0	10,0	30,0	Não aprovado
329904	NAYARA DE NOVAES AMARAL	25/09/1988	15,0	5,0	10,0	30,0	Não aprovado
329753	NEUSA ROCHA ALVARENGA	24/06/1972	15,0	0,0	15,0	30,0	Não aprovado
332526	CLAUDETE DOS SANTOS	04/06/1980	15,0	0,0	15,0	30,0	Não aprovado
332671	CASSIANA DE FREITAS COUTINHO	04/04/1978	10,0	15,0	5,0	30,0	Não aprovado
329988	MARCIA KARINA DOS SANTOS	13/03/1979	10,0	15,0	5,0	30,0	Não aprovado
332623	ALAIR PEDROSA DA SILVA	30/08/1982	10,0	15,0	5,0	30,0	Não aprovado
329864	MAIARA ANSELMO DE SOUZA	02/08/1998	10,0	15,0	5,0	30,0	Não aprovado
329639	MARIA JOSEFA DOS SANTOS	10/03/1966	10,0	10,0	10,0	30,0	Não aprovado
331844	VERA LUCIA DE SOUZA	14/09/1967	10,0	10,0	10,0	30,0	Não aprovado
330685	MILCHELY MARTINS TERNORIO DE SANTANA	05/10/1979	10,0	10,0	10,0	30,0	Não aprovado
332465	MAURICIO DA SILVA PEREIRA	11/09/1975	10,0	5,0	15,0	30,0	Não aprovado
330513	EDILENE MARIA DE JESUS REIS	10/01/1988	10,0	5,0	15,0	30,0	Não aprovado
331755	MONICA PEREIRA DOS SANTOS	27/12/1984	5,0	15,0	10,0	30,0	Não aprovado
331607	EMERSON CALIXTO BARBOSA	21/08/1974	20,0	0,0	5,0	25,0	Não aprovado
329902	CONCEIÇÃO SABINO	02/04/1981	20,0	0,0	5,0	25,0	Não aprovado
329149	DARLETE DARLENE RODRIGUES DE CARVALHO	23/12/1992	20,0	0,0	5,0	25,0	Não aprovado
331357	IVETE PEREIRA DA SILVA SANTOS	11/01/1971	15,0	10,0	0,0	25,0	Não aprovado
332032	SIMONE ANSELMO DE OLIVEIRA	31/10/1981	15,0	10,0	0,0	25,0	Não aprovado
330086	ISAIAS RAMOS DE OLIVEIRA	26/04/1987	15,0	10,0	0,0	25,0	Não aprovado
329883	JOSE AMILTON SANTOS	31/07/1965	15,0	5,0	5,0	25,0	Não aprovado
329555	NILZA DE SOUZA PEREIRA	24/07/1975	15,0	5,0	5,0	25,0	Não aprovado
330906	VEREDIANA ALVES DE SOUZA	16/04/1979	15,0	5,0	5,0	25,0	Não aprovado
330328	ROBERTO DA SILVA SANTOS	12/03/1984	15,0	5,0	5,0	25,0	Não aprovado
331104	CAMILA DE OLIVEIRA ARAUJO	26/02/1989	15,0	5,0	5,0	25,0	Não aprovado
330370	ALESSANDRA DIAS TORRES	05/04/1995	15,0	5,0	5,0	25,0	Não aprovado
330972	ANDERSON MATEUS DE SOUZA	29/02/1996	15,0	5,0	5,0	25,0	Não aprovado
330267	SILVIA APARECIDA QUIRINO	08/06/1982	15,0	0,0	10,0	25,0	Não aprovado
331381	VIVIANE BERNARDO DE SOUZA	17/01/1985	15,0	0,0	10,0	25,0	Não aprovado
332514	EDINHO DE OLIVEIRA	29/07/1986	15,0	0,0	10,0	25,0	Não aprovado
330234	PATRÍCIA MARIA PEREIRA DA SILVA	02/10/1992	15,0	0,0	10,0	25,0	Não aprovado
330255	WALDIONOR FERNANDES DA SILVA FILHO	05/02/1997	10,0	15,0	0,0	25,0	Não aprovado
330922	ROMÃO DE FÁTIMA MARTINS	24/03/1968	10,0	10,0	5,0	25,0	Não aprovado
332545	WANDA GONÇALVES DOS REIS	08/10/1968	10,0	10,0	5,0	25,0	Não aprovado
332439	ALEXANDRINA GOMES BATISTA	09/10/1972	10,0	10,0	5,0	25,0	Não aprovado
332557	SILVIA RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA	22/09/1979	10,0	10,0	5,0	25,0	Não aprovado
331368	IRAILDES OLIVEIRA LEÃO	19/12/1978	10,0	5,0	10,0	25,0	Não aprovado
331552	GISLAYNE GORRE SOARES	31/10/1981	10,0	5,0	10,0	25,0	Não aprovado
329933	BEATRIZ LIMA DE OLIVEIRA	10/04/2000	10,0	5,0	10,0	25,0	Não aprovado
330573	MARISA OLIVEIRA GUERRA	30/06/1984	10,0	0,0	15,0	25,0	Não aprovado
331821	AMELIA DE ANDRADE BELO TEODORO	06/09/1973	5,0	15,0	5,0	25,0	Não aprovado
331649	LUCINEIA FERREIRA DE SOUZA	01/04/1978	5,0	15,0	5,0	25,0	Não aprovado
330692	SHIRLEI DE LIMA	29/05/1973	5,0	10,0	10,0	25,0	Não aprovado
332647	SANDRA APARECIDA VIGETA SOARES	20/10/1974	5,0	10,0	10,0	25,0	Não aprovado
329344	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS	24/02/1978	5,0	10,0	10,0	25,0	Não aprovado
331892	VALDECIR DOS SANTOS	15/11/1981	5,0	10,0	10,0	25,0	Não aprovado
330743	SOLANGE DE OLIVEIRA LIMA	09/07/1981	5,0	5,0	15,0	25,0	Não aprovado
330841	CLEONICE ALVES DA SILVA	01/06/1973	15,0	5,0	0,0	20,0	Não aprovado
331154	VERÔNICA PEREIRA SOUZA	18/04/1990	15,0	5,0	0,0	20,0	Não aprovado
330018	RAQUEL SANTOS MARTINS	23/05/1995	15,0	5,0	0,0	20,0	Não aprovado
331115	ALEXANDRA APARECIDA BRITO	19/06/1982	15,0	0,0	5,0	20,0	Não aprovado
331915	MARCOS VINICIUS DE SOUZA SOARES	26/09/1992	15,0	0,0	5,0	20,0	Não aprovado
329790	ANA PAULA DE ALMEIDA CRUZ	21/01/1993	15,0	0,0	5,0	20,0	Não aprovado
329401	LEONARDO DOS SANTOS FERREIRA	02/04/1996	15,0	0,0	5,0	20,0	Não aprovado
331932	TEREZINHA DIAS DA SILVA	11/09/1972	10,0	10,0	0,0	20,0	Não aprovado
331874	RITA GOMES RIBEIRO	02/02/1950	10,0	5,0	5,0	20,0	Não aprovado
331609	LUCIENE SANTOS CARDOSO DA SILVA	28/02/1969	10,0	5,0	5,0	20,0	Não aprovado
332783	LUIZA BEZERRA DA SILVA	25/01/1970	10,0	5,0	5,0	20,0	Não aprovado
331208	CLAUDIO LOURENÇO DA SILVA	06/02/1971	10,0	5,0	5,0	20,0	Não aprovado
329799	JANIO CARLOS PEREIRA	27/12/1971	10,0	5,0	5,0	20,0	Não aprovado
330941	FRANCINES RODRIGUES SOUZA	19/07/1981	10,0	5,0	5,0	20,0	Não aprovado
331091	SILVANIA NUNES DE OLIVEIRA	19/02/1989	10,0	5,0	5,0	20,0	Não aprovado
332277	FABIO ROBERTO ANDERSEN DA SILVA	20/02/2000	10,0	5,0	5,0	20,0	Não aprovado
331447	MARGARIDA FERREIRA LIMA	12/05/1964	10,0	0,0	10,0	20,0	Não aprovado
329202	LUIZA DA SILVA PADILHA	01/11/1975	10,0	0,0	10,0	20,0	Não aprovado
332531	ROSELY ALVES SARAIVA	06/11/1975	10,0	0,0	10,0	20,0	Não aprovado
329326	ACEMIRA APARECIDA CAETANO DA SILVA	01/08/1978	10,0	0,0	10,0	20,0	Não aprovado
330875	ANTONIO MENDES DE ANDRADE	17/01/1972	5,0	10,0	5,0	20,0	Não aprovado
330942	ANA LAURA DA MATA GOMES	26/12/1995	5,0	10,0	5,0	20,0	Não aprovado
332574	ROSIMIRA SOARES VIANA	05/12/1967	5,0	5,0	10,0	20,0	Não aprovado

330742	KAROLINE ALMEIDA VILARDO	13/01/1998	5,0	5,0	10,0	20,0	Não aprovado
330624	LUCIENE CAMPOS DA SILVA	21/06/1980	15,0	0,0	0,0	15,0	Não aprovado
332747	MARIA P. GORETE SOARES DO SANTOS	29/10/1973	10,0	0,0	5,0	15,0	Não aprovado
330244	GISELE DE SOUZA	31/01/1986	10,0	0,0	5,0	15,0	Não aprovado
330776	MARCIA RODRIGUES DA SILVA	24/03/1987	5,0	10,0	0,0	15,0	Não aprovado
332368	ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS ANJOS GONÇALVES	09/12/1983	5,0	0,0	10,0	15,0	Não aprovado
329141	ANA MARIA RAMOS DE OLIVEIRA CARVALHO	27/05/1985	0,0	5,0	10,0	15,0	Não aprovado
329789	ROSENEIDE BATISTA DE LIMA	02/01/1995	0,0	0,0	15,0	15,0	Não aprovado
329330	LUCIANA BERNADETE DOS SANTOS	27/08/1972	5,0	5,0	0,0	10,0	Não aprovado
329920	GRENDINALVA APARECIDA DE NOVAIS AMARAL	10/11/1963	0,0	5,0	0,0	5,0	Não aprovado
332138	MARINEIDE ALEXANDRE DA SILVA NASCIMENTO	14/05/1980	0,0	0,0	5,0	5,0	Não aprovado
330872	MARCO ANTONIO SOARES	14/04/1969	0,0	0,0	0,0	0,0	Não aprovado
332602	LUCILENE ALVES DE LIMA	10/05/1979	0,0	0,0	0,0	0,0	Não aprovado
329424	JUVENAL PEREIRA ALVES	06/02/1986	0,0	0,0	0,0	0,0	Não aprovado
329765	DANIEL VICENTIN	19/01/1960	---	---	---	N/C	Desclassificado
331800	BENITO BEZERRA LIMA	07/08/1961	---	---	---	N/C	Desclassificado
330442	IVAN CONSTANTINO	23/08/1964	---	---	---	N/C	Desclassificado
329515	APAREÇIDO GONÇALVES DA SILVA	11/09/1965	---	---	---	N/C	Desclassificado
330237	ALMIR LEAO PEREIRA	21/03/1966	---	---	---	N/C	Desclassificado
329832	ELZA VILELA AMADO	07/06/1968	---	---	---	N/C	Desclassificado
329164	MÁRIO BONIFÁCIO TEIXEIRA	11/06/1968	---	---	---	N/C	Desclassificado
332509	SHIRLEY FERREIRA NOGUEIRA MEDEIROS	10/10/1970	---	---	---	N/C	Desclassificado
330693	VALDECIR DE SOUZA	25/02/1971	---	---	---	N/C	Desclassificado
332469	FERNANDA DE LIMA BIO SANTOS	25/06/1973	---	---	---	N/C	Desclassificado
330375	ANA CÉLIA RODRIGUES DE SOUZA	01/10/1973	---	---	---	N/C	Desclassificado
329857	DEBORA CRISTINA VALOIS PEREIRA	10/05/1975	---	---	---	N/C	Desclassificado
329505	CELIO APARECIDO SOARES DA CONCEIÇÃO	17/04/1976	---	---	---	N/C	Desclassificado
331891	FERNANDO CARNEIRO DA SILVA SOBRINHO	16/08/1977	---	---	---	N/C	Desclassificado
330233	MÁRCIA DE SOUZA FERREIRA DA ROSA	19/10/1977	---	---	---	N/C	Desclassificado
331002	NATAL EUZEBIO	25/12/1977	---	---	---	N/C	Desclassificado
329856	JOSÉ CARLOS ANDERSEN	16/07/1978	---	---	---	N/C	Desclassificado
330264	SILVANA MARIA DA SILVA	24/02/1979	---	---	---	N/C	Desclassificado
329990	ROSANGELA BOAVENTURA	22/03/1979	---	---	---	N/C	Desclassificado
330350	SALETE SILVA	06/06/1979	---	---	---	N/C	Desclassificado
330796	ANDRÉIA RIBEIRO DA SILVA	20/07/1979	---	---	---	N/C	Desclassificado
332335	ANGELA GARCIA FERNANDES	28/07/1979	---	---	---	N/C	Desclassificado
331853	MARIA ISABEL SILVA	15/05/1980	---	---	---	N/C	Desclassificado
330958	EDILENE QUEIROZ DA COSTA	14/01/1981	---	---	---	N/C	Desclassificado
331417	ALAÍDE BARBOSA DOS SANTOS	14/10/1981	---	---	---	N/C	Desclassificado
331833	FABIANA MAURICIA ROSA	25/03/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado
331145	SANDRA APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA	07/01/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado
331338	SUELI APARECIDA ROSA BARBOSA	14/01/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
329955	DAIANA DANTAS PEREIRA SALGON	11/04/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
332374	IVONE MATIS DE FREITAS	27/05/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado
330309	LUIZ PAULO HAY MUSSI HONORATO	13/08/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado
330915	RODRIGO SIMÃO DA SILVA	01/12/1987	---	---	---	N/C	Desclassificado
330719	JUCELINO FERNANDES	23/03/1988	---	---	---	N/C	Desclassificado
331604	MICHELLE OLIVEIRA PEREIRA	16/04/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado
332487	JAQUELINE ROBERTA ANDRADE FONSECA	10/05/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado
331464	ERIKA CRISTINA ANTONINI	04/06/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado
329345	TIAGO ANTUNES BEZERRA DA SILVA	13/07/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado
330675	CARLA ESPINDULA SILVA	31/12/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado
332175	ADRIAN FRANCISCO DOS SANTOS	10/04/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
330338	JOAB RAMOS BELO	21/04/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
330617	ERENI APARECIDA ESPINDOLA	24/04/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
332302	JESSICA ALMEIDA PERPETUO	04/05/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
330885	DIONES CLEI MORAIS DE ANDRADE	24/05/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
330889	KELLY CRISTINA DOS SANTOS MAIA	15/07/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
331653	ALINE STHEFANI DOS SANTOS	08/08/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado
330708	JOYLAINE DA SILVA LEÃO	14/09/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado
332041	ELIANE SILVA PRATES	10/11/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado
332410	WESLEY FERNANDO DOS SANTOS	08/07/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado
329490	JULIANA DA SILVA CARVALHO	21/02/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
329653	VICTOR APARECIDO ESPÍNDOLA DA SILVA	12/05/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
329768	RAFAEL SANTOS OLIVEIRA	01/09/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
331791	LAURA NAYRA MILITÃO SIQUEIRA	27/02/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
330999	WAGNER GUEDES DOS SANTOS	05/04/1995	---	---	---	N/C	Desclassificado
332551	VINICIUS ROCHA BRAGA	20/01/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado
331759	LUIZ FELIPE FERREIRA DE OLIEVIRA	28/04/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado
331016	DAVID GONCALVES SOARES	07/05/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado
331865	RAFAEL JÚNIOR REINALDO GALDINO	08/08/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado
331938	KENEDI MURILO MALTA DE OLIVEIRA	10/12/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado
332183	DIEGO TORRITELE PERREIRA	28/10/1998	---	---	---	N/C	Desclassificado
332515	BARBARA BITENCOURT	10/12/1998	---	---	---	N/C	Desclassificado
332715	JULIA EDUARDA GIACOMOLLI DOS SANTOS	28/04/1999	---	---	---	N/C	Desclassificado
330465	RAFAELA RIBEIRO GOES	31/05/1999	---	---	---	N/C	Desclassificado
329899	GEDIANE FERMINO DE OLIVEIRA	10/07/1999	---	---	---	N/C	Desclassificado
330562	MAURICIO SANTOS VIEIRA	14/08/1999	---	---	---	N/C	Desclassificado
332706	ROBERTO DE SOUZA BELO JUNIOR	14/03/2000	---	---	---	N/C	Desclassificado
331183	CESAR AUGUSTO PEREIRA CHRISTALINO	06/04/2000	---	---	---	N/C	Desclassificado
332752	CASSIANA DA SILVA LOPES	07/07/2000	---	---	---	N/C	Desclassificado
331850	VANESSA RODRIGUES TEIXEIRA LIMONGE	26/08/2000	---	---	---	N/C	Desclassificado

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 08HS/DIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
331401	LARISSA NUNES MATOS	01/01/1992	20,0	4,0	12,0	48,0	84,0	1.
331128	ANA CARLA MELO ESCOBAR	06/01/1992	24,0	8,0	4,0	44,0	80,0	2.

331571	INES DE FATIMA RAIMUNDO FERREIRA	08/08/1983	24,0	4,0	12,0	40,0	80,0	3.
329984	ANA PAULA PAZINI	01/10/1972	16,0	8,0	4,0	40,0	68,0	4.
331297	OSWALDO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR	20/02/1983	12,0	8,0	12,0	36,0	68,0	5.
329236	EDER NASCIMENTO DE MORAES	03/07/1979	16,0	4,0	8,0	32,0	60,0	6.
329233	ELAINE AKEMI MORIKI	26/03/1987	12,0	8,0	4,0	28,0	52,0	7.
332389	RENATA ZORGETTI MANGANARO DE OLIVEIRA	12/01/1993	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 16HS SEMANAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
332703	DANILO PEREZI DA SILVA PEREIRA	14/05/1976	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
332211	JÉSSICA CAMPIONI NASCIMENTO	10/02/1988	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
331459	SAMIR ASSAN ABDALLA DOUIDAR	25/06/1970	16,0	8,0	8,0	44,0	76,0	1.
330012	LILIANE COSIM CAMARGO	04/08/1984	20,0	8,0	12,0	36,0	76,0	2.
331674	FABIO HORA SILVA	02/05/1979	12,0	4,0	0,0	28,0	44,0	Não aprovado
332591	NATHALIA MARQUES DE ALMEIDA PRADO GAZZETTI	29/06/1989	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

MÉDICO PEDIATRA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
329930	ÉRIKA MÁRCIA PENNTI DE CAMPOS	25/06/1972	16,0	8,0	12,0	40,0	76,0	1

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
331098	MARCOS FELIPE TOMAZINI QUIRINO	15/03/1990	50,0	20,0	20,0	90,0	**Classificado**
332196	THIAGO INGUARDA DE ARRUDA	03/03/1989	40,0	20,0	25,0	85,0	**Classificado**
330132	DIEGO CABRAL DE PAULA	28/03/1987	40,0	20,0	20,0	80,0	**Classificado**
330474	MAURICIO PEREIRA BICA	18/04/1974	35,0	20,0	25,0	80,0	**Classificado**
329672	VILMAR REIS PEREIRA DA SILVA	20/11/1982	30,0	25,0	25,0	80,0	**Classificado**
331566	MANOEL APARECIDO FERREIRA DE SOUZA	16/11/1971	40,0	20,0	15,0	75,0	**Classificado**
329203	VALDEMIR DE SOUZA NOVAES	04/05/1979	40,0	20,0	15,0	75,0	**Classificado**
329914	THIAGO ANTONIO GONÇALVES BORSATO	26/05/1987	40,0	15,0	20,0	75,0	**Classificado**
331400	JOSÉ LAERCIO DOS SANTOS	18/03/1979	30,0	20,0	25,0	75,0	**Classificado**
331635	FLÁVIO DA SILVA	19/03/1967	30,0	15,0	25,0	70,0	**Classificado**
329876	JOSAFÁ FERREIRA DA SILVA	19/02/1979	35,0	20,0	15,0	70,0	Não Classificado
331830	DIVINO ALEXANDRE SILVA	13/02/1984	35,0	15,0	20,0	70,0	Não Classificado
332022	GUILERME CRUZ CORREIA	29/10/1990	35,0	20,0	15,0	70,0	Não Classificado
330621	SILVIO NOZAWA	26/08/1969	25,0	20,0	20,0	65,0	Não Classificado
331698	JOSE LOURENÇO DE MOURA	01/02/1973	25,0	20,0	20,0	65,0	Não Classificado
332763	FRANCISLEI FRUTUOSO	21/04/1981	35,0	20,0	10,0	65,0	Não Classificado
331714	GILMARCIO DA SILVA	25/04/1982	35,0	15,0	15,0	65,0	Não Classificado
331110	GILBERTO CASTORINO DA CONCEIÇÃO	22/01/1985	40,0	20,0	5,0	65,0	Não Classificado
331957	WILSON SATIMO DA ROCHA	02/05/1986	35,0	20,0	10,0	65,0	Não Classificado
331866	GIVALDO CEZAR DE FARIA	27/07/1986	35,0	20,0	10,0	65,0	Não Classificado
331756	RICARDO SILVA ROCHA LAZARETTE	27/06/1988	30,0	15,0	20,0	65,0	Não Classificado
330412	EMERSON QUEIROZ DE OLIVEIRA	10/09/1988	25,0	20,0	20,0	65,0	Não Classificado
329357	HEITOR UBEDA MARTINS COSTA	01/11/1993	30,0	20,0	15,0	65,0	Não Classificado
331532	MANOEL DE SOUZA DANTAS	18/06/1967	35,0	15,0	10,0	60,0	Não Classificado
330100	JURANDY MARCOLINO DA SILVA	13/11/1969	25,0	15,0	20,0	60,0	Não Classificado
330729	EMERSON FERREIRA DA CUNHA	23/01/1971	25,0	15,0	20,0	60,0	Não Classificado
331197	CLAUDEMIR AP. CORTE	08/06/1973	25,0	15,0	20,0	60,0	Não Classificado
331944	PEDRO ELESANDRE ALVES MORAES	08/01/1976	25,0	15,0	20,0	60,0	Não Classificado
331064	ODALIO ALEXANDRE DA SILVA	06/04/1976	25,0	20,0	15,0	60,0	Não Classificado
330988	JOÃO FELIX JUNIOR	08/03/1980	25,0	20,0	15,0	60,0	Não Classificado
332503	JOSÉ ANTONIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	23/11/1982	15,0	25,0	20,0	60,0	Não Classificado
330380	CLEBER GOMES DE REZENDE	08/11/1983	30,0	15,0	15,0	60,0	Não Classificado
331284	GIDEONE FRANCISCO DOS SANTOS	24/11/1986	30,0	15,0	15,0	60,0	Não Classificado
330547	CLÁUDIO PEREIRA JUNIOR	11/03/1987	30,0	10,0	20,0	60,0	Não Classificado
331664	ANA PAULA MARTINI	21/06/1988	35,0	20,0	5,0	60,0	Não Classificado
331290	JONATHAN DOS SANTOS ALVAREZ	11/09/1988	35,0	15,0	10,0	60,0	Não Classificado
331569	JHONNY LOPES ALVARENGA	14/10/1992	40,0	5,0	15,0	60,0	Não Classificado
330123	RENATO DA SILVA	18/11/1992	20,0	25,0	15,0	60,0	Não Classificado
331054	LUIZ ANTÔNIO PEREIRA MARTINS	09/05/1969	25,0	10,0	20,0	55,0	Não Classificado
329338	LUCIANO RENATO DA SILVA	23/07/1974	40,0	5,0	10,0	55,0	Não Classificado
330082	CLAUDOMIRO BARBOSA DE OLIVEIRA	20/02/1976	20,0	20,0	15,0	55,0	Não Classificado
332528	GILBERTO ARAUJO DA CRUZ	08/10/1978	30,0	10,0	15,0	55,0	Não Classificado
330044	ALEXANDER DOS SANTOS PEREIRA	08/11/1979	30,0	15,0	10,0	55,0	Não Classificado
332657	ABEL DA SILVA ROMAO	21/03/1980	20,0	20,0	15,0	55,0	Não Classificado
332728	CARLOS ALVES DA CRUZ	17/04/1980	25,0	20,0	10,0	55,0	Não Classificado
332543	MARCOS JOSE PEREIRA	06/06/1980	15,0	20,0	20,0	55,0	Não Classificado
332467	EMILSON MARQUES DE OLIVEIRA	26/12/1980	30,0	15,0	10,0	55,0	Não Classificado
332489	EDILSON DOS SANTOS	30/04/1981	15,0	20,0	20,0	55,0	Não Classificado
332661	MARCELO FERREIRA DA COSTA	18/03/1983	25,0	20,0	10,0	55,0	Não Classificado
329402	CLEBER FERREIRA DOS SANTOS	06/06/1985	25,0	20,0	10,0	55,0	Não Classificado
332423	ADRIANO GOULART	02/05/1986	35,0	10,0	10,0	55,0	Não Classificado
330169	MARCELO HERMES	19/05/1986	25,0	20,0	10,0	55,0	Não Classificado
332331	ANDRE LUIZ ALVES DO SANTOS	29/05/1987	25,0	20,0	10,0	55,0	Não Classificado
331268	EDERVAN DA SILVA E SILVA	08/05/1989	30,0	15,0	10,0	55,0	Não Classificado
331795	ROBSON FERNANDO DOS SANTOS	02/06/1989	30,0	20,0	5,0	55,0	Não Classificado
329636	LUCAS LARA FERREIRA DA SILVA	21/08/1996	25,0	15,0	15,0	55,0	Não Classificado
331928	JUVENAL DE OLIVEIRA MARCELINO	01/04/1964	20,0	20,0	10,0	50,0	Não Classificado

331042	ELIAS FRANCISCO DA SILVA	22/10/1966	20,0	20,0	10,0	50,0	Não Classificado
332063	ANTONIO CAZUZA DOS SANTOS	31/12/1968	15,0	15,0	20,0	50,0	Não Classificado
331540	ADELICIO MANOEL DOS SANTOS	13/10/1972	20,0	15,0	15,0	50,0	Não Classificado
332322	MARCELO MIRANDA DA SILVA	15/12/1972	25,0	10,0	15,0	50,0	Não Classificado
331973	NILSON SANTIAGO BATISTA	22/12/1979	20,0	20,0	10,0	50,0	Não Classificado
329316	FABIO CAMPINA DA SILVA	19/11/1985	30,0	10,0	10,0	50,0	Não Classificado
330192	GIANCARLOS FRANCISCO NUNES DA SILVA	17/02/1986	20,0	15,0	15,0	50,0	Não Classificado
330780	ARNALDO SEVERINO DA SILVA	02/01/1989	15,0	20,0	15,0	50,0	Não Classificado
329448	MARCOS HENRIQUE SANTOS DE BARROS	29/06/1992	25,0	15,0	10,0	50,0	Não Classificado
329248	MATHEUS SILVA	26/08/1995	25,0	15,0	10,0	50,0	Não Classificado
329628	MAGNO CANDIDO DA SILVA	23/03/1982	35,0	0,0	10,0	45,0	Não aprovado
329901	JUNIOR GOULARTE DE ANDRADE	13/02/1978	25,0	20,0	0,0	45,0	Não aprovado
331956	ODAIR JOSE LOPES DE LIMA	01/10/1978	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
331072	ROBERTO PEREIRA DE SIQUEIRA	10/07/1981	25,0	5,0	15,0	45,0	Não aprovado
331423	ELIO JOSÉ DE SOUZA JUNIOR	03/05/1983	20,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
331082	CLELSO DA SILVA XAVIER	24/11/1989	20,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
329385	DAVID MARTINS DE LIMA	02/12/1994	20,0	15,0	10,0	45,0	Não aprovado
329798	MICHEL ALVES LOPES	23/08/1984	20,0	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
332187	JOSE PEDRO FERREIRA FILHO	16/12/1985	20,0	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
332581	ELIVALDO DA CONCEIÇÃO FERREIRA	22/09/1990	20,0	10,0	15,0	45,0	Não aprovado
330209	LUCAS ROBERTO DE BRITO	15/02/1996	15,0	20,0	10,0	45,0	Não aprovado
332524	DINO MARCIO RAMOS DA SILVA	14/02/1980	15,0	10,0	20,0	45,0	Não aprovado
332172	VLADIMIR DA SILVA	02/11/1989	25,0	10,0	5,0	40,0	Não aprovado
330947	MANOEL SILVA SOUSA	10/08/1962	20,0	10,0	10,0	40,0	Não aprovado
329683	ANDRE LUIZ SIQUEIRA DOS SANTOS	27/03/1975	20,0	5,0	15,0	40,0	Não aprovado
332773	JOSE ROBERTO DA COSTA	09/09/1974	15,0	20,0	5,0	40,0	Não aprovado
331062	UELDER MATEUS DE SOUZA	18/07/1981	15,0	15,0	10,0	40,0	Não aprovado
332142	FAGNER APARECIDO DE SOUZA	09/07/1981	10,0	20,0	10,0	40,0	Não aprovado
330125	DANIEL PINTO DE ABREU	12/03/1984	10,0	20,0	10,0	40,0	Não aprovado
329292	FERNANDO RAMOS DA CRUZ	19/03/1993	25,0	5,0	5,0	35,0	Não aprovado
331561	DIONIZIO DOS SANTOS	30/06/1984	20,0	15,0	0,0	35,0	Não aprovado
331511	AGUINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	08/04/1981	20,0	10,0	5,0	35,0	Não aprovado
329437	DELICIO SANTOS ANDRADE	23/11/1975	15,0	15,0	5,0	35,0	Não aprovado
332184	CICERO DIAS NASCIMENTO	01/01/1979	15,0	15,0	5,0	35,0	Não aprovado
332704	APARECIDO FRANCISCO DE MENDONÇA	19/06/1960	15,0	5,0	15,0	35,0	Não aprovado
332367	ALEX COSTA SOBRINHO	20/04/1993	25,0	0,0	5,0	30,0	Não aprovado
329839	GABRIEL BATISTA BORODIAK	01/12/1990	15,0	10,0	5,0	30,0	Não aprovado
331282	GABRIEL MOURA SOARES	26/12/1998	15,0	10,0	5,0	30,0	Não aprovado
329709	PEDRO CARLOS SILVA SANTOS	28/06/1990	15,0	5,0	10,0	30,0	Não aprovado
329159	JONAS BARBOSA DE SOUZA	17/04/1994	10,0	5,0	15,0	30,0	Não aprovado
331775	DEJAIR AUGUSTO DA SILVA	05/11/1975	5,0	15,0	10,0	30,0	Não aprovado
332682	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	17/10/1974	0,0	15,0	15,0	30,0	Não aprovado
332412	VALDIR TOLENTINO BARBOSA	10/11/1980	15,0	10,0	0,0	25,0	Não aprovado
332140	TADACO MASSUOCA LINO JUNIOR	20/07/1988	15,0	10,0	0,0	25,0	Não aprovado
331333	JOÃO JÚNIOR PEREIRA SALES	23/04/1982	5,0	10,0	5,0	20,0	Não aprovado
331188	GERALDO FERREIRA DE LIMA FILHO	14/04/1970	5,0	5,0	5,0	15,0	Não aprovado
329435	JOÃO FERREIRA DOS SANTOS	02/01/1961	10,0	0,0	0,0	10,0	Não aprovado
329240	CLÁUDIO ALVES	12/11/1961	5,0	0,0	0,0	5,0	Não aprovado
330281	ZILDO CARLOS DA SILVA	15/08/1966	---	---	---	N/C	Desclassificado
330441	ROBERTO DE MELO	17/09/1973	---	---	---	N/C	Desclassificado
330378	PAULO SERGIO FERREIRA	26/10/1977	---	---	---	N/C	Desclassificado
330773	PAULO JOAQUIM ALMEIDA DE SOUZA	08/11/1978	---	---	---	N/C	Desclassificado
329465	ALEXANDRE DA SILVA LOURENÇO	23/02/1979	---	---	---	N/C	Desclassificado
332480	PEDRO LUIS PAES	10/09/1979	---	---	---	N/C	Desclassificado
332034	FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES	06/03/1981	---	---	---	N/C	Desclassificado
332563	NILSON APARECIDO RIBEIRO GONCALVES	06/03/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado
331366	ERICK RAYMUNDO STEIN DA SILVA	30/08/1988	---	---	---	N/C	Desclassificado
332521	DENIS DA COSTA BARIZON	04/10/1988	---	---	---	N/C	Desclassificado
330013	REGINALDO CLEMENTINO DE SOUZA	16/01/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado
330342	LUCAS ROGÉRIO SANDRO SEKI	19/01/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
331657	PALOMA BISPO DE ANGELIS	31/05/1981	16,0	12,0	4,0	44,0	76,0	10,0	86,0	1.
329317	KÁTIA MARIA DA SILVA LIMA	29/09/1984	20,0	12,0	8,0	44,0	84,0		84,0	2.
331841	CRISTINA MENDONÇA DOS SANTOS	01/08/1993	24,0	4,0	8,0	40,0	76,0		76,0	3.
329702	ROSINEIDE SANTOS	14/04/1975	12,0	8,0	8,0	44,0	72,0	3,5	75,5	4.
330633	TACIA ROBERTA PEREIRA DA SILVA VIEIRA	04/03/1983	12,0	8,0	8,0	44,0	72,0	3,5	75,5	5.
331476	CRISTIANE PEREIRA DE REZENDE	26/04/1978	24,0	8,0	0,0	40,0	72,0	3,5	75,5	6.
332121	ALEXANDER LUCAS VÓRIA	29/09/1979	16,0	8,0	8,0	40,0	72,0	3,5	75,5	7.
329235	ALINE HISLEY CAMARGO SANTANA	31/03/1982	12,0	12,0	8,0	36,0	68,0	7,0	75,0	8.
331813	VIVIANI RIBEIRO GOMES	25/10/1990	12,0	8,0	8,0	44,0	72,0		72,0	9.
331483	CLAUDENICE LACERDA DOS REIS ANDRADE	27/08/1970	16,0	8,0	4,0	36,0	64,0	7,0	71,0	10.
329703	JESSICA DAIANE NOGUEIRA FERREIRA DE SOUZA	13/06/1988	16,0	8,0	4,0	36,0	64,0	7,0	71,0	11.
332136	IGOR LOAN OLIVEIRA DE MELLO	05/07/1988	8,0	4,0	12,0	44,0	68,0		68,0	12.
332782	SILMENE FERREIRA JARDIM CORREIA	26/07/1982	16,0	8,0	4,0	40,0	68,0		68,0	13.
332185	MICHELLI LUÍZA ALVARENGA DE ALMEIDA	25/10/1987	12,0	8,0	8,0	40,0	68,0		68,0	14.
332444	THARINY MAGALHÃES MARIN	28/04/1994	12,0	4,0	12,0	40,0	68,0		68,0	15.
330241	EVELLY KAROLINE SOUZA VITOR	25/10/1994	16,0	8,0	8,0	36,0	68,0		68,0	16.
330554	SHIRLEY APARECIDA CARNAÚBA SOLER	06/05/1982	16,0	12,0	8,0	32,0	68,0		68,0	17.
332168	IVANI AMARAL DA SILVA	25/09/1972	16,0	4,0	4,0	40,0	64,0	3,5	67,5	18.
331734	JÉSSICA DOS SANTOS MOURA	31/03/1994	20,0	4,0	4,0	36,0	64,0	3,5	67,5	19.
332100	MEIRE ALEXANDRI CALISTRO BERRO	19/03/1968	16,0	8,0	4,0	36,0	64,0	3,5	67,5	20.
331825	LEILA CARLA ANTUNES NOVAES	28/04/1988	16,0	8,0	8,0	32,0	64,0	3,5	67,5	21.
330897	MARÍSIA APARECIDA BORTOLUZZI PERON	27/05/1955	8,0	8,0	8,0	36,0	60,0	7,0	67,0	22.
329260	ANA LÚCIA MARCELINO NUNES MARCHI	24/07/1980	8,0	0,0	4,0	48,0	60,0	7,0	67,0	23.

332115	PATRICIA CARNEIRO BARBOZA	29/01/1981	12,0	4,0	4,0	40,0	60,0	7,0	67,0	24.
330146	JULIANA ALVES GOMES	22/12/1986	8,0	4,0	8,0	40,0	60,0	7,0	67,0	25.
330435	LEILA APARECIDA ROCHA MUCHÃO	01/06/1982	24,0	0,0	0,0	36,0	60,0	7,0	67,0	26.
329256	MARIA ANGELICA LOUREIRO DA SILVA	27/07/1982	8,0	4,0	12,0	36,0	60,0	7,0	67,0	27.
329567	MARIA SILVANIA SILVA RAMSDORF	18/02/1975	12,0	8,0	8,0	32,0	60,0	7,0	67,0	28.
332109	JACKSLAINE NUNES THOMAZINI SAGIONETI	24/05/1986	12,0	4,0	4,0	44,0	64,0		64,0	29.
332120	THAILISE PRADO DA SILVA SANTOS	09/10/1987	8,0	8,0	4,0	44,0	64,0		64,0	30.
330155	ADRIANA DE LIMA CALSAVARI SILVA	08/03/1973	16,0	8,0	0,0	40,0	64,0		64,0	31.
331876	TALITA MENDES DA SILVA	26/11/1990	16,0	4,0	4,0	40,0	64,0	0,0	64,0	32.
329734	ERIVALDO FERREIRA RIBEIRO	26/05/1989	12,0	4,0	12,0	36,0	64,0		64,0	33.
331211	ANA IVA CORRÊA BRUM BARROS	13/05/1972	12,0	0,0	8,0	40,0	60,0	3,5	63,5	34.
330062	CAMILA GONÇALVES SANTOS	18/07/1983	12,0	0,0	8,0	40,0	60,0	3,5	63,5	35.
330087	IRENE GONÇALVES PEREIRA	01/12/1972	8,0	4,0	8,0	40,0	60,0	3,5	63,5	36.
330397	MARIZETE ABINEL CALADO	09/11/1976	4,0	8,0	8,0	40,0	60,0	3,5	63,5	37.
330379	DILIANE SOUZA DIAS NAKAI	21/12/1980	16,0	4,0	4,0	36,0	60,0	3,5	63,5	38.
330217	VANESSA CRISTINA PEREIRA BERTASSO REIS BARRETO	18/01/1986	16,0	8,0	0,0	36,0	60,0	3,5	63,5	39.
330388	ISLAINE OLIVEIRA SILVA	26/12/1986	12,0	4,0	8,0	36,0	60,0	3,5	63,5	40.
332568	CARIN WALDOW DA SILVA	20/07/1963	12,0	0,0	4,0	40,0	56,0	7,0	63,0	41.
331704	DEBORA VANUZA CALIXTO	16/01/1989	8,0	8,0	0,0	40,0	56,0	7,0	63,0	42.
330793	ALESSANDRA LIMA MARTINS MOREIRA	12/01/1974	4,0	4,0	8,0	40,0	56,0	7,0	63,0	43.
331676	MARIA CINEIA DE JESUS	10/08/1965	8,0	4,0	8,0	36,0	56,0	7,0	63,0	44.
332460	SUELI HENRIQUE DE JESUS DE SOUZA	04/09/1969	8,0	8,0	4,0	36,0	56,0	7,0	63,0	45.
332096	ALEXANDRA ROCHA OKIDOI FELIPE	28/01/1977	0,0	12,0	8,0	36,0	56,0	7,0	63,0	46.
332078	ANA CAROLINA RODRIGUES	01/07/1983	20,0	4,0	0,0	32,0	56,0	7,0	63,0	47.
329237	ANDREIA BARBOSA MAGRI	04/05/1997	12,0	4,0	8,0	32,0	56,0	7,0	63,0	48.
332107	ELEN FERREIRA PEREIRA DIACOV	22/03/1987	8,0	4,0	4,0	44,0	60,0		60,0	49.
332589	ADRIANA PELEGRINO	13/11/1981	4,0	8,0	4,0	44,0	60,0		60,0	50.
331654	PATRICIA RENATA DE SOUZA DIAS MARQUES	11/12/1992	12,0	4,0	4,0	40,0	60,0	0,0	60,0	51.
330484	ROSEANE PEREIRA DA SILVA	25/04/1986	8,0	4,0	8,0	40,0	60,0		60,0	52.
332159	CHARLESTON AUGUSTO LUCENA	23/05/1993	8,0	4,0	8,0	40,0	60,0		60,0	53.
331762	SABRINA MARIA BARBOSA DE JESUS	19/06/1993	8,0	8,0	4,0	40,0	60,0		60,0	54.
329291	INAIA RANIERO	24/11/1980	4,0	8,0	8,0	40,0	60,0		60,0	55.
331764	JULIANA ALVES FERREIRA	16/08/1994	16,0	0,0	8,0	36,0	60,0		60,0	56.
332695	JOYCE MENDES DOS SANTOS	05/01/1983	12,0	4,0	8,0	36,0	60,0		60,0	57.
332429	DANIELA DE OLIVEIRA ARAUJO	01/09/1987	12,0	0,0	12,0	36,0	60,0		60,0	58.
329936	LÍDIA RAMOS BELO	10/04/1992	12,0	8,0	4,0	36,0	60,0		60,0	59.
330559	LOURDES PEREIRA SÁTIMO COSTA	01/11/1974	8,0	12,0	4,0	36,0	60,0		60,0	60.
331809	ROSEMARA DA SILVA DOS REIS DELFINO	26/11/1982	8,0	12,0	4,0	36,0	60,0		60,0	61.
330053	GABRIELLI ALVES DONATO	23/04/1981	16,0	8,0	4,0	32,0	60,0		60,0	62 .
331551	ANA CAROLINE SANTOS ROMANINI	29/08/1992	12,0	4,0	12,0	32,0	60,0		60,0	63.
331167	SANDRA MARIA DE FREITAS LIMA	15/02/1981	12,0	4,0	0,0	40,0	56,0	3,5	59,5	64.
329158	CAMILA SOARES DE CAMPOS	11/02/1989	12,0	0,0	4,0	40,0	56,0	3,5	59,5	65.
331372	ANA PAULA SAMPAIO MUNIN LIMA	24/03/1979	8,0	4,0	4,0	40,0	56,0	3,5	59,5	66.
330144	ISABELA CARRILHO DOS SANTOS	15/02/1991	16,0	0,0	4,0	36,0	56,0	3,5	59,5	67.
330715	SIMONE DOS SANTOS GONÇALVES THOMAZINI	18/11/1980	12,0	8,0	0,0	36,0	56,0	3,5	59,5	68.
332210	DANIELA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	03/04/1987	12,0	4,0	4,0	36,0	56,0	3,5	59,5	69.
330042	DAIANE GONZAGA RODRIGUES DOS SANTOS	14/10/1974	8,0	4,0	8,0	36,0	56,0	3,5	59,5	70.
331172	ANDREIA OLIVEIRA SOUSA	14/12/1979	8,0	4,0	8,0	36,0	56,0	3,5	59,5	71.
331803	KATIUSSA FERREIRA ROCHA	10/08/1982	8,0	8,0	4,0	36,0	56,0	3,5	59,5	72.
330332	ROSELI GREGORIO DA SILVA	16/06/1983	8,0	8,0	4,0	36,0	56,0	3,5	59,5	73.
331393	VALDICE MARIA SOUZA DO NASCIMENTO	24/08/1979	16,0	8,0	0,0	32,0	56,0	3,5	59,5	74.
331503	SAMARA DOS REIS COZER	04/09/1994	8,0	8,0	8,0	32,0	56,0	3,5	59,5	75.
331882	MARCIA MARTINS MEDINA	19/12/1972	16,0	4,0	8,0	28,0	56,0	3,5	59,5	76.
330821	EDNA ALVES ANGELO	11/03/1975	16,0	8,0	4,0	28,0	56,0	3,5	59,5	77.
329650	ANA PAULA MARCOLINA PAULINO THEODORO	06/05/1982	8,0	0,0	4,0	40,0	52,0	7,0	59,0	78.
330678	VANESSA CRISTINA FERREIRA CESZNEK OKIDOI	15/10/1982	8,0	0,0	8,0	36,0	52,0	7,0	59,0	79.
332025	ADRIETI DE GOES IMAGUTI	31/08/1981	4,0	8,0	4,0	36,0	52,0	7,0	59,0	80.
331404	GORETE OLIVEIRA SILVA	03/08/1986	4,0	4,0	8,0	36,0	52,0	7,0	59,0	81.
332544	JULIANA SANTOS SILVA	14/03/1990	8,0	8,0	4,0	32,0	52,0	7,0	59,0	82.
331921	MARGARETE MOREIRA DE LIMA	18/05/1977	16,0	4,0	4,0	28,0	52,0	7,0	59,0	83.
331671	MARIA APARECIDA DA COSTA MATEINI	14/07/1970	12,0	8,0	4,0	28,0	52,0	7,0	59,0	84.
330157	MAYARA CARREIRA	10/12/1994	12,0	0,0	4,0	40,0	56,0		56,0	85.
332558	SUZANA DUBUS CHAVIER MENEZES	30/07/1977	8,0	0,0	8,0	40,0	56,0		56,0	86.
332194	ROBERTA PRADO DA SILVA GONZAGA	01/08/1983	8,0	4,0	4,0	40,0	56,0		56,0	87.
331929	TANIA DE OLIVEIRA PIPINO	20/02/1981	20,0	0,0	0,0	36,0	56,0		56,0	88.
332112	ELIANA MARIA LOPES DOS SANTOS	16/06/1972	12,0	4,0	4,0	36,0	56,0		56,0	89.
329726	DANIELLE SANTOS BARRETO	31/12/1986	8,0	4,0	8,0	36,0	56,0		56,0	90.
330998	JÉSSICA MAIRA ROCHA	06/04/1991	8,0	8,0	4,0	36,0	56,0		56,0	91.
331458	MARIA ELENA DA SILVA	13/06/1970	20,0	4,0	0,0	32,0	56,0		56,0	92.
332432	LIGIA HELOIZA GOMES DOS SANTOS	05/08/1978	16,0	0,0	8,0	32,0	56,0		56,0	93.
330114	LUARA DE SOUZA RIBEIRO	20/01/1990	16,0	4,0	4,0	32,0	56,0		56,0	94.
330978	ROSIANE FERNANDES	15/03/1975	12,0	8,0	4,0	32,0	56,0		56,0	95.
332382	TATIANE CRISTINA DOS SANTOS	12/12/1986	12,0	8,0	4,0	32,0	56,0		56,0	96.
331727	GLEICY LEMOS DE CARVALHO PEREIRA	01/02/1978	16,0	4,0	8,0	28,0	56,0		56,0	97.
330687	ADRIANA CHIARIONI FÉLIX	23/07/1984	12,0	12,0	4,0	28,0	56,0		56,0	98.
331878	MARIA ARCURIO	04/02/1966	8,0	0,0	0,0	44,0	52,0	3,5	55,5	99.
331779	SUELI SILVA RODRIGUES	29/03/1966	4,0	4,0	0,0	44,0	52,0	3,5	55,5	100.
329939	ELISANGELA ZANARDO BRITO SAITO	19/03/1980	8,0	0,0	4,0	40,0	52,0	3,5	55,5	101.
329706	LUCIANE VALDELIZIA GUEDES DEMÁSIO	03/11/1977	4,0	4,0	4,0	40,0	52,0	3,5	55,5	102.
332507	BIANCA SARAN GERSTENBERGER	25/11/1994	4,0	0,0	8,0	40,0	52,0	3,5	55,5	103.
329829	SONIA GONÇALVES BUSINARO	18/08/1966	8,0	4,0	4,0	36,0	52,0	3,5	55,5	104.
330557	MARIA LUCIA PEREIRA CANO GARBIN	30/07/1975	8,0	0,0	8,0	36,0	52,0	3,5	55,5	105.
331573	LUCIMAR TEIXEIRA MONTEIRO	20/02/1977	8,0	4,0	4,0	36,0	52,0	3,5	55,5	106.
331463	FERNANDA MORAES GOMES	25/06/1985	8,0	4,0	4,0	36,0	52,0	3,5	55,5	107.
330414	ROSANGELA DA SILVA SOUZA FARIA	26/03/1978	4,0	4,0	8,0	36,0	52,0	3,5	55,5	108.
330483	SILVANA MIRANDA DA SILVA	03/07/1975	12,0	8,0	0,0	32,0	52,0	3,5	55,5	109.
332717	CATIUSSI SASSAGIMA YAJIMA	03/02/1982	12,0	4,0	4,0	32,0	52,0	3,5	55,5	110.
332396	RENATA FAUSTINO MARQUES	03/06/1985	12,0	4,0	4,0	32,0	52,0	3,5	55,5	111.

331446	VERA LUCIA CAPELASSO GUIDIU	10/07/1961	12,0	8,0	4,0	28,0	52,0	3,5	55,5	112.
331834	TAIS HELENA CONCEICAO DOS SANTOS	11/01/1985	12,0	8,0	8,0	24,0	52,0	3,5	55,5	113.
331907	CICERO JOSÉ DE CRISTO	08/12/1957	8,0	0,0	8,0	36,0	52,0		52,0	114.
332020	LILIANE LEITE DA SILVA PAIVA	11/05/1980	4,0	0,0	4,0	44,0	52,0		52,0	115.
329686	BRUNA ROCHA GONÇALVES	23/06/1994	12,0	0,0	0,0	40,0	52,0		52,0	116.
329369	DULCE NARA CUSTODIO DA SILVA	09/03/1972	8,0	0,0	4,0	40,0	52,0		52,0	117.
332486	MAYRA DAIANE DE MELO ALVES	12/12/1980	8,0	0,0	4,0	40,0	52,0		52,0	118
330109	KARINA RIBEIRO TOLENTINO	14/08/1988	0,0	8,0	4,0	40,0	52,0		52,0	119.
332157	NILVANIA PEREIRA DE ARAUJO CESZNEK	22/08/1976	12,0	4,0	0,0	36,0	52,0		52,0	120.
331005	MARISTELA DA CONCEIÇÃO GIMENEZ	24/07/1990	12,0	0,0	4,0	36,0	52,0		52,0	121.
330248	NATHÁLIA REZENDE DOS SANTOS	29/04/1996	12,0	4,0	0,0	36,0	52,0	0,0	52,0	122.
332226	WALESKA CRISTINA DA SILVA	17/07/1980	8,0	4,0	4,0	36,0	52,0		52,0	123.
330468	JACQUELINE ZANUTO DOS SANTOS	15/01/1985	8,0	8,0	0,0	36,0	52,0		52,0	124.
330669	MONIK CAROLYNE FERREIRA MARQUES	12/03/1994	8,0	4,0	4,0	36,0	52,0		52,0	125.
332029	JAYNE VIEIRA RIBEIRO SILVA	03/09/1994	8,0	0,0	8,0	36,0	52,0		52,0	126.
329363	FERNANDA TURIANI PERLIN	24/01/1985	4,0	4,0	8,0	36,0	52,0		52,0	127.
332074	LUCIANE PAIVA AFFONSO RUAS	20/09/1980	16,0	0,0	4,0	32,0	52,0		52,0	128.
330045	ANA CARLA ALVES DA SILVA CARDOSO	11/03/1985	16,0	4,0	0,0	32,0	52,0		52,0	129.
332130	FABIANA CRISTINA FERREIRA	31/12/1977	12,0	4,0	4,0	32,0	52,0		52,0	130.
332080	LUCIANA ELISA DA SILVA OLIVEIRA	26/12/1979	12,0	8,0	0,0	32,0	52,0		52,0	131.
330817	VIVIANE TEIXEIRA DE MORAIS	07/06/1981	12,0	4,0	4,0	32,0	52,0		52,0	132.
330835	ELUANNE MACHADO FÔRO	24/04/1984	12,0	8,0	0,0	32,0	52,0		52,0	133.
329443	IZA DANTAS DE OLIVEIRA	25/03/1985	12,0	4,0	4,0	32,0	52,0		52,0	134.
330147	SISSI DRIELI FIETZ DE SOUZA ANDRADE	15/10/1988	12,0	4,0	4,0	32,0	52,0		52,0	135.
330057	KARLA KELLY PEREIRA FRANÇA	21/07/1995	12,0	0,0	8,0	32,0	52,0		52,0	136.
331165	AIRTON GALDINO SIQUEIRA	26/09/1965	8,0	4,0	8,0	32,0	52,0		52,0	137.
331621	ELIANA PACHECO DA CRUZ BATISTA	06/03/1977	8,0	8,0	4,0	32,0	52,0		52,0	138.
331408	KATIA REGINA SANTOS DO AMARAL	14/03/1979	8,0	4,0	8,0	32,0	52,0	0,0	52,0	139.
332738	ANDREIA CRISTINA MARTIN	17/07/1984	8,0	4,0	8,0	32,0	52,0		52,0	140.
330469	MARILENA SILVA LIMA	02/05/1971	4,0	12,0	4,0	32,0	52,0		52,0	141.
332174	ELAINE CRISTINA ROZENDO SELEGUIM	14/06/1985	12,0	8,0	4,0	28,0	52,0		52,0	142.
332169	PAULINE MACEDO DE FREITAS	07/09/1990	0,0	4,0	0,0	44,0	48,0		48,0	Não aprovado
331057	MARIA LUCIA POPOVITS KOTAI	08/02/1964	8,0	0,0	0,0	40,0	48,0		48,0	Não aprovado
330979	SIMONE APARECIDA DE SOUZA	06/04/1981	0,0	4,0	4,0	40,0	48,0		48,0	Não aprovado
332601	ADRIANE DE FATIMA VAZ ALCANTARA	05/01/1972	12,0	0,0	0,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
330355	IRIA FATIMA MODESTO CORTE	18/11/1975	12,0	0,0	0,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
330023	ALESSANDRA ALVES BATISTA	16/01/1979	12,0	0,0	0,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
332180	MARCELA MACIEL DA SILVA ZARPELAO	02/08/1983	12,0	0,0	0,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
331875	ADILSON FRANCISCO DIAS	15/11/1971	8,0	4,0	0,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
329229	FELICIA PAULINO SILVA	12/02/1973	8,0	4,0	0,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
332114	CRISTIANE DIACOV	26/01/1974	8,0	4,0	0,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
330071	NELSON FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	16/07/1977	8,0	4,0	0,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
329305	ALINE MENDES VIEIRA DE SOUZA	13/07/1980	8,0	0,0	4,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
329873	SIRLEI FERNANDES VEIGA LOURENÇO	27/08/1982	8,0	4,0	0,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
331735	JOYCE DOS SANTOS LOZANO	03/02/1983	8,0	0,0	4,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
332072	DANIELE GEYSA GARDINAL GANDAIA	08/01/1988	8,0	4,0	0,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
330445	LISLIE MELINA FIETZ DE SOUZA GUERRA	26/01/1995	8,0	0,0	4,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
331387	APARECIDA DE SA SILVA	27/02/1974	4,0	8,0	0,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
330659	JANAINA MENDES DIAS	31/12/1976	4,0	4,0	4,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
330911	JOSIANE CRISTINA DE ANDRADE	26/02/1980	4,0	4,0	4,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
330980	EDILEUZA DE OLIVEIRA SILVA	28/04/1989	4,0	8,0	0,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
331530	ROSANGELA DE JESUS SILVA DANTAS	28/11/1975	16,0	0,0	0,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
332684	SÔNIA VIEIRA DE JESUS COSTA	26/11/1968	12,0	0,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
329573	MARIA REGINA DA SILVA	04/08/1978	12,0	4,0	0,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
330145	REJIANE ANDRADE FERREIRA	07/09/1983	12,0	4,0	0,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
332231	GISELLE DA SILVA ALVES	04/07/1984	12,0	0,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
332068	LUCÍLEILA TEIXEIRA MONTEIRO	07/03/1974	8,0	4,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
329750	LUCIA ROBLEDO DOS SANTOS	17/02/1975	8,0	4,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
332155	GRAZIELLA VICENTE DA SILVA GOIS	17/02/1983	8,0	4,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
332317	KELLY LUIZ	17/09/1990	8,0	4,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
332598	DANIELLE MARQUES CAVALCANTE DE SOUZA	06/12/1991	8,0	4,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
330673	THAMYRES DE SOUZA CARNEIRO	15/01/1992	8,0	0,0	8,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
332124	HOSANA BRUNETE DE ARAUJO	04/05/1972	0,0	8,0	8,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
330061	MARIA APARECIDA DE ARAUJO MACELAN	30/06/1976	12,0	4,0	4,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
331015	ROSINEIRE LEMES DA SILVA	01/10/1991	12,0	4,0	4,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
331143	ZILDA FRANCISCA DOS SANTOS GOMES	20/11/1965	8,0	8,0	4,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
329615	ALZIRA MIGUEL DIAS RUFATO	24/12/1966	8,0	12,0	0,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
331982	SANDRA DA SILVA MEDINA	05/04/1973	8,0	8,0	4,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
329783	KEILA MACIEL DE CAMARGOS	16/12/1978	8,0	4,0	8,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
331624	VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	05/07/1984	8,0	4,0	8,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
330214	ANA PAULA CHICALÉ GARCIA MORAIS	15/07/1972	4,0	8,0	8,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
329559	ANA CLAUDIA MARIS FERNANDES	10/09/1987	12,0	8,0	4,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
332474	CRISTIANE GONÇALVES DOS SANTOS	01/09/1993	12,0	4,0	8,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
331522	ROBERTA LUANA MENDONÇA DE SOUZA	13/09/1989	4,0	0,0	0,0	40,0	44,0		44,0	Não aprovado
332449	MICHELE PRADO SANTOS BARROS	02/08/1986	0,0	0,0	4,0	40,0	44,0		44,0	Não aprovado
329670	DAIANE APARECIDA BARBOSA GOMES	01/10/1986	0,0	0,0	4,0	40,0	44,0		44,0	Não aprovado
332067	EDNÉIA APARECIDA BERNARDINO LOPES	19/12/1968	8,0	0,0	0,0	36,0	44,0		44,0	Não aprovado
332516	OZANA GOIS DA SILVA	07/09/1987	8,0	0,0	0,0	36,0	44,0		44,0	Não aprovado
330985	SANDRA MARIA RODRIGUES CORDEIRO	10/07/1977	4,0	0,0	4,0	36,0	44,0		44,0	Não aprovado
330965	ROGÉRIA OLIVEIRA PAULA GONÇALVES	21/03/1978	4,0	4,0	0,0	36,0	44,0		44,0	Não aprovado
329879	IRONIS MERCIA LEAL DA SILVA	23/07/1985	4,0	4,0	0,0	36,0	44,0		44,0	Não aprovado
332205	LUCIANA DA SILVA	05/08/1986	0,0	4,0	4,0	36,0	44,0		44,0	Não aprovado
331838	ROSENY LIMA DA CRUZ GARCIA	25/04/1979	12,0	0,0	0,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
331903	LUCIANA PINHEIRO MORÃO DE CRISTO	18/10/1975	8,0	0,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
329364	KELY CRISTINA DUARTE	30/12/1975	8,0	4,0	0,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
332303	ANA PAULA PEREIRA BONFIM DAS VIRGENS	27/01/1979	8,0	0,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
332054	SANDRA NERES DA ROCHA	01/07/1980	8,0	4,0	0,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
332565	ANA PAULA DOS SANTOS	01/07/1982	8,0	4,0	0,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
329557	SANDRIELLI CASSIANO DE CARVALHO	15/10/1991	8,0	4,0	0,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado

332135	RENATA PEREIRA BORGES	06/01/1994	8,0	0,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
332178	ANA CRISTINA PEREIRA CARDOSO	02/07/1994	8,0	0,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
330383	IVONE BARBOSA DA CRUZ LEMOS	24/03/1967	4,0	4,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
330296	DELAINE GAMA DE SOUZA	24/10/1969	4,0	4,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
331012	SANDRA SIQUEIRA BRITO	12/07/1970	4,0	4,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
330862	MARIA APARECIDA RIBEIRO LIRA	18/05/1979	4,0	4,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
332207	ANGELA MARIA DE FREITAS PASSOS	14/10/1980	4,0	4,0	4,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
330357	JULIANA APARECIDA MACHADO	30/01/1995	4,0	8,0	0,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
331455	CIBELE REGINA DOS SANTOS	03/03/1969	16,0	0,0	0,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
330805	MARCELO DA SILVA	18/08/1979	16,0	0,0	0,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
331491	MARIA DAS GRAÇAS SCALIANTE GUEDES	14/09/1971	12,0	4,0	0,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
332616	LUCILENE LOURENÇO DA SILVA FERREIRA	29/03/1984	12,0	4,0	0,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
331006	SIMONI OLIVEIRA FELIX	07/08/1985	12,0	0,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
330830	ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA XAVIER	17/08/1986	12,0	4,0	0,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
332198	MARIA LEIDE MENDONÇA DE SOUZA	04/05/1958	8,0	4,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
332176	CLEUSA SILVA PEREIRA	04/07/1958	8,0	4,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
330926	GISELA ROSA DOS SANTOS	17/09/1968	8,0	0,0	8,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
330218	MARLENE ALVES DE SOUZA	28/07/1974	8,0	0,0	8,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
331244	MARIA JULIANA DIAS DE FREITAS MORAES	06/02/1983	8,0	4,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
330863	ALINE APARECIDA LEITE DA SILVA LIMA	06/12/1984	8,0	4,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
330185	ELAINY FEITOZA PIMENTA	01/04/1994	8,0	0,0	8,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
332002	MICHELA UMBELINO ALVES	27/09/1982	4,0	4,0	8,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
331705	MÁRCIA CRISTINA DEMASIO	13/08/1987	4,0	4,0	8,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
330724	LAISE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	17/02/1993	4,0	4,0	8,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
332667	MAIARA DOS SANTOS BARBOSA VEZETIV	28/08/1991	16,0	0,0	4,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
331650	JANAINA ARCANJO DA FONSECA	05/07/1978	12,0	4,0	4,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
332668	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	06/09/1984	12,0	0,0	8,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
330645	VANESSA JULIANA BATISTA DE OLIVEIRA	25/10/1985	12,0	0,0	8,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
331767	PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL	08/11/1985	12,0	0,0	8,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
331253	JOSELAINE GARCIA DOS SANTOS CORDEIRO	28/10/1987	12,0	4,0	4,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
331541	DAIANE BISPO MARTINS SOUZA	08/12/1988	12,0	0,0	8,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
332355	ADRIANA APARECI FERRARI	02/02/1972	8,0	8,0	4,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
332376	EDY ELAINE DOS SANTOS BRASILEIRO	01/07/1976	8,0	4,0	8,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
329748	FABIANA PEREIRA DE SOUZA SILVA	15/10/1978	8,0	8,0	4,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
331730	CLÁUDIA DANIELLI MENDONÇA DE SOUZA	17/11/1983	8,0	4,0	8,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
332232	SOELI MARQUES CAVALCANTE COSTA	06/03/1976	16,0	8,0	0,0	20,0	44,0		44,0	Não aprovado
330848	LUCIANE TEIXEIRA MONTEIRO	07/03/1973	12,0	4,0	8,0	20,0	44,0		44,0	Não aprovado
329196	ALINE FERNANDA DE PAULA DAMACENO	05/07/1983	4,0	0,0	0,0	36,0	40,0		40,0	Não aprovado
331988	MIRIAM BATISTA SANTOS	19/03/1979	8,0	0,0	0,0	32,0	40,0		40,0	Não aprovado
332333	FERNANDA CRISTINA SILVA DE CARVALHO	18/04/1981	8,0	0,0	0,0	32,0	40,0		40,0	Não aprovado
332300	GISLAYNE FRANÇA JUSTINO GALDINO	06/12/1993	8,0	0,0	0,0	32,0	40,0		40,0	Não aprovado
332122	SONIA PRADO DA SILVA	28/03/1973	4,0	0,0	4,0	32,0	40,0		40,0	Não aprovado
331596	ROMILDA SOARES DOS SANTOS SILVA	24/02/1987	4,0	4,0	0,0	32,0	40,0		40,0	Não aprovado
331659	ANDERSON DA SILVA LOURENÇO	05/09/1989	4,0	4,0	0,0	32,0	40,0		40,0	Não aprovado
331210	ADRIANA RAMOS MENEZES	28/05/1988	0,0	4,0	4,0	32,0	40,0		40,0	Não aprovado
329314	REGIANE SIQUEIRA CARDOSO	03/01/1981	12,0	0,0	0,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
330198	CELIA ROSA LEÃO FERREIRA	09/09/1963	8,0	4,0	0,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
332332	GISELE MARIA DOS SANTOS	04/02/1983	8,0	0,0	4,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
330867	DEISE ALVES MEDINO	25/08/1993	8,0	4,0	0,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
330017	SOLANGE APARECIDA COSTA	20/10/1993	8,0	4,0	0,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
331655	SANDRA GHIRALDELO MATOS	31/10/1970	4,0	8,0	0,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
331520	VERONICE KERESTESI FREIRE	03/05/1974	4,0	4,0	4,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
329516	ANA CAROLINA DE CAMPOS VICENTIN	17/09/1979	4,0	0,0	8,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
332765	DJANE DA SILVA FERREIRA	28/08/1987	4,0	4,0	4,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
331747	LUCILENE TEIXEIRA MONTEIRO GUARIENTO GUIRADO	04/05/1979	16,0	0,0	0,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
332264	VANDA ROCHA ALVARENGA	10/10/1974	12,0	0,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
330873	ELENICE DE OLIVEIRA SILVA	14/06/1982	12,0	0,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
330910	JANETE ROMERA DE MIRANDA	15/04/1966	8,0	8,0	0,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
331096	ANA PAULA SOARES STAPAIT DE SOUZA	29/09/1981	8,0	4,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
332597	DAYANE DE SOUZA SILVA	11/09/1987	8,0	4,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
331631	ANA CAROLINA DA SILVA BARROS	07/11/1988	8,0	4,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
329586	BRUNA LAILA TAULI SANTOS	03/04/1989	8,0	4,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
332340	ROBERTA TAILINE ABREU DOS SANTOS	06/05/1991	8,0	8,0	0,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
331889	NAYARA SHIRLEY DE AZEVEDO	11/09/1991	8,0	0,0	8,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
332149	FERNANDA DE ARAUJO BARBOSA LIMA	05/08/1992	8,0	4,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
332573	LAÍS JESUS COSTA	26/04/1994	8,0	4,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
330494	EDNA DOS SANTOS CELESTINO	10/12/1978	4,0	8,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
329460	EDELOIDE MENEZES XAVIER	27/10/1979	4,0	0,0	12,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
329254	FANNY MARIA LOPES	09/11/1963	12,0	4,0	4,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
331270	NOELI APARECIDA DA SILVA LIMA CONSTANTINO	01/05/1972	12,0	4,0	4,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
330359	SILVANA JOSÉ BARRETO VIEIRA	11/12/1976	4,0	8,0	8,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
331867	BEATRIZ LETICIA OLIVEIRA DOSSANTOS	15/06/1975	4,0	0,0	0,0	32,0	36,0		36,0	Não aprovado
332345	ALINE JESUS GODOY PLATERO	21/08/1979	4,0	0,0	0,0	32,0	36,0		36,0	Não aprovado
330398	ANDREIA CLEMENTINO DE SOUZA FARIAS	15/09/1981	4,0	0,0	0,0	32,0	36,0		36,0	Não aprovado
331391	FABIANA RITA DE ALMEIDA	29/07/1983	4,0	0,0	0,0	32,0	36,0		36,0	Não aprovado
331560	RONILDA NELSON FERREIRA	14/06/1987	4,0	0,0	0,0	32,0	36,0		36,0	Não aprovado
329952	JHARA GABRIELA VIEIRA SANTANA	03/05/1992	4,0	0,0	0,0	32,0	36,0		36,0	Não aprovado
331176	HERMINIA ALVES PEREIRA	25/06/1970	0,0	4,0	0,0	32,0	36,0		36,0	Não aprovado
329885	JULIANA APARECIDA TOSTA	14/01/1980	0,0	0,0	4,0	32,0	36,0		36,0	Não aprovado
331499	SILVANA DOS SANTOS SILVA	01/06/1980	0,0	4,0	0,0	32,0	36,0		36,0	Não aprovado
332550	LUZIA ROSA DOS SANTOS SILVA	28/11/1968	8,0	0,0	0,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado
332362	NEILA DA SILVA LIMA	16/04/1977	8,0	0,0	0,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado
329623	SANDRA REGINA OLIVEIRA SANTOS	26/01/1982	8,0	0,0	0,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado
329772	LIDIANI BARBOSA APARECIDO	14/01/1985	8,0	0,0	0,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado
330860	APARECIDA MOREIRA LIRA	02/11/1959	4,0	4,0	0,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado
329441	SOLANGE LUIZA DA SILVA MARIOTO	02/05/1970	4,0	4,0	0,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado
331736	ANDREIA SALDANHA	25/08/1979	4,0	4,0	0,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado
330373	ERIKA LIMA HG MUSSI CESZNEK	22/09/1981	4,0	0,0	4,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado

331839	SIMONE ALMEIDA DA SILVA	12/09/1989	4,0	4,0	0,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado
330766	DÉBORA CAVASSANA FERREIRA DONDA	26/02/1993	4,0	0,0	4,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado
330987	MARIA ELAINE LOUVEIRA FAGUNDES SILVA	23/09/1975	0,0	4,0	4,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado
330095	MARCIA CURVELO DOS SANTOS	08/04/1980	12,0	0,0	0,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
332511	MIRLENE BENITES FERNANDES	24/05/1980	12,0	0,0	0,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
332505	LUCIMARA APARECIDA COSTA	18/09/1982	12,0	0,0	0,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
332126	CRISTHIANE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	30/01/1980	8,0	0,0	4,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
330034	KELLY DE SOUZA GONÇALVES	25/02/1981	8,0	0,0	4,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
330116	JOANA VANESSA ALVES DONATO	25/02/1984	8,0	4,0	0,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
331919	JAMILLE CRISTINA AFFONSO BENITES	10/03/1987	8,0	0,0	4,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
331500	ROSEMARA MÁRCIA DE SOUSA	13/07/1979	4,0	4,0	4,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
330160	DAIANE APARECIDA DA SILVA	26/07/1981	4,0	4,0	4,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
329476	MARCIA MATOS DA SILVA	04/07/1982	16,0	0,0	0,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
332117	FRANCIELI FERREIRA PEREIRA	21/03/1995	12,0	4,0	0,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
332363	MARIA INES DA SILVA	21/01/1957	8,0	4,0	4,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
329493	HELENA RAMOS DOS SANTOS	28/05/1968	4,0	12,0	0,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
332089	CAROLINA DA SILVA BARBOSA	31/01/1994	0,0	0,0	0,0	32,0	32,0		32,0	Não aprovado
332296	RENATA MARTINS PEREIRA OLIVEIRA	14/11/1992	4,0	0,0	0,0	28,0	32,0		32,0	Não aprovado
332221	MAXILAINE PEREIRA FEITOSA	17/03/1990	0,0	0,0	4,0	28,0	32,0		32,0	Não aprovado
331390	FLORIDES DO ESPIRITO SANTO	21/02/1963	4,0	4,0	0,0	24,0	32,0		32,0	Não aprovado
332139	SIMONE DIAS DE MENDONÇA.	02/02/1976	4,0	4,0	0,0	24,0	32,0		32,0	Não aprovado
331013	VALDIRENE SANTOS FILHO SILVA	08/02/1983	4,0	0,0	4,0	24,0	32,0		32,0	Não aprovado
332666	ANNELISE DE SOUZA SILVA	15/01/1985	4,0	0,0	4,0	24,0	32,0		32,0	Não aprovado
330767	VIVIANE FERREIRA OLIMPIO	08/12/1986	4,0	4,0	0,0	24,0	32,0		32,0	Não aprovado
331827	AMANDA SANTA BÁRBARA GOMES	26/12/1987	4,0	0,0	4,0	24,0	32,0		32,0	Não aprovado
329252	ELELIANA VENANCIO HAY MUSSI	14/06/1974	0,0	4,0	4,0	24,0	32,0		32,0	Não aprovado
332539	LUZIA LUCIANA PINTO GALDINO	15/06/1980	12,0	0,0	0,0	20,0	32,0		32,0	Não aprovado
330215	SILVANIA RODRIGUES PEREIRA MARTINS	12/11/1969	8,0	4,0	0,0	20,0	32,0		32,0	Não aprovado
331666	LIZETE REGINA NOGUEIRA MENDONÇA	22/04/1976	8,0	4,0	0,0	20,0	32,0		32,0	Não aprovado
331576	SANDRA REGINA DA SILVA CARDOSO	07/08/1968	12,0	4,0	0,0	16,0	32,0		32,0	Não aprovado
330749	TAYZE BASTOS GUERRA SIQUEIRA	11/08/1988	8,0	0,0	8,0	16,0	32,0		32,0	Não aprovado
330655	ELISABETE APARECIDA	20/11/1965	12,0	4,0	4,0	12,0	32,0		32,0	Não aprovado
329980	CLAUDIA MARIA DE ANDRADE	11/12/1980	4,0	0,0	0,0	24,0	28,0		28,0	Não aprovado
331628	MAIARA OLIVEIRA DA SILVA	22/08/1994	8,0	0,0	0,0	20,0	28,0		28,0	Não aprovado
332055	CRISTIANE MENDONÇA DE SOUZA REZENDE	16/03/1980	4,0	0,0	4,0	20,0	28,0		28,0	Não aprovado
330481	KARLA APARECIDA ALVES NOVAES	28/05/1993	4,0	4,0	0,0	20,0	28,0		28,0	Não aprovado
332756	MAURÍLIO APARECIDO DA SILVA	15/08/1996	12,0	0,0	0,0	16,0	28,0		28,0	Não aprovado
332498	FABIANA BUZINAR GOMES CESZNEK	20/05/1979	4,0	0,0	0,0	20,0	24,0		24,0	Não aprovado
332147	RAFAELA DE CASTRO	27/03/1989	0,0	0,0	4,0	20,0	24,0		24,0	Não aprovado
332212	MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	24/03/1965	0,0	0,0	0,0	20,0	20,0		20,0	Não aprovado
332536	MARIA IZABEL SERAFIM XAVIER	02/08/1966	4,0	0,0	0,0	16,0	20,0		20,0	Não aprovado
331668	JÉSSICA PEREIRA DE OLIVEIRA	23/04/1994	4,0	0,0	0,0	12,0	16,0		16,0	Não aprovado
332610	SANDRA GALDINO DE SOUZA	22/11/1988	4,0	0,0	0,0	8,0	12,0		12,0	Não aprovado
332594	ANGELA APARECIDA PRADO	02/02/1970	---	---	---	---	---		---	Desclassificado*
331386	CLAUDICE GOMES DA SILVA	19/10/1970	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
332520	SORAYA SEVERINO LEMES RUNICHI	27/07/1972	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
332768	ANA CLÁUDIA RODRIGUES CANO	09/12/1972	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
329819	ANGELITA RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA	08/08/1974	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
332743	JUSSARA MATOSO PANIAGO	03/02/1976	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
330990	ADENILSON DE ANDRADE	10/12/1976	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
331724	JOAO ALVES ROSA	15/03/1977	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
331305	KELLY CRISTINA COELHO PELEGRINO	08/02/1979	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
332133	TATIANA PEREIRA DA FONSECA	04/05/1979	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
331584	SORAYA ALVES BUSINARO	12/05/1979	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
332745	JUSSIMARA MATOSO PANIAGO	23/12/1979	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
332494	JEANE APARECIDA DE OLIVEIRA BERNALDO	13/09/1980	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
330878	FERNANDA SILVA VANDERLEI DE OLIVEIRA	16/04/1981	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
332218	SANDREANE OLIVEIRA SANTOS	21/05/1981	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
329418	SILVIA ENIR FERREIRA OLIVEIRA	07/06/1982	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
332723	KELI DOS SANTOS OMITO	04/11/1982	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
331084	JOSÉ MARCOS PEREIRA DA SILVA	29/12/1983	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
332463	BIANCA COUTINHO BORGES SANTOS	27/09/1984	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
330585	LAIS SILVA SANTOS	04/01/1987	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
330602	TCHAIA SILVA MILAS	09/12/1987	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
329568	TAMIRES DE LIMA MARTINS	06/04/1988	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
329713	MARIA ILMA CONCEIÇÃO SILVA	14/12/1989	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
331940	MAELI INGRIDI MORAES CARVALHO	27/12/1989	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
332357	PRISCYLLA POPOVITS KOTAI DORASIO	20/01/1991	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
332433	DENISE DA SILVA RIBEIRO BRUSTELO	20/05/1992	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
331529	MICHELI BRASOLOTO DA SILVA	28/02/1996	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

* Candidata desclassificada devido ao seu aparelho celular ter tocado durante a realização da prova escrita objetiva.

Publicado por:
Maria Aparecida Barbosa Maia
Código Identificador:C9A7FC84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMS - SETEMBRO 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA			Exercício de 2018
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Setembro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**210.070,23**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**657.620,45**
RECEITA PATRIMONIAL	2.869,80	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**657.620,45**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	207.200,43	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	450.313,77
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.306,68
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**442.608,71**		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	442.608,71		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.405.568,51**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**1.492.750,21**
CONSIGNACOES C.E.F	11.376,24	CONSIGNACOES C.E.F	11.376,24
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	658.298,45	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	684.049,42
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	683.371,42	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	725.886,80
ICATU SEGURO	81,48	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	190,26
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	19.441,78	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	3.049,25
INSS	25.109,89	ICATU SEGURO	81,48
IR FONTE - FEDERAL	91,06	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	21.483,69
ISS	1.042,84	INSS	25.787,15
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	1.172,82	IR FONTE - FEDERAL	91,06
PENSAO ALIMENTICIA	755,70	ISS	1.042,84
PIS-PASEP/COFINS/CSL	149,40	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	1.250,23
SINCARD CARTAO	4.650,63	PENSAO ALIMENTICIA	755,70
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	26,80	PIS-PASEP/COFINS/CSL	149,40
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	12.171,59
		SINCARD CARTAO	5.358,30
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	26,80
SALDOS ANTERIORES	**1.750.433,90**	**SALDOS ATUAIS**	**1.658.310,69**
BANCO C/ MOVIMENTO	2.822,35	BANCO C/ MOVIMENTO	303,90
BANCOS C/ VINCULADAS	1.747.611,55	BANCOS C/ VINCULADAS	1.658.006,79
TOTAL	**3.808.681,35**	**TOTAL**	**3.808.681,35**

Batayporã, 08/11/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finan. e Planejamento

MARCELA LEITE MACEDO
Gestora e Ordenadora Dec. nº 005/2017

JOSÉ DA ROCHA
CRC-MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:BA4C3E7C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL - FMAS - SETEMBRO 2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE BATAYPORA		Exercício de 2018	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Setembro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	54.319,11	ORÇAMENTÁRIAS	152.134,03
RECEITA PATRIMONIAL	374,88	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	152.134,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.944,23	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.450,96
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.683,07
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	85.200,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	85.200,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	341.442,64	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	328.166,42
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	5.028,06	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	6.165,08
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	152.511,83	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	171.999,53
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	171.621,73	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	136.319,38
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE -	1.568,01	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	203,55
INSS	8.545,87	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE S	1.458,44
ISS	432,73	ICATU SEGURO	27,22
SINCARD CARTÃO	1.138,68	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE -	2.087,15
SINSEMB	595,73	INSS	8.013,91
		ISS	432,73
		SINCARD CARTÃO	806,52
		SINSEMB	652,91
SALDOS ANTERIORES	222.521,76	SALDOS ATUAIS	223.183,06
BANCO C/ MOVIMENTO	1.798,57	BANCO C/ MOVIMENTO	1.816,29
BANCOS C/ VINCULADAS	220.723,19	BANCOS C/ VINCULADAS	221.366,77
TOTAL	703.483,51	TOTAL	703.483,51

Batayporã, 08/11/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

LÉIA MARIA DE JESUS SOUZA
Gestora e Ordenadora Dec nº 034/2017

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:F745050A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - TRIBUTAÇÃO
EDITAL 005/2018

Ficam os contribuintes proprietários dos imóveis identificados abaixo, **INTIMADOS** a, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, comparecer ao Núcleo de Administração Tributária – Tributação da Prefeitura Municipal de Brasilândia, situado à Rua Elviro Mancini, nº 530 – Centro, nesta cidade de Brasilândia-MS, para tratar de assuntos de seu interesse.
O não comparecimento implicará nas sanções previstas no inciso II do artigo 304 da Lei Municipal nº 2284/08 e termos da Lei Federal nº 6830/80.
O contribuinte que porventura estiver regular com o município entre a emissão deste edital até a publicação do mesmo, favor desconsiderar o aviso.

Nome:	CPF/CNPJ	BIC	Q	Lote	Bairro
ADENILSON FRANCISCO DA SILVA	001.164.121-51	5494	002	0009	JOSÉ INÁCIO BATISTA
ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA LOPES	063.061.766-08	5278	008	0001	JOSÉ INÁCIO BATISTA
ANA LÚCIA DE SOUZA MARQUES	016.488.901-99	5523	004	0005	JOSÉ INÁCIO BATISTA
ANA LUCIA NUNES FERREIRA	009.906.521-57	5279	008	0002	JOSÉ INÁCIO BATISTA
APARECIDA DA SILVA SOUZA	000.776.791-99	5520	004	0002	JOSÉ INÁCIO BATISTA
APARECIDA ROSA ASSUNPÇÃO	285.088.661-00	5517	003	0020	JOSÉ INÁCIO BATISTA
CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	795.982.931-49	5560	006	0003	JOSÉ INÁCIO BATISTA
CLEIDE LOPES	543.016.611-15	4491	003	0006	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
CLEUZA DA SILVA TOTO	005.239.951-64	4492	003	0007	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
DENISE DE ARAUJO ORNELLAS	025.310.861-61	5294	008	0017	JOSÉ INÁCIO BATISTA
DEOSDELIO FELISBINO DA SILVA		2186	005	0301	PARQUE JOÃO DE ABREU I
DOMINGOS SOARES NETO	488.279.408-04	5565	006	0008	JOSÉ INÁCIO BATISTA
DONATO MENDES	257.105.911-49	4338	008	0018	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
ELENA ALVES CALIARI	312.704.921-87	4497	003	0012	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
ELIANA PEREIRA DE MORAES	264.346.708-69	5285	008	0008	JOSÉ INÁCIO BATISTA
ELIAS MARTINIANO DA SILVA		2180	001	0004	PARQUE JOÃO DE ABREU I
ELISANGELA ANDRADE QUIRINO	287.655.908-05	5430	016	0005	JOSÉ INÁCIO BATISTA
EMILIA BICHOFE RODRIGUES	790.742.781-91	4500	007	0001	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
ERIKA CRISTINA SIMON VALENTIM CANGUSSÚ	250.266.998-71	5426	016	0001	JOSÉ INÁCIO BATISTA
FABIANA MARTINI	079.092.501-00	2123	008	0007	PARQUE JOÃO DE ABREU I
FABIANO PEREIRA CAMARGO COSTA	008.561.861-63	4547	013	0004	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
GILBERTO CASTELANI	017.792.318-06	4247	001	0017	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
GLAUCIANE DAS GRAÇAS DE JESUS	047.782.551-60	5404	014	0009	JOSÉ INÁCIO BATISTA
HELIO CEZARIO DE MAGALHÃES	653.717.391-49	4443	00B	0002	PARQUE JOÃO DE ABREU II
INÁCIO FRANCISCO DA SILVA	637.904.671-20	5373	013	0002	JOSÉ INÁCIO BATISTA
IVADJA DA SILVA	035.127.871-00	5495	002	0010	JOSÉ INÁCIO BATISTA
IZA MEIRE ALVES DE SOUZA	662.649.871-15	5375	013	0004	JOSÉ INÁCIO BATISTA
JOELMA GREGO	511.485.011-34	5509	003	0012	JOSÉ INÁCIO BATISTA
JORGINA DE JESUS GOIS	662.059.561-87	2092	003	0002	PARQUE JOÃO DE ABREU I
JULIA MARIA DE CARVALHO		2096	003	0006	PARQUE JOÃO DE ABREU I
KEILA CRISTINA DA SILVA	012.266.521-07	5429	016	0004	JOSÉ INÁCIO BATISTA
LAZARO DE GOES	080.777.971-72	4347	009	0007	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
LENITO DOS SANTOS	511.118.451-15	4337	008	0017	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
LUCIENE FRANCISCO DE OLIVEIRA	017.954.761-50	4320	006	0020	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
LUCIMEIRE DA SILVA SANTANA	025.582.311-89	5334	010	0018	JOSÉ INÁCIO BATISTA
LUIZ LINO DA SILVA		2185	005	04AA	PARQUE JOÃO DE ABREU I
LUZIA DA SILVA	001.488.771-17	2097	004	0001	PARQUE JOÃO DE ABREU I
LUZIA FERREIRA ROSA DE ANDRADE	313.962.048-90	4510	007	0011	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
LUZIA ROSA DA SILVA	972.582.701-59	5393	013	0022	JOSÉ INÁCIO BATISTA
MANOEL REFERINO DA SILVA	798.590.468-91	4473	007	006B	PARQUE JOÃO DE ABREU I
MARCIANA FERREIRA DA SILVA	010.883.241-42	4310	006	0010	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
MARIA APARECIDA COSTA DE SOUZA	930.949.811-00	2108	007	006A	PARQUE JOÃO DE ABREU I
MARIA DA ROCHA	501.008.401-59	4245	001	0015	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
MARIA IZABEL DA C. SILVA	069.240.376-07	2193	006	0006	PARQUE JOÃO DE ABREU I
MARIA NEUSA SOARES DOS SANTOS	121.160.148-08	4348	009	0008	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
MIRKO RAIMUNDO MENDES	943.767.351-91	5606	012	0018	JOSÉ INÁCIO BATISTA
MOACIR LOPES DE MAGALHÃES	505.793.049-49	5607	012	0019	JOSÉ INÁCIO BATISTA
MOISES DOS SANTOS SOUZA	480.598.201-25	4251	002	0001	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
NELY ANA MAGALHÃES	638.575.881-87	4295	005	0016	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
PAULO ALVES PEREIRA	797.444.001-53	4297	005	0017	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
PAULO RICARDO DE OLIVEIRA LINS	023.590.641-77	5355	011	0019	JOSÉ INÁCIO BATISTA
PRICILA ANGELICA ROSA	021.014.231-62	5531	004	0013	JOSÉ INÁCIO BATISTA
RITA NUNES MUNIZ	653.218.631-72	4291	005	0011	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
ROSA DA SILVA SANTOS	637.085.311-91	5540	005	0004	JOSÉ IÁCIO BATISTA
ROSALINO DE ALMEIDA		2197	006	0010	PARQUE JOÃO DE ABREU I
ROSANGELA DE LIMA BARBOSA	003.325.601-20	4260	002	0010	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
ROSEMEIRE DE OLIVEIRA	446.747.911-20	4379	011	0019	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
ROSIMEIRE DOS SANTOS AUGUSTO	799.611.931-72	4542	012	0009	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
ROZEMARA RODRIGUES PEREIRA	997.447.911-87	4339	008	0019	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
RUTH DA SILVA FERREIRA	956.166.321-04	4544	013	0001	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
SEDINEIA PELISSARI	835.300.021-00	4255	002	0005	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
SILVANA VIDAL DA ROCHA	184.123.828-70	5310	009	0013	JOSÉ INÁCIO BATISTA

VALERIA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO	038.295.571-40	5274	007	0007	JOSÉ INÁCIO BATISTA
VALTECIR MARTINS	653.750.841-04	4358	009	0018	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
VALTEIR GOMES BARBOSA	039.262.111-80	5554	005	0018	JOSÉ INÁCIO BATISTA
VONEI MULLER	488.852.669-91	5317	009	0020	JOSÉ INÁCIO BATISTA
WILSON DA COSTA	445.539.511-34	4331	008	0011	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

Brasilândia-MS, 08 de novembro de 2018.

Publicado por:
Carlos Henrique de Araújo
Código Identificador:3B6A1384

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS - 5 BIMESTRE

Exercício de 2018

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada — Período: 5º Bimestre

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes		49.247.081,99	7.006.501,38	38.241.829,44	3.045.856,17	14.051.108,72
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.991.890,22	203.896,42	1.433.355,71	195.464,07	753.998,58
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 Impostos		1.791.890,22	177.934,64	1.225.976,51	38.084,87	603.998,58
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat		605.000,00	71.741,70	422.048,23	1.557,13	184.508,90
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		605.000,00	71.741,70	422.048,23	1.557,13	184.508,90
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		400.000,00	55.952,22	258.819,64	0,00	141.180,36
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		400.000,00	55.952,22	258.819,64	0,00	141.180,36
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	00.01.0000	180.485,00	33.571,27	156.917,69	0,00	23.567,31
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	00.01.0001	122.500,00	13.988,08	63.688,70	0,00	58.811,30
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	01.01.0002	97.015,00	8.392,87	38.213,25	0,00	58.801,75
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R		205.000,00	15.789,48	163.228,59	1.557,13	43.328,54
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R		205.000,00	15.789,48	163.228,59	1.557,13	43.328,54
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	00.01.0000	100.000,00	9.473,69	101.557,13	1.557,13	0,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	00.01.0001	55.000,00	3.947,38	38.544,68	0,00	16.455,32
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	01.01.0002	50.000,00	2.368,41	23.126,78	0,00	26.873,22
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		1.186.890,22	106.192,94	803.928,28	36.527,74	419.489,68
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municí		736.890,22	45.501,83	455.618,99	35.858,48	317.129,71
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		436.890,22	38.066,49	285.423,31	33.735,35	185.202,26
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		296.890,22	8.861,11	135.015,52	0,00	161.874,70
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0000	93.587,12	5.317,16	81.010,68	0,00	12.576,44
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0001	111.083,70	2.215,04	33.753,37	0,00	77.330,33
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	01.01.0002	92.219,40	1.328,91	20.251,47	0,00	71.967,93
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		5.000,00	198,28	389,83	0,00	4.610,17
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00 Imp sobre a Propr Predial e Territorial Urbana - M	00.01.0000	3.000,00	119,32	235,00	0,00	2.765,00
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00 Imp sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	00.01.0001	1.250,00	49,42	96,99	0,00	1.153,01
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00 Imp s a Prop Predial e Territorial Urbana - Multas	01.01.0002	750,00	29,54	57,84	0,00	692,16
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		130.000,00	22.087,96	111.282,61	0,00	18.717,39
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00 Imp s a Prop Predial e Territorial Urbana - Dívida	00.01.0000	72.000,00	13.253,35	66.770,83	0,00	5.229,17
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00 Imp s a Prop Predial e Territorial Urbana - Dívida	00.01.0001	30.000,00	5.521,76	27.820,21	0,00	2.179,79
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00 Imp s a Prop Predial e Territorial Urbana - Dívida	01.01.0002	28.000,00	3.312,85	16.691,57	0,00	11.308,43
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial		5.000,00	6.919,14	38.735,35	33.735,35	0,00
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00 Imp s a Propr Predial e Territorial Urbana - Dívid	00.01.0000	3.000,00	4.152,06	23.242,43	20.242,43	0,00
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00 Imp s a Propr Predial e Territorial Urbana - Dívid	00.01.0001	1.250,00	1.729,52	9.683,39	8.433,39	0,00
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00 Imp s a Propr Predial e Territorial Urbana - Dívid	01.01.0002	750,00	1.037,56	5.809,53	5.059,53	0,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im		300.000,00	7.435,34	170.195,68	2.123,13	131.927,45
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im		300.000,00	7.435,34	170.181,59	2.109,04	131.927,45
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im	00.01.0000	100.000,00	4.461,22	102.109,04	2.109,04	0,00
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im	00.01.0001	75.000,00	1.858,83	42.545,37	0,00	32.454,63
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im	01.01.0002	125.000,00	1.115,29	25.527,18	0,00	99.472,82
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im		0,00	0,00	14,09	14,09	0,00
1.1.1.8.01.4.2.01.00.00 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im	00.01.0000	0,00	0,00	8,44	8,44	0,00
1.1.1.8.01.4.2.02.00.00 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im	00.01.0001	0,00	0,00	3,53	3,53	0,00
Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.1.1.8.01.4.2.03.00.00 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Im	01.01.0002	0,00	0,00	2,12	2,12	0,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadori		450.000,00	60.691,11	348.309,29	669,26	102.359,97
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		450.000,00	60.691,11	348.309,29	669,26	102.359,97
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin		400.000,00	60.642,01	346.048,31	153,17	54.104,86
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	00.01.0000	210.000,00	36.385,27	210.153,17	153,17	0,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	00.01.0001	100.000,00	15.160,52	84.934,60	0,00	15.065,40
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	01.01.0002	90.000,00	9.096,22	50.960,54	0,00	39.039,46
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult		0,00	49,10	499,86	499,86	0,00
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	00.01.0000	0,00	29,50	299,97	299,97	0,00
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	00.01.0001	0,00	12,26	124,95	124,95	0,00
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	01.01.0002	0,00	7,34	74,94	74,94	0,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi		50.000,00	0,00	1.744,89	0,00	48.255,11
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	00.01.0000	30.000,00	0,00	1.643,88	0,00	28.356,12
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	00.01.0001	12.500,00	0,00	63,13	0,00	12.436,87
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	01.01.0002	7.500,00	0,00	37,88	0,00	7.462,12
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi		0,00	0,00	16,23	16,23	0,00
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	00.01.0000	0,00	0,00	9,74	9,74	0,00
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	00.01.0001	0,00	0,00	4,06	4,06	0,00
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	01.01.0002	0,00	0,00	2,43	2,43	0,00

1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 Taxas		200.000,00	25.961,78	207.379,20	157.379,20	150.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		150.000,00	5.577,44	58.259,05	58.259,05	150.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	00.01.0000	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.1.02.0.0.00.00.00 Taxas de Fiscalização das Telecomunicações		0,00	5.577,44	58.259,05	58.259,05	0,00
1.1.2.1.02.2.0.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF		0,00	5.577,44	58.259,05	58.259,05	0,00
1.1.2.1.02.2.1.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Prin	00.01.0000	0,00	3.393,13	42.566,05	42.566,05	0,00
1.1.2.1.02.2.2.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Mult	00.01.0000	0,00	25,03	152,73	152,73	0,00
1.1.2.1.02.2.3.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívi	00.01.0000	0,00	1.428,15	12.057,11	12.057,11	0,00
1.1.2.1.02.2.4.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívi	00.01.0000	0,00	731,13	3.483,16	3.483,16	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços		50.000,00	20.384,34	149.120,15	99.120,15	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços		50.000,00	20.384,34	149.120,15	99.120,15	0,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços		50.000,00	20.384,34	149.120,15	99.120,15	0,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	00.01.0000	50.000,00	6.902,57	90.247,11	40.247,11	0,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	00.01.0000	0,00	118,15	296,43	296,43	0,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - DívidaAtiva	00.01.0000	0,00	10.972,07	48.506,01	48.506,01	0,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - DívidaAtiva -	00.01.0000	0,00	2.391,55	10.070,60	10.070,60	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 Contribuições		1.673.665,92	243.188,27	1.352.801,01	0,00	320.864,91
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 Contribuições Sociais		1.002.000,00	170.825,18	902.322,31	0,00	99.677,69
1.2.1.0.29.0.0.00.00.00 Contrib. Previd. do Regime Próprio		1.002.000,00	170.825,18	902.322,31	0,00	99.677,69
1.2.1.0.29.0.7.00.00.00 Contrib de ServidorAtivo para o RPPS	00.01.0003	1.000.000,00	170.825,18	902.322,31	0,00	97.677,69
1.2.1.0.29.0.9.00.00.00 Contrib. de Servidor Inativo para o RRPS	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.2.1.0.29.1.0.00.00.00 Contrib. de Pensionista para o RPPS	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		671.665,92	72.363,09	450.478,70	0,00	221.187,22
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		671.665,92	72.363,09	450.478,70	0,00	221.187,22
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	00.01.0017	671.665,92	72.363,09	450.478,70	0,00	221.187,22
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita Patrimonial		84.004,00	244.720,00	584.241,76	510.841,25	10.603,49
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 Valores Mobiliários		83.004,00	244.720,00	584.241,76	510.841,25	9.603,49
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 Juros e Correções Monetárias		83.004,00	244.720,00	584.241,76	510.841,25	9.603,49
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários		12.000,00	22.359,44	102.643,41	100.246,90	9.603,49
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		12.000,00	22.359,44	102.643,41	100.246,90	9.603,49
1.3.2.1.00.1.1.00.00.01 Remuneração de Depósito Bancário - Ordinário	00.01.0000	1.000,00	1.435,17	6.946,15	5.946,15	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.02 Remuneração de Depósito Bancário - FNDE	00.01.0015	10.000,00	139,68	1.396,51	0,00	8.603,49
1.3.2.1.00.1.1.00.00.03 Remuneração de depósito Bancário - FNDE/PNAE	00.01.0015	0,00	181,98	253,04	253,04	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.04 Remuneração de depósito Bancário - FNDE/PNAT	00.01.0015	0,00	196,30	533,53	533,53	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.05 Remuneração de depósito Bancário - EDUCAÇÃO 25%	00.01.0001	0,00	19,70	266,00	266,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.06 Remuneração de depósito Bancário - CIDE	00.01.0016	0,00	263,16	1.069,25	1.069,25	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.07 Remuneração de depósito Bancário - COSIP	00.01.0017	0,00	82,82	263,71	263,71	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.08 Remuneração de depósito Bancário - Convênios União	00.01.0020	0,00	267,21	1.408,28	1.408,28	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.09 Remuneração de Depósito Bancário - Outros Conv Est	00.01.0027	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.10 Remuneração de depósito Bancário - Convênios União	00.01.0023	0,00	2.282,52	12.103,67	12.103,67	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.11 Remuneração de Depósito Bancário - Convênios Estad	00.01.0024	0,00	179,55	1.057,94	1.057,94	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.12 Remuneração de depósito Bancário - Convênios Estad	00.01.0027	0,00	82,53	564,97	564,97	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.13 Remuneração de depósito Bancário - FEP	00.01.0070	0,00	238,54	1.056,04	1.056,04	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.14 Remuneração de depósito Bancário - FUNDERSUL	00.01.0080	0,00	242,30	2.237,89	2.237,89	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.15 Remuneração de depósito Bancário -Alienação de Be	00.01.0092	0,00	9,28	48,90	48,90	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.16 Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde RP	00.01.0002	0,00	59,25	210,09	210,09	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.17 Remuneração de Depósitos Bancários - SUS União	00.01.0014	0,00	8.294,86	29.776,87	29.776,87	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio Uniã	00.01.0021	0,00	5,47	28,79	28,79	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.19 Remuneração de Depósitos Bancários - SUS/Estado	00.01.0031	0,00	600,71	2.503,36	2.503,36	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.20 Remuneração de Depósitos Bancários - FIS Saúde	00.01.0081	0,00	291,17	1.449,03	1.449,03	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.21 Remuneração de Depósito Bancário - FNAS	00.01.0029	0,00	1.087,82	5.335,25	5.335,25	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.22 Remuneração de Depósito Bancário - FEAS	00.01.0082	0,00	250,98	648,47	648,47	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.23 Remuneração de Depósito Bancário - FIS	00.01.0081	0,00	24,26	472,81	472,81	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.24 Remuneração de Depósito Bancário - FUNDEB 60%	00.01.0018	0,00	2.998,23	17.250,95	17.250,95	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.25 Remuneração de Depósito Bancário - FUNDEB 40%	00.01.0019	0,00	1.998,82	11.500,60	11.500,60	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.26 Remuneração de Depósito Bancário - FMAC	00.01.0000	0,00	2,10	2,92	2,92	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.27 Remuneração de Depósito Bancário - FMHIS	00.01.0000	0,00	0,00	0,04	0,04	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.28 Remuneração de Depósito Bancário - FMDCA	00.01.0000	0,00	6,32	38,07	38,07	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.29 Remuneração de Depósito Bancário - FMAS	00.01.0000	0,00	8,27	48,44	48,44	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.30 Remuneração de Depósito Bancário - FNDE/Outros	00.01.0015	0,00	1.110,44	4.171,84	4.171,84	0,00
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev		71.004,00	222.360,56	481.598,35	410.594,35	0,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00.00 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev	00.01.0003	71.004,00	222.360,56	481.598,35	410.594,35	0,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00 Demais Receitas Patrimoniais		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.3.9.0.00.1.0.00.00.00 Demais Receitas Patrimoniais		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.00.1.1.00.00.00 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 Transferências Correntes		45.263.521,85	6.314.696,69	34.832.398,13	2.332.331,89	12.763.455,61
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades		21.103.636,86	2.728.235,92	16.059.814,95	1.804.931,55	6.848.753,46
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 Transferências da União - Específica E/M		21.103.636,86	2.728.235,92	16.059.814,95	1.804.931,55	6.848.753,46
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00 Participação na Receita da União		17.624.037,66	2.062.399,61	11.962.282,13	583.628,40	6.245.383,93
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		16.490.204,33	1.703.926,49	10.936.452,91	0,00	5.553.751,42
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		16.490.204,33	1.703.926,49	10.936.452,91	0,00	5.553.751,42
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0000	8.490.507,43	1.022.355,88	6.561.871,67	0,00	1.928.635,76
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0001	4.178.916,30	425.981,64	2.734.113,28	0,00	1.444.803,02
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	01.01.0002	3.820.780,60	255.588,97	1.640.467,96	0,00	2.180.312,64
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios		400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios		400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	00.01.0000	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	00.01.0001	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.01.3.1.03.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios	01.01.0002	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		0,00	0,00	583.628,40	583.628,40	0,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		0,00	0,00	583.628,40	583.628,40	0,00
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0000	0,00	0,00	408.539,88	408.539,88	0,00
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	00.01.0001	0,00	0,00	175.088,52	175.088,52	0,00

1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor		733.833,33	358.473,12	442.200,82	0,00	291.632,51
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor		733.833,33	358.473,12	442.200,82	0,00	291.632,51
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	00.01.0000	307.833,33	215.083,86	265.548,15	0,00	42.285,18
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	00.01.0001	235.000,00	89.618,29	110.407,92	0,00	124.592,08
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	01.01.0002	191.000,00	53.770,97	66.244,75	0,00	124.755,25
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00 Transferência da Compensação Financeira pela Explo		151.468,20	40.964,84	175.360,98	23.892,78	0,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP		151.468,20	40.964,84	175.360,98	23.892,78	0,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	00.01.0070	151.468,20	40.964,84	175.360,98	23.892,78	0,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd		1.529.000,00	270.945,45	2.473.762,32	1.109.078,40	164.316,08
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd		1.529.000,00	270.945,45	2.473.762,32	1.109.078,40	164.316,08
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd		1.529.000,00	270.945,45	2.473.762,32	1.109.078,40	164.316,08
1.7.1.8.03.1.1.00.00.01 Transf. de Rec. do SUS - Rep Fundo a Fundo - PAB F	00.01.0014	400.000,00	69.608,00	1.348.040,00	948.040,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.02 Transf. de Rec. do SUS - Rep Fundo a Fundo - PAB V	00.01.0014	926.000,00	152.175,49	799.001,27	0,00	126.998,73
1.7.1.8.03.1.1.00.00.03 Transf. de Rec. do SUS - Rep Fundo a Fundo - MAC	00.01.0014	9.000,00	2.208,80	7.583,75	0,00	1.416,25
1.7.1.8.03.1.1.00.00.04 Transf. de Rec. do SUS - Rep Fundo a Fundo - Vigil	00.01.0014	107.000,00	15.145,34	88.739,50	0,00	18.260,50
1.7.1.8.03.1.1.00.00.05 Transf. de Rec. do SUS - Rep Fundo a Fundo -Assis	00.01.0014	87.000,00	20.807,82	69.359,40	0,00	17.640,60
1.7.1.8.03.1.1.00.00.06 Transf. de Rec. do SUS - Rep Fundo a Fundo -Apoio	00.01.0014	0,00	0,00	144.038,40	144.038,40	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.07 Transf. de Rec. do SUS - Rep Fundo a Fundo - Vigil	00.01.0014	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.08 Transf. de Rec. do SUS - Rep Fundo a Fundo - Gestã	00.01.0014	0,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	0,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional deAs		499.800,00	119.947,34	367.994,91	0,00	131.805,09
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional deAs		499.800,00	119.947,34	367.994,91	0,00	131.805,09
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional deAs	00.01.0029	499.800,00	119.947,34	367.994,91	0,00	131.805,09

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De		1.189.331,00	231.112,50	1.066.083,71	88.331,97	211.579,26
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00 Transferências do Salário-Educação		782.001,00	108.416,19	578.704,94	0,00	203.296,06
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal	00.01.0015	782.001,00	108.416,19	578.704,94	0,00	203.296,06
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr		287.000,00	81.181,20	278.716,80	0,00	8.283,20
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015	287.000,00	81.181,20	278.716,80	0,00	8.283,20
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr		120.330,00	41.515,11	122.238,93	1.908,93	0,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr	00.01.0015	120.330,00	41.515,11	122.238,93	1.908,93	0,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do		0,00	0,00	86.423,04	86.423,04	0,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	00.01.0015	0,00	0,00	86.423,04	86.423,04	0,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L		20.000,00	2.866,18	14.330,90	0,00	5.669,10
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L		20.000,00	2.866,18	14.330,90	0,00	5.669,10
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L		20.000,00	2.866,18	14.330,90	0,00	5.669,10
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	00.01.0000	12.000,00	1.719,72	8.727,58	0,00	3.272,42
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	00.01.0001	5.000,00	716,54	3.636,44	0,00	1.363,56
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	01.01.0002	3.000,00	429,92	1.966,88	0,00	1.033,12
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00 Outras Transferências da União		90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00 Outras Transferências da União		90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00 Outras Transferências da União - Principal		90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.01 Outras Transferências da União - FEX	00.01.0000	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		11.159.884,99	1.545.801,37	8.341.155,24	527.400,34	3.346.130,09
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 Transferências dos Estados - Específica E/M		11.159.884,99	1.545.801,37	8.341.155,24	527.400,34	3.346.130,09
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00 Participação na Receita dos Estados		8.615.284,99	1.117.291,98	5.858.941,10	51.698,81	2.808.042,70
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00 Cota-Parte do ICMS		7.925.284,99	1.051.749,08	5.117.242,29	0,00	2.808.042,70
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal		7.925.284,99	1.051.749,08	5.117.242,29	0,00	2.808.042,70
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00 Cota-Parte do ICMS - Ord	00.01.0000	4.541.400,00	631.049,42	3.070.345,32	0,00	1.471.054,68
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00 Cota-Parte do ICMS -Educ	00.01.0001	1.939.399,99	262.937,29	1.279.310,60	0,00	660.089,39
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00 Cota-Parte do ICMS - Saude	01.01.0002	1.444.485,00	157.762,37	767.586,37	0,00	676.898,63
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00 Cota-Parte do IPVA		600.000,00	44.458,01	608.738,09	8.738,09	0,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Cota-Parte do IPVA- Principal		600.000,00	44.458,01	608.738,09	8.738,09	0,00
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00 Cota-Parte do IPVA- Ord	00.01.0000	360.000,00	26.674,81	365.242,84	5.242,84	0,00
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00 Cota-Parte do IPVA- Edu	00.01.0001	150.000,00	11.114,50	152.184,53	2.184,53	0,00
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00 Cota-Parte do IPVA- Saude	01.01.0002	90.000,00	6.668,70	91.310,72	1.310,72	0,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios		60.000,00	12.029,70	67.071,72	7.071,72	0,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		60.000,00	12.029,70	67.071,72	7.071,72	0,00
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Ord	00.01.0000	36.000,00	7.217,81	40.243,01	4.243,01	0,00
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Educa	00.01.0001	15.000,00	3.007,43	16.767,94	1.767,94	0,00
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Saude	01.01.0002	9.000,00	1.804,46	10.060,77	1.060,77	0,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín		30.000,00	9.055,19	65.889,00	35.889,00	0,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	00.01.0016	30.000,00	9.055,19	65.889,00	35.889,00	0,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas		408.600,00	101.025,37	554.631,23	153.214,04	7.182,81
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas		408.600,00	101.025,37	554.631,23	153.214,04	7.182,81
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas		408.600,00	101.025,37	554.631,23	153.214,04	7.182,81

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.2.8.03.1.1.00.00.02 Transf. de Rec. do Estado Prog. de Saúde - PAB Var	00.01.0031	150.000,00	14.992,32	144.880,14	0,00	5.119,86
1.7.2.8.03.1.1.00.00.03 Transf. de Rec. do Estado Prog. de Saúde - MAC HPP	00.01.0031	230.000,00	73.262,08	351.966,52	121.966,52	0,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.04 Transf. de Rec. do Estado Prog. de Saúde - Vigilân	00.01.0031	3.100,00	1.037,05	1.037,05	0,00	2.062,95
1.7.2.8.03.1.1.00.00.05 Transf. de Rec. do Estado Prog. de Saúde -Assistê	00.01.0031	25.500,00	11.733,92	31.747,52	6.247,52	0,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.06 Transf. de Rec. do Estado Prog. de Saúde - Custeio	00.01.0031	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00 Transferência de Convênios dos Estados e do Distri		493.000,00	0,00	403.770,00	65.000,00	154.230,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas		493.000,00	0,00	338.770,00	0,00	154.230,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	00.01.0024	493.000,00	0,00	338.770,00	0,00	154.230,00
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados		0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr		0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.01 Outras Transferências de Convênio dos Estados -Ag	00.01.0027	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00 Outras Transferências dos Estados		1.643.000,00	327.484,02	1.523.812,91	257.487,49	376.674,58
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00 Outras Transferências dos Estados		1.643.000,00	327.484,02	1.523.812,91	257.487,49	376.674,58
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00 Outras Transferências dos Estados - Principal		1.643.000,00	327.484,02	1.523.812,91	257.487,49	376.674,58
1.7.2.8.99.1.1.00.00.01 Outras Transferências do Estado - FEAS	00.01.0082	1.184.000,00	189.023,83	864.091,42	0,00	319.908,58
1.7.2.8.99.1.1.00.00.02 Outras Transferências dos Estados - FUNDERSUL RP	00.01.0000	0,00	36.492,23	146.269,62	146.269,62	0,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.03 Outras Transferências dos Estados - FEAS	00.01.0082	0,00	20.291,96	111.217,87	111.217,87	0,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00 Outras Transferências dos Estados - FIS SAÚDE	00.01.0081	341.000,00	65.632,50	323.223,75	0,00	17.776,25
1.7.2.8.99.1.1.21.00.00 Transferencia do Estado FIS	00.01.0081	118.000,00	16.043,50	79.010,25	0,00	38.989,75
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 Transferências de Outras Instituições Públicas		13.000.000,00	2.040.659,40	10.431.427,94	0,00	2.568.572,06
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00 Transferências de Outras Instituições Públicas - E		13.000.000,00	2.040.659,40	10.431.427,94	0,00	2.568.572,06

1.7.5.8.01.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		13.000.000,00	2.040.659,40	10.431.427,94	0,00	2.568.572,06
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		13.000.000,00	2.040.659,40	10.431.427,94	0,00	2.568.572,06
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		13.000.000,00	2.040.659,40	10.431.427,94	0,00	2.568.572,06
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00 Transferências do FUNDEB 60%	00.01.0018	8.145.000,00	1.224.395,65	6.258.838,94	0,00	1.886.161,06
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00 Transferências do FUNDEB 40%	00.01.0019	4.855.000,00	816.263,75	4.172.589,00	0,00	682.411,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 Outras Receitas Correntes		234.000,00	0,00	39.032,83	7.218,96	202.186,13
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 MultasAdministrativas, Contratuais e Judiciais		2.000,00	0,00	8.218,96	7.218,96	1.000,00
1.9.1.2.00.0.0.00.00.00 Multas e Juros de Mora Contribuição		2.000,00	0,00	8.218,96	7.218,96	1.000,00
1.9.1.2.29.0.0.00.00.00 Multas e Juros de Mora das Contrib. para o RPPS		2.000,00	0,00	8.218,96	7.218,96	1.000,00
1.9.1.2.29.0.1.00.00.00 Multas e Juros de Mora da Contrib. Patronal parao	00.01.0003	1.000,00	0,00	8.218,96	7.218,96	0,00
1.9.1.2.29.0.2.00.00.00 Multas e Juros de Mora da Contrib. do Serv para o	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		212.000,00	0,00	30.813,87	0,00	181.186,13
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 Indenizações		70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00 Outras Indenizações - Principal		70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00 Outras Indenizações		70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00 Outras Indenizações - Principal	00.01.0000	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 Restituições		142.000,00	0,00	30.813,87	0,00	111.186,13
1.9.2.2.10.0.0.00.00.00 Restituição Decorrente da NãoAplicação de Incenti		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2.2.10.0.1.00.00.00 Compens. Financ. entre RGPS E RPPS- Principal	00.01.0003	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 Outras Restituições		140.000,00	0,00	30.813,87	0,00	109.186,13
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00 Outras Restituições		140.000,00	0,00	30.813,87	0,00	109.186,13

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00 Outras Restituições - Principal	00.01.0000	140.000,00	0,00	30.813,87	0,00	109.186,13
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 Demais Receitas Correntes		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00 Outras Receitas		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00 Outras Receitas - Primárias		20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00 Outras Receitas - Primárias - DívidaAtiva	00.01.0000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas de Capital		2.623.750,00	0,00	820.860,00	820.860,00	2.623.750,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 Alienação de Bens		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 Alienação de Bens Móveis		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.1.00.0.0.00.00.00 Alienação de Títulos Mobiliários		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.1.00.1.0.00.00.00 Alienação de Títulos Mobiliários		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.1.00.1.1.00.00.00 Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	00.01.0092	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 Transferências de Capital		2.622.750,00	0,00	820.860,00	820.860,00	2.622.750,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 Transferências da União e de suas Entidades		2.622.750,00	0,00	820.860,00	820.860,00	2.622.750,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00 Transferências da União		2.622.750,00	0,00	820.860,00	820.860,00	2.622.750,00
2.4.1.8.01.0.0.00.00.00 Transferências da União a Consórcios Públicos		501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
2.4.1.8.01.1.0.00.00.00 Transferências da União a Consórcios Públicos		501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
2.4.1.8.01.1.1.00.00.00 Transferências da União a Consórcios Públicos - Pr	00.01.0023	501.000,00	0,00	0,00	0,00	501.000,00
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		0,00	0,00	546.810,00	546.810,00	0,00
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		0,00	0,00	546.810,00	546.810,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú		0,00	0,00	546.810,00	546.810,00	0,00
2.4.1.8.03.1.1.00.00.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	00.01.0014	0,00	0,00	546.810,00	546.810,00	0,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas		0,00	0,00	274.050,00	274.050,00	0,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas		0,00	0,00	274.050,00	274.050,00	0,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas		0,00	0,00	274.050,00	274.050,00	0,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas	00.01.0015	0,00	0,00	274.050,00	274.050,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00 Transferência de Convênios da União e de suas Enti		2.121.750,00	0,00	0,00	0,00	2.121.750,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema		201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema	00.01.0021	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00 Transferências de Convênio da União destinadas a P		150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00 Transferências de Convênio da União destinadas a P	00.01.0020	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União		1.770.750,00	0,00	0,00	0,00	1.770.750,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênios da União - Prin	00.01.0023	1.770.750,00	0,00	0,00	0,00	1.770.750,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		1.453.000,00	253.518,42	1.445.243,37	28.154,54	35.911,17
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES		1.453.000,00	253.518,42	1.445.243,37	28.154,54	35.911,17
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 Contribuições Sociais		1.453.000,00	253.518,42	1.445.243,37	28.154,54	35.911,17
7.2.1.0.29.0.0.00.00.00 Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio		1.453.000,00	253.518,42	1.445.243,37	28.154,54	35.911,17
7.2.1.0.29.0.1.00.00.00 Contribuição Patronal de ServidorAtivo Civil	00.01.0003	1.311.000,00	222.623,18	1.277.088,83	0,00	33.911,17
7.2.1.0.29.0.3.00.00.00 Contrib. Patronal - Inativo Civil	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.0.29.0.5.00.00.00 Contrib. Patronal - Pensionista Civil	00.01.0003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.0.29.0.6.00.00.00 Cont. Prev.p/Amort. do DeficitAtuarial(Patronal)	00.01.0003	140.000,00	30.895,24	168.154,54	28.154,54	0,00
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 DEDUÇÕES DARECEITACORRENTE		-4.631.399,99	-670.993,06	-3.567.247,82	-133.203,04	-1.197.355,21
9.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 (-) RECEITAPATRIMONIAL		0,00	0,00	-93.748,40	-93.748,40	0,00

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
9.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 (-) Valores Mobiliários		0,00	0,00	-93.748,40	-93.748,40	0,00
9.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 (-) Juros e Correções Monetárias		0,00	0,00	-93.748,40	-93.748,40	0,00
9.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00 (-) Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de		0,00	0,00	-93.748,40	-93.748,40	0,00
9.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00 (-) Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de	00.01.0003	0,00	0,00	-93.748,40	-93.748,40	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 (R)DEDUCOES RECEITATRANSFERÊNCIACORRENTE		-4.631.399,99	-670.993,06	-3.473.499,42	-39.454,64	-1.197.355,21
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 (-) Transferências da União e de suas Entidades		-3.190.502,99	-413.053,08	-2.278.596,52	0,00	-911.906,47
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 (-) Transferências da União - Específicas de Estad		-3.190.502,99	-413.053,08	-2.278.596,52	0,00	-911.906,47
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00 (-) Participação na Receita da União		-3.186.502,99	-412.479,86	-2.275.730,42	0,00	-910.772,57
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 (-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí		-3.039.736,33	-340.785,25	-2.187.290,33	0,00	-852.446,00
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - FPM		-3.039.736,33	-340.785,25	-2.187.290,33	0,00	-852.446,00
9.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00 Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - FPM	00.01.0001	-3.039.736,33	-340.785,25	-2.187.290,33	0,00	-852.446,00
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 (-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr		-146.766,66	-71.694,61	-88.440,09	0,00	-58.326,57
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 (-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr	00.01.0001	-146.766,66	-71.694,61	-88.440,09	0,00	-58.326,57
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00 (-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração		-4.000,00	-573,22	-2.866,10	0,00	-1.133,90
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00 (-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração		-4.000,00	-573,22	-2.866,10	0,00	-1.133,90
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00 Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - LC		-4.000,00	-573,22	-2.866,10	0,00	-1.133,90
9.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00 Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - LC	00.01.0001	-4.000,00	-573,22	-2.866,10	0,00	-1.133,90
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 (-) Transferências dos Estados e do Distrito Feder		-1.440.897,00	-257.939,98	-1.194.902,90	-39.454,64	-285.448,74
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 (-) Transferências dos Estados - Específicas de Es		-1.440.897,00	-257.939,98	-1.194.902,90	-39.454,64	-285.448,74
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00 (-) Participação na Receita dos Estados		-1.440.897,00	-221.647,32	-1.158.610,24	-3.161,98	-285.448,74
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00 (-) Cota-Parte do ICMS		-1.308.897,00	-210.349,78	-1.023.448,26	0,00	-285.448,74
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - ICM		-1.308.897,00	-210.349,78	-1.023.448,26	0,00	-285.448,74

9.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00 Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - ICM	00.01.0001	-1.308.897,00	-210.349,78	-1.023.448,26	0,00	-285.448,74
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00 (-) Cota-Parte do IPVA		-120.000,00	-8.891,60	-121.747,62	-1.747,62	0,00
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - IPV		-120.000,00	-8.891,60	-121.747,62	-1.747,62	0,00
9.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00 Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - IPV	00.01.0001	-120.000,00	-8.891,60	-121.747,62	-1.747,62	0,00
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00 (-) Cota-Parte do IPI - Municípios		-12.000,00	-2.405,94	-13.414,36	-1.414,36	0,00
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - IPI		-12.000,00	-2.405,94	-13.414,36	-1.414,36	0,00
9.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00 Dedução das Receitas para Formação do Fundeb - IPI	00.01.0001	-12.000,00	-2.405,94	-13.414,36	-1.414,36	0,00
9.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00 (-) Transferência de Convênios dos Estados e do Di		0,00	-36.292,66	-36.292,66	-36.292,66	0,00
9.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr		0,00	-36.292,66	-36.292,66	-36.292,66	0,00
9.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr		0,00	-36.292,66	-36.292,66	-36.292,66	0,00
Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
9.1.7.2.8.10.9.1.00.00.01 (-) Outras Transferências de Convênio dos Estados	00.01.0027	0,00	-36.292,66	-36.292,66	-36.292,66	0,00
Totais Gerais :		48.692.432,00	6.589.026,74	36.940.684,99	3.761.667,67	15.513.414,68

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:738E984A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 240 CONSOLIDADO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA	

Decreto Orçamentário nº 240 / 2018 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: infraestrutura

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 381 de 29/11/2017,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO – MS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	
3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	13.240,00
	13.240,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.825,70
	1.825,70
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	
4 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.100,00
	1.100,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
5 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	6.750,00
	6.750,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
7 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	13.200,00
	13.200,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
7 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	58.600,00
	58.600,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento	
24 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	
08.244.0011.2109 - PROGRAMA LEITE É VIDA	
30 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	6.300,00
	6.300,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	

51 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.092,00
53 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.100,00
	11.192,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
62 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
64 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	2.100,00
65 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	4.100,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	
81 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.982,47
	9.982,47
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
94 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.194,00
	4.194,00
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar	
95 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	12.600,00
97 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.500,00
	14.100,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
105 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.600,00
	2.600,00
10.301.0010.2086 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS DO FIS	
144 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	1.200,00
	1.200,00
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
151 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.000,00
	15.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
152 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
156 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	95.000,00
	95.000,00
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
165 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	1.000,00
	1.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
174 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.000,00
175 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.950,00
	8.950,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.304.0010.2063 - MANUTENÇAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
227 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.942,00
	2.942,00
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
238 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	2.800,00
	2.800,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar	
273 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.009,40
	1.009,40
12.306.0005.2017 - Alimentação Escolar	
274 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.500,00
	2.500,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros	
322 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	95.000,00
349 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	20.000,00
	115.000,00

05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
422 - 3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	16.000,00
	16.000,00
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar	
424 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	13.445,99
	13.445,99
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
425 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	4.000,00
	4.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2017 - Alimentação Escolar	
429 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	4.000,00
	4.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros	
431 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)	6.000,00
	6.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
443 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	70.000,00
	70.000,00
07.002 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO	
21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO	
492 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	
0100 - Recursos Ordinários	11.000,00
499 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0100 - Recursos Ordinários	375,95
	11.375,95
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
542 - 3.1.90.96.00.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
0100 - Recursos Ordinários	5.200,00
	5.200,00
Total Geral de Suplementações ...:	**526.607,51**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
3 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.341,70
	1.341,70
04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
16.482.0011.2066 - Manutenção do Fundo Mun. de Habitação de Interesse Social	
3 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	500,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	2.000,00
02.002 - PROCURADORIA JURÍDICA	
03.092.0002.2003 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Juridica	
7 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	384,00
	384,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
10 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	300,00
	300,00
04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
16.482.0011.1039 - Construção de Casas Populares	
13 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0130 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	100,00
19 - 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
20 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	500,00
	1.100,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
20 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	387,00
	387,00
04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
16.482.0011.1039 - Construção de Casas Populares	
21 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0127 - Transferências de Convênios - Estado Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	100,00

	100,00
16.482.0011.2066 - Manutenção do Fundo Mun. de Habitação de Interesse Social	
22 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0130 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	100,00
	100,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	45.340,00
	45.340,00
04.004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
16.482.0011.2066 - Manutenção do Fundo Mun. de Habitação de Interesse Social	
23 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	500,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento	
25 - 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	3.000,00
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	
08.244.0011.2072 - PROGRAMA AQUECENDO VIDAS	
28 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)	1.000,00
	1.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio	
30 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	464,00
	464,00
10.128.0010.2081 - Programa de Capacitação de Profissionais	
40 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	800,00
	800,00
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	
51 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.982,47
	3.982,47
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0011.2035 - Programa de Atenção a Gestante	
64 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.304.0010.2063 - MANUTENÇAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
68 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	241,00
	241,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.243.0011.2089 - PROGRAMA LEITE É VIDA	
85 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	5.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
94 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.350,00
	3.350,00
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar	
96 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	9,40
	9,40
12.366.0005.2021 - Educação de Jovens e Adultos	
100 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	500,00
101 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	500,00
104 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	245,99
	1.245,99
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.241.0011.2039 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	
126 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
	1.000,00
08.244.0011.2087 - Fundo Estadual de Assistência Social	
132 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	5.000,00
	5.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
135 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.942,00
	2.942,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0011.2111 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	
139 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.200,00
	2.200,00

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
151 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.600,00
	2.600,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
152 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	300,00
	300,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
156 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	3.300,00
	3.300,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
177 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.000,00
	1.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	
236 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	25.892,00
239 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	69.808,00
	95.700,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.1007 - Construção, Reforma e Ampliação de Predios Proprios Municipais	
307 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0123 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	290.275,95
	290.275,95
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
331 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
	500,00
04.122.0002.2085 - Comemorações Festivas Municipais	
341 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	500,00
342 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	3.750,00
	4.250,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
343 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	500,00
344 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
345 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
	10.500,00
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar	
424 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	7.000,00
	7.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2111 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	
528 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.800,00
	1.800,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	
04.122.0003.2111 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	
531 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	1.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2111 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	
533 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.200,00
	3.200,00
12.361.0005.2112 - QUOTA SALÁRIO - EDUCAÇÃO	
537 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	12.200,00
	12.200,00
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
544 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	9.694,00
	9.694,00
Total de Reduções ...:	**526.607,51**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Outubro de 2018.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:F4514ABC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2018 originada do processo Administrativo nº 087/2017 - Pregão Presencial nº 039/2017 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO E INSUMOS PACTUADOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E REMUME, MEDICAMENTOS E MATERIAIS NÃO PACTUADOS PARA ATENDER A FARMÁCIA INTERNA, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS. O Município de LADÁRIO - MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Descrição	Marca	Unidade	Saldo Adquirido	Saldo Atual	Vr.Unitário	Vr.Total
ACIDO ACETILSALCILICO 100MG	IMEC	Comp	900.000	720.000	R$ 0,019	R$ 13.680,00
ALOPURINOL 100 MG	PRATI DONADUZZI	Comp	10.000	10.000	R$ 0,044	R$ 440,00
AMOXICILINA + CLAVULANATO POTÁSSIO (50 MG + 12,5 MG) / ML SUSP. ORAL	SANDOZ	frasco	5.000	4.800	R$ 12,500	R$ 60.000,00
ATENOLOL 50 mg	PRATI DONADUZZI	Comp	600.000	540.000	R$ 0,034	R$ 18.360,00
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	SAMTEC	Amp	2.000	2.000	R$ 0,540	R$ 1.080,00
Butilbrometo de escopolamina + dipirona (04 mg/ml + 500 mg/ml) composto	HIPOLABOR	Amp	3.000	3.000	R$ 1,200	R$ 3.600,00
CARBONATO CALCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI	IMEC	Comp	100.000	80.080	R$ 0,127	R$ 10.170,16
CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	HIPOLABOR	Comp	100.000	85.000	R$ 0,330	R$ 28.050,00
CEDILANIDE 2 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	Amp	500	500	R$ 1,440	R$ 720,00
CIMETIDINA 300 MG/ML	HYPOFARMA	Amp	3.000	3.000	R$ 0,690	R$ 2.070,00
CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25MG	NOVARTIS	Comp	15.000	15.000	R$ 0,800	R$ 12.000,00
CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5 MG/ML	HIPOLABOR	frasco	6.000	5.500	R$ 2,000	R$ 11.000,00
CLORETO DE SODIO 0,9% - 0,154 mEq / ml	FARMACE	frasco	10.000	10.000	R$ 0,160	R$ 1.600,00
CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG / ML SOL. INJETÁVEL	TEUTO	Amp	500	500	R$ 3,950	R$ 1.975,00
CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO 20 ML	HIPOLABOR	frasco	1.000	954	R$ 1,890	R$ 1.803,06
CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	HIPOLABOR	Comp	30.000	20.000	R$ 0,080	R$ 1.600,00
CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	OSORIO DE MORAES	Comp	800.000	638.000	R$ 0,013	R$ 8.294,00
CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG	MEDQUIMICA	Comp	300.000	265.200	R$ 0,070	R$ 18.564,00
Cloreto de sódio 0,9 % 30 ml - solução nasal	FARMACE	frasco	8.000	7.500	R$ 0,740	R$ 5.550,00
Cloridrato de Ranitidina 25 mg / ml sol. Inj.	FARMACE	Amp	3.000	3.000	R$ 0,390	R$ 1.170,00
Cloridrato de Sertralina 50mg - comprimido	GEOLAB	Comp	50.000	50.000	R$ 0,117	R$ 5.850,00
Dipirona sódica 500 mg	PRATI DONADUZZI	Comp	300.000	300.000	R$ 0,064	R$ 19.200,00
ESPIRONOLACTONA 25 MG	ASPEN	Comp	80.000	50.000	R$ 0,145	R$ 7.250,00
FLUCONAZOL 150 MG	MEDQUIMICA	Comp	5.000	5.000	R$ 0,260	R$ 1.300,00
FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	Amp	5.000	5.000	R$ 0,610	R$ 3.050,00
FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG / ML (EQUIV. 3 MG / ML DE PREDNISOLONA) SOL. ORAL	HIPOLABOR	frasco	3.000	2.200	R$ 2,980	R$ 6.556,00
Folinato de Cálcio (ácido folínico) 15 mg	HIPOLABOR	Comp	3.000	3.000	R$ 0,820	R$ 2.460,00
Glibenclamida Comprimido 5 mg	MEDQUIMICA	Comp	800.000	750.000	R$ 0,019	R$ 14.250,00
Glicose 25% solução injetável	FARMACE	Amp	5.000	5.000	R$ 0,210	R$ 1.050,00
Haloperidol 2mg / ml sol.injetável	HYPOFARMA	Amp	300	300	R$ 1,100	R$ 330,00
Lactulose 667 mg / ml xarope	NUTRIEX	frasco	1.000	1.000	R$ 6,400	R$ 6.400,00
MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	MEDQUIMICA	Comp	600.000	540.000	R$ 0,031	R$ 16.740,00
METILDOPA 250 MG	SANVAL	Comp	400.000	350.000	R$ 0,249	R$ 87.150,00
METRONIDAZOL 100 MG / G GEL VAGINAL	PRATI DONADUZZI	Tb	3.000	2.600	R$ 3,900	R$ 10.140,00
NIFEDIPINO 10 MG	NEO Q/HYP/BRAIN	Comp	80.000	50.020	R$ 0,030	R$ 1.500,60
NIFEDIPINO 20 MG	NEO Q/HYP/BRAIN	Comp	200.000	170.000	R$ 0,033	R$ 5.610,00
NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML	PRATI DONADUZZI	frasco	800	800	R$ 2,660	R$ 2.128,00
NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO	HIPOLABOR	Tb	2.000	1.600	R$ 1,300	R$ 2.080,00
PARACETAMOL 500 MG	HIPOLABOR	Comp	300.000	275.000	R$ 0,040	R$ 11.000,00
Sulfato de atropina 0,25 mg/ml sol.injetável	ISOFARMA	Amp	2.000	2.000	R$ 0,280	R$ 560,00
VALPROATO DE SODIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624 MG / ML (EQUIV. A 50 MG ÁCIDO VALPRÓICO / ML) XAROPE	HIPOLABOR	frasco	2.000	1.800	R$ 2,350	R$ 4.230,00
ÁCIDO FÓLICO 5 MG	HIPOLABOR	Comp	200.000	175.000	R$ 0,040	R$ 7.000,00
ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	FARMACE	Amp	10.000	10.000	R$ 0,120	R$ 1.200,00
ÓLEO MINERAL 100 ML	IMEC	frasco	1.000	1.000	R$ 1,800	R$ 1.800,00
ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJETAVEL	U.QUIMICA	Amp	3.000	3.000	R$ 10,980	R$ 32.940,00
ALBENDAZOL 40 mg/ml Sol oral	PRATI	frasco	4.000	4.000	R$ 1,070	R$ 4.280,00
AMINOFILINA 0,24 MG / ML	HIPOLABOR	Amp	3.000	3.000	R$ 0,770	R$ 2.310,00
AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (500 MG + 125 MG)	GLAXO	Comp	20.000	18.020	R$ 1,070	R$ 19.281,40
AMOXICILINA 50 MG / ML SOL. ORAL	PRATI	frasco	20.000	17.600	R$ 4,19	R$ 73.744,00
AMOXICILINA 500 mg	PRATI	Comp	100.000	78.720	R$ 0,152	R$ 11.965,44
Aciclovir 200 mg	PHARLAB	Comp	5.000	3.000	R$ 0,329	R$ 987,00
Alendronato de Sódio Comprimido 70 mg	DELTA	Comp	8.000	8.000	R$ 0,247	R$ 1.976,00

Butilbrometo de escopolamina 10 mg	GREEN PHARMA	Comp	18.000	13.000	R$ 0,440	R$ 5.720,00
CAPTOPRIL 25 mg	SANVAL	Comp	900.000	720.000	R$ 0,014	R$ 10.080,00
CETOCONAZOL 200MG	PRATI	Comp	15.000	12.300	R$ 0,145	R$ 1.783,50
CINARIZINA 75 MG	HYPERMARCAS	Comp	100.000	85.000	R$ 0,099	R$ 8.415,00
CLONAZEPAM 2 MG	GEOLAB	Comp	300.000	290400	R$ 0,047	R$ 13.648,80
CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 mg	GEOLAB	Comp	30.000	27.000	R$ 0,300	R$ 8.100,00
CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG	PRATI	Comp	50.000	38.000	R$ 0,159	R$ 6.042,00
CLORIDRATO DE METFORMINA 500 mg	PRATI	Comp	20.000	15.200	R$ 0,069	R$ 1.048,80
CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA, 5MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ISOFARMA	Amp	5.000	4.520	R$ 0,270	R$ 1.220,40
CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG	SANVAL	Comp	50000	45.200	R$ 0,075	R$ 3.390,00
Cetoconazol xampú	NATIVITA	frasco	2.000	1.800	R$ 3,690	R$ 6.642,00
Cloridrato de Tiamina 300 mg	PRATI	Comp	12.000	12.000	R$ 0,195	R$ 2.340,00
Cloridrato de ambroxol 30 mg/5ml 100 ml	NATULAB	frasco	8.000	8.000	R$ 1,550	R$ 12.400,00
DEXAMETASONA 0,1% CREME	PRATI	Tb	10.000	7.900	R$ 0,870	R$ 6.873,00
DIAZEPAN INJETÁVEL 5 MG / ML	SANTISA	Amp	2.000	2.000	R$ 0,590	R$ 1.180,00
DIPIRONA SÓDICA INJETÁVEL 500 MG / ML	SANTISA	Amp	8.000	6.000	R$ 0,310	R$ 1.860,00
ESTOLATO DE ERITROMICINA 50 MG / ML SUSP. ORAL	PRATI	frasco	2.000	2.000	R$ 4,890	R$ 9.780,00
FUROSEMIDA 10 MG / ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	Amp	5.000	5.000	R$ 0,370	R$ 1.850,00
GUACO (MIKANIA GLOMERADA SPRENG) XAROPE ADULTO/PEDIÁTRICO	NATULAB	frasco	10.000	8.200	R$ 2,040	R$ 16.728,00
HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CIMED	Comp	400.000	250.300	R$ 0,014	R$ 3.504,20
IBUPROFENO 600 MG	PRATI	Comp	300.000	200.000	R$ 0,14	R$ 28.000,00
IBUPROFENO SOL. ORAL 50 MG / ML	NATULAB	frasco	10.000	100.00	R$ 1,080	R$ 10.800,00
LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	MERCK	Comp	20.000	16.000	R$ 0,099	R$ 1.584,00
LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	MERCK	Comp	20.000	17.000	R$ 0,099	R$ 1.683,00
LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	MERCK	Comp	20.000	16.500	R$ 0,099	R$ 1.633,50
LORATADINA 1 MG / ML XAROPE	PRATI	frasco	3.000	2.200	R$ 2,28	R$ 5.016,00
MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG / ML SOL. ORAL	NATULAB	frasco	10.000	7.300	R$ 0,989	R$ 7.219,70
METRONIDAZOL 250 MG	PRATI	Comp	50.000	42.200	R$ 0,118	R$ 4.979,60
MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG	ZYDUS	Comp	10.000	10.000	R$ 0,179	R$ 1.790,00
Maleato de Enalapril 20 mg	SANVAL	Comp	700.000	620.000	R$ 0,039	R$ 24.180,00
NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 0,5% + 250 UI/g 10 GR	PRATI	Tb	10.000	7.900	R$ 1,08	R$ 8.532,00
Permetrina Loção 1%	NATIVITA	frasco	2.000	1.500	R$ 1,300	R$ 1.950,00
SALBUTAMOL XAROPE 4 MG / ML	NATULAB	frasco	3.000	3.000	R$ 1,000	R$ 3.000,00
SINVASTATINA 20 MG	CIMED	Comp	600.000	520.010	R$ 0,068	R$ 35.360,68
SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5 MCG / DOSE (EQUIV. A 100 MCG / DOSE DE SALBUTAMOL)	GLENMARK	frasco	3.000	3.000	R$ 6,980	R$ 20.940,00
SULFATO FERROSO SOL ORAL GOTAS 25MG / ML FE++	NATULAB	frasco	3.000	2.200	R$ 0,830	R$ 1.826,00
Sinvastatina 40 mg	SANVAL	Comp	100000	100.000	R$ 0,135	R$ 13.500,00
Succinato de Metoprolol 25 mg	ACCORD	Comp	20.000	20.000	R$ 0,479	R$ 9.580,00
Succinato de Metropolol 50 mg	ACCORD	Comp	20.000	20.000	R$ 0,949	R$ 18.980,00
Succinato sódico de hidrocortisona 100 mg sol. injetável	BLAU	Amp	6.000	6.000	R$ 2,280	R$ 13.680,00
VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQUIV. A 250 MG ÁCIDO VALPRÓICO)	BIOLAB	Comp	100.000	87.000	R$ 0,320	R$ 27.840,00
VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 576 MG (EQUIV. A 500 MG ÁCIDO VALPRÓICO)	BIOLAB	Comp	100.000	92.000	R$ 0,658	R$ 60.536,00
VITAMINA COMPLEXO B	HYPOFARMA	Amp	3.000	3.000	R$ 0,820	R$ 2.460,00
ÁGUA PARA INJEÇÃO 5 ML	SAMTEC	Amp	10.000	10.000	R$ 0,190	R$ 1.900,00
AD POMADA	NATIVITA	Tb	2.000	2.000	R$ 2,740	R$ 5.480,00
AZITROMICINA 40 MG / ML SUSPENSÃO ORAL	PHARLAB	frasco	5.000	3.900	R$ 4,790	R$ 18.681,00
Acetato de Hidrocortisona 1% creme	UNIAO QUIMICA	Tb	3.000	2.800	R$ 5,800	R$ 16.240,00
Aciclovir 50 mg / g creme	PRATI D.	Tb	3.000	2.400	R$ 2,800	R$ 6.720,00
Ampicilina 1 g pó para solução injetável	TEUTO	frasco	3.000	3.000	R$ 3,820	R$ 11.460,00
BENZIL PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - Pó para Suspensão injetável	TEUTO	frasco	10.000	9.400	R$ 9,740	R$ 91.556,00
BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - Pó para Suspensão Injetável	TEUTO	frasco	4.000	3.600	R$ 8,610	R$ 30.996,00
BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	TEUTO	Comp	80.000	35.000	R$ 0,022	R$ 770,00
BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 4 MG/ML	MARIOL	frasco	4.000	3.000	R$ 1,190	R$ 3.570,00
Brometo de Ipratrópio solução inalante 0,25 mg/ml	TEUTO	frasco	200	100	R$ 0,770	R$ 77,00
CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	Comp	100.000	75.000	R$ 0,086	R$ 6.450,00
CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO	SOBRAL	Tb	3.000	2.700	R$ 1,640	R$ 4.428,00
CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	TEUTO	Comp	300.000	268.000	R$ 0,039	R$ 10.452,00
CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	TEUTO	Comp	500.000	480.000	R$ 0,044	R$ 21.120,00
CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL	PHARLAB	Tb	400	400	R$ 2,040	R$ 816,00
CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	ASPEN PHARMA	Comp	900.000	890.000	R$ 0,042	R$ 37.380,00
CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML - INJETÁVEL	TEUTO	Amp	6.000	6.000	R$ 0,560	R$ 3.360,00
Cloridrato de ambroxol 15 mg/ 5 ml 100 ml	NATIVITA	frasco	8.000	8.000	R$ 1,470	R$ 11.760,00
DEXAMETASONA 4 MG	TEUTO	Comp	10.000	9.000	R$ 0,182	R$ 1.638,00
DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	Comp	40.000	35.000	R$ 0,049	R$ 1.715,00
ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG	MABRA	Comp	12.000	12.000	R$ 0,030	R$ 360,00
GLICAZIDA 30 MG	RANBAXY	Comp	2.000	1.000	R$ 0,375	R$ 375,00
IBUPROFENO 300MG	MULTILAB	Comp	200.000	160.000	R$ 0,157	R$ 25.120,00
Ibuprofeno 100mg/ml	MED QUIMICA	frasco	3.000	3.000	R$ 2,480	R$ 7.440,00
Itraconazol 100 mg	BRAINFARMA	Comp	2.000	1.400	R$ 0,798	R$ 1.117,20
LORATADINA 10 MG	GEOLAB	Comp	20.000	13.160	R$ 0,054	R$ 710,64
LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	BRAINFARMA	Comp	800.000	709.400	R$ 0,0495	R$ 35.115,30
Levodopa + Benserazida 200 mg + 50 mg	ACHE	Comp	30.000	27.000	R$ 1,890	R$ 51.030,00
MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	GEOLAB	Comp	30.000	20.000	R$ 0,063	R$ 1.260,00
MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLÍRIO	TEUTO	frasco	200	200	R$ 1,220	R$ 244,00
Mononitrato de Isossorbida 20 mg	ZYDUS	Comp	10.000	10.000	R$ 0,097	R$ 970,00
NISTATINA CREME VAGINAL	GREEN PHARMA	Tb	3.000	2.800	R$ 3,750	R$ 10.500,00
NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2%	TEUTO	Tb	2.000	2.000	R$ 3,790	R$ 7.580,00
NITROFURANTOINA 100 MG	TEUTO	Comp	10.000	7.200	R$ 0,158	R$ 1.137,60
NORETISTERONA 0,35 MG	BIOLAB	Comp	5.000	5.000	R$ 0,179	R$ 895,00
NORFLOXACINO 400 MG	PHARMASCIENSE	Comp	20.000	20.000	R$ 0,220	R$ 4.400,00
PERMETRINA LOÇÃO 5%	IFAL	frasco	2.000	2.000	R$ 2,390	R$ 4.780,00

POLIVITAMINA GOTAS 30 ML	PHARMASCIENSE	frasco	10.000	9.000	R$ 2,500	R$ 22.500,00
PREDNISONA 20 MG	BRAINFARMA	Comp	50.000	40.000	R$ 0,190	R$ 7.600,00
SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG SOL. INJETÁVEL	TEUTO	frasco	3.000	2.700	R$ 4,690	R$ 12.663,00
SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1%	NATIVITA	Tb	3.000	2.200	R$ 3,380	R$ 7.436,00
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSP. ORAL 40 MG + 8 MG/ML	TEUTO	frasco	3.000	2.600	R$ 1,070	R$ 2.782,00
SULFATO FERROSO 40MG	PHARMASCIENSE	Comp	300.000	280.000	R$ 0,036	R$ 10.080,00
Succinato de Metropolol 100 mg	ACCORD	Comp	20.000	20.000	R$ 1,549	R$ 30.980,00
Sulfadiazina 500 mg	SOBRAL	Comp	500	500	R$ 0,210	R$ 105,00
TARTARATO DE METROPOLOL 100 MG	MULTILAB	Comp	5.000	5.000	R$ 0,280	R$ 1.400,00
VARFARINA SÓDICA 5 MG	TEUTO	Comp	20.000	12.000	R$ 0,110	R$ 1.320,00
Acetazolamida 250 mg	U. QUIMICA	Comp	3.000	3.000	R$ 0,679	R$ 2.037,00
Budesonida 32 mcg aerossol nasal	BIOSINTETICA	frasco	500	440	R$ 23,709	R$ 10.431,96
Budesonida 64 mcg aerossol nasal	BIOSINTETICA	frasco	500	440	R$ 46,322	R$ 20.381,68
CARVEDILOL 3,125 MG	E M S	Comp	30.000	20.000	R$ 0,090	R$ 1.800,00
Cloridrato de Nortripitilina 75 mg	MEDLEY	Comp	60.000	57.000	R$ 0,713	R$ 40.641,00
Cloridrato de Ondansetrona 4 mg	ATIVUS	Comp	2.000	2.000	R$ 2,302	R$ 4.604,00
Glicerol 72 mg supositório	GRANADO	un	300	300	R$ 1,289	R$ 386,70
ALBENDAZOL MASTIGÁVEL 400 MG	GREENPHARMA	Comp	3.000	3.000	R$ 0,350	R$ 1.050,00
ALOPURINOL 300mg	PRATI	Comp	30.000	20.000	R$ 0,148	R$ 2.960,00
Acebrofilina xarope adulto.	PRATI	frasco	4.000	4.000	R$ 2,890	R$ 11.560,00
Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3 mg + 3mg - susp. Inj.	UNIÃO QUÍMICA	Amp	3.000	2.500	R$ 4,200	R$ 10.500,00
BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG	GEOLAB	Comp	600.000	570.000	R$ 0,050	R$ 28.500,00
BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20 ML	PRATI	frasco	200	200	R$ 3,190	R$ 638,00
CEFALEXINA SUSP. ORAL 50 MG / ML	ABL	frasco	30.000	28.859	R$ 5,200	R$ 150.066,80
CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG / ML SOL. INJ.	HIPOLABOR	Amp	500	500	R$ 0,720	R$ 360,00
Cefalexina 500MG	ABL	Comp	100.000	73.000	R$ 0,335	R$ 24.455,00
Claritromicina 250 mg	PHARLAB	Comp	2.000	2.000	R$ 4,280	R$ 8.560,00
Cloridrato de Amiodarona 50 mg / ml solução injetável	HIPOLABOR	Amp	2.000	2.000	R$ 1,090	R$ 2.180,00
Cloridrato de Ciprofloxacino 250 mg	PRATI	Comp	15.000	15.000	R$ 0,290	R$ 4.350,00
Cloridrato de Propranolol 10 mg	SANVAL	Comp	5.000	5.000	R$ 0,029	R$ 145,00
DEXAMETASONA ELIXIR SOL. ORAL 0,1 MG/ML	FARMACE	frasco	3.000	2.500	R$ 1,280	R$ 3.200,00
DIAZEPAM 10 MG	SANTISA	Comp	100.000	90.000	R$ 0,043	R$ 3.870,00
DIAZEPAN 5 MG	SANTISA	Comp	60.000	55.000	R$ 0,039	R$ 2.145,00
DICLOFENACO 75 MG/ 3 ML	HIPOLABOR	Amp	8.000	6.500	R$ 0,490	R$ 3.185,00
DIPIRONA SÓDICA SOL. ORAL GOTAS 500 MG / ML	FARMACE	frasco	15.000	15.000	R$ 0,638	R$ 9.570,00
Espironolactona 100 mg	HIPOLABOR	Comp	3.000	2.000	R$ 0,420	R$ 840,00
FUROSEMIDA 40 MG	PRATI	Comp	200.000	170.000	R$ 0,026	R$ 4.420,00
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG SUSP. ORAL	IMEC	frasco	1.000	600	R$ 1,750	R$ 1.050,00
MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	GEOLAB	Comp	60.000	60.000	R$ 0,040	R$ 2.400,00
MEBENDAZOL SUSP.ORAL 20 MG / ML 30 ML	SOBRAL	frasco	2.000	2.000	R$ 1,000	R$ 2.000,00
OMEPRAZOL 20MG	GLOBO	Comp	800.000	709.952	R$ 0,068	R$ 48.276,74
PARACETAMOL SOL. ORAL 200 MG/ML	FARMACE	frasco	6.000	4.000	R$ 0,560	R$ 2.240,00
POLIVITAMINAS SOL. ORAL 100 ML	BELFAR	frasco	15.000	15.000	R$ 2,280	R$ 34.200,00
PREDNISONA 5MG	VITAMEDIC	Comp	20.000	17.000	R$ 0,080	R$ 1.360,00
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	PRATI	Comp	20.000	19.200	R$ 0,090	R$ 1.728,00
Sais para reidratação oral (FN) pó para solução oral	PRATI	Env	12.000	12.000	R$ 0,440	R$ 5.280,00
VITAMINA C 2 ML	FARMACE	Amp	3.000	2.500	R$ 0,660	R$ 1.650,00
Óleo de girassol 100 ml - frasco	FBM	frasco	2.000	2.000	R$ 2,200	R$ 4.400,00
BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	WASSER	Amp	4.000	4.000	R$ 0,685	R$ 2.740,00
CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML	UNIÃO Q	frasco	3.000	2.800	R$ 11,800	R$ 33.040,00
CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOL. INJETÁVEL	SAMTEC	Amp	3.000	2.600	R$ 0,224	R$ 582,40
CLORETO DE POTÁSSIO XAROPE 6%,	PRATI	frasco	3.000	3.000	R$ 2,371	R$ 7.113,00
CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML - sol. injetável	ISOFARMA	Amp	10.000	10.000	R$ 0,203	R$ 2.030,00
CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML	MARIOL	frasco	3.000	2.520	R$ 0,642	R$ 1617,84
Cefalotina 1g susp.injetável	ABL	Amp	3.000	3.000	R$ 1,529	R$ 4.587,00
Cloridrato de Nortriptilina 25 mg	RANBAXY	Comp	50.000	44.600	R$ 0,330	R$ 14.718,00
Cloridrato de Prometazina 25 mg	TEUTO	Comp	10.000	10.000	R$ 0,070	R$ 700,00
Deslanosídeo 0,2 mg/ml sol.injetável	UNIÃO Q	Amp	200	200	R$ 1,518	R$ 303,60
Dinitrato de Isossorbida 5 mg sublingual	SANVAL	Comp	3.000	2.500	R$ 0,137	R$ 342,50
Finasterida 5 mg	MERCK	Comp	2.000	530	R$ 0,251	R$ 133,03
GLICOSE 50 mg / 5% - sol. injetável	SAMTEC	Amp	5.000	5.000	R$ 0,229	R$ 1.145,00
Invermectina 6 mg	VITAMEDIC	Comp	2.000	1.500	R$ 0,207	R$ 310,50
Isoflavona de soja (glycine max L)	MAXINUTRI	Comp	1.000	1.000	R$ 0,282	R$ 282,00
Levodopa + Carbidopa 250 mg +25 mg	TEUTO	Comp	30.000	30.000	R$ 0,411	R$ 12.330,00
MEBENDAZOL 100 MG	SOBRAL	Comp	10.000	10.000	R$ 0,051	R$ 510,00
Mesilato de Doxazosina 2 mg	MERCK	Comp	2.000	2.000	R$ 0,160	R$ 320,00
PASTA D' ÁGUA CREME (ÓXIDO DE ZINCO 25%)	FARMAX	Tb	2.000	2.000	R$ 3,323	R$ 6.646,00
CLONAZEPAM 0,5 MG	CRISTALIA	Comp	300.000	298.000	R$ 0,061	R$ 18.178,00
CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	CRISTALIA	Comp	30.000	25.000	R$ 0,158	R$ 3.950,00
CLORPROMAZINA 100 MG (Cloridrato de clorpromazina)	CRISTALIA	Comp	300.000	290.000	R$ 0,179	R$ 51.910,00
COLAGENASE 30 GR. POMADA	CRISTALIA	Tb	3.000	2.500	R$ 9,420	R$ 23.550,00
Cetoprofeno 100mg/2ml injetável	CRISTALIA	Amp	6.000	6.000	R$ 1,290	R$ 7.740,00
Cloridrato de Amitriptilina 75 mg	CRISTALIA	Comp	150.000	150.000	R$ 0.189	R$ 28.350,00
Cloridrato de Lidocaína 100 mg/ml aerossol	CRISTALIA	Frasco	100	100	R$ 43,100	R$ 4.310,00
Cloridrato de Prometazina 25 mg/ml – sol. Injetável	CRISTALIA	Amp	5.000	4.000	R$ 1,530	R$ 6.120,00
Clorpromazina 25 mg (Cloridrato de clorpromazina)	CRISTALIA	Comp	100.00	90.000	R$ 0,182	R$ 16.380,00
Decanoato de Haloperidol 50 mg/ml sol. Inj.	CRISTALIA	Amp	500	500	R$ 6,630	R$ 3.315,00
Fenitoína sódica 100 mg	CRISTALIA	Comp	200.000	185.000	R$ 0.190	R$ 35.150,00
Fenobarbital 100 mg	CRISTALIA	Comp	100.000	80.000	R$ 0,076	R$ 6.080,00
Fenobarbital Solução Injetável 100 mg/ml	CRISTALIA	Amp	300	300	R$ 1,599	R$ 479,70
Fenobarbital Sol. Oral 40 mg/ml	CRISTALIA	Frasco	300	250	R$ 2,690	R$ 672,50
Fitomenadiona 10 mg/ 1 ml sol. Injetável	CRISTALIA	Amp	500	500	R$ 1,040	R$ 520,00
Haloperidol 5mg	CRISTALIA	Comp	100.00	90.000	R$ 0,077	R$ 6.930,00
Heparina sódica sol. Injetável (subcutânea) 5.000 UI/0,25 ml	CRISTALIA	Amp	500	500	R$ 4,020	R$ 2.010,00
Nitrazepam 5 mg	CRISTALIA	Comp	10.000	10.000	R$ 0,109	R$ 1.090,00
Azitromicina	MEDQUIMICA	Comp	20.000	20.000	R$ 0.489	R$ 9.780,00

Benzilpenicilina procaína + Benzilpenicilina potássica (300.00 UI + 100.00 UI) pó para susp. Injetável	BLAU	Amp	3.000	3.000	R$ 3,970	R$ 11.910,00
Carvedilol 6,25 mg	EMS	Comp	30.000	22.020	R$ 0,131	R$ 2.884,62
Carvedilol 12,5 mg	EMS	Comp	30.000	22.020	R$ 0,125	R$ 2.752,50
Cloridrato ou hemitartarato epinefrina 1 mg/ml sol. Inj.	HIPOLAB	Amp	1.000	1.000	R$ 2.200	R$ 2.200,00
Total Saldo Adquirido Licitação:	**R$ 2.571.248,44**	**Total de Saldo Retirado Licitação:**	**R$ 245.922,71**	**Total de Saldo Atual Licitação:**	**R$ 2.325.325,65**	

Ladário-MS, 09 de Novembro de 2018.

Assina: Josiane Braga
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:69C1CBCF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A PORTARIA Nº 821, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede férias a servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO do SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias nos períodos que menciona, aos servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal, relacionados no **Anexo Único**, parte indissociável da presente, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), c/c o parágrafo 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 06 de novembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 821/2018

	Nome	Cargo	P.Aquisitivo	P. de Férias
1	Adao Ribeiro Osterberg	Pintor	2017/2018	15/10 - 28/10/2018
2	Airton Rodrigues de Oliveira	Pedreiro	2017/2018	05/11 - 14/11/2018
3	Alda A. De Oliveira Custodio	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	12/11 - 02/12/2018
4	Alessandro J. F. Gazola	Assistente Administrativo	2016/2017	19/11 - 29/11/2018
5	Alexsandro Paranhos Garcia	Operador De Serviços Públicos	2016/2017	04/10 - 02/11/2018
6	Ana Elisa M.T. Sganderla	Médica	2017/2018	15/10 - 19/10/2018
7	Ana Lucia de O. dos Santos	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	22/10 - 31/10/2018
8	Angela Maria de Carvalho	Agente de Combate as Endemias	2017/2018	01/11 - 10/11/2018
9	Antonio Carlos de Moraes Junior	Farmacêutico/Bioquímico	2017/2018	29/10 - 17/11/2018
10	Biata de Oliveira Souza	Medico	2017/2018	15/10 - 26/10/2018
11	Carlos Henrique Yassuda	Assistente Social	2017/2018	05/11 - 24/11/2018
12	Carmem Lucia de Abreu	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	15/10 - 29/10/2018
13	Celia Maria Bittencourt	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	10/09 - 24/09/2018
14	Celso Rodrigues Izidio	Operador Trator De Pneus	2017/2018	26/11 - 05/12/2018
15	Claudia W. Flor	Gerente Núcleo Apoio Logístico	2017/2018	01/10 - 10/10/2018
16	Cleber Assuncao Souza Lima	Operador De Serviços públicos	2017/2018	15/10 - 13/11/2018
17	Cleide Maria Cordeiro	Agente Comunitário de Saúde	2017/2018	05/11 - 14/11/2018
18	Cleiton dos Santos	Operador De Serviços públicos	2016/2017	05/11 - 24/11/2018
19	Cleonice Souza Valez	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	12/11 - 11/12/2018
20	Cristiane Batista dos Santos	Operador De Serviços públicos	2017/2018	05/11 - 14/11/2018
21	Cristiane Francielli da Silva	Auxi. Insp. Sanit. Indu. Produção	2017/2018	05/11 - 04/12/2018
22	Cristiane Tenorio Dias	Operador De Serviços públicos	2017/2018	22/11 - 21/12/2018
23	Cristina A. P. Ramos Sampaio	Oficial Administrativo	2016/2017	29/10 - 06/11/2018
24	Daiana Miguel Bizoto	Auxiliar em Saúde Bucal	2016/2017	25/11 - 14/12/2018
25	Daiana Miguel Bizoto	Auxiliar em Saúde Bucal	2017/2018	26/10 - 24/11/2018
26	Daniel Pinto da Silva	Operador De Serviços públicos	2017/2018	16/10 - 04/11/2018
27	Darlan A. Da Silva Serra	Gerente N. L. Ambiental	2017/2018	19/11 - 30/11/2018
28	Donizete dos Santos	Pedreiro	2017/2017	19/11 - 03/12/2018
29	Edina Regina Senra Messias	Enfermeiro	2017/2018	12/11 - 11/12/2018
30	Edivaldo Lopes Coimbra	Operador De Serviços públicos	2017/2018	15/10 - 03/11/2018
31	Eliane Silva Barbosa Signori	Medico Contratado	2017/2018	15/10 - 29/10/2018
32	Elisangela G.B.Villalba Andrade	Enfermeiro	2016/2017	25/10 - 08/11/2018
33	Erica Cristina dos Santos	Gerente Núcleo Asses. Especial	2017/2018	07/12 - 21/12/2018
34	Evila Cristina da Silva Pessoa	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	25/09 -14/10/2018
35	Felipe Scalco Manzano	Medico II ESF	2016/2017	19/11 - 03/12/2018
36	Flaviany Maria e da Silva	Gerente Núcleo Agend. Regulação	2017/2018	21/11 - 30/11/2018
37	Geovani Gomes Moreira	Vigia	2017/2018	10/11 - 10/12/2018
38	Gilberto Monticuco	Medico	2016/2017	18/10 - 27/10/2018

39	Heatclif Horing	Gerente do Núcleo Controle Interno	2016/2017	15/11 - 17/11/2018
40	Hurielly Pereira Roseno Farias	Auxiliar em Saúde Bucal	2017/2018	15/10 - 24/10/2018
41	Irene Bizarro	Gerente de Núcleo SUAS	2017/2018	16/11 - 15/12/2018
42	Isaqueu da Matta Ramon	Lavador Lub. Veic. Maquinas	2017/2018	01/11 - 30/11/2018
43	Ivanir Fernandes Gomes	Pedreiro	2017/2018	18/10 - 06/11/2018
44	Ivete de Lourdes Martins	Agente de Serviço Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
45	Izildinha Aparecida C. Ribeiro	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	18/10 - 01/11/2018
46	Jair de Oliveira Assis	Enfermeiro	2017/2018	05/11 - 24/11/2018
47	Janaina Padilha Ramos Oliveira	Diretor Executivo Do Procon	2016/2017	18/10 - 01/11/2018
48	Jancleber Cmacho Cavalcante	Ger. Eqp. Lazer e Recreação	2017/2018	04/10 - 25/10/2018
49	Jose de Souza Leite	Operador De Serviços Públicos	2017/2018	23/10 - 11/11/2018
50	Jose Teixeira de Sa	Medico	2017/2018	15/10 - 25/10/2018
51	Juciene Higino dos Santos	Auxiliar Administrativo	2017/2018	19/11 - 03/12/2018
52	Karmel Prado	Auxiliar de Laboratório	2017/2018	05/11 -14/11/2018
53	Laercio Couto Lemos	Auxiliar Administrativo	2017/2018	25/07 - 23/08/2018
54	Leia Alves Gomes	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	15/10 - 29/10/2018
55	Lessa dos Santos Leles	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	10/11 - 09/12/2018
56	Lisneia Peralta Riquelme	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	15/10 - 29/10/2018
57	Luiz Claudecir Alves	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	01/11 - 30/11/2018
58	Maithe Sobrinho Candido Silva	Auxiliar Administrativo	2017/2018	31/10 - 14/11/2018
59	Manoel Mariano da Silva	Vigia	2017/2018	01/11 - 30/11/2018
60	Marcelo Tadashi Umemura	Assistente Administrativo	2017/2018	18/10 - 27/10/2018
61	Marcelo Touro	Gerente Eqp. C. Transp. Viagem	2017/2018	16/11 - 25/11/2018
62	Marcia M Leal Garbelini	Enfermeiro	2016/2017	24/09 - 30/09/2018
63	Marcos Almeida	Técnico Em Enfermagem	2017/2018	10/11 - 09/12/2018
64	Maria A. Dos S. P. Aguilar	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	05/11 - 20/11/2018
65	Maria Alice Correa de Oliveira	Operador De Serviços públicos	2016/2017	15/10 - 24/10/2018
66	Maria Aparecida da Silva	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	10/11 - 09/12/2018
67	Maria Aparecida Martinez	Técnico Em Enfermagem	2014/2015	11/11 - 10/12/2018
68	Maria Jose Moreira	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	29/10 - 12/11/2018
69	Mariony F.Costa de Macedo	Professora	2017/2018	05/11 - 19/11/2018
70	Mauricio Pereira Pardim	Vigia	2017/2018	25/09 - 09/10/2018
71	Milena Gomes da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2017/2018	01/11 -30/11/2018
72	Naisa Patricia Avanci Silva	Auxiliar Administrativo Escolar	2017/2018	03/12 - 23/12/2018
73	Natalia Hernandes	Auxiliar Administrativo	2017/2018	30/10 - 18/11/2018
74	Noemi de Oliveira Pinheiro	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	01/11 - 13/11/2018
75	Paulo Sergio Gaiola	Motorista	2014/2015	26/10 - 24/11/2018
76	Regina Ferreira Moco	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	15/10 - 13/11/2018
77	Reinaldo Lemos	Vigia	2017/2018	05/11 - 20/11/2018
78	Renata C. Da Silva Ferreira	Oficial Administrativo	2017/2018	05/11 - 14/11/2018
79	Rogerio Gregorio de Souza	Motorista	2017/2018	01/11 - 15/11/2018
80	Ronaldo Domingues Rodrigues	Motorista	2016/2017	11/10 - 25/10/2018
81	Rosicleia Huerta Soares	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	11/11 - 10/12/2018
82	Salvador Sanches de Assuncao	Operador Trator De Pneus	2017/2018	15/10 - 13/11/2018
83	Sandra Aparecida Alves	Auxiliar em Saúde Bucal	2016/2017	15/10 - 02/11/2018
84	Sandra Aparecida Alves	Auxiliar em Saúde Bucal	2016/2018	16/07 - 26/07/2018
85	Sandra Cristina L. de Oliveira	Recepcionista	2015/2016	11/10 - 09/11/2018
86	Severino Benites da Costa	Motorista	2017/2018	25/10 - 24/11/2018
87	Sidney Guizolfi Soares	Motorista	2017/2018	28/10 - 11/11/2018
88	Silvana de Fatima Soares	Assistente Adm. Escolar	2017/2018	01/11 - 30/11/2018
89	Silvana Honorio da Silva	Auxiliar Administrativo	2016/2017	08/10 - 17/10/2018
90	Silvania de Souza Silva	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	01/11 - 10/11/2018
91	Silvio Dias de Freitas	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	10/11 - 09/12/2018
92	Sirley Barbosa Eleuterio	Agente Comunitário de Saúde	2017/2018	05/11 - 14/11/2018
93	Sonia Aparcida da Rocha	Assistente Administrativo Escolar	2017/2018	15/10 - 13/11/2018
94	Tania C. Pinotti de Souza	Agente Comunitário de Saúde	2017/2018	02/10 - 31/10/2018
95	Tereza Ernestina dos Santos	Cozinheiro	2017/2018	13/10 - 11/11/2018
96	Vanilda Bezerra dos Santos	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	11/09 - 10/10/2018
97	Venina de Jesus	Gerente Equipe Exec. Conselho	2017/2018	22/10 - 31/10/2018
98	Viviane Martins Souza	Auxiliar Administrativo	2017/2018	05/11 - 14/11/2018
99	Wilson Carlos Goncalves	Técnico Em Enfermagem	2017/2018	26/09 - 05/10/2018
100	Stacy A. Mariano de Souza	Gerente Eq. Do CRAM	2017/2018	18/11 - 08/11/2018
101	Sandra Cordeiro Araujo	Agente da Vigilância Sanitária	2016/2017	05/10 - 19/10/2018
102	Valdir Severo da Silva	Operador De Serviços públicos	2016/2017	19/11 - 08/12/2018
103	Virginia Moreira de Melo	Professora	2017/2018	14/10 - 28/10/2018
104	Glauce K. Vidal Cerveira Si	Advogado 8H	2017/2018	24/10 - 07/11/2018
105	Mirian Barbosa Amadeu	Auxiliar Administrativo	2017/2018	01/10 - 10/10/2018
106	Suely Souza Rocha	Gerente de Eqp. e CRAS I	2016/2017	05/11 - 04/12/2018
107	Maria Helena Marques Vieira	Gerente Núcleo Gestão Contratos	2015/2016	01/10 - 10/10/2018
108	Maria Helena Marques Vieira	Gerente Núcleo Gestão Contratos	2015/2016	05/11 - 14/11/2018
109	Marcos Roberto da Penha	Auxiliar de Serviços Diversos	2016/2017	20/09 - 30/09/2018

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:560C30E8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 014/18

DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2018

A Prefeitura Municipal de Sidrolandia – MS, informa aos proprietários dos imóveis relacionados nesta notificação que, de acordo com a Lei Complementar nº 432/78, 003/97 (Anexo IV, alínea a) e b)) e o Edital de Limpeza e Roçada de Imóveis Particulares nº 001/2018, que após transcorridos 5 (cinco) dias úteis e não havendo manifestação dos proprietários/responsáveis para proceder a limpeza e manutenção dos imóveis, por motivo relevante de SAÚDE PUBLICA, o município realizará as obras e serviços necessários e efetuará o lançamento do Auto de Infração, bem como da Taxa de Limpeza Publica junto ao cadastro imobiliário, conforme determina a legislação municipal.

Proprietário	Logradouro	Qd	Lt	Infração	Taxa de Limpeza – alínea a)	Taxa de Limpeza – alínea b)
MARCO ANTONIO LARA GONCALVES	RUA GOIAS, 31, CENTRO	62	5A	R$143,44	R$580,03	R$1.160,23
NELCI ZUCCHI	R JOAO MARCIO F TERRA, 247, SÃO BENTO	34	6B	R$143,44	R$810,43	R$1.620,87
MARTINHO BARBOSA RODRIGUES	AV DORVALINO DOS SANTOS, 70, CENTRO	62	4A	R$143,44	R$437,49	R$874,98
JOSE VALERIO L STEFANELLO	R VICENTE DE BRITO, 296, JD ALFA	3	A2	R$143,44	R$251,02	R$502,04
JOSE VALERIO L STEFANELLO	R VICENTE DE BRITO, 284, JD ALFA	3	A1	R$143,44	R$351,42	R$702,85

Após o prazo estabelecido e não havendo manifestação por parte do proprietário, o valor será lançado no cadastro imobiliário alem de sanções administrativas.

Sidrolândia – MS, 08 de novembro de 2018

Publicado por:
Sidclei Aparecido Almeida de Azevedo
Código Identificador:3D31698F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018

Aos 08 dias do mês de novembro de 2018, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.544.111/0001-79, com estabelecimento na Rua Sergipe, nº 29, Bairro Centro, na cidade Sidrolândia, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Pedro Luiz Ribeiro Ruano**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 001.777.926, emitida pela Sejusp/MS, e do CPF n.º . 044.322.498-62, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decretos Municipais n°s 100/2013 e 101/2013 ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° **5406/2018** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 071/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para aquisição de bicicletas para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia-MS, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do departamento de compras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O pregoeiro convocará formalmente à fornecedora, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e fornecimento as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12(doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia-MS.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia-MS.

4.2. Cada aquisição dos produtos deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia-MS dela devendo constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de compra efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos ou fornecimento ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues até 3 (três) dias úteis, após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia-MS, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será de 3 (três) dias úteis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia-MS.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos fornecimento, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados os produtos que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o consumo.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para fornecer o objeto desta licitação, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os produtos de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o fornecimento, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes da entrega dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos dos produtos serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para o fornecimento, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente dos produtos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do fornecimento após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia-MS a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do material entregue pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia-MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes dos produtos da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia-MS usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço global, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)	MARCA
1	BICICLETA MODELO FEMININA	UN	45	470,00	21.150,00	PROTORK
VALOR TOTAL					**21.150,00**	

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME
CNPJ: 37.544.111/0001-79

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:36739567

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018

Aos 01 dias do mês de novembro de 2018, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa **M.S DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.970.175/0001-21, com estabelecimento na Rua Alegria, nº 129, Bairro Vila Maciel, na cidade Campo Grande, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **André Aparecido Rodrigues da Mata**, brasileiro, portador(a) do RG n.º 33712174-6, emitida pela SSP/SP, e do CPF n.º 354.519.768-99 e empresa **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.595.488/0001-05, com estabelecimento na Rua Xingu, nº 55, Bairro Vila Rica, Cep. 79022-200, na cidade Campo Grande - MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Johnny Lima de Oliveira**, brasileiro, portador (a) do RG n.º 1442941, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .748.895.081-04, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decretos Municipais n°s 100/2013 e 101/2013 ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° **2308/2018** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 056/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de reagentes comuns e manutenção preventiva para o laboratório central do município, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O pregoeiro convocará formalmente à fornecedora, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e fornecimento as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência até 01/11/2019, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação, formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de compra efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos ou fornecimento ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, conforme autorização de fornecimento expedido pelo setor de compras da Prefeitura.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos fornecimento, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados produtos que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o consumo.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para fornecer o objeto desta licitação, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o fornecimento, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes da entrega dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de produtos serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Pregoeiro da Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Pregoeiro da Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para o fornecimento, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente dos produtos desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do fornecimento após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do material entregue pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto da licitação, correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras os preços ficam assim registrados:

M.S DIAGNÓSTICA LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
8	KIT VDRL - FLOCULAÇÃO Marca: WIENER	KIT	10	40,00	400,00
9	CONJUNTO DE CORANTE P/ HEMATOLOGIA - 3 FRASCO C/ 500 ML Marca: NEW PROF	KIT	12	47,50	570,00
10	CORANTE Nº 1 (FIXADOR) P/ COLORAÇÃO DE HEMOGRAMA - FRASCO C/500ML Marca: NEW PROF	FRASC	5	18,50	92,50
15	BIOCLEAN PLUS FRASCO DE 50ML Marca: BIOPLUS	CX	3	74,00	222,00
20	ALÇA ESTÉRIL INDIVIDUAL 10 ML PC C100 UN Marca: CRAL	PCT	3	17,80	53,40
21	SWAB ESTÉRIL INDIVIDUAL (COTONETE) PC100 UN Marca: CRAL	PCT	3	17,80	53,40
23	PONTEIRAS DESCARTÁVEIS AZUIS SEM ANEL Marca: CRAL	UN	40000	0,03	1.160,00
27	TUBOS DE PLÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE À VACUO DE 09ML C/ TAMPA VERMELHA E ATIVADOR (15X100MM) Marca: BD	UN	8000	0,83	6.640,00
28	TUBOS DE PLÁSTICO P/COLETA DE SANGUE À VACUO DE 5ML C/ GEL SEPARADOR E TAMPA AMARELA (13X100MM) Marca: BD	UN	15000	0,89	13.350,00
32	AGULHA 25X7MM (PRETA) À VACUO CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: BD	CX	140	49,70	6.958,00
34	ADAPTADORES PARA COLETA DE SANGUE A VÀCUO Marca: BD	UN	20	1,09	21,80
35	TUBOS DE PLÁSTICO (CRISTAL) 4,5ML - 12X75MM Marca: CRAL	UN	5000	0,05	250,00
36	TAMPAS P/TUBO PLÁSTICO DE 12X75MM Marca: CRAL	UN	5000	0,04	200,00
37	COLUNAS DEIONIZADORA REMANUFATURADA DE 100 LITROS/HORA Marca: ACQUA	UN	1	250,00	250,00
38	DEIONIZADOR DE AGUA COM CAPACIDADE DE 100 LITROS/HORA DE RESINA Marca: UNION	UN	1	1.800,00	1.800,00
42	PIPETAS GRADUADAS DE VIDRO - 2ML Marca: CRAL	UN	10	4,95	49,50
43	PIPETAS GRADUADAS DE VIDRO - 5ML Marca: CRAL	UN	10	5,40	54,00
44	PIPETAS GRADUADAS DE VIDRO - 10ML Marca: CRAL	UN	50	5,90	295,00
46	CRONÔMETRO DIGITAL QUE MARCA SEGUNDOS E MINUTOS A PROVA D´AGUA Marca: CRONOMAX	UN	3	52,00	156,00
48	PAPEL DE FILTRO COMUM DE 12,5CM DIÂMETRO - PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: J. PROLAB	PCT	10	11,00	110,00
58	FITAS IMPRESSORAS ERC-09/22 RX P APARELHO Marca: EPSON	UN	2	35,00	70,00
59	CÁLICES DE SEDIMENTAÇÃO DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 300ML Marca: J. PROLAB	UN	30	5,00	150,00
62	BICO DE BUNSEN Marca: METALIC	UN	1	57,00	57,00
64	MASCARA DE PROTEÇÃO Nº 95 (PFF2) Marca: DESCARPACK	UN	100	4,90	490,00
67	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO C/60 FUROS, Marca: CRAL	UN	6	35,00	210,00

68	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO C/24 FUROS Marca: MOPAPE	UN	6	23,00	138,00
70	COLETOR DE URINA 80ML TRANSPARENTE (CRISTAL) NÃO ESTERIL CAIXA C/ 100 UNIDADES Marca: CRAL	CX	50	43,00	2.150,00
71	LUGOL 2% FRASCO C 1 000 ML Marca: NEW PROV	FRASC	5	79,00	395,00
73	KIT PARA DETERMINAÇÃO EM LAMINA DE PCR Marca: WAMA	KIT	6	41,00	246,00
74	KIT PARA DETERMINAÇÃO EM LÂMINA DE ASO UN Marca: WAMA	UN	3	55,00	165,00
77	KIT PARA DETERMINAÇÃO EM LÂMINA DE FR Marca: WAMA	KIT	5	48,00	240,00
79	FITAS REAGENTE PARA UROANALISE Marca: WAMA	UN	10000	0,34	3.400,00
	Total do Proponente				**40.396,60**

MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ANTI A FRASCO DE 10ML Marca: EBRAM	FRASC	12	23,90	286,80
2	ANTI - B- FRASCO COM 10ML Marca: EBRAM	UN	12	23,90	286,80
3	ANTI - D- FRASCO COM 10ML Marca: EBRAM	UN	15	46,90	703,50
4	ALBUMINA BOVINA 22%- FRASCO COM 10ML Marca: EBRAM	UN	5	28,80	144,00
5	SORO DE COOMBS FRASCO C 10 ML Marca: EBRAM	FRASC	5	34,00	170,00
6	ANTICOAGULANTE EDTA - FRASCO COM 250ML Marca: RENYLAB	UN	2	38,00	76,00
7	ANTICOAGULANTE FLURETO-FRASCO COM 250ML Marca: RENYLAB	FRASC	2	38,00	76,00
11	CONJUNTO P/ COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN - 3 FRASCO C/ 500ML Marca: LABORCLIN	KIT	10	51,90	519,00
13	CONJUNTO P/ COLORAÇÃO DE GRAM - 4 FRASCO C/500ML Marca: LABORCLIN	KIT	3	52,90	158,70
14	CURATIVOS ADESIVOS-CAIXA COM 500 UNIDADES Marca: CRAL	CX	30	17,00	510,00
18	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATÓCRITO SEM HEPARINA C/ 500 UNIDADES Marca: MICRON	CX	15	12,00	180,00
19	LANCETAS - CAIXA C/ 200 UNIDADES Marca: CRAL	PCT	3	14,90	44,70
22	PONTEIRAS DESCARTÁVEIS AMARELAS SEM ANEL Marca: CRAL	UN	40000	0,02	800,00
24	CAIXA DE LAMINULAS PARA CAMARA DE NEUBAUER C/ 50 UN Marca: CRAL	CX	1	23,00	23,00
25	MIF- FRASCO DE 1 LITRO Marca: RENYLAB	UN	3	21,00	63,00
26	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS DIGITAL - MODELO CCS - 01 Marca: KACIL	UN	1	570,00	570,00
29	TUBO DE PLASTICO P/ COLETA DE SANGUE À VACUO C/ EDTA DE 4,0ML PARA HEMOGRAMA Marca: CRAL	UN	20000	0,61	12.200,00
30	TUBO DE PLASTICO P/ COLETA DE SANGUE À VACUO COM ANTICOAGULANTE P/ GLICEMIA C/ CAPACIDADE DE 2,0ML Marca: CRAL	UN	10000	0,65	6.500,00
31	TUBOS DE PLASTICO P/COLETA DE SANGUE À VACUO COM CITRATO DE 4,5 ML Marca: CRAL	UN	1000	0,60	600,00
33	AGULHA 25X8MM (VERDE) À VACUO CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: CRAL	CX	50	49,90	2.495,00
41	PIPETAS GRADUADAS DE VIDRO PARA VHS - WESTERGREEN 200MM Marca: CRAL	UN	20	7,00	140,00
45	TUBOS DE ENSAIO CÔNICO REFORÇADO E GRADUADO DE 0 À 10ML P/ UNINPALISE Marca: CRAL	UN	50	1,00	50,00
47	CRONOMETRO TIMER TEMPORIZADOR REGRESSIVO A CORDA 60 MINUTOS Marca: HERWEG	UN	5	34,90	174,50
60	PERAS PARA PIPETAS DE VIDRO Marca: JPROLAB	UN	4	23,00	92,00
61	TUBO LÁTEX CIRURGICO GARROTE SORO PARA ESTILINGUE TIPO TRIPA Marca: LATEX BR	MTS	200	3,00	600,00
63	PINCA KELLY CURVA 14 CM (TIPO TESOURA) Marca: ABC	UN	3	28,00	84,00
65	ÓCULOS DE PROTEÇÃO Marca: SUPERMEDY	UN	5	6,00	30,00
66	SWAB PARA COLETA E TRANSPORTE COM MEIO STUART - ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: CRAL	CX	2	155,90	311,80
69	COLETORES INFANTIS UNISSEX COM ESPUMA DE POLIURETANO CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: CRAL	CX	18	39,00	702,00
75	KIT PARA DETERMINAÇÃO EM LÂMINA DE ASO Marca: EBRAM	KIT	4	55,00	220,00
76	KIT PARA DETERMINAÇÃO EM LÂMINA DE FR Marca: EBRAM	KIT	5	54,00	270,00
78	TIRAS PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE GONODOSTROFINA CORIÔNICA HUMANA-IMUNO Marca: ECO DIAGNOSTICA	UN	3000	0,70	2.100,00
	Total do Proponente				**31.180,80**

RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECITIVOS VALORES	**Valor total**
M.S DIAGNÓSTICA LTDA	40.396,60
MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	31.180,80
TOTAL GERAL	**R$ 71.577,40**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

M.S DIAGNÓSTICA LTDA
CNPJ: 00.970.175/0001-21

MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 24.595.488/0001-05

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:FEAF6991